

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

MILENA DA SILVA GORETTE CASTANHA

EDUCADORES SOCIAIS A PARTIR DA ANÁLISE DE VAGAS EM EDITAIS DE
CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO ESTADO DO
PARANÁ

PONTA GROSSA
2021

MILENA DA SILVA GORETTE CASTANHA

EDUCADORES SOCIAIS A PARTIR DA ANÁLISE DE VAGAS EM EDITAIS DE
CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO ESTADO DO
PARANÁ

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, na Linha de Pesquisa História e Políticas Públicas, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Érico Ribas Machado.

PONTA GROSSA
2021

G666 Gorette Castanha, Milena da Silva
Educadores Sociais a partir da análise de vagas em editais de concursos públicos das Regiões Geográficas do Estado do Paraná / Milena da Silva Gorette Castanha. Ponta Grossa, 2021.
317 f.

Dissertação (Mestrado em Educação - Área de Concentração: Educação), Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientador: Prof. Dr. Érico Ribas Machado.

1. Educação Social. 2. Pedagogia Social. 3. Regulamentação Profissional. 4. Políticas Públicas. I. Ribas Machado, Érico. II. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Educação. III.T.

CDD: 370.115

TERMO DE APROVAÇÃO

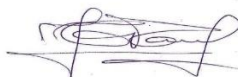
MILENA DA SILVA GORETTE CASTANHA

EDUCADORES SOCIAIS A PARTIR DA ANÁLISE DE VAGAS EM EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Curso de Pós-Graduação em Educação, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:



Orientador (a) Prof. Dr. Érico Ribas Machado - UEPG



Prof. Dra. Lucimara Cristina de Paula - UEPG



Prof. Dr. Arthur Vianna Ferreira - UERJ

Ponta Grossa, 29 de janeiro de 2021.

Dedico a quem, amorosamente,
tem cuidado de mim:

A Deus
Ao meu esposo Isaac Augusto
Ao meu filho Nicolas
A minha mãe Lôide e meu pai Adevonzir

Pelos cuidados amorosos
Por me permitirem fazer parte de suas vidas e
Ter a liberdade em chamar de minha amada família

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por todos os cuidados, oportunidades, pelos seus planos coincidirem com os meus e pelas vezes que não coincidiram, agradeço por ter prevalecido os seus. Creio que tudo tem um propósito e um tempo determinado. E a oportunidade de me fazer mestre, veio no tempo em que entendeste que eu estava preparada. Agradeço pela paciência que me deste para me fazer compreender o seu tempo. Por toda a força, ânimo e por me capacitar a estar apta a este momento.

Agradeço ao meu esposo Isaac Augusto, companheiro em minhas lutas e sonhos. Feliz sou eu pelo dia em que nossos caminhos se cruzaram e me permitiste, desde então, fazer parte da sua vida. Obrigada por todo seu apoio, amor, carinho, conselhos e pelas vezes que em apenas um olhar, durante este processo de pesquisa, sabia que eu precisava do seu afeto e calmamente me dizia “fique calma amor, você vai conseguir”. Sua presença em minha vida é o diferencial que me encorajou e me encoraja a prosseguir. Que eu tenha condições de lhe retribuir todos esses cuidados. Amo você!

Agradeço ao meu filho Nicolas, por seus cuidados amorosos desde o primeiro momento de sua existência na minha vida. Obrigada pela paciência em compreender que mesmo eu estando mais tempo com você em casa, a minha presença, por vezes, se constituía em uma ausência. Sempre vou me lembrar dos seus lanchinhos preparados com muito amor e carinho enquanto eu passava horas estudando. Embora às vezes eu não consiga expressar na sua linguagem, eu te amo sem medidas, incondicionalmente!

Agradeço a minha mãe Lôide e meu pai Adevonzir, por todas as interseções, carinho e cuidados. Por todas as vezes que emocionados me contam suas histórias de vida e me remetem ao meu lugar de origem. Isto fortalece ainda mais a minha vontade de superar os obstáculos que a vida impõe. Espero que de alguma forma, algum dia eu consiga vos retribuir. E ao meu irmão Marlon e minha cunhada Kettelyn, pelas vezes que atentamente me ouviram. Amo imensamente vocês!

Grata sou pelos demais parentes que sempre me apoiaram e me colocaram em suas interseções.

Agradeço à Emilli Moreira Diogo, por todo seu estímulo, carinho e cuidados desde os tempos de Ensino Médio Técnico.

Agradeço às minhas amadas companheiras de fé que tiveram paciência nos momentos em que precisei me ausentar para me dedicar a pesquisa: à Carol por dividir comigo as responsabilidades em relação aos labores eclesiais que me foi incumbido. Da mesma forma estendo meus agradecimentos à Joice, à Eliete, à Sheila, à Ana Paula, à Emanuely e à Cícera. À todas, minha profunda gratidão por tê-las, neste momento, como equipe de trabalho. E como me esquecer dos pequenos Guerreiros que foram um pilar fundamental para que eu chegasse ao mestrado? Todos seguem em meu coração, pois fazem parte da minha história!

Agradeço às amigadas, presentes que a experiência no Programa Patronato me proporcionou: à Deborah Dick; à Laís Pereira; à Ivna Caroline, à Neidyérika Lemes; à Andréia Stadler; à Camila Eidam, e em especial à Milena Pacheco, que neste momento da pesquisa me permitiu estar mais próxima, estreitando o laço de amizade, para além de uma experiência profissional e acadêmica, demonstrando ser uma pessoa de um coração enorme. Muito obrigada meninas por todo apoio, torcida para que eu não desistisse e por entenderem o processo da pesquisa.

Agradeço às minhas colegas dos tempos de SCFV: à Inês Grochovski; à Elisângela Moromisa e à minha amada Lucile Rodrigues por toda sua preocupação, cuidados e pelos abraços que me dava enquanto me afagava com suas palavras doces de encorajamento.

Agradeço à minha “dupla” de mestrado e pesquisa Gládis Goetê Azambuja, pessoa que se demonstrou forte e guerreira durante o processo de pesquisa, por todas as conversas e compartilhamento de ideias e angústias, tenho certeza que sua pesquisa está linda.

Agradeço à Franciele Moreto e Alejandro Munevar, colegas de mestrado que muito me ajudaram durante o curso.

Agradeço a Prof^a Dra. Priscila Larocca, por ter sido minha primeira orientadora na Graduação e me apresentar o caminho da pesquisa.

Agradeço carinhosamente a Prof^a Dra. Marli Rodrigues, por me conduzir no processo de preparo para a inserção no mestrado e por acreditar na minha capacidade como pesquisadora. Com certeza é uma pessoa que além de minha supervisora e orientadora, se tornou uma grande amiga.

Agradeço e reconheço a importância da presença do Prof. Dr. Érico Ribas Machado na minha caminhada acadêmica.. Agradeço carinhosamente, também, por ter me acolhido e acreditado em mim, me permitindo ser sua orientanda nesse

processo de pesquisa. Por todo respeito, orientação, paciência e contribuições neste momento em especial, do mestrado. Mas agradeço, antes disso, pela existência do NUPEPES, que por meio de sua coordenação, me instigou a fortalecer e aprofundar os conhecimentos que trouxeram sentido a minha prática durante minha passagem pela extensão, mais especificamente no Programa Patronato. Grata por me apresentar a Pedagogia Social e Educação Social, me fazendo ter um novo olhar aos processos educativos estabelecidos na vida humana.

Agradeço à Prof^a Dra. Lucimara de Paula por ter se disposto a ler e agregar com seu olhar freiriano, importantes contribuições para esta pesquisa desde a disciplina no PPGE, qualificação e defesa.

Agradeço ao Prof. Dr. Arthur Vianna Ferreira, que prontamente aceitou o convite em fazer parte da banca avaliadora como um importante estudioso da área da Pedagogia Social e Educação Social no Brasil. Grata pela sua disposição de leitura e contribuições a esta pesquisa.

Agradeço à Prof.^a Dra. Ercília de Paula por suas contribuições no momento da qualificação desta pesquisa.

Agradeço aos meus colegas Nupepianos e Nupepianas pelo apoio, parceria, conhecimentos e experiências.

Agradeço ao PPGE-UEPG pelo acolhimento, representando uma oportunidade de importância singular para a realização de um objetivo pessoal de cunho acadêmico e profissional. Aos meus colegas de turma e professores estendo os agradecimentos.

Agradeço à CAPES que, por meio de uma bolsa de demanda social, me possibilitou a dedicação de modo mais atencioso à formação e realização desta pesquisa.

Por fim, agradeço a todos e todas os(as) professores(as), que passaram pela minha vida até este momento, por todos os conhecimentos compartilhados que me fizeram ousar e acreditar na Educação Pública e Gratuita.

Que a memória não tenha me traído, mas se me traiu, que as considerações de agradecimento seja estendida à todas e todos que direta ou indiretamente, fizeram parte do meu processo de formação.

Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho
caminhando, sem aprender a refazer, a retocar o sonho, por causa do qual a gente
se pôs a caminhar.
(PAULO FREIRE)

RESUMO

O processo investigativo que resulta nesta pesquisa, visa corroborar para as discussões no campo da Pedagogia Social e Educação Social no Brasil, com ênfase na regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social. É uma pesquisa com abordagem qualitativa com apoio quantitativo, caracterizada como explicativa e situada no campo metodológico da Pedagogia Social Comparada. Os dados de análise foram levantados pela técnica de triangulação e correspondem as categorias sistematizadas a partir do levantamento de 77 editais com vagas para Educadores(as) Sociais ou cargos com funções similares, disponíveis pelo setor público por meio de concursos públicos, distribuídos entre municípios que contemplam as Regiões Geográficas do Paraná. Essas categorias são: a terminologia; os requisitos; jornada de trabalho e remuneração. A finalidade dessa análise é a de responder as seguintes questões: Os elementos expressos nos editais de concursos públicos, para vaga de Educadores(as) Sociais, nas regiões geográficas do estado do Paraná, que dizem respeito ao perfil desse(a) trabalhador(a), condizem com as perspectivas do campo da Pedagogia Social e Educação Social? E, em que aspectos a regulamentação profissional desse(a) trabalhador(a) pode impactar futuramente na oferta de vagas para os mesmos? Buscando responder tais argumentações, essa pesquisa pauta-se nos seguintes objetivos: Objetivo Geral - Investigar o processo de regulamentação profissional da atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social no Brasil a partir de documentos oficiais da Política Pública brasileira que compreendem o(a) Educador(a) Social e seus pares, evidenciando por meio da amostragem de editais de concursos públicos das Regiões Geográficas do Estado do Paraná com vagas para Educadores(as) Sociais ou função similar, qual a relação que tem sido estabelecida entre o setor público e estes documentos. Objetivos específicos - 1) Historicizar, em âmbito europeu, latino-americano e brasileiro, a constituição e características da Pedagogia Social e Educação Social; 2) Identificar na teoria freiriana, elementos que sustentem a Pedagogia Social e Educação Social no contexto brasileiro; 3) Situar o(a) Educador(a) Social brasileiro, no âmbito das Políticas Públicas; 4) Estabelecer relação dos documentos que compreendem o(a) Educador(a) Social dentro das Políticas Públicas brasileira com o processo de contratação desses(a) trabalhadores(as) pelo setor público. Identificando que a Pedagogia Social e Educação Social no Brasil possuem inspirações freirianas, utilizamos como fundamentação teórica os pressupostos epistemológicos do pensamento de Paulo Freire, podendo a partir de alguns elementos, estabelecer proximidades do mesmo com o pensamento alemão do filósofo Paul Natorp. Essa proximidade corroborou para compreendermos com mais legitimidade a configuração da Pedagogia Social e Educação Social, no contexto brasileiro e discorrermos sobre o processo de regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social. Como suporte documental de análise, além dos editais já citados, destacamos a CBO 5153-05; a Resolução CNAS nº 9/2014; a Resolução CONANDA nº 187/2017; o Projeto de Lei nº 5346/2009 e o Projeto de Lei nº 328/2015, que tratam da regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Social. Pedagogia Social. Regulamentação Profissional. Políticas Públicas.

ABSTRACT

The investigative process that results in this research, aims to corroborate for the discussions in the field of Social Pedagogy and Social Education in Brazil, with emphasis on the professional regulation of the Social Educator. It is a research with a qualitative approach with quantitative support, characterized as explanatory and located in the methodological field of Comparative Social Pedagogy. The analysis data were collected using the triangulation technique and correspond to the systematized categories based on the survey of 77 announcements with vacancies for Social Educators or positions with similar functions, available by the public sector through public contest, distributed among municipalities that include the Geographic Regions of Paraná. These categories are: the terminology; the requirements; working hours and remuneration. The purpose of this analysis is to answer the following questions: The elements expressed in the public contest announcement, for a vacancy of Social Educators, in the geographic regions of the state of Paraná, which concern the profile of this worker), match the perspectives of the field of Social Pedagogy and Social Education? And, in what aspects can the professional regulation of this worker impact on the offer of vacancies for them in the future? Seeking to answer such arguments, this research is guided by the following objectives: General Objective - To investigate the process of professional regulation of the occupational activity of the Social Educator in Brazil from official documents of Brazilian Public Policy that comprise the Social Educator and their peers, showing through the sampling of public contests from the Geographic Regions of the State of Paraná with vacancies for Social Educators or similar function, what is the relationship that has been established between the sector public and these documents. Specific objectives - 1) To historicize, at European, Latin American and Brazilian levels, the constitution and characteristics of Social Pedagogy and Social Education; 2) To identify in Freire's theory, elements that support Social Pedagogy and Social Education in the Brazilian context; 3) Locate the Brazilian Social Educator, within the scope of Public Policies; 4) Establish a list of the documents that comprise the Social Educator within the Brazilian Public Policies with the process of hiring these workers by the public sector. Identifying that Social Pedagogy and Social Education in Brazil have Freire's inspirations, we used as a theoretical basis the epistemological assumptions of Paulo Freire's thought, being able, based on some elements, to establish its proximity with the German thought of the philosopher Paul Natorp. This proximity corroborated us to understand more legitimately the configuration of Social Pedagogy and Social Education, in the Brazilian context, and to discuss the process of professional regulation of the Social Educator. As documentary support for analysis, in addition to the mentioned announcement, we highlight CBO 5153-05; CNAS Resolution No. 9/2014; CONANDA Resolution No. 187/2017; Bill No. 5346/2009 and Bill No. 328/2015, which deal with the professional regulation of the Social Educator in Brazil.

KEYWORDS: Social Education. Social Pedagogy. Professional Regulation. Public Policy.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	— PERCENTUAL DE EDITAIS ENCONTRADOS EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE MUNICÍPIOS POR REGIÃO....	199
GRÁFICO 2	— FREQUÊNCIA DOS TERMOS CONFORME OS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRO SUL.....	205
GRÁFICO 3	— FREQUÊNCIA DOS TERMOS CONFORME OS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO SUDOESTE.....	206
GRÁFICO 4	— FREQUÊNCIA DA TERMINOLOGIA EDUCADOR(A) SOCIAL CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ.....	208
GRÁFICO 5	— FREQUÊNCIA DA TERMINOLOGIA MÃE SOCIAL CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ.....	212
GRÁFICO 6	— FREQUÊNCIA DA TERMINOLOGIA AGENTE SOCIAL CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ.....	216
GRÁFICO 7	— FREQUÊNCIA DA TERMINOLOGIA PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ.....	218
GRÁFICO 8	— FORMAÇÃO SOLICITADA NOS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ.....	222
GRÁFICO 9	— JORNADA DE TRABALHO SOLICITADA NOS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ.....	228
GRÁFICO 10	— REMUNERAÇÕES OFERECIDAS NOS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO DO ANO DE CADA EDITAL.....	246
GRÁFICO 11	— REMUNERAÇÕES OFERECIDAS NOS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO ATUAL – 2020.....	247

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	— DADOS ENCONTRADOS E ORGANIZADOS POR DESCRITORES - CAPES.....	30
QUADRO 2	— DADOS ENCONTRADOS E ORGANIZADOS POR DESCRITORES – SciELO.....	31
QUADRO 3	— DEFINIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DA PEDAGOGIA SOCIAL.....	59
QUADRO 4	— CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO.....	63
QUADRO 5	— ASPECTOS DA DIMENSÃO DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO.....	109
QUADRO 6	— DIVISÃO HISTÓRICA DA CONSTITUIÇÃO DA PEDAGOGIA.....	110
QUADRO 7	— FAMÍLIA OCUPACIONAL DO(A) EDUCADOR(A) SOCIAL.....	155
QUADRO 8	— SÍNTESE COMPARATIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 5346/2009 E O SUBSTITUTIVO.....	169
QUADRO 9	— SÍNTESE COMPARATIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 328/2015.....	180
QUADRO 10	— PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 2015 PARA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO(A) EDUCADOR(A) SOCIAL.....	186
QUADRO 11	— COMPARATIVO ENTRE AS PROPOSTAS LEGISLATIVAS NA FORMA DO PROJETO DE LEI Nº 5346/2009 E DO PROJETO DE LEI Nº 328/2015 PARA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO(A) EDUCADOR(A) SOCIAL.....	188

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	— DISTRIBUIÇÃO DOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DE VAGAS NAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ.....	198
TABELA 2	— FREQUÊNCIA DE EDITAIS POR ANO ENCONTRADOS CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ.....	200
TABELA 3	— FREQUÊNCIA DE TERMINOLOGIAS, CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ.....	201
TABELA 4	— FREQUÊNCIA DOS TERMOS CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL ENCONTRADOS CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ.....	207
TABELA 5	— FREQUÊNCIA DOS TERMOS VARIANTES DO(A) EDUCADOR(A) SOCIAL ENCONTRADOS CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ.....	209
TABELA 6	— FREQUÊNCIA DOS TERMOS VARIANTES DO(A) MONITOR(A) SOCIAL ENCONTRADOS CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ.....	214
TABELA 7	— FREQUÊNCIA DOS TERMOS VARIANTES DO(A) AGENTE DE AÇÃO SOCIAL ENCONTRADOS CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ.....	216
TABELA 8	— REQUISITOS SOLICITADOS NOS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ.....	224
TABELA 9	— TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO SUDESTE DO PARANÁ.....	229
TABELA 10	— TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO NORTE CENTRAL DO PARANÁ.....	231

TABELA 11	— TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ.....	232
TABELA 12	— TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PARANÁ.....	234
TABELA 13	— TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ.....	236
TABELA 14	— TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ.....	237
TABELA 15	— TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ.....	238
TABELA 16	— TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO PARANÁ.....	241
TABELA 17	— TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRO ORIENTAL DO PARANÁ.....	243

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABES	Associação Brasileira de Educadores Sociais
ABRAPSocial	Associação Brasileira de Pedagogia Social
AEESSP	Associação dos Educadores e Educadoras Sociais do Estado de São Paulo
AESC	Associação de Educadores e Educadoras Sociais do Ceará
AESCRM	Associação dos Educadores Sociais de Curitiba e Região Metropolitana
AESMAR	Associação dos Educadores Sociais de Maringá
AIEJI	Associação Internacional de Educadoras e Educadores Sociais
AIEJI	Associação Internacional de Educadores de Jovens Inadaptados
ANEES	Associação Nacional de Educadores e Educadoras Sociais
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAS	Cultura e Esporte (CE); a Comissão de Assuntos Sociais
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CCJ	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal do Brasil
CCJC	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CE	Ceará
CEC	Comissão de Educação e Cultura
CENSE	Centro de Socioeducação
CEPLAR	Campanha de Educação Popular da Paraíba
CEPOPES	Coletivo de Educação Popular e Pedagogia Social
CIPS	Congresso Internacional de Pedagogia Social
CIUO	Classificação Internacional Uniforme de Ocupações
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COESO	Coletivo de Educação Social do Paraná
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CTASP	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EDUSO	Encontros de Educação Social
EDUSOBrasil	Associação Brasileira de Educação Social e Pedagogia Social
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENES	Encontros Nacionais de Educação Social
EUA	Estados Unidos da América
FEBEM	Fundação de Bem Estar do Menor
FEUSP	Faculdade de Educação da USP
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FNCA	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
GPCRIM	Grupo de Pesquisa em Criminologia
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICIRA	Instituto de Capacitación y Investigación de la Reforma Agrária
INAME	Escola de Funcionários do Centro de Formação e Estudos do Instituto do Menor
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MCP	Movimento de Cultura Popular
MEB	Movimento de Educação de Base
MEC	Ministério da Educação
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MOVA	Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos
MTE	Ministério do Trabalho e do Emprego
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB- RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
NUPEPES	Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Pedagogia, Pedagogia Social e Educação Social na UEPG
ONGs	Organizações Não Governamentais

ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organização Da Sociedade Civil
PCA	Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente
PCA	Programa Multidisciplinar de Estudo, Pesquisa e Defesa da Criança e Adolescente
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PCdoB/CE	Partido Comunista do Brasil – Ceará
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PDT/RR	Partido Democrático Trabalhista – Roraima
PIÁ	Inteligência Artificial do Paraná
PL	Projeto de Lei
PNA	Política Nacional de Alfabetização
PNAS	Plano Nacional de Assistência Social
PPE-UEM	Programa de Pós graduação em Educação Universidade Estadual de Maringá
PR	Paraná
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PT	Partido dos trabalhadores
RN	Rio Grande do Norte
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEC	Serviço de Extensão Cultural
SECERN	Serviço Cooperativo de Educação do Rio Grande do Norte
SESI	Serviço Social da Indústria
SF-CCJ	Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal
SIPS	Sociedad Iberoamericana de Pedagogía Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UNEB	Universidade do Estado da Bahia
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
UNICEF	Fundo das Nações Unidas

UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
USP	Universidade de São Paulo
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

PRIMEIRAS PALAVRAS.....	21
INTRODUÇÃO.....	24
1 CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA DA PEDAGOGIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SOCIAL.....	39
1.1 FUNDAMENTOS DA PEDAGOGIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO EUROPEU.....	40
1.1.1 Via Histórica.....	41
1.1.2 Via Prática.....	48
1.1.3 Via Analítica.....	53
1.2 A PEDAGOGIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO LATINO AMERICANO.....	65
1.2.1 As experiências no campo da Pedagogia Social e Educação Social no contexto Latino-americano.....	68
1.2.2 As experiências no campo da Pedagogia Social e Educação Social no Uruguai.....	72
1.3 A PEDAGOGIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO BRASILEIRO.....	79
1.3.1 Educação Popular: o contexto histórico como referência mobilizadora da ação educativa no campo social.....	80
1.3.2 As primeiras experiências de Pedagogia Social e Educação Social no Brasil.....	91
1.3.3 Pedagogia Social e Educação Social no Brasil: perspectiva teórica.....	102
2 A PEDAGOGIA SOCIAL CONTIDA EM PAULO FREIRE	119
2.1 AS “ANDARILHAGENS” DE PAULO FREIRE: A COERÊNCIA ENTRE SUA VIDA, TEORIA E EXPERIÊNCIAS.....	120
2.2 TEORIA DA AÇÃO DIALÓGICA: UMA TEORIA DO CONHECIMENTO.....	131
2.3 CONCEPÇÕES FREIRIANAS.....	136
2.3.1 Dialogicidade.....	139

2.3.2	Denúncia e anúncio.....	141
2.3.3	Situação-limite e inédito-viável.....	143
2.4	A RELAÇÃO ENTRE O PENSAMENTO FREIRIANO E O DE PAUL NATORP.....	146
3	O(A) EDUCADOR(A) SOCIAL NO CONTEXTO PARANAENSE: REGIÕES GEOGRÁFICAS.....	152
3.1	A OCUPAÇÃO DO(A) EDUCADOR(A) SOCIAL NO BRASIL NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	153
3.1. 1	O(a) Educador(a) Social na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.....	153
3.1. 2	O(a) Educador(a) Social na Resolução CNAS nº 009/2014.....	156
3. 1. 3	O(a) Educador(a) Social na Resolução CONANDA nº 187/2017.....	160
3.2	EDUCADOR(A) SOCIAL NO BRASIL: O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL	163
3.2.1	Projeto de Lei nº 5346/2009.....	164
3.2.2	Projeto de Lei nº 328/2015.....	176
3.2.3	Qual o melhor caminho?.....	188
3.3	DO AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL AO PEDAGOGO SOCIAL: O QUE DIZEM OS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ.....	195
3.3.1	Sistematização dos dados.....	197
3.3.2	Terminologia.....	201
3.3.3	Requisitos.....	221
3.3.4	Jornada de trabalho e Remuneração.....	228
	CONSIDERAÇÕES.....	249
	REFERÊNCIAS.....	258
	APÊNDICE A – TABELA DE EDITAIS DE VAGAS VIA CONCURSO PÚBLICO PARA EDUCADOR(A) SOCIAL NAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ	271
	ANEXO A – CARTA DA PEDAGOGIA SOCIAL: 2006.....	303

ANEXO B – PROJETO DE LEI Nº 5346/2009.....	307
ANEXO C – PROJETO DE LEI Nº 328/2015.....	313

PRIMEIRAS PALAVRAS

Trago neste primeiro espaço da escrita da pesquisa, um pouco da minha trajetória pessoal e acadêmica, como um memorial que me situa enquanto pessoa, profissional e acadêmica. Este momento é necessário para situar o leitor, quanto a minha origem, minha identidade e minha trajetória. Me faz lembrar de onde vim, onde estou, quem eu sou e para onde caminho.

Detalho minha trajetória pessoal e acadêmica, apontando inicialmente minha origem, não para atrair olhares de piedade, mas por sentir orgulho de minhas escolhas, lembrar das oportunidades que tive e reforçar que pertenço a um seleto grupo de pessoas, que com histórico familiar semelhante, conseguem ascender à Pós-Graduação e ampliar sua visão de mundo.

Vivemos em um momento político, social, econômico e histórico em que o ensino público, gratuito e de qualidade tem sido sucateado escancaradamente e tratado com indiferença no processo de constituição da sociedade. Enfatizar a função social do ensino público, a partir da minha trajetória como pesquisadora é, portanto, uma necessidade para reafirmar, nesse momento histórico sombrio, em que enfrenta o país e que é desenvolvida essa pesquisa, a importância da oferta com qualidade do Ensino Público, de direito e acesso a todos os sujeitos.

Sou de origem simples. Meu pai é vigilante por profissão, com nível de escolarização muito baixo, tendo cursado apenas até a antiga 4ª série do Ensino Fundamental, de uma família grande, com 6 filhos, dos quais, quase todos, durante a infância e adolescência foram apenas alfabetizados para ajudar na pequena agricultura familiar ou Lavoura como ele costuma falar, no interior do Paraná. Minha mãe, dona de casa e vendedora autônoma, com uma trajetória não muito diferente do meu pai, proveniente de uma família com 7 filhos, estudou apenas até a antiga 7ª série do Ensino Fundamental, sendo necessário também, desde muito cedo, ajudar meus avós com os cuidados dos irmãos menores. Eu, atualmente, além de filha, irmã e outras tantas atribuições, sou também esposa e mãe.

No ano de 2004, ainda uma adolescente, sem ainda ter ideia de que aquele momento era o desfecho de uma trajetória profissional e acadêmica, iniciei minha formação no curso de “Formação de Docentes” (antigo Magistério), em uma Escola Pública Estadual. Foram 4 anos dos primeiros contatos com os processos educativos escolares e entendimentos sobre a educação em si.

Em 2008, já com um filho de 8 meses e trabalhando no comércio, aos 18 anos, sem intervalo com o Ensino Médio Técnico, passei no primeiro vestibular de uma Universidade Estadual, Pública e Gratuita, dando início a Graduação em Pedagogia. Cursei o 1º ano e no 2º ano do curso, sem alternativas, devido a problemas financeiros e familiares que enfrentei, precisei interromper o curso. Foi um ano muito turbulento. Porém, em 2010, aos poucos, a vida foi retornando ao seu rumo e consegui retomar o curso. Durante os próximos 3 anos, dei continuidade ao curso e em 2012 concluí a graduação em Pedagogia, sendo finalizada com a pesquisa intitulada: “Gênero feminino e profissão docente”, sob a orientação da professora Drª Priscila Larocca.

Em 2013, já graduada, encontrei na Extensão Universitária, via Programa de Extensão Universitária da mesma Universidade Estadual, Pública e Gratuita em que me formei Pedagogia, a possibilidade de um olhar sobre os processos educativos em ambientes não escolares, mais especificamente, associando a Educação de Jovens e Adultos (EJA) com as medidas alternativas do sistema judiciário. Tendo também, a oportunidade de trabalhar com a Justiça Restaurativa no sistema penitenciário, com detentos do regime fechado. Essa experiência, que durou 4 anos, considero como um privilégio, pois enriqueceu significativamente meu desejo por conhecer mais sobre os impactos da educação na sociedade.

Durante o último período citado, a partir das dificuldades e possibilidades do trabalho em si como pedagoga, o qual eu desenvolvia, houve o despertar de algumas inquietações em relação à formação do pedagogo para atuar em espaços não escolares, sendo necessário buscar novos conhecimentos que sustentassem minha prática educativa. Desse modo, a partir de um curso em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*, na mesma Universidade Estadual, Pública e Gratuita em que me formei na graduação e atuava na extensão, desenvolvi uma pesquisa com o título: “Novas perspectivas para atuação do Pedagogo: a experiência do Programa Patronato Penitenciário de Ponta Grossa”, sob a orientação da professora Drª Marli de Fátima Rodrigues. A referida pesquisa tratou sobre os processos educativos não escolares, associados ao trabalho do pedagogo e sua formação acadêmica, apontando a necessidade de uma formação que contemple a Pedagogia Social e a Educação Social.

É consideravelmente necessário destacar que foi a partir da experiência na extensão universitária que o contato e conhecimento da Pedagogia Social e

Educação Social me foi possível. A busca por fundamentação para as ações desenvolvidas no Programa Patronato de Ponta Grossa me permitiu maior familiaridade com este campo do conhecimento. Nesse sentido, a participação no grupo de estudos NUPEPES - Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Pedagogia, Pedagogia Social e Educação Social na UEPG, contribuiu significativamente para o fortalecimento do interesse em aprofundar os conhecimentos na área, em nível de mestrado.

Além da experiência, como pedagoga na extensão universitária, atuei, durante um ano e quatro meses, como pedagoga em uma entidade que oferecia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no Município de Ponta Grossa, a qual desenvolvia suas ações voltadas para crianças de 0-6 anos de idade, bem como suas famílias e mulheres em vulnerabilidade social. Por meio de atividades grupais, tal instituição atendia na época, famílias residentes em bairros considerados periféricos e que são atendidas pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), tendo como principal objetivo: promover o conhecimento sobre acesso aos direitos fundamentais da criança, sensibilizar as famílias sobre a importância do brincar na primeira infância e o empoderamento feminino.

A educação a partir da perspectiva das duas instituições citadas tem um papel de extrema importância, pois, acredito que é por intermédio dela que podemos compreender melhor a realidade em que vivemos e formular estratégias que levem a superação das condições de precariedade enfrentadas pelos sujeitos. Portanto, considero que, por se tratar de ações que não se circunscrevem na forma de ensino de conteúdo escolares, o trabalho é característico do perfil do(a) Educador(a) Social. Assim, eu passei a me identificar como Educadora Social.

Minha inserção no Programa de Pós-Graduação em Educação, reforço, de uma Universidade Estadual, Pública e Gratuita, foi em 2018, após cinco anos de preparo e três frustradas tentativas, respectivamente, 2012, 2015 e 2017, nas quais, com exceção da primeira, na última etapa do processo fui considerada inapta. Com a desejada aprovação que veio em 2018, emergiu a necessidade de aprofundar o conhecimento sobre o campo da Pedagogia Social e Educação Social, com foco na regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social. Assim, busquei nesta pesquisa uma aproximação entre teoria e prática, pretendendo contribuir para debates futuros acerca da regulamentação do(a) Educador(a) Social e para discussões do campo da Pedagogia Social e Educação Social no Brasil.

INTRODUÇÃO

O processo investigativo a que nos propomos neste trabalho tem uma abordagem qualitativa com apoio quantitativo. Qualitativa, pois busca compreender criticamente os diversos fatores condicionantes do fenômeno estudado, apreendendo-o em sua totalidade. Tem apoio quantitativo, na medida em que os dados coletados foram extraídos da realidade concreta, categorizados e quantificados para então ser submetidos a uma análise crítica. Assim, é caracterizada como uma pesquisa explicativa, que de acordo com Severino (2013, p. 107) é definida como:

A pesquisa explicativa é aquela que, além de registrar e analisar os fenômenos estudados, busca identificar suas causas, seja através da aplicação do método experimental/matemático, seja através da interpretação possibilitada pelos métodos qualitativos.

Nesta tentativa de identificar as causas do fenômeno, adquirindo conhecimentos aprofundados do campo da Pedagogia Social e Educação Social, bem como, acerca da atividade ocupacional do(a) Educador Social, a natureza das fontes utilizadas para os estudos que neste trabalho são apresentados, tem origem bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica nos forneceu uma fonte rica de estudos que foram anteriormente realizados e que se encontram disponibilizados para consultas. As fontes bibliográficas contribuíram também, para o aprofundamento dos conhecimentos em relação a teoria freiriana e assim, utilizarmos-la como fundamentação teórica para a análise dos dados que foram coletados.

No que tange o processo investigativo quanto aos elementos que abordam a atividade ocupacional do(a) Educador Social e de outros cargos com funções semelhantes, no âmbito das Políticas Públicas brasileiras, nos apoiamos na fonte documental. A natureza dos documentos como fonte de análise, nos permitiu um tratamento analítico a partir de referências seguras constituídas por documentos legislativos já implementados ou não, mas que se caracterizam como documentos oficiais de reconhecimento da atividade ocupacional do(a) Educador Social e de outras ocupações semelhantes quanto as atribuições.

Conhecer as particularidades do objeto da pesquisa é fundamental, principalmente, quando observamos um processo que visa a definição de uma atividade ocupacional e assim, impacta no campo de conhecimento em que o trabalhador que desenvolve tal atividade é situado. Nesse sentido, buscando o conhecimento amplo da área de estudo e do fenômeno em questão que é a regulamentação profissional do(a) Educador Social, para a coleta dos dados, utilizamos a técnica de triangulação, que é descrita por Triviños (1987, p. 138) da seguinte forma:

A técnica da triangulação tem por objetivo básico abranger a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do foco em estudo. Parte de princípios que sustentam que é impossível conceber a existência isolada de um fenômeno social, sem raízes históricas, sem significados culturais e sem vinculações estreitas e essenciais com uma macrorrealidade social. Tais suportes teóricos, complexos e amplos, não tornam fáceis os estudos qualitativos. Segundo a técnica da triangulação e supondo que estamos estudando sujeitos determinados, supervisores da educação, por exemplo, e a especificação de suas funções nas escolas, nosso interesse deve estar dirigido, em primeiro lugar, aos Processos e Produtos centrados no Sujeito; em seguida, aos Elementos Produzidos pelo meio do sujeito e que têm incumbência em seu desempenho na comunidade e, por último, aos Processos e Produtos originados pela estrutura sócio-econômica e cultural do macroorganismo social no qual está inserido o sujeito.

Esta técnica nos permitiu fazer as buscas e sistematizar elementos que compreendem desde a perspectiva histórica de constituição do campo de estudos e práticas que o(a) Educador Social emerge, passando pelo âmbito político em que ele se situa, até o plano de contratação pelo setor público, que é a fase de efetivação das suas ações na realidade concreta. A partir desse processo de coleta de dados que nos foi possível conhecer o objeto de análise que nos dispusemos, os quais, são os editais de vagas para o(a) Educador Social ou cargos com funções semelhantes, localizados nas Regiões Geográficas do Estado do Paraná.

Considerando que a Pedagogia Social e a Educação Social no Brasil, tem como aporte teórico o pensamento freiriano, esta pesquisa parte de uma perspectiva crítica e insere-se no campo metodológico da Pedagogia Social Comparada, pois, busca articular reflexões a partir de informações e dados já existentes, contribuindo para o fortalecimento do campo da Pedagogia Social e Educação no Brasil.

Ribas Machado (2014, p. 22) esclarece que a Pedagogia Social Comparada é “um ramo específico de estudos dentro do campo da Pedagogia Social”. Nessa perspectiva, o estudo comparado se caracteriza pela compreensão da Pedagogia

Social a partir de sua constituição em conformidade com os processos que se estabelecem em diferentes contextos. Assim, ao propor a comparação entendemos a relação existente entre os aspectos que os diferem, mas que ao mesmo tempo, convergem quanto a intencionalidade. O estudo comparado não objetiva a sobreposição de um caso a outro, correndo o risco das informações se perderem e uma única percepção do fenômeno seja tomado como exclusivamente correto. Este tipo estudo frisa a problematização, buscando explicar as diferenças entre o processo constitutivo do fenômeno.

A partir do exposto, esta pesquisa, visa corroborar para as discussões no campo da Pedagogia Social e Educação Social no Brasil, com ênfase na regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social. Portanto, além da fundamentação teórica, foi desenvolvida a análise de 77 editais de vagas em concursos públicos para Educadores(as) Sociais, que correspondem aos 205¹ municípios que contemplam as regiões geográficas do Paraná.²

A partir dos dados elencados, esta pesquisa visa responder as seguintes questões: Os elementos expressos nos editais de concursos públicos, para vaga de Educadores(as) Sociais, nas regiões geográficas do estado do Paraná, que dizem respeito ao perfil desse(a) trabalhador(a), condizem com as perspectivas do campo da Pedagogia Social e Educação Social? E, em que aspectos a regulamentação profissional desse(a) trabalhador(a) pode impactar futuramente na oferta de vagas para os mesmos?

Buscando elementos que respondam a tais argumentações, essa pesquisa pauta-se nos seguintes objetivos:

- **Objetivo Geral:**

Investigar o processo de regulamentação profissional da atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social no Brasil a partir de documentos oficiais da Política Pública brasileira que compreendem o(a) Educador(a) Social e seus pares, evidenciando por meio da amostragem de editais de

¹ O estado do Paraná possui 399 municípios organizados por Regiões Geográficas, porém, nesta pesquisa, exclui-se os municípios que são, também, pertencentes a forma organizacional por Regiões Metropolitanas (nesta forma organizacional, são contemplados 194 municípios e são abordados na pesquisa de Gládis Goetê Azambuja).

² Conforme definição do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), as Regiões Geográficas Paranaenses são as seguintes: Região Centro Oriental, Região Centro Sul, Região Noroeste, Região Norte Central, Região Norte Pioneiro, Região Oeste, Região Sudeste e Região Sudoeste.

concursos públicos das Regiões Geográficas do Estado do Paraná com vagas para Educadores(as) Sociais ou função similar, qual a relação que tem sido estabelecida entre o setor público e estes documentos.

• Objetivos específicos:

- 1) Historicizar, em âmbito europeu, latino-americano e brasileiro, a constituição e características da Pedagogia Social e Educação Social;
- 2) Identificar na teoria freiriana, elementos que sustentem a Pedagogia Social e Educação Social no contexto brasileiro;
- 3) Situar o(a) Educador(a) Social brasileiro, no âmbito das Políticas Públicas;
- 4) Estabelecer relação dos documentos que compreendem o(a) Educador(a) Social dentro das Políticas Públicas brasileira com o processo de contratação desses(a) trabalhadores(as) pelo setor público.

É, a partir desses objetivos que a pesquisa se estrutura. Dividida em três capítulos, visa contemplar em cada um deles, um objetivo, sendo que, no último capítulo estão inclusos os dois objetivos que dizem respeito aos objetos da pesquisa.

Na condição de pesquisa bibliográfica, partimos dos estudos já realizados na área. Além da seleção de alguns livros que serviram como embasamento teórico da pesquisa, o Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) foi uma importante ferramenta para o mapeamento do que já se tem produzido na área em nível *stricto sensu*.

O conhecimento das produções científicas já existentes, em qualquer área, é essencial para o entendimento da conjuntura estrutural do que se propõe a estudar. Nessas produções, há importantes construções teóricas que contribuem para o delineamento dos caminhos da pesquisa. A informatização do conhecimento tem facilitado as vias de acesso à produção científica, de tal modo, que é possível interpretar um mesmo fenômeno a partir de diferentes ângulos, agregando assim, ainda mais o ineditismo a cada nova pesquisa que se propõe.

Diante do exposto, realizar a busca pelas produções científicas na área em que se situa o objeto da pesquisa, construindo o Estado do Conhecimento, é uma árdua, mas fundamental tarefa. Concordamos assim, que:

O Estado de Conhecimento possibilita uma visão ampla e atual dos movimentos da pesquisa ligados ao objeto da investigação que pretendemos desenvolver. É, portanto, um estudo basilar para futuros

passos dentro da pesquisa pretendida. Permite-nos entrar em contato com os movimentos atuais acerca do objeto de investigação, oferecendo-nos uma noção abrangente do nível de interesse acadêmico e direcionando, com mais exatidão, para itens a ser explorados – reforço de resultados encontrados ou criação de novos ângulos para o tema de estudo – abrindo assim, inúmeras oportunidades de enriquecimento do estudo. Nesse sentido, a construção do Estado de Conhecimento, fornece um mapeamento das ideias já existentes, dando-nos segurança sobre fontes de estudo, apontando subtemas passíveis de maior exploração ou, até mesmo, fazendo-nos compreender silêncios significativos a respeito do tema de estudo. Acredito que o Estado de Conhecimento deva ser o movimento inicial de toda pesquisa, uma vez que localiza e norteia os passos da investigação, a partir do conhecimento e da compreensão da produção intelectual que aborda estudos relacionados ao objeto de nossa pesquisa (MOROSINI; FERNANDES, 2014, p. 158).

Enquanto ponto de partida da pesquisa, o Estado do Conhecimento além de facilitar a visão periférica do campo de estudo em questão, permite identificar as lacunas deixadas em estudos anteriores, as quais contribuem para orientação dos caminhos a serem delineados na pesquisa atual ou em outras que estão por vir. É, nesse sentido, que a seguir, é apresentado, mesmo que sumariamente, algumas considerações acerca dos dados coletados no Banco de dados da CAPES e SciELO, ambos sistematizados, de tal modo, que fosse possível a articulação com outros referenciais, bem como, com o processo, ainda em trâmite, de regulamentação do trabalho do(a) Educador(a) Social no Brasil.

Seguindo o cronograma de desenvolvimento da pesquisa e buscando eticamente cumprir com fidedignidade aos dados, o Estado do Conhecimento foi realizado e conferido em diferentes momentos da pesquisa. Inicialmente, buscamos no Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo descritor “Educador Social no Brasil” (entre aspas), com as seguintes delimitações: 1) GRANDE ÁREA - CONHECIMENTO: Ciências Humanas; 2) ÁREA - CONHECIMENTO: Educação; 3) ÁREA - AVALIAÇÃO: Educação; 3) ÁREA - CONCENTRAÇÃO: Educação; 4) NOME - PROGRAMA: Educação e PERÍODO: 2014 – 2018. Os critérios para estabelecer essa filtragem, foi o de identificar pesquisas na mesma área do conhecimento em que se situa a pesquisa, ou seja, na área da Educação, que por sua vez, se situa na grande área das Ciências Humanas.

Quanto a classificação do período, correspondendo aos últimos cinco anos, foi em virtude da proposição em 2015 do último projeto de lei³, que trata da regulamentação do(a) Educador(a) Social no país. Nesse sentido, buscamos identificar se no ano que precede esse PL, já havia pesquisas que davam indícios sobre uma nova proposta de lei e a partir de 2015, quais são os debates que estão sendo travados em nível de pós-graduação *stricto sensu* sobre a regulamentação do(a) Educador(a) Social no Brasil.

O banco de dados já citado, a partir dessas definições, apontou 3168 teses e 6647 dissertações. Diante desses números, foi observado se o título desses trabalhos tinha relação com a Pedagogia Social, Educação Social e Educador(a) Social. Quando identificado tal relação, era então, lido o resumo e as palavras-chave de cada trabalho, selecionando-os. Esses trabalhos foram organizados em três grupos: 1) o primeiro, considerado o principal, foram agrupados os trabalhos que apresentaram no título a regulamentação, profissionalização ou a formação do(a) Educador(a) Social, assim, identificou-se apenas 2 teses e nenhuma dissertação; 2) no segundo grupo, concentramos os textos gerais que apontavam no título referências aos Educadores Sociais, Educação Social e Pedagogia Social, Educação Não Formal e, Educação Não Escolar. Nesse grupo, foram sistematizados 9 teses e 13 dissertações; 3) no terceiro e último grupo, consideramos importante selecionar trabalhos que tratassem em algum momento no texto⁴, sobre a Educação Popular e formação, pois, a Educação Social e Pedagogia Social no Brasil, emergem paralelamente as sistematizações da Educação Popular. Foram contemplados nesse grupo, 15 teses e 3 dissertações.

Concluída as buscas e selecionados os trabalhos, chegamos à quantidade de 26 teses e 16 dissertações. Todavia, percebendo a escassez de trabalhos que correspondiam ao primeiro grupo, sendo este o principal e com maior proximidade ao tema desta pesquisa, consideramos necessário novas buscas, de modo mais detalhado.

Diferentemente da primeira etapa de buscas, definimos cinco descritores, sendo eles: “Pedagogia Social”, “Educação Social”, “Educador Social”, “Educadora

³ O primeiro apresentado em 2009, assinado pelo Deputado Federal Chico Lopes do Partido Comunista do Brasil - PCdoB/CE e, o segundo, assinado em 2015 pelo Senador Telmário Mota do Partido Democrático Trabalhista - PDT/RR.

⁴ Lembrando que esses trabalhos a priori, foram selecionados a partir da leitura dos resumos e palavras-chave.

Social” e “Educadores Sociais”, todos colocados entre aspas. Optamos nessa etapa, por não colocar filtros de buscas, pois, consideramos importante identificar o que há de pesquisas sobre a regulamentação do trabalho do(a) Educador(a) Social em nosso país, observando quais os períodos que mais se intensificaram as discussões, evidenciando assim, se já haviam preocupações nessa área anteriormente as propostas de lei de 2009 e 2015.

Foram apontados pela plataforma de buscas da Capes um total de 624 trabalhos, destes, 143 correspondiam pelo título aos descritores estipulados. Assim, foram organizados da seguinte forma:

QUADRO 1 – DADOS ENCONTRADOS E ORGANIZADOS POR DESCRITORES - CAPES

DESCRITORES	DISSERTAÇÕES	TESES
“Pedagogia Social”	APONTADOS: 76 RELACIONADOS: 9	APONTADOS: 21 RELACIONADOS: 6
“Educação Social”	APONTADOS: 196 RELACIONADOS: 28	APONTADOS: 41 RELACIONADOS: 11
“Educador Social”	APONTADOS: 120 RELACIONADOS: 33	APONTADOS: 20 RELACIONADOS: 13
“Educadora Social”	APONTADOS: 9 RELACIONADOS: 1	APONTADOS: 0 RELACIONADOS: 0
“Educadores Sociais”	APONTADOS: 111 RELACIONADOS: 35	APONTADOS: 30 RELACIONADOS: 7

FONTE: CAPES (2019).

NOTA: Organizado pela pesquisadora.

Correspondendo ao período entre 1993 a 2018, ficou evidente que há uma diversidade muito grande de questões que estão sendo abordadas no campo da Pedagogia Social e Educação Social no Brasil, comprovando que esse campo do conhecimento ainda está em processo de construção.

Embora ser constatado um número significativo de pesquisas na área, não são todos os trabalhos que se aproximam da temática dessa pesquisa. A ênfase dada nas pesquisas varia ainda de acordo com as áreas em que se desenvolvem as pesquisas. A esse respeito, foram identificadas com maior frequência as pesquisas na área da Educação, em seguida, na área da Psicologia e por fim, na área das Ciências Sociais. Além dessas áreas, foram desenvolvidas pesquisas nas áreas de História, Letras, Políticas Públicas e Sociedade, dentre outras áreas, destaca-se

ainda, pesquisas na área da Arquitetura e Urbanismo, bem como, na área da Saúde⁵.

Outro levantamento que julgamos necessário fazer foi na plataforma Scielo. Neste banco de dados, buscamos por artigos a partir da opção “Coleções” e chegamos ao seguinte resultado:

QUADRO 2 – DADOS ENCONTRADOS E ORGANIZADOS POR DESCRITORES - SciELO

DESCRITORES	ARTIGOS ENCONTRADOS
“Pedagogia Social”	APONTADOS: 51 RELACIONADOS: 29
“Educação Social”	APONTADOS: 40 RELACIONADOS: 15
Educador Social	APONTADOS: 198 RELACIONADOS: 7
Educadores Sociais	APONTADOS: 211 RELACIONADOS: 11

FONTE: SciELO (2020).

NOTA: Organizado pela pesquisadora.

Os dados levantados pela plataforma SciELO, conforme a aproximação ao tema, foram todos lidos na íntegra e selecionados para as reflexões da pesquisa. Entretanto, não foi possível a utilização de todos os textos em nossa escrita.

Em relação aos dados coletados pela plataforma CAPES, devido à ampla diversidade de enfoques que se distanciam do objeto de estudo dessa pesquisa, como por exemplo, pesquisas desenvolvidas para análise de contextos ou ações específicas na área da Pedagogia Social, Educação Social e Educador(a) Social, foram selecionados para leitura na íntegra, apenas trabalhos que tinham maior proximidade com esta pesquisa, contribuindo assim, para o delineamento do processo investigativo da mesma. Portanto, destacam-se as pesquisas de Ribas Machado (2010, 2014), as quais apontam, minuciosamente, pelo método comparado, a constituição da Pedagogia Social e Educação Social no contexto

⁵ Destaca-se o trabalho intitulado “Aterosclerose: um desafio para a formação do Médico enquanto Educador Social”, de autoria de Newton Luiz Terra, desenvolvido em 1993. Esse trabalho, chama atenção pelo fato de ser o mais antigo encontrado na área e já apresentar a relação da formação do Médico com o Educador Social. No entanto, apesar de estar registrado no banco de dados da CAPES, o trabalho não está disponível em nenhum meio eletrônico de acesso público. Assim, ficou a indagação se este trabalho apresentava, também, discussões sobre a formação do Educador Social.

Europeu e brasileiro, sendo essas pesquisas, referências nacionais para estudos que compreendem temas que se aproximam do referido campo do conhecimento.

A pesquisa de Paiva (2011) é destacada por apresentar uma discussão criteriosa e densa sobre a constituição da identidade de Educadores(as) Sociais no contexto brasileiro. Essa pesquisa serviu como base para a organização do livro “Caminhos do Educador Social no Brasil”, publicado em 2015 pela autora da pesquisa. Com enfoque no trabalho de Educadores(as) Sociais de Rua, Paiva apresenta elementos de análise que emergiram da própria ação desses trabalhadores, evidenciando uma aproximação com os elementos teóricos freirianos. Nesse sentido, as considerações que ela faz, contribuem para a constatação de que Paulo Freire, apesar de não ter escrito especificamente sobre a Pedagogia Social e a Educação Social, é uma importante referência brasileira (e Latino Americana) para esta área do conhecimento⁶.

Abordando questões sobre a formação e regulamentação profissional de Educadores(as) Sociais no Brasil, foi encontrado e selecionado o trabalho de Souza (2014), Natali (2016), Bauli (2018) e Dias (2018). A primeira é a que mais se aproxima do processo investigativo desta pesquisa, todavia, o objeto de pesquisa se concentra na análise de editais de vagas para Educadores(as) Sociais apenas da região metropolitana de Curitiba. O trabalho de Natali (2016), em contrapartida, aborda questões mais amplas para análise da formação profissional de Educadores(as) Sociais. A autora, a partir do contato com os sujeitos da pesquisa, busca compreender, no contexto da América Latina, como se configuram os processos formativos para atuação na Educação Social. Nesse sentido, a pesquisa contribui para a reflexão de como a configuração do trabalho de Educadores(as) no Brasil, se situam nesse gama latino-americano.

Ambas defendidas em 2018, respectivamente, uma tese e uma dissertação, as pesquisas de Bauli e Dias, são destacadas com maior privilégio, por se tratarem de pesquisas que abordam a temática do trabalho de Educadores(as) Sociais no

⁶ Nas palavras de Gadotti (2012), embora Freire não tenha usado o termo Pedagogia Social e Educação Social em seus escritos, isso não invalida sua contribuição para esse campo do conhecimento, visto que o que estreita essa relação, são os mesmos propósitos (informação verbal).

Brasil a partir de dois vieses distintos de análise. O primeiro, apresenta uma perspectiva jurídica de análise do processo de regulamentação profissional de Educadores(as) Sociais no Brasil, afirmando que a profissão já existe e o que se busca é apenas a regulamentação da mesma.

Propondo uma análise sobre as demandas por reconhecimento social e profissional de Educadores(as) Sociais, a partir da fala trabalhadores da Educação Social no contexto de Porto Alegre, Dias(2018), contribui significativamente, por meio de sua pesquisa, para o entendimento do mesmo processo de regulamentação profissional de Educadores(as) Sociais no Brasil a que se refere Bauli, porém, pelo viés sociológico. A definição entre ocupação e profissão feita pelo autor da pesquisa, é fundamental para nos esclarecer, com aprofundamentos teóricos consistentes sobre a realidade brasileira acerca do trabalho que está sendo desenvolvido por Educadores(as) Sociais, demonstrando assim, a urgência da regulamentação profissional deste importante trabalhador que contribui significativamente para a sociedade.

Contrapondo a afirmação de Bauli de que já existe uma profissão de Educadores(as) Sociais, este último autor (DIAS, 2018) infere que se trata de uma ocupação e não profissão. Concordando com o autor, entendemos que a atividade ocupacional de fato já existe, mas não é possível afirmar que existe a “profissão” de Educador(a) Social. Tal afirmação só é possível quando há uma “regulamentação/normatização” de uma atividade que já é ocupada. Considerando que o trabalho desenvolvido por Educadores(as) Sociais, já é devidamente registrado na CBO e há dois projetos de leis em trâmite no poder legislativo, dos quais tratam da regulamentação profissional desses(as) trabalhadores(as), acreditamos que o objetivo em ser considerada como profissão já está próximo de ser atingido.

Apresentando um posicionamento correspondente com esta pesquisa, destacamos ainda, que ambos os autores Bauli (2018) e Dias (2018), defendem a aprovação do Projeto de Lei nº 328/2015, que já concluído o trâmite no Senado Federal, tramita pela Câmara do Deputados, enquanto Casa Revisora. Apesar deste PL não contemplar todas as necessidades do(a) trabalhador(a) em questão, é o que melhor atende suas demandas.

As pesquisas elencadas nesse breve estudo sobre o Estado do Conhecimento da pesquisa citada inicialmente no texto, juntamente com referenciais

que fundamentam o campo da Pedagogia Social e Educação Social, onde se situa o trabalho desenvolvido por Educadores(as) Sociais, como: Pérez Serrano (2004); Petrus (1997); Moura; Silva; Neto (2009); Natorp (1913); entre outros, oferecem um aporte significativo para responder a problematização proposta nesta pesquisa.

Intitulado “CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA DA PEDAGOGIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SOCIAL” o primeiro capítulo busca apresentar uma abordagem panorâmica que contemple as principais características da constituição da Pedagogia Social e Educação Social na Europa, na América Latina e no Brasil. A contextualização histórica que apresentamos neste texto, corrobora para a identificação de aspectos específicos em diferentes contextos, permitindo-nos assim, uma percepção comparativa acerca da constituição da Pedagogia Social e Educação Social, afinal, “é interessante e demasiadamente complexo compreender o que leva a Pedagogia Social a surgir em países com tradições culturais e educacionais tão distintas” (RIBAS MACHADO, 2014, p. 36). A partir desta análise comparativa, encontramos elementos que afirmam a epistemologia do campo da Pedagogia Social e Educação Social no Brasil, com uma característica própria que é inspiração na Educação Popular e o desenvolvimento de atividades educativas e pedagógicas voltadas às crianças e adolescentes em situação de rua.

Conceitualmente a Pedagogia Social e a Educação Social são termos complexos de difícil interpretação, visto que não há um consenso de todos os estudiosos da área em relação ao entendimento conceitual, podendo assim, ser variáveis conforme a particularidade de cada contexto em que se discute o mesmo. Outrossim, o termo Pedagogia Social é, em alguns casos, interpretado desarticulado do conceito de Educação Social. Nessa pesquisa, há a defesa da Pedagogia Social enquanto uma Ciência que tem como seu objeto a Educação Social, ou seja, a primeira se ocupa em sistematizar e teorizar a segunda, a qual, se ocupa dos processos práticos. Portanto, a Pedagogia Social diz respeito a teoria, enquanto que a Educação Social é o campo prático dessa teoria. Ambas se relacionam, mas em seu campo semântico, não são a mesma coisa.

Ribas Machado (2010, 2014), Paiva (2015), Petrus (1997), Perez Serrano (2004) destacados como importantes estudiosos da área, são unânimes em apontar o alemão Paul Natorp (1854-1924) como o responsável por sistematizar teoricamente a Pedagogia Social, enquanto que Herman Nohl (1879-1960) é quem

hermeneuticamente abordou a Educação Social como prática e discorreu sobre a profissão do(a) trabalhador(a) que se ocupa dessa prática.

Na América Latina, a Pedagogia Social e a Educação Social são abordadas com uma perspectiva decolonial e estão associadas a processos educativos que ocorrem conforme a necessidade de cada localidade. Além de outros países, na Colômbia está associada à Educação para a Paz em um processo de pós-conflito, enquanto que no Equador as experiências de Pedagogia Social e a Educação Social que o país já vivenciou, as influências europeias são evidentes. O Uruguai é a referência mais consolidada de Pedagogia Social e a Educação Social, da América Latina, sendo amplamente abordada nos estudos de Camors (2012, 2014) como principal referência da área no país.

Com proximidades à Educação Popular, no Brasil, a Pedagogia Social e a Educação Social, surgiram em meados da década de 1960. Diferentemente do que entendemos hoje por Pedagogia Social, Educação Social e Educação Popular, essas terminologias serviam para se referir a expansão da educação escolar em massa. Ribas Machado (2010) explica que diante do contexto político e social da época, a alfabetização, mais especificamente, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), foi considerada um importante instrumento de mobilização das massas, para que o governo, com sua abordagem política populista, obtivesse êxito nas eleições, visto que, o voto estava condicionado a alfabetização⁷. Nesse contexto, inquieto com o alto índice de analfabetos no Brasil, Paulo Reglus Neves Freire (1921 -1997) desejoso em contribuir com a melhoria da população brasileira, se propôs a trabalhar com uma proposta pedagógica que contrapunha o modelo pedagógico tradicional que até então era utilizado. Partindo de uma abordagem mais significativa para o público em questão, suas ações foram exitosamente reconhecidas em âmbito nacional, tornando-se ele, Paulo Freire, um importante referencial da Educação Popular, bem como, para a Pedagogia Social e Educação Social no Brasil.

Dando sequência ao embasamento teórico freiriano no âmbito brasileiro, o segundo capítulo, sob o título “A PEDAGOGIA SOCIAL CONTIDA EM PAULO FREIRE”, busca identificar e apontar elementos conceituais da teoria freiriana que sustentem as discussões da Pedagogia Social e Educação Social no Brasil.

⁷ Destaca-se que o voto só passa a ser direito (facultativo) de pessoas não alfabetizadas a partir de 1985.

Posicionando-se sempre em favor das classes populares, comprometido com a alfabetização, especialmente, de jovens e adultos, como uma possibilidade de ruptura das condições de mazelas sociais, a presença de Paulo Freire no âmbito educacional, sempre foi marcado pela coerência, amorosidade, luta e principalmente, pelo diálogo. Nesse sentido, ao findar sua vida em 1997, ele deixou um legado extraordinário para se pensar a educação como um instrumento que viabiliza a emancipação e conscientização humana. Assim, infere-se conforme expressa Gadotti (2004) que as ideias pedagógicas de Freire são, significativamente, referências enquanto teoria, método e práxis.

Ao considerar o ser humano enquanto sujeito que se constitui no mundo, com o mundo e com os outros, Paulo Freire se aproxima das perspectivas teóricas de Paul Natorp, o qual, propõe uma pedagogia que pense o sujeito em sua integralidade e a partir de suas relações, ou seja, que contemple todos os aspectos da vida das pessoas, não se referindo a estes, de forma isolada. Este capítulo, portanto, contribui ao endossamento da aferição de que Paulo Freire é de fato o referencial da Pedagogia Social e Educação Social no Brasil, além da Educação Popular, pois, fornece igualmente a Paul Natorp com suas contribuições na Europa, a partir de sua relação teórico-prática, importantes elementos que fundamentam a prática do(a) Educador(a) Social.

O terceiro e último capítulo, com o título “O(A) EDUCADOR(A) SOCIAL NO CONTEXTO PARANAENSE: REGIÕES GEOGRÁFICAS” encerra as discussões dessa pesquisa apresentando inicialmente a estrutura política de trabalho do(a) Educador(a) Social na atualidade, as propostas de lei em andamento no parlamento e finaliza com as análises dos dados coletados ao longo da pesquisa.

Legalmente, o(a) Educador(a) Social no Brasil encontra-se cadastrado na plataforma do Ministério do Trabalho na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), em um grupo de “Trabalhadores de atenção, defesa e proteção a pessoas em situação de risco” (BRASIL, 2010, p. 777). Entre os nomes de registrados estão os seguintes: Arte Educador, Educador de Rua, Educador Social de Rua, Instrutor educacional, Orientador sócio educativo. Entretanto, por não possuir uma formação específica, a profissão não é devidamente regulamentada.

Outro documento importante no país é a Resolução CNAS nº 9/2014, o qual, compreendido no âmbito da Assistência Social, contempla o(a) Educador(a) Social, ao lado do Orientador Social, reconhecendo esses cargos e funções para

trabalhadores que atuam em nível médio e fundamental no Sistema Único de Assistência Social (Suas). O(a) Educador(a) Social na Resolução CONANDA nº 187/2017, também revela que o(a) mesmo(a) possui orientações técnicas para o exercício de sua função no âmbito da abordagem de crianças e adolescentes em situação de rua.

No contexto brasileiro, há ainda, dois projetos de leis em trâmite no Parlamento, que foram organizados a partir de debates realizados pela sociedade civil, os quais abordam exclusivamente a regulamentação da profissão do(a) Educador(a) Social. O primeiro apresentado em 2009, assinado pelo Deputado Federal Chico Lopes do Partido Comunista do Brasil - PCdoB/CE e, o segundo, assinado em 2015 pelo Senador Telmário Mota do Partido Democrático Trabalhista - PDT/RR. Ambos os projetos buscam o reconhecimento e a profissionalização do(a) Educador(a) Social, porém, apresentam algumas diferenças, as quais, são explicadas detalhadamente no capítulo correspondente.

Situado o(a) Educador(a) Social no âmbito das Políticas Públicas brasileiras, passamos à análise dos dados coletados e categorizados a partir da amostragem de setenta e sete editais de concursos públicos das Regiões Geográficas do Estado do Paraná com vagas para Educadores(as) Sociais ou função similar. Neste momento da pesquisa, apontamos as evidências a respeito do que está colocado nesses editais como condições, no setor público, para o exercício da atividade ocupacional do Educador(a) Social e seus pares, tais como: terminologias utilizadas, requisitos, jornada de trabalho e remuneração. Foram observados ainda, embora não apresentados detalhadamente, as atribuições e conhecimentos específicos, destinados ao(a) Educador(a) Social e aos outros cargos que abordamos.

Diante dos fatos que apresentamos, verificamos que a ocupação do(a) Educador(a) Social no Brasil, caminha em destino a regulamentação profissional, mas em meio a vários documentos que já reconhecem esta função como uma atividade ocupacional, ainda não é claro ao setor público, as atribuições do cargo. A formação mínima para o exercício da função, assim como alguns outros requisitos, foram identificados como fatores relevantes para a função, visto que, a maioria dos editais solicitava conhecimentos específicos que não correspondem com a prática. Este condicionante, logo, também reflete na remuneração salarial.

Pela problematização e reflexão sobre os dados, conseguimos, pelas entrelinhas, entender a concepção que há por parte do setor público sobre o(a)

Educador(a) Social e estabelecer relação com toda a abordagem teórica feita nos capítulos anteriores. Por fim, a necessidade da regulamentação da atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social, fica confirmada pelos dados e por todo o processo investigativo que realizamos nesta pesquisa.

1 CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA DA PEDAGOGIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SOCIAL

Neste primeiro capítulo apresentamos os principais aspectos da Pedagogia Social e Educação Social que ao longo dos anos, foram delineando-se conceitualmente. Historicizar esse processo é fundamental enquanto ponto de partida para as discussões que pretendemos no decorrer do trabalho, pois, nos permite observar a origem e evolução desse campo do conhecimento para, posteriormente, fazermos nossas aferições.

Versamos sobre a historicidade da Pedagogia Social e Educação Social em três momentos: o primeiro diz respeito ao contexto europeu, local em que surgiram as primeiras interpretações e sistematizações conceituais. Na sequência, no segundo momento, abordamos a constituição histórica da Pedagogia Social e Educação Social no contexto Latino-americano, verificando como o processo constitucional desse campo tem se fortalecido em diferentes espaços e contextos, sem perder sua propriedade. Por último e mais significativa à nossa realidade, abordamos a historicidade da Pedagogia Social e Educação Social no âmbito brasileiro.

Defendemos que a produção do conhecimento latino-americano, especificamente, do país o qual pertencemos, deve ser reconhecida cientificamente. Não negamos a influência do pensamento europeu, o qual é de valiosa importância para que possamos estabelecer pontos de convergência e divergência na constituição da Pedagogia Social e Educação Social enquanto campo do conhecimento. Todavia, ao historicizar cada contexto, identificamos que há especificidades que necessitam de uma abordagem correspondente com cada realidade. É a particularidade com que tratamos o contexto brasileiro que contribui para a construção da identidade da Pedagogia Social e Educação Social de modo autêntico, garantindo o que Mignolo (2008) chama de “direitos epistêmicos”.

A partir de referenciais consistentes, que tratam da Pedagogia Social e Educação Social em seu percurso histórico de constituição enquanto campo do conhecimento, destacamos: Pérez Serrano (2004); Petrus (1997); Paiva (2015); Moura; Silva; Neto (2009); Ribas Machado (2010 e 2014), entre outros com produções importantíssima para a área de conhecimento. Os trabalhos e obras desses autores são considerados como expoentes no campo teórico da Pedagogia Social e Educação Social, fornecendo-nos um aporte significativo para atingirmos o

objetivo o qual nos propomos responder neste capítulo que é o de historicizar, em âmbito europeu e brasileiro, a constituição da Pedagogia Social e Educação Social. Destarte, não o fazemos de modo tão minucioso como Ribas Machado (2010 e 2014), em sua excelência, o faz. Nossa intenção é de apenas situar o leitor sobre o campo do conhecimento que se inserem as discussões e análise que apresentamos, posteriormente, nos próximos capítulos.

1.1 FUNDAMENTOS DA PEDAGOGIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO EUROPEU

A Pedagogia Social e a Educação Social, não se configuram como um campo do conhecimento estático e linear. Ao identificarmos sua origem e evolução, visivelmente notamos que há fortes influências políticas, econômicas e principalmente, ideológicas que variam conforme a realidade dos diferentes contextos. O próprio termo Pedagogia Social e Educação Social não são utilizados em unanimidade por todos os estudiosos da área enquanto conceitos indissociáveis. Há também, as considerações que são feitas em relação ao seu teor científico, ou seja, a Pedagogia Social não possui um caráter único de identificação. Todavia, ela é considerada com maior frequência como Ciência, inserida no complexo aporte das Ciências da Educação. A Educação Social, na mesma frequência, é apresentada como objeto de estudo do campo prático dessa mesma Ciência.

Inkeles (1968) para entender o objeto ou a matéria da Sociologia, desenvolveu uma sistematização do conhecimento de sua área contemplando três vias de análise: a histórica, a empírica e a analítica, pois, considera que este é o meio mais adequado para definir o seu campo de estudos. Utilizando-se desse mesmo modelo Pérez Serrano (2004) e Carreras (1997) o adaptam para desenvolver suas reflexões sobre a Pedagogia Social e Educação Social buscando explicar a funcionalidade científica e profissional desse campo do conhecimento. Aproximando as ideias dos autores, as abordagens pelas três vias de análise, buscam sinteticamente responder aos seguintes questionamentos:

- 1) A partir de fontes clássicas, quais as problematizações que correspondem com esse campo do conhecimento? O que há a respeito da Pedagogia Social e Educação Social desde o seu surgimento? (Via histórica)

- 2) Quais os trabalhos estão sendo desenvolvidos pelos trabalhadores da área da Pedagogia Social e Educação Social? (Via prática ou empírica)
- 3) O que tem sido feito e discutido para se explicar a relação entre a teoria e a prática, afirmando o caráter científico desse campo do conhecimento? (Via analítica)

Para Pérez Serrano (2004) a construção da Pedagogia Social ocorre pelo entrecruzamento mútuo dessas três vias de análise, não sendo possível separá-las. Destarte, semelhantemente ao que propõe a autora e Carreras (1997), buscamos mesmo que sumariamente, nos próximos tópicos corresponder por nossas reflexões a esses três aspectos da Pedagogia Social e Educação Social, pois acreditamos que esse seja um caminho mais didático de explicação da construção desse importante campo do conhecimento.

1.1.1 Via Histórica

Historicamente os estudos iniciais da Pedagogia Social e da Educação Social, partiram do continente Europeu, mais precisamente, Alemanha, França, Bélgica e Itália (PÉREZ SERRANO, 2004, p. 20) e posteriormente, Espanha. Conceitualmente, o termo Pedagogia Social e Educação Social foi se constituindo de diferentes formas e a partir de várias perspectivas. Portanto, epistemologicamente podem existir diversas definições.

Ao explicar a constituição da Pedagogia Social e Educação Social pela via histórica, Pérez Serrano (2004) contempla duas importantes perspectivas que propiciam o entendimento epistemológico desse campo do conhecimento: a clássica, que se concentra no entendimento da produção do conhecimento humano considerando as relações sociais como um aspecto fundamental dos processos educativos e a perspectiva moderna, que busca apresentar uma sistematização mais científica da Pedagogia Social e Educação Social enquanto campo do conhecimento.

Coincidindo com essa divisão histórica que a autora faz, Luzuriaga (1960) ao observar o desenvolvimento da Pedagogia Social, pela perspectiva da Pedagogia Geral, também, pela via histórica, estabelece a separação epistemológica entre os precursores ou antecessores da Pedagogia classificando-a como clássica, desde

Platão até Pestalozzi e desde Natorp até os dias atuais, os denomina como teóricos da Pedagogia Moderna.

A interpretação da Pedagogia Social e Educação Social pela perspectiva clássica representa, na descrição de Pérez Serrano (2004), uma relação próxima da Filosofia com a Pedagogia, apontando a origem da Pedagogia Social e Educação Social desde as ideias de Platão e Aristóteles.

Cabanas (1997) ao contextualizar historicamente a Pedagogia Social e Educação Social, também, apresenta um esquema conceitual objetivando o esclarecimento da constituição da Pedagogia Social e Educação Social. Nesse esquema, o autor aponta três perspectivas de concepção da Educação Social, sendo: 1) A Educação Social como concepção sociologista da educação; 2) A Educação Social como formação para a socialização e 3) A Educação Social como forma educativa do trabalho social.

A partir da perspectiva da Educação Social como formação para a socialização, Cabanas (1997) apresenta o conceito clássico de Educação Social, o qual, se aproxima dos argumentos de Pérez Serrano (2004). A abordagem feita pelos autores expressa a ideia de que o fato educativo compreende o aspecto social da vida humana, assim, ao pensar a educação da humanidade em sua integralidade, entendemos que os processos educativos não ocorrem no isolamento dos sujeitos, mas mediante a capacidade de relacionamento social destes.

Epistemologicamente, identificamos que na antiguidade Sócrates, Platão e Aristóteles, embora não estivessem preocupados em desenvolver uma teoria que tratasse da transformação da realidade social, já propunham uma concepção de educação contemplando a potencialidade dos sujeitos em construir seu próprio conhecimento. Ao se contraporem aos sofistas, os quais acreditavam que a verdade era relativa e ter uma boa oratória já era suficiente para que os cidadãos se inserissem na vida política, na visão de Sócrates, Platão e Aristóteles, o conhecimento verdadeiro era possível, sendo este, o que deveria pautar o comportamento humano nas relações sociais. Esses filósofos acreditavam que a verdade viria à tona mediante a indagação dos sujeitos sob a realidade, sendo, a maiêutica o método utilizado para se atingir o conhecimento racional.

Baseado no diálogo, tal método, colocava em xeque toda argumentação relativista, demonstrando que as contradições presentes nos argumentos não explicitavam o conceito verdadeiro do que estava sendo debatido. Ao observar,

refletir e debater sobre o que estava posto como verdade, a partir da percepção socrática, o sujeito passa a ocupar a posição de participante do processo de interpretação da realidade, sendo este o caminho que permitiria o sujeito tomar consciência de si mesmo e conseqüentemente, atingir um conhecimento racional que o levaria a ingressar na vida política. Apesar de Platão e Aristóteles “não estabeleceram diferença fundamental entre a sociedade e o Estado nem, portanto, entre a Pedagogia social e a Pedagogia política” (LUZURIAGA, 1960, p. 8), não podemos negar que o modo como conceberam a educação é fundada em uma perspectiva das relações sociais, contribuindo assim, para a formulação do que posteriormente foi concebido como Pedagogia Social.

Seguindo a descrição de Luzuriaga (1960) sobre a Pedagogia Clássica, não encontramos no período da Idade Média, do Renascimento e da Reforma uma teoria social da educação. A educação nos períodos citados, foram direcionadas às classes sociais mais abastadas e de caráter individualista. Mesmo que a Reforma Luterana e Calvinista tenham contribuído para a oferta da educação pública, ainda assim, continuou existindo distinção entre o ensino que era oferecido nas diferentes classes sociais.

Avançamos para a Modernidade destacando a contribuição da concepção pedagógica de João Amós Comênio (1592 – 1670) o primeiro representante desse período, o qual defendeu a educação para todos os sujeitos, independentemente da condição social ou econômica, Luzuriaga (1960, p. 12) afirma que “COMENIUS proclama, assim, o princípio da educação social humana”. É, a partir dessa referência que o ensino passa a ser de conteúdo comum entre as classes e organizada conforme as necessidades etárias dos sujeitos.

Preocupado em desenvolver uma prática pedagógica que contemplasse o povo, outro destaque na história da pedagogia foi João Henrique Pestalozzi (1746-1827) que “está considerado como el verdadero fundador de la Educación Social autonoma” (PÉREZ SERRANO, 2004, p. 26) ou ainda, “é o primeiro em concebê-la como função essencialmente social e humana” (LUZURIAGA, 1960, p. 12). A educação, na visão de Pestalozzi, é essencial a vida de todos os sujeitos, sendo o caminho que leva a plenitude humana. Disposto a contribuir com a educação da qual defendia, fundou a escola popular e destacou-se por sua experiência pedagógica de converter a sua granja de Neuhof em um estabelecimento educacional para crianças

pobres, fomentando assim, seu apego pelo que denominamos hoje como Pedagogia Social e Educação Social.

Seguindo todo esse desfecho histórico, sociológico, pedagógico e filosófico, entendemos que a essência conceitual da Pedagogia Social e da Educação Social, não é recente. Todavia, os estudos na área com maior ênfase teórico e científico, ocorreram em meados do século XIX e XX, adquirindo assim, um caráter moderno de concepção desse campo do conhecimento conforme coloca Pérez Serrano (2004).

Em relação a terminologia Pedagogia Social, existem algumas controvérsias entre os pesquisadores da área ao afirmarem sobre sua utilização inicial. Há autores como Caro (2009, p. 153) e Paiva (2015, p 68) que afirmam que o termo foi identificado pela primeira vez na revista alemã *Pädagogische Revue*, tendo sido citada por Karl F. Mager, em 1844.

Partindo das ideias de Rosseau e Pestalozzi e concebendo a educação pelos aspectos intelectual, moral e religioso, o pedagogo alemão Adolf Diesterweg (1790 – 1866) é o outro nome que aparece com maior frequência como o responsável por cunhar as terminologias Educação Social e Pedagogia Social, mesmo que sem intencionalidade teórica, ao se referir às propostas pedagógicas de Pestalozzi, conforme coloca Cabanas (1997, p. 71, grifo do autor):

Cómo se le ocurrió es un hecho bien conocido (pese a que tiene sus sombras y dudas), pues ha sido objeto de una minuciosa investigación. Uno de sus libros que más éxito tuvo fue una *Bibliografía para la formación de los maestros alemanes*, redactado en colaboración con otros autores, y en el cual se hacen recensiones de obras pedagógicas y se dan orientaciones a los maestros sobre ellas (se conoce la 4.ª edición de esta obra, de 1850, pero consta que la 1.ª edición fue de 1835). Pues bien, en la sección III del libro, titulada: «¿Cuáles son las publicaciones más importantes sobre Pedagogía Elemental, Didáctica y Metodología?», el apartado 9 (en la p. 124) de dicha sección se titula así: «Escritos sobre *Pedagogía social*.» Esta es la primera vez que se ha utilizado dicho nombre (como se ve, sin ninguna intención epistemológica, y aludiendo no a una rama de la pedagogía sino, más bien, a un género de bibliografía pedagógica).

Embora tenham autores que afirmem que Mager foi o responsável por cunhar a terminologia, Cabanas (1997) em suas análises a partir de vários referenciais, concluiu, seguramente, que foi Diesterweg quem cunhou o termo. Em nossos estudos identificamos poucos pesquisadores da área que fazem referência a Mager e os que afirmam esse fato, não apontam maiores detalhes sobre ele. Assim,

entendemos que não há uma unanimidade afirmativa entre os pesquisadores em relação a essa informação. Atribuímos a essa situação, a condição da data de publicação de Mager (1844) ser posterior a de Diesterweg (1835).

É, a partir dessa abordagem mais científica que as manifestações da educação, por uma concepção verdadeiramente social, ganharam maior impulso. Assim, Luzuriaga (1960, p. 14) classifica as principais vertentes e representantes em:

Idealista: PAUL NATORP
 Naturalista: PAUL BERGEMANN
 Historicista: OTTO WILLMANN e PAUL BARTH
 Nacionalista: ERNST KRIECK
 Sociológica: E. DURKHEIM E K. MANNHEIM
 Sociológica: W. R. SMITH e CH. C. PETERS.

Assumindo maior proporção de desenvolvimento em relação aos demais países europeus, a Pedagogia Social e Educação Social com base alemã é globalmente uma referência desse campo do conhecimento. Nesse sentido, Pérez Serrano (2004) e Cabanas (1997), ainda pelo viés histórico e pela perspectiva moderna de concepção da Pedagogia Social e Educação Social, explicam que houve quatro importantes momentos que marcaram esse processo de constituição científica desse campo do conhecimento.

Compreendendo o período de 1850-1920, a primeira etapa de desenvolvimento da Pedagogia Social e Educação Social, no âmbito alemão, foi fortemente influenciada pela filosofia idealista, do kantianismo e do hegelianismo. Destacamos que “para estos sistemas, la educación es una dimensión esencial para o desarrollo de la comunidad” (PEREZ SERRANO, 2004, p. 22), tendo como principal representante dessa perspectiva, o filósofo alemão Paul Natorp (1854 – 1924), o qual ocupou-se em distinguir a Pedagogia Social da Individual.

Natorp entendia que o processo educativo ocorre por meio das relações e não com o indivíduo isolado, o filósofo alemão é a principal referência epistemológica da Pedagogia Social e Educação Social europeia, sendo ele, o primeiro teórico a sistematizar conceitualmente os termos citados. Conforme expressam Perez Serrano (2004) e Larroyo (1970), ao lado de Hermann Cohen, Natorp é um representante significativo do movimento neokantiano da Escola de Masburgo, é também, um dos titulares da escola unificada, inspirador da

Constituição de Weimar, entre outros feitos, destaca-se ainda, a sua influência à “escola do trabalho”. Suas ideias filosóficas foram influenciadas por Platão, pelo pedagogo Pestalozzi e fortemente marcadas pela teoria clássica kantiana “Así pues, el fundamento de la teoría pedagógica de Natorp es la teoría de libertad de Kant.” (PEREZ SERRANO, 2004, p. 35). As concepções de comunidade, vontade e educação, idealizadas por Natorp, são, assim, conceitos elaborados diante de tal amálgama teórico.

Como todo teórico, Natorp, buscou ao longo de sua trajetória, a partir da incorporação de princípios epistemológicos anteriores a ele, construir uma teoria do conhecimento que superasse a concepção pedagógica da educação que existia até então. Nesse sentido, ele construiu um sistema de fundamentação da Pedagogia Social, elaborando em 1898 o livro “Pedagogia Social: Teoria da Educação da vontade sobre a base da comunidade”, no original em alemão e traduzida para o espanhol em 1913. Destaca-se essa obra, como referência clássica dos estudos da Pedagogia Social e Educação Social. É nesta obra, que ao associar os conceitos de educação e comunidade, Natorp(1913, p. 97) descreve “El hombre sólo se hace hombre mediante la comunidade humana”.

A segunda etapa de constituição da Pedagogia Social e Educação Social na Alemanha, corresponde ao período de 1920-1933, sendo caracterizada pela tradição do historicismo e da hermenêutica, com representação a partir de Hermann Nohl (1879 – 1960), outro importante filósofo alemão, o qual, é considerado por Cabanas (1997, p. 78) como o “pai da Pedagogia Social alemã”. Sendo discípulo de Dilthey, Nohl concebeu a Pedagogia como ciência do espírito, criou a Escola de Pedagogia Social e é fundador de uma Universidade Popular em Jena.

Cabanas (1997) relata que a criação da Universidade Popular se deu ao fato de que no início da carreira de Nohl, ele foi instigado a lecionar sobre Pedagogia Social, porém, a confundiu com a Pedagogia Popular. Seu contato com a correta concepção de Pedagogia Social, foi circunstanciada pelas práticas de Educação Social do período pós-guerra. Assim, a estruturação pedagógica concebida por Nohl concentra-se mais na percepção prática da educação como uma abordagem do trabalho social. Nesse sentido, sua contribuição foi fundamental para o aspecto profissional da Pedagogia Social e Educação Social. Cabanas (1997, p. 79) esclarece que:

Según Nohl, la pedagogía Social no es una doctrina científica, sino un ámbito de intervención como la familia y la escuela; y donde no alcanza la acción pedagógica de estas instituciones aparece la pedagogía social para ejercer una acción subsidiaria, dependiente tanto del Estado como de organizaciones no gubernamentales. Para Nohl, lo más central del trabajo social pedagógico concreto está en la relación educativa establecida entre el educador y los educandos. Se trata de una relación personal que no debe ser impedida por el burocratismo de las instituciones pedagógicas, y que se debe dar aun dentro de las mayores comunidades educativas.

O enfoque dado por Nohl às comunidades educativas, todavía, é o da oferta de ações educativas extraescolares, que vise a superação do antagonismo entre a educação individual e a educação social.

Marcado pelo nacional-socialismo, o período que corresponde de 1933-1949, refere-se a próxima etapa de desenvolvimento da Pedagogia Social e Educação Social. Todavía, nesse período com a ascensão de Hitler ao governo da Alemanha, “la Pedagogía Social experimento uncierto receso, ya que este movimiento limito el desarrollo de todas las instituciones y tendencias de educación social” (PÉREZ SERRANO, 2004, p. 45).

A Educação Social, assim como, todo trabalho social e iniciativa social, ao serem colocados sob tutela do Estado, assumiram uma dimensão ideológica de propaganda política. Nesse sentido, todo o avanço conquistado no âmbito educativo social, configurado no plano teórico da Pedagogia Social e Educação Social foram sendo dissolvidos e substituídos por serviços obrigatórios de manutenção estatal. Sem desenvolver nenhuma teoria de Pedagogia Social, os principais representantes desse período foram Krieck e Bäumlér, os quais defendiam a ideologia racista presente no discurso político da época.

O quarto e último período de constituição da Pedagogia Social e Educação Social alemã pela via histórica, corresponde a 1949 para Pérez Serrano (2004) ou 1945 para Cabanas (1997), até os dias atuais.

Semelhantemente ao primeiro período de desenvolvimento da Pedagogia Social e Educação Social, essa fase tem como marco referencial os resquícios deixados pela Segunda Guerra Mundial. As concepções da época da República de Weimar e de Nohl são retomadas, embora, os pressupostos fossem outros, o contexto é, pois, o de reconstrução socioeconômica. Conforme descreve Pérez Serrano (2004) a Pedagogia Social assume um caráter de urgência, pois precisava dar conta das necessidades básicas de existência pela abordagem educativa.

Os problemas sociais nesse período foram mais pontuais que no pós-guerra anterior, surgindo ainda, novas demandas específicas de atendimento. As discussões teóricas foram aos poucos reincorporadas e os fatores sociais abordados pela perspectiva educativa, desde então, passam a ser considerados com maior profundidade. A Pedagogia Social assumindo um caráter reflexivo-crítico, acerca dos processos educativos e suas relações com o social, passa a ser considerada Crítica. Para Pérez Serrano (2004, p. 50):

En la Pedagogía Social como teoría crítica se parte del principio de que las formas individuales de comportamientos disociales y las estructuras sociales de una sociedad determinada, tienen entre sí una dependencia funcional; de ahí que la Pedagogía Social como concepto social y crítico, analice, en un primer paso, las estructuras sociales y, en un segundo paso, intente cambiarlas de una manera pedagógicamente responsable para evitar o minimizar estas causa.

A Pedagogia Social Crítica objetiva, portanto, a superação dos problemas sociais da modernidade por meio da conscientização. Ela apresenta como principais características a dialética, o consenso, a comunicação, a autocrítica, a reflexão, os fatos concretos e a emancipação. Originária da Escola de Frankfurt, não compactua com a concepção de adaptação social, pois acredita no poder de transformação dialética por meio da conscientização. Entre os teóricos que se destacaram nesse período, encontramos como referência Mollenhauer, Giesecke, Hornstein e Thierach.

Podemos considerar que essa breve explanação pela via de análise histórica da Pedagogia Social e Educação Social, é também, uma abordagem de cunho epistemológico. Sumariamente, nossa tentativa nesse tópico foi o de apresentar os principais elementos teóricos que contribuíram para a construção desse campo do conhecimento. Destarte, não podemos negar que toda teoria está intrinsecamente relacionada com o seu contexto de origem. Nesse sentido, buscamos no tópico a seguir, apresentar as principais características que motivaram a constituição da Pedagogia Social e Educação Social pela via do contexto prático.

1.1.2 Via Prática

É necessário termos em mente que a constituição da Pedagogia Social e Educação Social, foi marcada por fatores condicionantes relativos ao contexto

político, econômico e social da época. O período de surgimento da sociedade industrial, apesar de promover um avanço tecnológico significativo para a humanidade, foi marcado por grandes guerras, provocando assim, fortes danos à sociedade.

Cabanas (1997, p. 77) ao se referir a origem da Pedagogia Social na Alemanha, expressa que o processo de industrialização provocou um acúmulo muito grande de problemas relacionados a vida humana, tais como: imigração, aglomerações urbanas, marginalização, entre outras condições que contribuíram para o surgimento das dificuldades existenciais. O autor coloca, que essas condições emergiram com maior intensidade como consequências do período pós-guerra da primeira guerra mundial, apontando como um marco referencial de nascimento e consolidação da Pedagogia Social e Educação Social Alemã, a época da República de Weimar (1919 – 1933). Lembramos que, pela via histórica, esse período é destacado como referência devido ser o auge das sistematizações teóricas da Pedagogia Social e Educação Social, adquirindo assim, um perfil científico moderno. Todavia, Cabanas (1997) coloca que anterior a esse período já existiam práticas de Educação Social voltadas ao público jovem.

Observando o desenvolvimento prático desse período da República de Weimar, Cabanas (1997) relata que os movimentos pedagógicos da época eram propícios para a construção de uma Pedagogia Social: “los hogares educativos situados en el campo, las escuelas del trabajo y las universidades populares” (CABANAS, 1997, p. 78), porém, com o aumento significativo da orfandade e delinquência devido à guerra, houve então, a necessidade de se pensar em estratégias de contenção das situações. Diante desse contexto, surgiram as leis e instituições para atender tal demanda, tendo como marco, a promulgação em 1922 de uma lei de proteção aos jovens em situação de risco e em 1923 a criação dos tribunais de menores e jovens (CABANAS, 1997). Sendo a juventude, o grupo geracional que mais sofreu os impactos do período, houve a necessidade em desenvolver um trabalho de educação social com os jovens contemplando também, suas condições sociais. Nesse sentido, é a primeira vez que o princípio educativo recebe maior atenção em relação aos aspectos punitivos e de condenação dos sujeitos.

Semelhantemente a esse período histórico, deixando rastros devastadores, o pós-guerra da Segunda Guerra Mundial, é outro importante momento em que

ressurgem as necessidades de atenção a condições existenciais humanas. Com grau de intensidade maior que no pós-guerra anterior, são agregados a orfandade e delinquência: o aumento da miséria, o desemprego, a desestruturação familiar devido ao alto índice de mortalidade, escassez de produtos básicos de sobrevivência, aumento do trabalho das mulheres fora de seus lares, entre outros fatores que condicionaram o enfoque a uma educação de caráter social.

Petrus (1997) atribui o fortalecimento da Educação Social nesse período de pós-guerra ao surgimento das políticas sociais do Estado de Bem-Estar Social no contexto europeu. O autor coloca que o processo de industrialização da sociedade resultou, no pós-guerra, em uma nova organização da estrutura social. O processo de democratização, secularização da sociedade, surgimento de determinados movimentos sociais e a construção dos estados nacionais, são apenas, alguns exemplos do que possibilitou a consolidação do Estado de Bem-Estar Social. A Educação Social, de acordo com Petrus (1997), foi diante desse contexto, circunstanciada pela reconstrução política e econômica de alguns países europeus.

A Educação Social, conforme as declarações de Petrus (1997), ao sofrer influências das políticas de Estado de Bem-Estar Social, adquiriu novos enfoques, podendo ser denominada como “nova educação social” (p. 19). O autor buscando esclarecer esses possíveis enfoques identificados por ele, descreve sucintamente catorze concepções de Educação Social, sendo: 1) A Educação Social como adaptação; 2) A Educação Social como socialização; 3) A Educação Social como aquisição de competências sociais; 4) A Educação Social como didática do social; 5) A Educação Social como ação profissional qualificada; 6) A Educação Social como ação próxima a inadaptação social; 7) A Educação Social como formação política do cidadão; 8) A Educação Social entendida como prevenção e controle social; 9) A Educação Social como trabalho social educativo; 10) A Educação Social como paidocenos; 11) A Educação Social como educação extra-escolar; 12) A Educação Social como geradora de demandas sociais; 13) A Educação Social como espaço de integração e trocas e; 14) A Educação Social como currículo transversal.

Cabanas (1997), semelhantemente a Petrus, identifica diferentes enfoques teóricos na constituição da Educação Social e Pedagogia Social, classificando-os em quatro grupos: 1) A educação Social como ajuda a juventude; 2) A Pedagogia Social como higiene social; 3) A Pedagogia Social como fator de emancipação e; 4) A Pedagogia Social enquanto modelo positivista.

É inegável que a Educação Social ao ser associada, em sua gênese, as situações de imbrólios sociais, tenha adquirido um caráter de ajuste social. Todavia, ao ser endossada por reflexões teóricas, incorporou-se enquanto prática que, ao abordar situações resultantes da negatividade aos sujeitos de acesso a direitos básicos de sobrevivência, se configurou como “un decisivo fator para que los derechos humanos y la igualdad de oportunidades dejen e ser meros planteamientos teóricos y devengan en realidade” (PETRUS, 1997, p. 15).

O aspecto social da educação, não se restringe a concepção de assistência social e nem ao do ensino conteudista escolar, mas está intrinsecamente relacionado a condição em que os sujeitos constroem seu conhecimento e a partir deste conhecimento, interagem com o mundo. Portanto, considera-se no âmbito da Pedagogia Social e Educação Social, que o conhecimento ocorre a partir e por meio das relações sociais que os sujeitos estabelecem ao se configurar como gênero humano. Assim, concorda-se com Perez Serrano (2004, p.91) ao afirmar que:

La Pedagogía Social no sólo se ocupa de los procesos educativos em lugares y contextos relacionados com la educación, sino que atende los problemas de la vida cotidiana de las gentes. La realidade de la educación social, por tanto, no queda limitada a lugares de aprendizaje legitimados (como los centros de enseñanza organizados) y la familia, sino que busca también sus manifestaciones dentro de la sociedade misma.

Observada pela via prática, a Pedagogia Social e Educação Social vão se constituindo conceitualmente a partir dos fatores que emergem do próprio contexto social, são refletidas e interpretadas conforme as concepções ideológicas de quem as concebe. Como não se trata de práticas educativas estáticas com única definição, ao ser pulverizada na estrutura social, adquire diversos enfoques, dos quais, nem sempre correspondem com uma perspectiva de transformação da realidade. Contribuindo como essa reflexão, Ribas Machado (2010, p. 146) infere que:

Dependendo da concepção utilizada como fundamento, as práticas desenvolvidas na área da Pedagogia Social estarão atendendo a uma determinada concepção de sociedade, proporcionando mudanças sociais significativas, ou apenas corroborando uma perspectiva de manutenção da realidade e do *status quo*, reforçando o determinismo social, em que cada um deve ocupar o lugar que lhe é destinado, mantendo uma estrutura social estabelecida.

Carreras (1997) ao descrever a via prática de identificação disciplinar da Pedagogia Social, faz críticas afirmando que este é um caminho que poucos buscam fundamentar seus estudos, mas que é uma via que pressupõe conhecimentos consistentes e que contribuem para a racionalização desse campo do conhecimento. Seguindo sua crítica, o autor aponta que a via prática segue sendo discutida apenas pela perspectiva epistemológica, falta ainda, mais abordagens que contemplem as intenções racionalizadoras que dão sentido a prática.

Conceitualmente, o autor identifica a Pedagogia Social como uma disciplina científica que tem vocação prática. Todavia, ela só pode ser verdadeiramente científica quando considera o contexto das práticas como campo real das construções conceituais. Acreditamos que o autor se refere ao distanciamento que muitas vezes se estabelece entre a teoria e a prática.

Esse problema, por um lado se estabelece pela via epistemológica e por outro, pela própria via prática. O que queremos dizer é que, muitas teorias são pensadas a partir de uma visão meramente abstrata e quando proposta (para não dizer encaixada) na realidade concreta, não condizem com a necessidade real daquele contexto. O que se constrói nessa relação enquanto teoria e prática, são apenas adaptações, das quais, provocam a distorção da referência teórica, que ao não serem utilizadas corretamente, contribuem para a manutenção da ordem ideológica que, geralmente, se estabelece politicamente.

Diante do exposto, o que é idealizado no campo teórico, perde totalmente o sentido na prática. Por outro lado, o fato de a teoria ser ignorada pelo campo prático é recorrente a diversos fatores, dentre eles, a pouca ou nenhuma formação do trabalhador que está inserido no campo prático, considerado trabalhador de base. A falta de orientação e clareza quanto ao uso das teorias na prática, todavia, não depende exclusivamente do trabalhador. Essa é uma questão de política pública encharcada de ideologias que visam a manutenção do estado de estagnação da sociedade, não corroborando para que haja processos emancipatórios via ações do trabalhador do campo social. Não invalidamos, assim, os conhecimentos que são construídos pela própria prática, mas consideramos que os conhecimentos fundamentados apenas nas experiências, não são suficientes quando defendemos práticas educativas transformadoras. É necessário um movimento praxiológico, que equilibre a relação teoria-prática.

Continuando nossas discussões pela via analítica, a qual abordaremos a seguir, buscamos apresentar uma configuração científica da Pedagogia Social e Educação Social que se estruturou por meio dessa articulação entre teoria e prática.

1.1.3 Via Analítica

A via histórica de entendimento da constituição da Pedagogia Social e Educação Social, nos proporcionou um breve panorama da gênese epistemológica desse campo do conhecimento. Nessa lógica, a via prática apresentou elementos que nos possibilitam a compreensão sobre o que motivou o surgimento desse campo do conhecimento. Em síntese dessas duas perspectivas de análise, a via analítica compreende um entrecruzamento das duas abordagens anteriores, buscando uma definição conceitual da Pedagogia Social e Educação Social. A esse respeito, Carreras (1997, p. 55) afirma que “Es preciso reconocer que la vía analítica es el terreno más agrio y dificultoso de los tres, pero es el camino de la reflexión crítica por la que, al fin y al cabo, el saber va logrando con rigor su estatuto científico”. Para fins de análise da constituição da Pedagogia Social e Educação Social, no âmbito europeu, entendemos que a relação entre a teoria e a prática possibilita a construção desse campo do conhecimento enquanto campo científico. Destarte, reafirmamos que não é um campo do conhecimento que apresenta uma única definição.

A Pedagogia Social e a Educação Social, conforme afirmações feitas no início do capítulo é um campo do conhecimento de difícil conceituação, pois, implicam uma série de fatores que tensionam a interpretação teórica e a leitura das práticas. Reconhecemos assim, que a teoria somente se solidifica quando dialetiza com a prática.

Carreras (1997) coloca que há pelo menos três modelos de perspectivas que permitem o entendimento da Pedagogia Social enquanto campo científico, sendo: a perspectiva positiva ou tecnológica; a perspectiva interpretativa ou interativa e a perspectiva crítica ou emancipadora. Em quadro comparativo, o autor, faz algumas considerações sobre as orientações paradigmáticas na Pedagogia Social apresentando conceitos centrais de cada um desses três modelos de perspectivas. Cada modelo consiste em uma visão específica sobre o objeto da Pedagogia Social, o método e a disciplina. Assim, ao responder questões como: o que, como e para

que serve esta ciência, identificamos diferentes orientações teóricas e práticas a respeito do campo científico da Pedagogia Social.

Fundamentando-se nas ciências da natureza, bem como, na sociologia positivista e funcionalista, a perspectiva tecnológica de entendimento da Pedagogia Social descreve a Educação como uma realidade natural. O processo investigativo, nessa perspectiva, exige uma neutralidade científica, sendo o conhecimento comprovado como verdadeiro somente pela via experimental. Podendo ser entendida também, como um paradigma científico, esse viés de interpretação da Pedagogia Social, conforme Carreras (1997, p. 56) “trata de adaptar o reproducir en el control”, portanto, o(a) Educador(a) Social, enquanto trabalhador(a) de base, é considerado(a) um(a) mero(a) tecnólogo(a) executor(a) e aplicador(a) de técnicas e teorias. Não há um processo reflexivo das ações nessa perspectiva, logo, teoria e prática não são inter-relacionadas em todo o processo educativo e investigativo.

A segunda perspectiva de entendimento da Pedagogia Social, apresentada por Carreras (1997) é a interpretativa ou interativa, a qual se fundamenta na Sociologia interacionista, na hermenêutica e na fenomenologia. Sendo o conhecimento de caráter subjetivo, a educação é considerada como uma construção pessoal, viabilizada pelas interpretações individuais do que ocorre por meio das interações. Considerada como um paradigma hermenêutico, o(a) Educador(a) Social, nessa perspectiva, é o(a) comunicador(a) que conduz suas ações de forma horizontal e dialogada, contribuindo para que os envolvidos no processo educativo, interpretem sua realidade e compreendam-se como sujeitos inseridos em tal contexto. Contrapondo-se a perspectiva tecnológica, a perspectiva interativa entende que os significados das ações não estão baseados nas técnicas, mas residem nos próprios sujeitos.

A terceira e última via de orientação paradigmática da Pedagogia Social, conforme Carreras (1997) coloca, é a crítica, que por sua vez, se fundamenta na linguística, na sociologia crítica, na teoria da comunicação e na educação como construção social. Avançando em relação as perspectivas anteriores, a via crítica de entendimento da Pedagogia Social, considera que o conhecimento é um processo dialético, não sendo possível a separação entre pensamento e ação, entre teoria e prática. Desse modo, o processo investigativo, bem como, as ações educativas são sempre problematizadas, contextualizadas e observadas a partir dos diferentes determinantes. Sendo crítica, os sujeitos da ação, mediante esse viés, são sempre

envolvidos como participantes ativos do processo de aprendizagem. Objetivando a emancipação dos sujeitos, portanto, o(a) Educador(a) Social é um(a) facilitador(a) da aprendizagem, o qual, conduz suas ações a fim de possibilitar as trocas educativas e sociais.

Essas três perspectivas de entendimento da Pedagogia Social apresentadas por Carreras (1997), nos esclarece que a constituição desse campo do conhecimento, configura-se por um viés emancipador, contribuindo para a transformação social, mas também, pode servir como fundamentos para a manutenção da ordem opressora que existe na sociedade. O uso equivocado das bases epistemológicas da Pedagogia Social, nesse sentido, torna esse campo do conhecimento, em certa medida, arenoso, por isso, ao utilizar a Pedagogia Social como base teórica de uma ação educativa no campo da Educação Social, é necessário a clareza de que há várias vertentes, que conduzem as práticas com objetivos diferentes. Destarte, é fundamental que fique explícito qual a vertente que sustenta o posicionamento, a postura e a prática de quem a utiliza. Enquanto pesquisadores e atuantes na área da Educação Social, entendemos que, mediante uma estrutura mundial capitalista, é necessário cada vez mais práticas que corroborem para a transformação social.

Seguindo nossos apontamentos acerca da via analítica de constituição da Pedagogia Social e Educação Social, no âmbito europeu, tomamos novamente por base as reflexões de Perez Serrano (2004). Partindo da explicação do objeto de estudo da Pedagogia Social, a autora busca explicar minuciosamente como se configura esse campo do conhecimento. Baseando-se em diversos autores, apresenta quatro importantes definições de tal objeto, sendo elas: 1) A educação do indivíduo para viver em comunidade; 2) A educação em sua relação com a sociedade; 3) A sociedade educadora e 4) Educação Social do ser humano. A sociabilidade.

Correspondendo as definições do filósofo alemão Paul Natorp (1913) e do espanhol Ruiz Amado (1920), a Pedagogia Social, conforme afirmações de Pérez Serrano (2004), é um campo teórico que se ocupa em orientar os processos educativos que contemplam todos os aspectos da vida humana. Assim, sendo definida como objeto da Pedagogia Social a educação do indivíduo para viver em comunidade, toda educação deve ser considerada como social, visto, que o homem, em termos de humanidade, só o é, por sua convivência em sociedade.

A segunda definição de objeto da Pedagogia Social citada por Pérez Serrano (2004) é baseada na concepção de educação enquanto elemento ativo da sociedade. Essa é uma definição feita por Luzuriaga (1960, p. 26), que entende a educação como uma função da sociedade:

A educação é, assim, uma função essencial e necessária da sociedade, por meio da qual esta consegue a unificação de seus membros, a assimilação das gerações jovens e a transmissão de seus bens e valores culturais. A educação é, pois, uma realidade social a serviço da comunidade, mas com base autônoma no quadro das funções e instituições sociais, como o são a linguagem, a religião ou a ciência. Dentro dessa autonomia, a educação é, evidentemente, uma parte da sociedade, da mesma forma que aquelas outras manifestações culturais.

Para esse autor, a Pedagogia Social objetiva explicar a relação entre educação e sociedade, sendo este, o seu objeto de estudo. A educação, nessa perspectiva, é definida como processo natural do ser humano que, mesmo sendo um ser individual pertence a uma realidade social, assim, a educação ora é individual, ora é social, ou seja, a sociedade se forma a partir de sujeitos que possuem aspectos próprios de sua personalidade individual, porém, que interagem com tudo o que há ao seu redor. O processo educativo diante dessa relação sujeito-mundo, ocorre constantemente, portanto, a educação deve compreender tanto o aspecto individual como o social do sujeito. Todavia, esses dois aspectos da educação humana não devem ser vistos como opostos ou isolados, eles são essencialmente complementares e necessários para o desenvolvimento da humanidade em sua totalidade.

Seguindo as definições do objeto da Pedagogia Social, apresentadas por Pérez Serrano (2004), o terceiro conceito estabelece que a sociedade é um espaço educativo que compreende toda a aprendizagem da vida humana. Correspondendo a uma perspectiva italiana, advinda de Volpi e Rutelli, essa concepção defende que a educação é o centro da sociedade e esta, por sua vez, é a que impulsiona o desenvolvimento das capacidades individuais. Portanto, nessa percepção, a sociedade é sempre educadora e a educação que é propiciada nesse ambiente, logo, é social. Assim, cabe a Pedagogia Social, sistematizar e orientar os procedimentos metodológicos, teóricos e científicos que servem como base da ação do(a) trabalhador(a) que atua nessa perspectiva.

A última conceituação descrita por Pérez Serrano é, pois, a de que a Pedagogia Social orienta uma formação integral dos sujeitos. A educação do ser humano, sendo social mediante essa concepção, abrange uma diversidade de aspectos da vida humana, como por exemplo, pode servir como meio para a reeducação dos sujeitos marginalizados ou como processo formativo do ser enquanto ser integrado a sociedade. Ocupando-se da educação dos sujeitos em sua integralidade, a Pedagogia Social, tem ainda, por objeto, o estudo das condições de socialização e inadaptação social dos sujeitos; a educação a serviço da comunidade e a Educação Social normalizada e especializada

Essas quatro definições de objeto da Pedagogia Social, discorridas por Pérez Serrano (2004, p.72) são concepções teóricas que foram elaboradas por estudiosos da área e convergem para o entendimento de que tal objeto é a Educação Social. Segundo a autora:

En suma, formulado de uno u otro modo por los autores mencionados, el objeto de estudio de la Pedagogía Social hace referencia a la educación social y al estudio de las necesidades sociales y educativas, tanto desde la perspectiva normalizada y la especializada, y a la acción educativa del trabajo social así como a las potencialidades que ofrece la sociedad educadora. La Pedagogía Social es la ciencia de la educación social orientada a individuos y grupos, y la atención a los problemas humano-sociales que puedan ser tratados desde instancias educativas, con el fin de propiciar la integración social de los sujetos y el bienestar social.

A dimensão prática do objeto da Pedagogia Social, configura-se, pois, como um espaço farto de problematizações implicando a necessidade de um conhecimento sistematizado que a conduza. É, nesse sentido, que a Pedagogia Social se define enquanto campo teórico que orienta a prática correspondente a Educação Social, sendo este o seu objeto de estudo.

A Pedagogia Social é considerada ao mesmo tempo como uma disciplina científico-teórica e pedagógica, mas também, como práxis pedagógica. Ribas Machado (2010, p. 45) ao se referir as diferentes práticas de Educação Social, afirma que:

A Pedagogia Social, com base em uma teoria, passa a olhar para essas práticas e sistematizá-las, categorizá-las, estudá-las, a partir de um olhar científico, teórico, com o objetivo de contribuir com essa realidade. Por isso, a Educação Social sempre está atrelada à Pedagogia Social. É muito clara a noção da Práxis, relação dialética entre teoria – prática – teoria – prática.

Nesse entrecruzamento teórico e prático, o discurso conceitual da Pedagogia Social se configura de diferentes formas. No contexto europeu, o mais aceito entre os estudiosos da área é a concepção enquanto campo científico. Todavia, Caride (2002) infere que, o aspecto científico da Pedagogia Social para corresponder a uma concepção comprometida epistemologicamente, precisa contemplar três dimensões fundamentais: a explicativa, a projetiva-normativa e a prática.

A primeira dimensão diz respeito a interpretação da realidade e dos problemas, dos quais, derivam-se as ações de Educação Social. Compreendendo a sistematização dos saberes, a dimensão projetiva-normativa, orienta os processos educativos desenvolvidos nos espaços de Educação Social. Incorporando as duas dimensões anteriores, a última dimensão corresponde a ação-intervenção, na qual as propostas educativas são colocadas em práticas.

Semelhantemente a Caride (2002), Pérez Serrano (2004) ao fazer suas considerações sobre os diferentes conceitos da Pedagogia Social, destaca que as definições ao convergirem para o entendimento desta como ciência pedagógica, precisa contemplar uma dimensão normativa e prescritiva, assim como, ser abordada enquanto Pedagogia especial e aplicada, mas que também, não se separe do que se concebe como prática desta ciência.

A fim de apresentar uma definição consistente da Pedagogia Social no contexto espanhol, que contemple as dimensões citadas, Caride (2002) e Pérez Serrano (2004), utilizando-se das considerações de diversos autores, esboçam um panorama das principais características e definições desta ciência. A Espanha é sem dúvida, ao lado de outros países europeus, um dos expoentes quando tratamos da gênese da Pedagogia Social, todavia, ela foi fortemente influenciada por diversas vertentes teóricas e metodológicas de outros países e contextos que possibilitaram o desenvolvimento e a formulação de um conhecimento próprio conforme aquela realidade. Sintetizando as perspectivas apresentadas por Caride (2002) elaboramos o seguinte quadro:

QUADRO 3 – DEFINIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DA PEDAGOGIA SOCIAL

(continua)

CONCEPÇÃO	AUTOR
A Pedagogia Social é uma ciência que parte do princípio de que a educação dos sujeitos é condicionada socialmente, sendo, a cultura um forte propulsor das condições sociais. O sujeito, nessa perspectiva, deve ser compreendido a partir da comunidade e não de modo isolado.	PAUL NATORP
A Pedagogia Social se ocupa de uma parte específica da educação: os processos educativos extraescolares. Assim, Pedagogia Social é definida como proteção juvenil social e estatal, ou ainda, como atenção aos problemas sociais produzidos historicamente.	BÄUMER
A Pedagogia Social é definida como a teoria da educação do indivíduo, com ênfase na formação moral para a convivência social, ou seja, é uma pedagogia que se preocupa em preparar moralmente os sujeitos para conviver em sociedade. Essa concepção opõe-se as definições que entendem a formação dos sujeitos como condicionadas ao meio social, bem como, não defende que a Pedagogia Social é a que orienta o atendimento aos “anormais ou desvalidos”, a este tipo de educação, é atribuída a pedagogia da beneficência social.	SÁNCHEZ SARTO
Na Pedagogia Social concentram-se os estudos da educação e sua relação com a sociedade. A educação por essa perspectiva, é um elemento ativo na sociedade, sendo ela, responsável pela formação humana.	LUZURIAGA
A Pedagogia Social estuda os processos formativos dos diferentes grupos sociais, buscando entender como que estes atuam e se integram na comunidade em geral, de modo organizado e evolutivo.	GARCÍA YANGÜE
A Pedagogia Social é uma ciência pedagógica que analisa crítica e cientificamente as configurações das estruturas sociais, contribuindo com propostas pedagógicas que minimizem os fatores de dissociabilidade.	MOLLENHAUER
A Pedagogia Social é ao mesmo tempo teoria, ciência e metodologia educativa da sociedade enquanto educadora dos sujeitos. Por esse viés, a educação a que se propõe tal sociedade, é pautada nos princípios dos valores e dignidade humana.	AGAZZI
A Pedagogia Social é uma disciplina tecnológica que pauta suas investigações nos fatos sociais, sistematiza o conhecimento e aponta caminhos a serem seguidos que conduzam as causas para fins diversos.	RÖSSNER
A Pedagogia Social, sendo parte da Pedagogia Geral, tem por objetivo preparar os sujeitos para viverem bem em sociedade, ou seja, é uma pedagogia que tem por objeto a educação social dos sujeitos.	UNED - UNIVERSIDADE NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (ESPANHA)
A Pedagogia Social é uma pedagogia especial e aplicada, da qual se concentram as sistematizações educativas do tipo social. Essa pedagogia preocupa-se tanto com o desenvolvimento institucional, como com as particularidades educativas dos sujeitos, que promovem o seu entrosamento social.	VON CUBE
Pedagogia Social é uma ciência que influi a formação social dos sujeitos.	COLOM
A Pedagogia Social se ocupa em racionalizar os processos educativos que ocorrem em toda a sociedade, logo, tratando-se da educação do social, ela é uma ciência do âmbito prático como também, uma ciência da Educação Social.	Diccionario de las Ciencias de la Educación – Editorial Santillana Por SÁEZ
A Pedagogia Social é a ciência que estuda os problemas humanos-sociais por uma perspectiva educativa. A Educação Social, portanto, engloba tanto a esfera particular (os sujeitos) como o coletivo (grupos), assim, ao ser considerada também, como uma ciência prática, a Pedagogia Social busca orientar as ações desenvolvidas nos âmbitos	QUINTANA

QUADRO 3 – DEFINIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DA PEDAGOGIA SOCIAL

(continuação)

CONCEPÇÃO	AUTOR
institucionais, as quais se propõem a intervenção educativa para a melhoria da qualidade da vida humana.	QUINTANA
A Pedagogia Social é entendida como teoria e como práxis da constituição do sujeito enquanto ser social. Nessa perspectiva, a educação da qual se ocupa a Pedagogia Social é a que interfere na conduta social, a qual corresponde aos espaços extraescolares.	ARROYO
A Pedagogia Social é entendida como uma normativa pedagógica da educação que ocorre na sociedade.	SARRAMONA
A Pedagogia Social estuda as estruturas e os processos que se inter-relacionam formando a socialização e a personalidade humana dos sujeitos. Todavia, é uma pedagogia que vai além da descrição dos fenômenos. Sendo normativa, a Pedagogia Social visa a elaboração de ações educativas que servem como modelos de intervenção pedagógica em situações que envolvem o comportamento dos sujeitos em sua individualidade como em grupo. A sociedade nessa abordagem é considerada educadora que se regula pela Pedagogia Social enquanto teoria e prática.	VOLPI
A Pedagogia Social é uma espécie de engenharia social, da qual, os professores são formados a partir de uma concepção que relaciona diversas áreas do conhecimento.	DE LA ROSA
A Pedagogia Social é uma ciência normativa, caracterizada como teoria e técnica, da qual, objetiva a formação social dos sujeitos. Nesse sentido, as práticas educativas por essa perspectiva são voltadas ao atendimento, principalmente, de sujeitos que precisam de ajuda em situações de carências ou problemáticas, nos âmbito pessoal ou coletivo.	BUJ GIMENO
A Pedagogia Social é a ciência que, visando o desenvolvimento integral dos sujeitos, fundamenta a educação que se ocupa da aplicação teórico-prática do conhecimento pedagógico das realidades sociais e comunitárias.	CARIDE
A Pedagogia Social é a ciência da educação que é desenvolvida com o intuito de promover a transformação social, partindo do trabalho com metodologias ativas em espaços socioculturais que apresentam problemas.	ETXEBERRÍA
A Pedagogia Social é uma ciência prática e educativa não formal, comprometida com os problemas históricos e sociais. Assim, amparada pelos direitos humano, ela se preocupa em sistematizar os conhecimentos considerados mais adequados para fundamentar práticas educativas que propiciem a ajuda, prevenção e reinserção social dos sujeitos.	FERMOSO
A Pedagogia Social tem função socializadora. Cabe ainda, a Pedagogia Social, a especialidade de orientação à promoção da competência social em espaços que necessitem da intervenção educativa.	GARRIDO GENOVÉS
Pedagogia Social é um campo do conhecimento prático e teórico, o qual se ocupa de processos educativos extraescolares, atendendo uma demanda de ajuda, prevenção, promoção e ressocialização dos sujeitos, que a partir de determinadas situações precisam. Enquanto ciência e disciplina, visa também, fundamentar a formação do trabalhador que se ocupa das práticas educativas no âmbito social.	SÁEZ
Pedagogia Social é a ciência que fundamenta e normatiza as ações da Educação Social, a qual, visa o bem-estar social integral das pessoas, grupos e comunidades.	RIERA

QUADRO 3 – DEFINIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DA PEDAGOGIA SOCIAL

(conclusão)

CONCEPÇÃO	AUTOR
A Pedagogia Social é a ciência que estuda a Educação Social por uma perspectiva crítica. Nesse sentido, ela analisa todos os aspectos que influenciam as práticas educativas sociais.	NUÑEZ
Pedagogia Social é uma disciplina científica ou ciência de caráter pedagógico que enfatiza a ação humana, de modo sintético e operativo. Seu objeto de estudo é, pois, a dinamização das condições educativas, da cultura, da vida social e do trabalho social.	ORTEGA
A Pedagogia Social compreende os processos educativos que priorizam o desenvolvimento da sociabilidade dos sujeitos; se destinam a sujeitos ou grupos em situação de conflito e que são desenvolvidos em meios educativos não formais.	TRILLA
A Pedagogia Social é entendida como ciência prática educativa e social que se dispõe a normatizar, fundamentar e justificar a Educação Social positiva do ser humano, compreendendo todos os aspectos da vida, bem como, a prevenção, a ajuda, a socialização e a superação das necessidades básicas de sobrevivência humana.	GARCÍA GARRIDO, ALEJOS E RODRÍGUEZ

FONTE: Caride (2002).

NOTA: Organizado pela pesquisadora (2019).

Seguindo uma série de critérios e princípios que possibilitaram a sua inserção no campo científico⁸, a Pedagogia Social foi sendo delineada de modo rigoroso, enfatizando com maior frequência, aspectos práticos de cunho educativo, que não correspondem apenas ao atendimento individual dos sujeitos, mas que contemplam ações educativas de convivência social, atuação na sociedade e/ou que corroboram para o desenvolvimento da sociedade em geral. Justifica-se assim, que o adjetivo *social*, é utilizado para fomentar as características do fenômeno educativo, que se manifestam inerentemente a sociedade:

Aceptamos, em consecuencia, que <<lo social>> nos remite a un uso convencional y hasta funcional del lenguaje, e, incluso un «no terreno» que permite entender y entendemos respecto de lo que la educación hace y pretende en determinadas circunstancias, reforzando algunas de sus dimensiones o enfoques, delimitando temas y problemas, identificando ciertos actores pedagógicos, reivindicando una concepción más integral e integradora de la educación *de la sociedad, en la sociedad, por la sociedad y para la sociedad* (CARIDE, 2002, p. 101, grifo do autor).

⁸ Referenciando Moradiellos (1994), Pérez Serrano (2004) afirma que a ciência para ser definida como tal, precisa contemplar quatro princípios fundamentais: o *Semântico*, que diz respeito a terminologia e sua relação própria com a atividade científica; o *material preferente*, que é o objeto ou um conjunto de objetos que apoiam o discurso científico; o *pragmático*, que se refere ao caráter social e coletivo da ciência, a qual se regula por um código específico com a pretensão de construir verdades e, o *genético*, que está relacionado ao princípio de causalidade, o que busca algum tipo de relação entre as coisas (MORADIELLOS, 1994 *apud* PÉREZ SERRANO, 2004, p. 92, grifo do autor).

Contudo, é notável que a Pedagogia Social, por vezes, foi utilizada de modo equivocado ou confuso com outras abordagens do campo pedagógico e educativo. Segundo Caride (2002), na tentativa de construir uma Pedagogia de cunho social, diversos autores construíram uma concepção de: Pedagogia Sociológica, Pedagogismo Sociológico, Pedagogia Societária, Sociologia Pedagógica, Sociologia Educativa, Sociologia Educacional, Sociologia da Educação, Pedagogia Educativa, Sociologia da Educação, Pedagogia Social, Sociopedagogia, Etc. Destarte, não podemos negar que “El hecho de que la Pedagogía Social sea una disciplina con entidad propia e independiente, no significa que no tenga que nutrirse de otras fuentes” (PÉREZ SERRANO, 2004, p. 99), ou seja, é imprescindível que a Pedagogia Social ao ser construída historicamente, foi se inter-relacionando com outras disciplinas científicas que também se ocupam do estudo do homem na sociedade, demonstrando assim, sua vocação multidisciplinar.

Apresentando uma visão panorâmica das Ciências Sociais, de modo didático e esclarecedor, Pérez Serrano (2004, p. 64) ao delinear aspectos específicos desse campo de estudos, identifica grande referência ao saber educativo, sendo a Pedagogia considerada a ciência que comporta os estudos sobre as diferentes atividades educativas, nas palavras da autora:

[...] la Pedagogía se considera una ciencia, la educación supone un ámbito del saber marcado por la confluencia de una serie de disciplinas que se ocupan del estudio de campos específicos derivados de esa actividad principal, cuya finalidad debe ser: lograr la formación integral de la persona.

É nesse amálgama de disciplinas referenciadas pela autora que está situada a Pedagogia Social. Compreendida dentro do que se denominou de Ciências da Educação, a Pedagogia Social, ao lado de outras disciplinas, surgiu como auxiliar no estudo do fenômeno educativo.

A Pedagogia tendo um caráter explicativo, praxiológico e normativo da realidade educativa, é considerada uma ciência que sistemática e teoricamente investiga o fenômeno educativo. Enquanto campo do conhecimento que tem por objeto específico a educação, a Pedagogia é uma ciência que busca compreender o ato educativo em si. Assim, tendo a função de orientar a práxis, entendemos que a Pedagogia se concentra em estudar e explicar as ações humanas que, mesmo de modo implícito, são desenvolvidas com determinada intencionalidade educativa.

Consideramos, pois, que a atividade humana é composta, desde o nascimento até a morte, por práticas educativas que, de acordo com Libâneo (2001, p.6) é um “fato da vida social, inerente ao conjunto dos processos sociais”. Diante do exposto, concordamos com o autor na seguinte afirmação:

Não há sociedade sem práticas educativas. Pedagogia diz respeito a uma reflexão sistemática sobre o fenômeno educativo, sobre as práticas educativas, para poder ser uma instância orientadora do trabalho educativo. Ou seja, ela não se refere apenas às práticas escolares, mas a um imenso conjunto de outras práticas.

O caráter científico da Pedagogia é demarcado pela especificidade de seu objeto de estudo. Todavia, considerando que o ato educativo é amplo e corresponde a diversas práticas e contextos, novos campos do conhecimento foram necessariamente surgindo para o desenvolvimento de estudos específicos sobre os mais diversos aspectos da educação. Com o avanço desses estudos, a educação foi se tornando objeto de novos campos que passaram a ter autonomia científica. As Ciências da Educação, porém, podem se distinguir entre si, conforme mostra Pérez Serrano (2004, p. 88):

QUADRO 4 – CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO

Objeto	Ciencia de los <<hechos>> educacionales	Ciencia del <<acto>> educativo
Nombre	Ciencia de La Educación	Pedagogía
Clases	1. Ciencias Especiales: Sociología de la Educación, Psicología, Biología de la Educación, Economía de la Educación... 2. Ciencia Aplicadas:	1. Pedagogía General. 2. Pedagogía Especial: Pedagogía Social, Pedagogía Familiar, Pedagogía Moral, Pedagogía Psicológica,
	Sociología Pedagógica, Psicología Pedagógica, Biología Pedagógica, Planificación Educacional...	3. Didáctica, Educación Cívica. Pedagogía Aplicada: Pedagogía Empresarial, Pedagogía de los Medios de Comunicación...
Carácter	Descriptivo	Normativo
Especialista	Sociólogo, psicólogo, biólogo, economista...	Pedagogo

FONTE: Perez Serrano (2004, p.88).

A distinção que se estabelece na classificação científica, quanto ao tipo de ciência em que se enquadra cada campo do conhecimento, diz respeito a forma com que cada uma se relaciona com o objeto de estudo, podendo ser de caráter descritivo, quando o estudo é dos feitos educacionais ou de caráter normativo, no qual, a educação é concebida como ato.

Ao ser identificada como prática educativa que se manifesta pela própria sociedade, a Educação Social, é, pois, um ato educativo de estudo específico da Pedagogia Social, que a fundamenta e normatiza-a. Assim, tendo objeto próprio, a Pedagogia Social é uma ciência que pode ser entendida no leque das Ciências da Educação, mas por ser normativa, se agrupa às demais ciências da Pedagogia Especial, que por sua vez, se origina na Pedagogia enquanto ciência singular da Educação.

Ilustrando o estatuto científico da Pedagogia Social, Pérez Serrano (2004) utiliza o exemplo citado por Quintana Cabanas (1988), sobre uma alegoria da árvore, explicando que o tronco simboliza a Pedagogia Geral dando sustentação as demais Ciências Pedagógicas que são representadas pelos galhos da árvore. Nessa ilustração, a Pedagogia está associada ao tronco da árvore pelo fato de coordenar e oferecer uma base para as demais Ciências da Educação, pela qual, está vinculada por meio de uma “trama” que se estruturou historicamente, concebendo a ela, o título de “mãe” das outras disciplinas pedagógicas. Todavia, a autora coloca que é necessário que haja compreensão de que as Ciências da Educação integram as partes dessa árvore, mas não se apresentam como uma somatória das partes formando o todo, pois, mesmo cada uma possuindo suas especificidades, estão interligadas e são originárias na Pedagogia Geral, enquanto tronco.

Reconhecendo que o conceito de Educação, etimológica e epistemologicamente, não é sinônimo de docência e não se restringe a processos educativos escolares, mas que estes permeiam toda esfera social e humana, é fundamental entender a Pedagogia como a Ciência que vai orientar e dar origem a outras ciências para estudos específicos. Assim, entendemos que, apesar da Pedagogia Social ter sido, em alguns momentos, compreendida no âmbito prático como ajuda social, ao ser observada por sua configuração científica, se caracteriza originalmente como pedagógica.

Definir a Pedagogia Social e a Educação Social no âmbito europeu em todos os seus aspectos é algo árduo, que demandaria muito mais reflexões sobre os escritos de diversos autores de diferentes países desse continente. Entender que a Pedagogia Social possui um caráter teórico e prático é fundamental para o fortalecimento da identidade desse campo do conhecimento. Nossos esforços nesses três subtópicos iniciais, foi para explicar de uma forma breve e sucinta, como esse campo do conhecimento surgiu e se estruturou no contexto europeu. Por isso,

buscamos apresentá-lo a partir de uma perspectiva epistemológica, prática e científica. Contextualizado os aspectos da Pedagogia Social e Educação Social em âmbito europeu, cabe neste momento nos remetermos a sua configuração no contexto Latino Americano.

1.2 A PEDAGOGIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO LATINO AMERICANO

A América Latina ou a “Nossa América”⁹, é marcada historicamente, pelo processo de colonização dos europeus. A dominação política, social e econômica, que desencadeou desse contexto, impactou significativamente a cultura dos povos originários que aqui pertenciam (CAMORS, 2009). Sob o controle europeu, o continente latino-americano, foi adquirindo características¹⁰ que não eram suas, como a linguagem e o pensamento, por exemplo. Consequentemente, o domínio do colonizador provocara a subalternização das competências dos povos colonizados.

A colonialidade, constituída por essa inferiorização ou o domínio do pensamento latino-americano, atualmente, é representada pela reprodução das relações de poder, ser e saber, conforme aponta Luciana Ballestrin (2013)¹¹. Isso é verificável quando o próprio conhecimento científico europeu é destacado universalmente com maior legitimidade que o conhecimento científico latino-americano, nas palavras de Mira “estamos nesse emaranhado de tal modo que parece que temos de pedir licença para dizermos nossa palavra, para externarmos nossa cosmovisão” (2020, p.76).

⁹ Esse termo é utilizado por Levi Nauter de Mira (2020) em sua tese de doutoramento em Educação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, ao referir-se a América Latina, quando também, discorre sobre o processo de constituição da Educação Social a partir de uma visão de educação libertadora. Outro autor que utiliza esse termo é José Martí (1979) *apud* Mota Neto e Streck (2019, p. 210), ao contribuir para as discussões do acúmulo histórico da Educação Popular no âmbito latino-americano.

¹⁰ Streck; Adams e Moretti (2010, p. 23) afirmam que “Os colonizados, inclusive como forma de resistência, aprenderam a cultura dos dominadores, tanto no campo da atividade material quanto na prática cristã que engendrava a subjetividade colonizada.”

¹¹ A autora refere-se aos conceitos construídos pelo Grupo Modernidade/Colonialidade, sendo alguns de seus representantes: Aníbal Quijano (Peru), Walter Dignolo (EUA), Enrique Dussel (Argentina), Catherine Walsh (Equador) entre outros. Ballestrin (2013, p. 111), todavia, faz uma crítica pertinente ao grupo ao afirmar que: “uma questão importante que não povoa o imaginário pós-colonial e decolonial do Grupo Modernidade/Colonialidade é a discussão sobre e com o Brasil. Esse é um ponto problemático, já que a colonização portuguesa – a mais duradoura empreitada colonial europeia – trouxe especificidades ao caso brasileiro em relação ao resto da América. O Brasil aparece quase como uma realidade apartada da realidade latino-americana.”

Diante do exposto, nesse tópico, consideramos que ao abordar o desenvolvimento da Pedagogia Social e Educação Social, que territorialmente, podemos dizer que são originalmente nossas, contribuímos para as reflexões de uma epistemologia própria. Entendemos que compreender o processo de construção do pensamento latino-americano a partir de ou paralelamente a outras perspectivas teóricas, caracteriza-se, pois, como um enfrentamento decolonial. Isso significa que não desconsideramos as construções teóricas de outros territórios, como o europeu, por exemplo, nem mesmo suas influências sobre o desenvolvimento de pensamentos a partir do nosso contexto, se assim o fizéssemos, estaríamos negando nossa historicidade. Mas, ao evidenciar o processo constitutivo do pensamento, práticas e saberes latino-americano, legitimamos a construção epistemológica da América Latina.

Iniciamos dizendo que a construção do pensamento latino-americano, foi forjada por um cenário de lutas, resistências, buscas por autonomia e libertação e ainda, pela superação do que foi legitimado epistemologicamente pelos colonizadores. Corroborando com essa afirmativa, Mota Neto; Streck (2019, p. 219), inferem que:

O continente latino-americano é um território marcado por profunda exploração e desigualdade. Porém, por sua própria condição de periferia do sistema-mundo, irrompeu ao longo da história, como contrapartida à dominação, um manancial de lutas e resistências, de que são protagonistas os coletivos populares que procuraram reescrever a história com seus próprios valores, cosmovisões e ideais.

As ações desses coletivos populares a que se referem os autores, resultou na formação do pensamento pedagógico decolonial, do qual, a Educação Popular está inserida e se destaca como “uma das mais importantes fontes de um pensar pedagógico decolonial, seja pelas experiências concretas de luta contra as opressões, seja pela formulação de um pensamento educacional original, crítico e libertador” (MOTA NETO; STRECK, 2019, p. 220). O desenvolvimento de práticas pedagógicas pautadas nos mais diversos aspectos sociais, todavia não se restringiu aos pressupostos da Educação Popular, apesar desta, ter se fortalecido de tal maneira, que serviu de fonte inspiradora para outros modos de pensar a educação para e com a sociedade, em seus variados âmbitos. Por isso, pensar a construção

da Pedagogia Social e Educação Social na América Latina, nos remete a essa historicidade.

Defendendo um pensamento semelhante, Karine Santos (2018) discorre sobre a necessidade de se construir uma Pedagogia Social e Educação Social na América Latina, também, por uma perspectiva descolonial¹², que engajada a propostas emancipatórias, “faz sentido uma vez que as práticas desenvolvidas conjugam uma pluralidade de conhecimentos, saberes e racionalidades próprias cuja inspiração está alicerçada numa perspectiva contra hegemônica.”

Embora as discussões teóricas no campo da Pedagogia Social e Educação Social no continente sejam recentes se comparada a configuração europeia, é inegável que as experiências no campo prático já existiam anteriormente a essas sistematizações teóricas. No entanto, com a grande variedade de práticas educativas no campo social, Santos (2018) aponta que as mesmas, acabaram por se fundirem gerando diferentes definições, por isso, é comum encontrarmos semelhanças históricas nas descrições dos processos de constituição das abordagens de práticas educativas que são desenvolvidas na América Latina, mesmo que estas se definam distintamente, como é o caso das proximidades epistemológicas da Educação Popular e Pedagogia Social/Educação Social.

Mira (2020, p. 97), em seus estudos, afirma que as ações educativas definidas como Educação Popular na América Latina, foram fundamentais para demonstrar o “desejo de libertação” que aqui se ansiava. O autor descreve que essas práticas se assemelhavam as práticas educativas denominadas de Educação Social Crítica, que eram desenvolvidas na Europa em prol do “desejo de emancipação”. Nesse sentido, embora o processo de constituição da Pedagogia Social e Educação Social na América Latina seja distinto da Europa, não podemos ignorar o fato de que, essas práticas ao se embasarem em teorias críticas, de certo modo, possuem aproximações pelo “caráter político-pedagógico”. Por outro lado, vale destacar as características que evidenciam suas diferenças:

A educação popular possui forte ligação com movimentos populares e com a concepção contra hegemônica, mas sem a pretensão de institucionalizar-se. Ao

¹² A autora usa o termo descolonial que, em sua conceituação epistemológica significa o mesmo que decolonial. Todavia, neste caso, optamos por manter a palavra com o “s”, pois trata-se do modo como a autora se refere. Para maior entendimento e aprofundamento a respeito da constituição do pensamento decolonial e seus embates epistemológicos, sugerimos a leitura na íntegra dos referenciais que constam na lista de referências, tais como: Walsh (2013), Mignolo (2008), Streck (2010).

contrário, é desejo da educação social crítica a institucionalização e o reconhecimento profissional do educador social (MIRA, 2020, p. 97).

É nessa perspectiva de busca pelo reconhecimento profissional do(a) Educador(a) Social que situamos nossas reflexões, sem desconsiderar, obviamente, as inspirações advindas da Educação Popular, a qual, já assinalamos anteriormente, mas que, não é objetivo nesta pesquisa, o aprofundamento do conhecimento de suas experiências. Para situar um pouco do que é discutido sobre a Pedagogia Social e Educação Social na América Latina, tomamos por exemplo neste texto, as experiências da Colômbia, Equador, Uruguai e Brasil, sendo que os dois primeiros países descritos serão abordados brevemente no próximo tópico. O Uruguai por ser a principal referência Latino-americana na área, abordaremos em um subtópico específico, enquanto que o Brasil, por se tratar do país que esta pesquisa é desenvolvida, dedicaremos um tópico específico a ele.

1.2.1 As experiências no campo da Pedagogia Social e Educação Social no contexto Latino-americano

Na América Latina, as experiências propriamente ditas no campo da Pedagogia Social e Educação Social podem ser encontradas em países como o México, Argentina, Chile, Venezuela, Uruguai e Equador (PAIVA, 2015; MIRA, 2020), além do Brasil que caminha em direção à regulamentação profissional e da Colômbia que vê na Pedagogia Social uma alternativa de Educação para a Paz em um contexto de pós-conflito. Em alguns países, a profissão na área da Pedagogia Social e Educação Social já é regulamentada, fator este, que os fazem estar passos a frente do Brasil. Por outro lado, é incipiente a visibilidade desse campo do conhecimento “[...] enquanto abordagem teórica e qualificação profissional regular” (PAIVA, 2015, p. 73). O *status* científico da Pedagogia Social e Educação Social no contexto latino-americano, portanto, se difere da configuração europeia. Corroborando com essa reflexão, Paiva (2015, p. 73) nos adverte que:

Na América Latina, devido a sua diversidade cultural, suas perspectivas políticas e econômicas, a Pedagogia Social pode ser pensada e repensada de acordo com a história das culturas a proximidade com os povos europeus que em diferentes circunstâncias estiveram na região.

A Pedagogia Social ao ser compreendida conforme cada contexto, adquire uma interpretação singular, mas não divergente em relação aos demais contextos em que é tida como uma possibilidade pedagógica de entendimento de práticas educativas diversas.

Situada no conjunto de países da América Latina, identificamos que na Colômbia, de acordo com Francisco José Del Pozo Serrano; Francisco Jiménez Bautista; Andrea Barrientos Soto (2018), o entendimento é que a Pedagogia Social, é uma disciplina científica que orienta a prática educativa da Educação Social. Ao ser considerada como epistemologicamente complexa, a Pedagogia Social, perpassa diversas áreas do conhecimento, abarcando o sujeito desde suas características pessoais e individuais, como comunitárias e sociais. É esse compromisso em contribuir com a melhoria individual, mas sempre considerando os impactos dessa individualidade no coletivo, que fez da Pedagogia Social, uma importante aliada no processo de construção de uma Cultura de Paz no contexto colombiano.

Cabe esclarecer que a Educação para a Paz é compreendida como a perspectiva educativa que sustenta as ações que promovem a Cultura de Paz. A Educação para a Paz:

[...] supone el ejercicio social, político y ético con el fin de prevenir la violencia, resolver pacíficamente los conflictos, promocionar los valores y los derechos humanos en la Cultura de paz, así como favorecer la reeducación de las personas que, habiendo participado de procesos delincuenciales, violentos o de especial dificultad/riesgo social, pueden ser acompañadas hacia una nueva circulación y madurez social que permita elaborar una nueva construcción de cultura de paz comunitaria desde la cotidianidad (SERRANO; BAUTISTA; SOTO, 2018, p. 34).

Diante de tais características, entendemos que a relação da Pedagogia Social com a Educação para a Paz, no contexto colombiano, ocorre tanto pela via teórico-epistemológica como pela via do campo prático. Em outras palavras, a Educação para a Paz, encontra na Pedagogia Social sua sustentação teórica, sendo ela, o caminho investigativo das situações conflitivas e ao analisá-las, busca alternativas que permitam a resolução de tais conflitos. A Educação Social, enquanto campo prático da Pedagogia Social é que elabora a ação a partir da teoria-refletida, intervindo nos conflitos. Ao contribuir para que os sujeitos atinjam a maturidade social, assim, a Educação Social é uma importante aliada da perspectiva

de Educação para a Paz, pois, contribui para a construção dos processos de neutralidade das violências. Portanto, na perspectiva de Educação para a Paz, a Pedagogia Social e Educação Social, são complementares e contribuem para que o exercício de paz exista nos mais diversos níveis.

A Pedagogia Social e Educação Social, ainda no contexto colombiano, pode ser compreendida por duas vertentes:

Por una parte, la Pedagogía Social ‘normalizada’ (desde educación democrática y cívica para mejorar el proceso de socialización y promover el desarrollo de la Cultura de paz); por la otra, la Pedagogía Social Especializada (que trabaja con personas, grupos o comunidades con especial dificultad, riesgo, conflicto o inadaptación social) con diversos escenarios o ámbitos de actuación principalmente compuestos por las familias y el contexto comunitario (SERRANO; BAUTISTA; SOTO, 2018, p. 35).

Fica evidente que a Pedagogia Social, nas duas vertentes expressas no excerto, visa a transformação social, tendo por princípio o diálogo e a dialética enquanto instrumentos da prática social. Nesse sentido, entendemos que, ao buscar a convergência entre o ponto de vista do trabalhador do campo social, que aqui consideramos como investigador e do sujeito atuante, ela cria relações socioeducativas e aflora novas possibilidades para a Cultura de Paz, no contexto colombiano.

Apesar de existirem tais discussões sobre a importância da Pedagogia Social e Educação Social para o contexto colombiano, em sua busca por uma construção de Cultura de Paz, destacamos, conforme expressam Serrano, Bautista e Soto (2018), que não há um processo formativo próprio para este campo do conhecimento. De acordo com os autores supracitados, as ações sociais com enfoques educativos no país, até 2016, era prioritariamente escolar e curricular. É a partir de 2016 que o Ministério de Educação Nacional, passa a contemplar âmbitos, enfoques e campos considerados pelos autores, da Educação Social, por uma perspectiva não curricular. Desde então, há novas possibilidades de formação por Licenciaturas em Educação que contemplam áreas específicas de atuação, a exemplo: “Licenciatura en Educación Campesina y Rural; Licenciatura en Educación Comunitaria; Licenciatura en Educación para Adultos; Licenciatura en Educación Popular” (SERRANO; BAUTISTA; SOTO, 2018, p. 36).

A crítica que os autores fazem, é pois, por considerarem que o processo formativo deveria seguir uma lógica inversa, ou seja, eles defendem que tais

Licenciaturas são enfoques diferentes de práticas educativas que compreendem a Educação Social e do modo como está estruturado, delimita a atuação profissional do licenciado. Para os autores, bastaria uma Licenciatura em Educação Social que contemplasse os diferentes enfoques e âmbitos das práticas educativas. Como ainda não há uma estruturada específica da Pedagogia Social e Educação Social na Colômbia, esta, se relaciona fortemente com a Educação Popular, assim como ocorre em outros países da América Latina. Infelizmente, essa ausência de uma política estrutural própria do campo da Pedagogia Social e Educação Social, gera déficits políticos no âmbito social e educativo do país.

Para discorrer sobre o Equador, outro país da Nossa América, tomamos por empréstimo os estudos de Ricardo G. Haro-Tinajero (2017, p. 104), o qual, nos relata que, atualmente, no país não há uma profissão na Educação Social, mas, que em 2007 a “Universidad del Azuay del Ecuador” ofereceu um curso de Licenciatura em educação Social. A oferta deste curso, de acordo com o autor, se justifica pela “[...] necesidad de la fundación española ‘Mensajeros de la Paz’ de profesionalizar a quienes colaboraban en sus proyectos socioeducativos” (HARO-TINAJERO, 2017, p. 104).

A fundação Mensageiros da Paz, é uma organização de origem espanhola, não governamental, que presta serviços sociais por meio de projetos humanitários de ajuda em diversos países. De acordo com Laso (2007) *apud* Haro-Tinajero (2017) esta fundação foi reconhecida legalmente no Equador em 1996, enquanto uma organização que visava a garantia e restituição dos direitos de crianças e adolescentes em situação de alto risco. A Universidade de Azuay do Equador, a partir das ações que a referida fundação desenvolvia e em parceria com ela, buscou promover a formação e qualificação profissional daqueles que atuavam como agentes de educação na comunidade. O processo formativo no equador, mediante a parceria, teve suas inspirações no modelo formativo espanhol, que já era reconhecido anteriormente.

Infelizmente, essa formação em Licenciatura em Educação Social não permaneceu sendo oferecida por muito tempo. A interrupção do curso foi em virtude de três razões: 1- Pela falta de financiamento por parte da fundação Mensageiros da Paz; 2- A compreensão por parte da nova direção da Universidade do Azuay era a de que a carreira do licenciado em Educação Social não era promissora e por isso, não era interessante seguir adiante com a oferta do curso sem financiamentos; 3- A

legislação equatoriana aumentou suas exigências em relação a criação e manutenção de carreiras universitárias (MUÑOZ, 2015 *apud* HARO-TINAJERO, p. 105, 2017). Apesar desses fatores terem contribuído para o fim do curso em Educação Social no Equador, conforme apontam os autores supracitados, a profissão na área da Educação Social, é fundamental no contexto equatoriano, porém, fazem a crítica de que, principalmente, no setor público não há a consciência sobre a importância de tal profissão. A falta de políticas públicas também é um fator relevante de dificuldade para se manter a profissão. De acordo com os autores, o terceiro setor é o que mais demonstra interesse ao desenvolvimento da profissão na área da Educação Social.

No Equador, embora a Educação Social seja compreendida a partir de aproximações teóricas com a Espanha, evidenciamos que a Pedagogia Social não é vista enquanto campo científico que sistematiza a Educação Social enquanto prática. Esse modo interpretativo da Educação Social, segundo Haro-Tinajero (2017), desencadeia uma série de questionamentos que demandam estudos mais aprofundados no contexto equatoriano.

Situar o desenvolvimento da Pedagogia Social e Educação Social na Colômbia e no Equador, por meio desse pequeno recorte dessas realidades, é necessário para que, consigamos mapear epistemologicamente, o modo como esse campo do conhecimento foi sendo endossado em nosso continente. Não damos conta, obviamente, nesta pesquisa de apresentar as experiências de todos os países que compreendem Nossa América, mas além destes dois países já citados, no próximo subtópico, apresentamos um pouco sobre o contexto do Uruguai.

1.2.2 As experiências no campo da Pedagogia Social e Educação Social no Uruguai

O Uruguai é o país de maior referência no continente latino-americano, apresentando maior solidificação, se comparado aos demais países, em seu percurso com a Pedagogia Social e Educação Social, principalmente, em relação a formação de Educadores(as) Sociais. Jorge Camors (2012, 2014) um dos mais renomados estudiosos da área no país, descreve com detalhes como se deu o processo de configuração profissional do(a) Educador(a) Social. No contexto histórico, o autor relata que as práticas de Educação Social no Uruguai, surgiram a partir da influência da Revolução Cubana, que em 1959 estimulou a busca por

alternativas nacionais e populares para que o socialismo se desenvolvesse no país e nas regiões latino-americanas. Demarcado por um processo de luta por direitos essenciais a vida, principalmente, de crianças e adolescente, a constituição da formação de Educadores(as) Sociais no Uruguai, foi permeado por diversos desfechos políticos, econômicos e sociais, dos quais, são plausivelmente descritos por Camors (2012, 2014)¹³. Esse contexto histórico preliminar ao curso de formação de Educadores(as) Sociais, é considerado pelo autor, como determinante significativo no modo de pensar e agir dos sujeitos, resultando na maneira de viver de cada um, bem como, nas iniciativas intervencionistas que envolviam aspectos políticos e econômicos.

O percurso histórico anteriormente referido, foi repleto de acontecimentos que fortaleceram o anseio por uma formação específica do profissional do campo da Educação Social. Além dos aspectos políticos, econômicos e sociais, Camors (2014) destaca três importantes momentos, dos quais, ele considera como “pilares explicativos do surgimento da formação do Educador Social no Uruguai” sendo eles: “La experiencia educativa en la Escuela Martirené (1969 -1975); La formación de educadores especializados en Francia e, La Escuela de Funcionarios del INAME en el afro 1989” (CAMORS, 2014, p. 31).

A experiência de Camors na Escola Martirené, é destacada com uma inspiração basilar para a implementação da formação de Educadores(as) Sociais no Uruguai, pois, a partir da atuação do autor enquanto educador nessa escola, o fez refletir e compreender como se dava o processo formativo de um educador e com isso, posteriormente, possibilitou suas contribuições para a proposição do curso de Educadores(as) Sociais no país.

Camors (2014) considera que, para a experiência ser significativa a ponto de contribuir para novas experiências, assim como foi a sua relação com o processo formativo de Educadores(as) Sociais do Uruguai, é necessário que esta, seja vivida e refletida, ou seja, a experiência precisa também, ser estudada e analisada, para que não seja simplesmente uma ação intuitiva ou prática pela prática. Destarte, ao buscar sentido para a prática desenvolvida, a partir de leituras em referenciais como Makarenko e Paulo Freire, o autor coloca que houve uma ressignificação para as

¹³ Para maiores detalhes recomendamos a leitura na íntegra da Obra “El Educador Social en Uruguay: aspectos históricos y fundamentos teóricos que explican la construcción de la figura profesional”, edição de 2012 e 2014, de Jorge Camors, cuja a referência completa consta na lista de referências ao final da pesquisa.

concepções de educação que permeavam a prática dos educadores que junto a ele, desenvolviam na Escola Martirené. O modo como Makarenko e Freire abordavam as práticas educativas, levaram Camors, bem como, os demais educadores da escola, a compreenderem a dimensão da educação, especialmente, fora do âmbito escolar, isto é, ampliou a visão de que a educação não se restringe ao ensino de conteúdos sistematizados como na escola regular e, que o trabalho que era desenvolvido ali com jovens e adolescentes, tratava-se pois, de uma dimensão educativa social. Esse modo de entender a educação, posteriormente, instigou o reconhecimento do trabalho do educador dentro de uma abordagem social, sendo um fator de suma importância para a construção da identidade dos(as) Educadores(as) Sociais no Uruguai.

O segundo pilar explicativo do surgimento da formação do(a) Educador(a) Social no Uruguai, de acordo com Camors (2012, 2014) é a formação de educadores especializados na França. Conforme já descrito no início deste capítulo histórico, na Europa a figura do(a) Educador(a) Social existe com uma identidade sólida há muito tempo, todavia, o modo como tal profissional é denominado, varia conforme essa identidade foi estruturada a partir das concepções epistemológicas e práticas de cada lugar. No caso da França, o país que o autor se refere, o(a) profissional da Educação Social é definido como “Educador Especializado”. Essa perspectiva profissional de atuação do(a) Educador(a) Social, ficou conhecida no Uruguai por meio de uma formação recebida pelos educadores, no Centro Nacional de Formação e Estudos de Proteção Judicial a Juventude do Ministério de Justiça da França, em Vaucresson, o qual, visava a preparação dos educadores uruguaios para atuarem numa perspectiva de “*educación surveillé*”. Nas palavras de Camors (2012, p. 35) “La formación de educadores de Vaucresson constituyó una importante fuente de inspiración para la formulación y diseño de la figura del Instructor y los cursos para su formación en 1973”.

O curso de 1973 que o autor se refere, trata-se de um curso para Instrutores oferecido pela Escola de Funcionários e fora fechado em 1976 pela Intervenção Militar. Durante esse período de 1973-1976, Camors (2014) relata que eram organizados cursos para Instrutores e Regentes, com o propósito de formação destinada ao trabalho com a educação permanente de crianças e adolescentes internados em centros diurnos de responsabilidade do “Consejo del Niño”, sendo este órgão o mesmo responsável pela proposição dessa formação.

Diante do exposto, o Uruguai e Vaucresson estreitaram suas relações, tendo o Uruguai recebido até mesmo assistência técnica da França e fazendo visitas ao mesmo. Além da influência francesa, Camors afirma que essa proximidade formativa ocorreu, também, pela similaridade do pensamento entre ambos os países em relação ao perfil do(a) educador(a) e a formação que se almejava para o mesmo. Observando esses antecedentes históricos, em 1988 buscou-se então, uma nova proposta de formação para Educadores(as) Sociais, mas que, não desconsiderasse tais experiências. Assim, Camors (2014, p. 36) destaca que procurou manter, na bibliografia do curso formativo, autores franceses:

[...] desde Althusser llegando a Bourdieu y Passeron, así como a la corriente de la Pedagogía Institucional con Lapassade y Lobrot, que fueron incluidos en las primeras bibliografías de los cursos de Pedagogía a partir de 1990. El movimiento de la Pedagogía Institucional, la Escuela Activa con los trabajos de Dewey, el Plan Dalton, a partir del método Montessori, el sistema de Winnetka, las técnicas de Freinet, constituyeron fuentes bibliográficas imprescindibles para formular y diseñar los programas de la Pedagogía que requería la formación de los educadores sociales.

O contexto latino-americano é demarcado por um período em que vários países enfrentaram governos antidemocráticos. Não alheio a essa situação, os Uruguaios que precisaram exilar-se, tiveram a oportunidade de formar-se e trabalhar como Educadores(as) Sociais em outros países que não o seu. Caracterizado como outro fator relevante de influência francesa, tais sujeitos, ao retornarem do exílio, trouxeram consigo suas experiências e puderam colocar em prática em seu país de origem, que nesse caso, nos referimos ao Uruguai. Posteriormente a toda essa ligação entre Uruguai e França, em 1993 as experiências espanholas passam a ser conhecidas pelos uruguaios.

O terceiro e último pilar explicativo do surgimento da formação do(a) Educador(a) Social no Uruguai, descrito por Camors (2012, 2014) trata-se da Escola de Funcionários do Centro de Formação e Estudos do Instituto do Menor (INAME) no ano de 1989. Pelas descrições do autor, verificamos que após cessar o regime civil militar no país, o período de 1985 a 1989 compreendia a um contexto em que o governo centralizava suas ações pela busca de democracia, justiça e liberdade. Os Direitos Humanos era pauta predominante nas ações públicas.

Nesse cenário, a reabertura em 1987 da Escola de Funcionários do INAME, é um desdobramento das denúncias feitas, sobre as condições de maus tratos

vividas por crianças internadas a uma instituição vinculada ao Conselho da Criança. A justificativa pelos maus tratos “[...] fue la falta de capacitación del personal de atención directa del Consejo del Niño y la carencia de medidas educativas en el organismo [...]” (CAMORS, 2014, p. 39). Após as denúncias, o Conselho da Criança foi reestruturado, passou a assessorar tecnicamente a Oficina Nacional do Serviço Civil e dentre várias iniciativas, criou o cargo de Diretor da Escola de Funcionários e promoveu concurso para ingresso profissional na escola.

Cabe salientar, que o ponto de contribuição desse processo de retomada da Escola de Funcionários, para a formação do(a) Educador(a) Social no Uruguai, é a condição de que, para prestar o concurso de ingresso a escola, era necessário a submissão de um “Programa de Trabalho” de início imediato por quem fosse o selecionado. Nesse documento, era interessante contemplar “[...] el reconocimiento y rescate de los antecedentes históricos de la función educativa del Instructor, así como de los antecedentes de la formación de educadores” (CAMORS, 2014, p. 40).

Contribuindo com a historicidade do processo de formação do(a) Educador(a) Social no Uruguai, bem como, com o relato de sua experiência a esse processo, Camors (2012, 2014) destaca que, 1989 ele, após submeter sua proposta de trabalho, assumiu a direção da escola e ao lado de mais dois companheiros de trabalho seu, passam a organizar a equipe de modo interdisciplinar. Todavia, o cargo de Educador(a) Social, só foi criado em 2003, por Martín Marzano durante sua gestão como diretor do INAME. O processo de criação do referido cargo, conforme entendemos, foi inspirado nas práticas com função educativa que o Instrutor desenvolvia nas instituições. O “Curso de Ingresso”, que entendemos ser o inicial para formação de Educador(a) Social, assim, serviria como um processo de capacitação e seleção para o ingresso nas instituições que necessitassem de tal profissional, pois, até então, a educação primária era o nível de formação que se exigia para o cargo.

Considerando que o trabalho do(a) Educador(a) Social, já era desenvolvido mesmo antes de ter essa denominação ou critérios de formação, vários foram os questionamentos e preocupações acerca do que fazer com os trabalhadores que já atuavam nas instituições. Nesse sentido, para que tais trabalhadores não fossem prejudicados, adotou-se o modo de formação básica e permanente. Para os que ainda não atuavam, o curso de formação de Educador(a) Social foi reconhecido como de nível terciário e recebeu o termo “Social” em sua nomenclatura, passando a

ser reconhecido como “Curso Regular de Formação de Educadores Sociais”. Conforme foi se constituindo a identidade do(a) Educador(a) Social no Uruguai a partir dessa importante iniciativa da Escola de Funcionários do INAME, a concepção educativa da profissão predominou em relação a concepção de custódia, nas palavras de Camors (2014, p. 44), “La concepción educativa se sustentaba en una perspectiva de derechos, donde se reconoce al niño sujeto, de la educación y de los derechos.”.

A função educativa desenvolvida pelo(a) Educador(a) Social no Uruguai, foi um tema de muita reflexão para Camors. Ao estabelecer relação entre sua prática e a necessidade da formação profissional qualificada para os que atuavam em instituições que não a escola, o fez notar que a Pedagogia, em sua maior porção, não considerava o social como parte do processo educativo dos sujeitos, centrando-se apenas na escola. Assim, pensando em um processo formativo de Educadores(as) Sociais para o contexto do Uruguai, em 1989, quando assumiu a diretoria da Escola de Funcionários do INAME, conforme já destacado anteriormente, é que, ao lado de seus parceiros, pensou e planejou, um curso formativo, tendo aprovação no mesmo ano e colocando em prática em 1990. Inicialmente, o curso de “Carreira de Educador Social”, contou com um total de 487 inscritos tinha duração de dois anos e contemplava quatro áreas: área social, área pedagógica, área psicológica e áreas práticas (CAMORS, 2014). A partir dessa proposta educativa, o(a) Educador(a) Social passou a ser considerado como:

El Educador Social es el profesional de la educación de atención directa que trabaja en el marco no escolar, con sujetos que, por diversas causas físicas, psíquicas y sociales se encuentran en situaciones de marginación o inadaptación. Es por un lado, un agente social, y por otro, un profesional de la educación que dispone para su trabajo de instrumentos específicos de intervención (CAMORS, 2014, p. 48).

Cabe destacar que, o termo “Educador Social” não foi uma atribuição de Camors, mas da psicóloga e pedagoga Reyna Reys, a partir do unânime entendimento da equipe de trabalho que, a proposta formativa contemplava num mesmo profissional um “educador por la función que debe cumplir, y social por la problemática con la que debe trabajar” (CAMORS, 2014, p. 49). Esse modo como o(a) Educador(a) Social passou a ser visto e o fato de haver uma formação específica para o mesmo, todavia, não foi imediatamente aceita em todas as

instâncias que o contemplavam. Ao obter uma identidade própria o(a) Educador(a) Social, teve sua função melhor definida e conseqüentemente, isso refletiu em sua remuneração, por exemplo.

Este breve panorama que descrevemos do processo formativo de Educadores(as) Sociais no Uruguai, trata-se da etapa inicial do mesmo. Destacamos que houve diversas outras etapas, reformulações e avanços. Dentre elas, a proximidade e inserção do país com a Associação Internacional de Educadoras e Educadores Sociais (AIEJI)¹⁴, da qual, fez do país, um representante significativo das discussões sobre o(a) Educador(a) Social na América Latina. Outro destaque, é o apoio político que o processo formativo passou a receber a partir de 2005, sendo inclusive o(a) Educador(a) Social incluído na Educação Pública. Atualmente, de acordo com Moreto (2019, p. 72) “O curso para Educadores(as) Sociais tem duração de quatro anos, compreendidos em 3747 horas presenciais e o desenvolvimento de cursos e práticas ‘pré-profissionais’ e monografia do egresso”, além de estar expressamente contemplado no Sistema Nacional de Educação, como uma formação universitária de nível superior compreendida dentro do âmbito da Educação, assim como outros profissionais da área.

Conhecer como foi construída a identidade formativa do(a) Educador(a) Social no Uruguai, sendo este o país de maior referência Latino Americana no campo da Pedagogia Social e Educação Social, instiga reflexões sobre novas possibilidades tanto no âmbito formativo, quanto prático para o(a) Educador(a) Social de outros países. Compreendendo que a construção epistemológica da Pedagogia Social e Educação Social do Brasil é parte integrante desse contexto Latino Americano, Santos (2018, p.526) nos inspira a pensar sobre a “[...] importância do reconhecimento da nossa história própria e dos modos como fomos, com nossas histórias colonizadoras, construindo o que estamos tentando identificar como Pedagogia Social/Educação Social”. Buscando pontos de convergências entre o processo formativo do(a) Educador(a) Social no Uruguai com a experiência brasileira da Licenciatura em Educação do Campo, Moreto (2019) é outra importante

¹⁴ Com o objetivo de “ênfazer e promover a filosofia da educação social e sua singularidade em se envolver ativamente na parceria com os clientes, trabalhando com eles, não apenas individualmente, mas em grupos, famílias, comunidades e ambientes sociais para o desenvolvimento de seus pontos fortes e na resolução de dificuldades pessoais, sociais e comunitárias” a Associação Internacional de Educadores de Jovens Inadaptados (AIEJI) foi criada na Alemanha, em março de 1951. Atualmente a AIEJI denomina-se Associação Internacional de Educadoras e Educadores Sociais. (AIEJI, 2019).

pesquisadora que corrobora para entendermos a importância das experiências do Uruguai para outros países da América Latina. Não objetivamos nessa pesquisa, a concorrência entre os países, pois não se trata de uma corrida epistemológica, mas, buscamos situar minimamente como a Pedagogia Social e Educação Social estão sistematizadas, podemos assim dizer “cronologicamente” da Europa para América Latina e da América Latina para o Brasil. Portanto, passaremos no próximo tópico, a abordar a configuração da Pedagogia Social e Educação Social no contexto brasileiro.

1.3 A PEDAGOGIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SOCIAL NO CONTEXTO BRASILEIRO

Elaborado com a finalidade de explicar a constituição da Pedagogia Social e Educação Social no âmbito brasileiro, este tópico, é dedicado a situar historicamente o leitor sobre a estrutura da mesma, desde sua origem. Nossos esforços é para que haja compreensão dos principais aspectos que possibilitaram a emergência da Pedagogia Social e Educação Social no contexto brasileiro, evidenciando assim, que esse campo do conhecimento se configura de modo distinto do europeu, mas não conceitualmente antagônico.

Com referência histórica próxima da Educação Popular, as primeiras evidências do termo Pedagogia Social e Educação Social no Brasil, datam os anos iniciais do século XX, quando se expandiu a oferta da educação escolar à população. Todavia, ao longo dos anos, conforme as mudanças políticas, econômicas e sociais foram se estabelecendo, novas características foram sendo atribuídas aos processos educativos, permitindo uma nova roupagem a essas terminologias.

Como é comum o questionamento a respeito da diferença entre um termo e outro, consideramos necessária uma breve explicação de algumas características da Educação Popular evidenciando pontos de convergência e divergência com a Pedagogia Social e Educação Social, buscando assim, uma definição explícita do que entendemos e defendemos como Pedagogia Social e Educação Social. Nesse sentido, nos propomos desenvolver tal reflexão.

1.3.1 Educação Popular: o contexto histórico como referência mobilizadora da ação educativa no campo social¹⁵

Para discorrermos minimamente sobre o processo histórico de constituição da Educação Popular no Brasil, faz-se necessário recorrermos aos estudos de alguns autores especialistas no assunto, dentre eles, destacamos Brandão (2006) e Paiva (2003), os quais abordam, o primeiro pelo viés antropológico e a segunda por uma perspectiva histórica, as interferências políticas e sociais no processo de construção do que se estabeleceu por Educação Popular. Anunciamos que esta é uma abordagem breve e panorâmica, pois, não se trata do núcleo específico desta pesquisa. Nosso objetivo é o de apenas situar o leitor, para que o mesmo, identifique posteriormente, as especificidades da Educação Social e Pedagogia Social.

Fadados ao conhecimento da história da educação brasileira, ao nos remetermos ao processo de constituição das concepções pedagógicas, das quais, refletem na sistematização do ensino escolar, entendemos que sempre as tendências pedagógicas corresponderam a um determinado pressuposto ideológico, servindo para a manutenção da hegemonia ou contra ela. É, pois, nesse contexto, regido por contradições, que a Educação Popular se desenvolveu.

Para Brandão (2006, p.6), historicamente, há quatro sentidos diferentes de entendimento do conceito de Educação Popular: “1) como a educação da comunidade primitiva anterior à divisão social do saber; 2) como a educação do ensino público; 3) como educação das classes populares; 4) como a educação da sociedade igualitária”.

Em um primeiro momento, a Educação Popular foi caracterizada como o processo educativo de produção e reprodução do saber da comunidade. O autor, enquanto antropólogo, descreve que o termo Educação Popular está intimamente relacionado ao sentido concreto do que é educação, a qual, se define como o processo de construção dos saberes a partir dos conhecimentos que circulam entre e com os sujeitos, formando o que denominamos de cultura. Assim, entendemos

¹⁵ Esse termo é utilizado por Santos e Paulo (2017) quando fazem menção aos termos Educação Popular e Pedagogia Social. Com a finalidade de distingui-los, as autoras afirmam que “a Educação Popular serve como inspiração e não como argumento para a existência da Pedagogia Social no Brasil” (p. 159). Por nossa conivência com as colocações das autoras, tomamos por empréstimo tal expressão, pois, representam nossa posição, contribuindo para a proposta em abordarmos a Educação Popular, nessa pesquisa, antes mesmo de fazermos referência a Pedagogia Social no contexto brasileiro.

que a educação não é sinônimo de ensino escolar, mas uma parcela dela. A educação estando relacionada ao ato de ensino e aprendizagem, é o que sustenta a sobrevivência humana desde os primórdios da vida. Mesmo quando não eram pensadas sistematicamente, as práticas sociais envolviam um ato educativo. Partindo das relações microssociais até a construção da sociedade em sua totalidade, a educação, todavia, é anterior à escola e, por ser estabelecida numa relação direta entre a comunidade, é, portanto, nessa primeira reflexão, Educação Popular. Nas palavras de Brandão (2006, p.11, grifo do autor):

Enquanto o trabalho produtivo não se dividiu socialmente e um poder comunitário não se separou da vida social, também o saber necessário não teria existido separado da própria vida. Fora alguns poucos especialistas de artes e ofícios, como os da religião primitiva, em algumas tribos, com pequenas diferenças todos sabiam tudo e entre si se ensinavam e aprendiam, seja na rotina do trabalho, seja durante raros ritos onde, solenes e sagrados, os homens falavam aos deuses para, na verdade, ensinarem a si próprios que eram eles, e por quê. Esta foi uma primeira *educação popular*.

Infelizmente, com o passar do tempo a educação foi tornando-se ferramenta de poder na sociedade e o que era prática social comum a todos, passa a ser institucionalizada e restrita a profissionais. A educação desde então, é dividida entre erudita e popular, ou ainda, científica e popular. Com a expropriação do saber do povo, a escola surge como um espaço de legitimação do ato educativo. Com essa centralidade da produção do conhecimento, iniciou uma grande desvalorização do saber do povo, mesmo que este tenha sido a gênese do conhecimento dito como erudito/científico e conseqüentemente, as desigualdades sociais foram desencadeadas, assim, “Um *saber da comunidade* torna-se o saber das frações (classes, grupos, povos, tribos) subalternas da sociedade desigual” (BRANDÃO, 2006, p. 16, grifo do autor).

Adquirindo uma nova visão, a educação diante desse contexto, passa a assumir um caráter de ensino sistematizado dos saberes e ao ser institucionalizado, torna-se de acesso restrito a determinados sujeitos e classes sociais específicas. Assim, ao longo dos anos, de acordo com Brandão (2006), surge uma segunda perspectiva de entendimento do que é Educação Popular no Brasil, a qual é a concepção de democratização do saber escolar. É importante destacar, que Brandão (2006) apresenta em sua primeira abordagem, uma visão antropológica da Educação Popular. Em nossos estudos observamos que historiadores da área da

educação apontam como marco referencial da Educação Popular, a concepção de democratização do saber, portanto, é comum encontrarmos referências a partir dessa concepção como “Primeira Educação Popular”.

Não é nosso objetivo entrar em pormenores a respeito da história da educação no Brasil, narrando detalhadamente os diferentes períodos históricos com suas respectivas características pedagógicas, porém, não podemos deixar de mencionar alguns períodos, os quais, influenciada por princípios da Revolução Francesa, a concepção de Educação Popular passa a ser entendida enquanto expressão do ensino gratuito e obrigatório a todos.

Não alheio ao contexto global de industrialização e urbanização, o Brasil, nos anos de transição do século XIX para o século XX, sofreu os impactos que a modernidade trouxe consigo, encontrando na expansão da escolarização o seu suporte para atender a demanda dos novos padrões sociais e de mercado. As propostas educativas, surgem assim, como uma necessidade do movimento histórico da sociedade.

De um modo geral, as transformações que ocorrem em cada momento histórico possibilitam a formulação de novas propostas educativas que correspondam com a necessidade do período, seja por um sistema próprio de educação ou por movimentos que se utilizem da educação para promover mudanças. Entretanto, dependendo da intencionalidade em que tais propostas educacionais são formuladas, elas podem servir para manter a estrutura vigente ou opondo-se a ela, estabelecer condições para que as transformações ocorram. A educação, nesse sentido, assume a função de instrumento ideológico, servindo ainda, como uma importante aliada às disputas pelo poder. Paiva (2003, p. 33), a esse respeito, coloca que:

Uma luta entre os grupos dominantes pela hegemonia dentro do sistema pode conduzir a movimentos em favor da difusão da instrução popular, sem entretanto, propor a modificação dos pressupostos ideológicos do sistema ou de suas estruturas mais profundas. Quando, entretanto, a luta pelo poder político se trava, num nível relevante, entre grupos ideologicamente opostos e, portanto, quando a crise do sistema atingiu a um nível bastante significativo, podem surgir movimentos educativos destinados a promover a mudança das estruturas sócio-econômicas na medida em que buscam difundir entre a população novas atitudes e ideais, novos pressupostos que contestam aqueles defendidos pela ordem vigente. Em tais casos, pode a educação representar um perigo para os grupos dominantes; no primeiro caso constitui um aliado das elites modernizantes do sistema e a ampliação das oportunidades de educação não se faz acompanhar da revisão dos pressupostos ideológicos do sistema nem conduz a uma crítica de modo de

produção ou das características da formação social vigente; no segundo, passa a representar uma ameaça à ordem vigente pois não se trata apenas de uma ampliação quantitativa, mas de uma reformulação do sistema de ensino (a noção de 'adequados sistemas críticos') e da revisão interna dos valores, ideais e finalidades que orientam a educação oferecida à população (PAIVA, 2003, p. 33).

Interpretar a Educação Popular como um movimento de ampliação a oportunidades educacionais, demanda o entendimento de que, a realidade é sempre envolvida por contradições. As políticas educacionais, assim, vão se constituindo até certo ponto, como possibilidade de transformação social, mas por outro lado, como “[...] um instrumento ideológico empregado pelas classes dominantes para a conquista ou manutenção de sua hegemonia” (MANFREDI, 1984, p. 40). O exemplo disso foi a universalização do ensino, como uma proposta de Educação Popular nos anos iniciais da República, a qual, era considerada como uma importante ferramenta para a ampliação da participação dos sujeitos na vida social e política, mas o interesse da oferta por parte dos representantes políticos era, principalmente, o voto¹⁶ que nesse período passa a ser direito apenas de pessoas alfabetizadas, ou seja, ampliando o número de adultos alfabetizados, automaticamente, aumentaria a quantidade de eleitores.

Embora, pensada tendenciosamente, tornando-se uma investida política e não correspondendo com o objetivo verdadeiro de uma Educação Popular, que preza pela conscientização dos sujeitos, a oferta do ensino escolar em massa foi um importante avanço à sociedade, assim, concordamos com Brandão (2006, p. 29) ao afirmar que “Bem ou mal, o poder de Estado é responsável pela distribuição do saber escolar e esta foi, não esqueçamos, uma conquista democrática”. Porém, infelizmente, a expansão do ensino público, nas primeiras décadas da República, não foi suficiente para erradicar o alto índice de analfabetismo existente no país, situação essa que perdura até nossos dias, nem tampouco, o adjetivo “popular” correspondia de fato ao que era a necessidade da real classe popular ou trabalhadora.

Paiva (2003) e Brandão (2006) são enfáticos ao afirmar que a Educação Popular enquanto instrução pública adquiriu uma perspectiva de entendimento externa e outra, de acordo com (PAIVA, 2003, p. 36), interna:

¹⁶ Destaca-se que o voto só passa a ser direito (facultativo) de pessoas não alfabetizadas a partir de 1985.

[...] por perspectiva interna do sistema ou dos movimentos educativos, consideramos aquela que privilegia os aspectos metodológicos, administrativos e técnicos da educação enquanto processo de aprendizagem, de transmissão de conhecimentos de uma geração a outra geração; por perspectiva externa, tomamos aquela que privilegia a função dos sistemas ou dos movimentos educativos dentro da Sociedade, suas consequências em termos da vida política, social e econômica do país.

Considerada como uma iniciativa de “entusiasmo pela educação”, podemos afirmar que o estopim que motivou a expansão do ensino de modo impulsivo, foi a influência dos fatores sociais externos oriundos do período da Revolução Industrial. As mobilizações por uma Educação Popular, foram a princípio, pensadas como uma possibilidade de promoção do “progresso” nacional em relação aos demais países que se desenvolviam, ou seja, intencionalmente, a oferta da instrução pública em massa era na tentativa de capacitar o maior número possível de pessoas, para desenvolverem técnicas de trabalho, os quais, exigiam o domínio da leitura e escrita. Como era um período de inovações tecnológicas e o mercado de trabalho se adequava a industrialização, o capitalismo, viu nesse momento, uma importante oportunidade para que a educação fosse, também, interpretada como possibilidade de ascensão social.

Movida por contradições e lutas de interesses, paralelamente, a proposta educativa de expansão da instrução pública, foi, também, adotada por socialistas como uma importante ferramenta para sensibilizar as massas à conscientização. Assim, contrapondo as ideologias dominantes, a defesa pelo acesso de todas as classes sociais a educação pública e gratuita como alternativa para a melhoria da vida dos sujeitos, tanto no aspecto social como político, tornou-se um movimento de luta que surgiu com o propósito de defender uma educação que contemplasse as reais necessidades do povo, atribuindo a Educação Popular um caráter contra-hegemônico.

O período de “entusiasmo pela educação” compreendeu as primeiras décadas do século XX estendendo-se até meados dos anos 1920. Por ser um período histórico e político com características nacionalistas e patrióticas, os problemas nacionais eram “ingenuamente” responsabilidade atribuída a educação, conforme coloca Paiva (2003), tendo essa perspectiva, representatividade significativa por Miguel Couto. Defender a expansão da instrução pública, era assim, uma forma de demonstrar patriotismo, uma vez que, o país ao ter um índice muito alto de analfabetismo, se posicionava negativamente perante outros países, por

isso, “ ‘entusiasmar-se’ pela educação ligava-se, assim, à demonstração de sentimentos humanitários e à preocupação com o bem público” (PAIVA, 2003, p. 39).

Em relação a perspectiva interna, citando Jorge Nagle, Paiva (2003) caracteriza-a como “otimismo pedagógico”. Com ênfase a partir da década de 1920, este, foi um momento que podemos inferir que houve maior “maturidade” de abordagem do fenômeno educativo, pois, “[...] caracteriza-se pela preocupação com o funcionamento eficiente e com a qualidade dos sistemas de ensino ou dos movimentos educativos” (PAIVA, 2003, p. 40).

Entendemos que a perspectiva externa, ao se preocupar com dados quantitativos em relação a oferta do ensino em massa, caracterizava-se mais por um perfil político, enquanto que, com o surgimento dos primeiros profissionais da educação a preocupação, a partir da perspectiva interna, passa a ser a qualidade do que seria oferecido a população. É nesse cenário que o nome de Anísio Teixeira juntamente com os educadores Fernando de Azevedo e Lourenço Filho emergem como profissionais da educação em destaque, por suas concepções pedagógicas pautadas no pensamento norte americano de John Dewey. Considerados como Pioneiros da Escola Nova, Reformadores ou Escolanovistas, estes, mesmo não possuindo homogeneidade de ideias, uniam-se por consensos ao defenderem “[...] a educação como instrumento da construção da nação” (RIBAS MACHADO, 2010, p. 98). Além disso, esses intelectuais ocupavam, também, posições públicas na época, o que facilitava a articulação de suas propostas com o Governo.

Por possuírem uma visão positivista sobre os processos educativos, a tecnificação pedagógica era também, mérito dos intelectuais escolanovistas. Como consequência da introdução de uma pedagogia de caráter científico e experimental, Paiva (2003) coloca que houve uma “[...] desvinculação entre o pensamento pedagógico no Brasil e a reflexão sobre o social [...]” (p.41). Isto fez com que, os problemas sociais fossem compreendidos isoladamente das estruturas educacionais (ou nem considerados), ou seja, a realidade social na visão dos profissionais da educação, não era considerada relevantemente “[...] como fator determinante da estrutura e da história de nossa educação” (PAIVA, 2003, p. 40). Diante disso, reforçou-se a visão conservadora da educação na sociedade tanto no âmbito sócio-econômico como político, situação esta, que se manteve até meados da década de 1960.

A década de 1960 foi um importante marco para se traçar o perfil da Educação Popular, tal qual conhecemos na atualidade. A proposta pedagógica da Educação Popular a partir dessa década, passou a ser predominante nas ações de alfabetização de jovens e adultos trabalhadores. Assim, adquirindo um viés de libertação, o trabalho desenvolvido pelo viés da Educação Popular, passa a abordar o sentido de entendimento que Brandão (2006) denominou como educação das classes populares e a educação da sociedade igualitária. O autor aponta que desde meados dos anos 1940, aumentou a mobilização pela erradicação do analfabetismo, principalmente em favor das “[...] populações não suficientemente escolarizadas” (BRANDÃO, 2006, p. 31). Referindo-se a Educação de Adultos, modalidade esta, de ensino que era fortemente relacionada a Educação Popular na época, o autor segue afirmando que haviam propostas de governos estaduais, como de iniciativas da sociedade civil que pretendiam desenvolver ações de alfabetização da classe popular, dentre as quais, ele destaca os seguintes:

[...] ‘Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo’, ‘Cruzada Nacional de Educação’, ‘Bandeira Paulista de Alfabetização’, ‘Campanha Nacional de Educação de Adultos’ (já em 1947). Mais tarde: ‘Cruzada ABC’, ‘Movimento de Educação de Base’ e, hoje, ‘Movimento Brasileiro de Alfabetização’ (BRANDÃO, 2006, p. 31).

Apesar das diversas mobilizações, propostas e programas, o analfabetismo na década de 1960 ainda representava um índice de 39,7% da população, conforme dados expressos no mapa do analfabetismo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Atribuímos ao fato da ineficácia das propostas educativas para o combate do analfabetismo na época, a condição de terem sido elaboradas por “[...] pessoas eruditas, educadores, políticos e intelectuais de gravata” conforme coloca Brandão (2006, p. 32). Por outro lado, começam surgir as práticas pedagógicas com caráter transformador, sendo desenvolvida a partir de organizações populares, com ênfase no saber popular e que apesar de sistematizadas, se estruturavam de modo autônomo. A articulação de novas práticas educativas foram organizadas, principalmente, para atender os filhos de operários que se estabeleceram nas grandes cidades, como Rio de Janeiro e São Paulo. Vejamos:

As escolas partidárias e as experiências de educação escolar entre militantes anarquistas e comunistas, operários de uma indústria emergente, muitos deles imigrantes europeus, são frações de um trabalho político de classe através da educação; através da escola, pensada como o local de formação de uma nova geração de proletários educados segundo os princípios ideológicos de seus grupos partidários de militância. Pequenas escolas mantidas por sindicatos e partidos buscam realizar, durante o tempo em que isto foi possível, uma articulação entre a formação de adultos militantes (educação sindical, partidária etc.) e a socialização de crianças e adolescentes no interior de uma *nova escola*, diferente da 'escola nova' e de outros espaços de ensinar-e-aprender patrocinados pelo poder de um Estado capitalista, a serviço da reprodução da ordem hegemônica do capital (BRANDÃO, 2006, p. 32, grifo do autor).

Portanto, ao ser incorporada como uma concepção de educação dos movimentos populares, assumiu ao longo da história, o que Paulo Freire defendia como ato político. Não político no sentido partidário, mas uma prática que emergindo da cultura do povo e em favor dela, é em si educativa. Nessa perspectiva da Educação Popular, a educação, enquanto ato político, é uma ferramenta fundamental para que os sujeitos se entendam como parte do mundo, capazes de interferir nesse mundo, sendo, portanto, um meio pelo qual os sujeitos são sensibilizados a tomar consciência de sua existência e de seus atos.

As práticas pedagógicas ou pedagogias utilizadas no âmbito da Educação Popular a partir dessa nova perspectiva, são caracterizadas pela legitimidade das ações que, geralmente, são desenvolvidas a partir dos coletivos, dos movimentos sociais, manifestações ativistas, entre outras práticas, que partem do contexto popular e o seu fim, a ela regressa.

Diante do exposto, consideramos que no movimento histórico e político do período, os problemas educativos começaram a ser observados com mais "equilíbrio", correspondendo ao que Paiva (2003, p. 41) denomina de "realismo em educação" devido a "conjugação das perspectivas externas e interna", ou seja, as propostas educativas passam a ser pensadas sem a predominância de fatores específicos, "sem unilateralidade". Nas palavras de Paiva (2003, p. 41):

[...] os 'realistas em educação' formam um grupo bastante diferenciado, no qual se encontram posições que podemos considerar antagônicas do ponto de vista político. Conservadores e revolucionários podem ser encontrados nesse grupo, sempre que eles mantêm uma abordagem do fenômeno educativo em suas várias dimensões e que procuram objetividade no seu tratamento.

O realismo em educação, de acordo com a autora, é representado por quatro grupos de sujeitos: os reformadores com base liberal; a esquerda marxista; a esquerda não marxista e os tecnocratas. Conforme já expomos anteriormente, consideramos que o realismo em educação é marcado pela ênfase no ensino que contemplasse as diversas dimensões da formação humana, desde o uso de técnicas eficientes, que deveriam ser utilizadas para melhor aprendizagem, até o impacto que a oferta expansiva do ensino refletiria na sociedade.

Formado por profissionais da educação, defensores do liberalismo da época, o primeiro grupo teve representatividade, principalmente, por Anísio Teixeira, o qual, ao integrar o movimento reformista sempre se posicionou como democrata-liberal, defendendo a modernização e industrialismo do âmbito educativo. Foi, ao lado de outros educadores, como Fernando de Azevedo e Lourenço Filho, que em um momento histórico anterior, centravam suas preocupações apenas aos aspectos internos da educação. Todavia, ao acompanharem o processo evolutivo político, social e da educação, não se deteram apenas a tecnificação pedagógica, mas demonstraram-se comprometidos com a renovação do sistema educativo, buscando alternativas que pudessem resolver os problemas educacionais da época. Esse grupo atuou sob tal perspectiva até meados dos anos 1970.

O segundo grupo que representou o realismo em educação, conforme expressa Paiva (2003), foi o grupo dos profissionais da educação representando a esquerda marxista, que, por suas convicções ideológicas contrapunham a ideia de que a educação era a raiz dos problemas nacionais. Nesse grupo Paschoal Lemme é quem se destacava enquanto representante, foi ele quem publicou pela primeira vez, ainda na década de 1930, material destinado ao ensino de adultos (PAIVA, 2003, p. 52). A perspectiva da esquerda marxista perdurou até aproximadamente a década de 1960, não tendo tantos representantes em função dos desdobramentos políticos da época, os quais, não davam aberturas a atuação dos mesmos. A educação de adultos, a partir do posicionamento dos representantes dessa perspectiva, ganhava mais ênfase, pois, consideravam que a oferta qualitativa do ensino em massa à classe proletária, contribuiria para a ampliação da participação popular na política nacional e desse modo, seria mais viável uma revolução proletária.

Representando também a esquerda, porém, por um viés mais cristão, o terceiro grupo descrito por Paiva (2003), pautou-se em uma perspectiva de

educação libertadora, sendo Paulo Freire o teórico idealizador do movimento, o qual, também construiu um “método”¹⁷ próprio, que tinha a finalidade, de, por meio da educação, promover a conscientização da população. Esse grupo, foi responsável por trazer à tona novamente a percepção do social em relação aos processos educativos e teve uma relação muito acirrada com as ações desenvolvidas pelas pastorais da Igreja Católica. A educação foi abordada nesse viés, como uma importante ferramenta para promover os sujeitos a emancipação, nesse sentido, o saber deveria ser construído de forma horizontalizada, dialogada e problematizada conforme a realidade dos sujeitos, para que houvesse significado contextual e real. Era uma proposta educativa que se opunha a educação tradicionalmente bancária, mas que buscava potencializar a capacidade reflexiva, criadora e crítica dos sujeitos. A exemplo dessa proposta, foi o projeto de alfabetização de adultos trabalhadores, desenvolvido em 1963/1964 em Angicos/RN, o qual, devido ao grande número de pessoas que foram rapidamente alfabetizadas, recebeu uma visibilidade em nível nacional. Infelizmente, antes dessa tendência educativa se expandir nacionalmente, ela foi sucumbida pelo militarismo em 1964.

Esses três grupos apresentados por Paiva (2003, p. 44) foram significativamente importantes para a constituição da Educação dita Popular em nosso país, pois apresentavam duas premissas em comum:

Uma delas é a preocupação humanista, a educação como meio para a realização do homem, a defesa da educação – obrigatória e gratuita – para todos; a outra é a preocupação em promover a participação popular nas decisões políticas (embora o caráter desta participação ou mesmo a forma de sua promoção varie de um grupo para outro).

Comprometidos com a ordem vigente, o quarto grupo surge em contraposição aos primeiros. Denominado de “tecnocratas da educação”, a concepção de educação que os conduz, é a de desenvolvimento econômico e não mais de promoção dos sujeitos por meio da expansão do ensino. Visando apenas o preparo para o mercado de trabalho e a movimentação da economia do país, esses grupos de educadores e intelectuais passam a organizar o sistema educacional, de modo, que o currículo e as metodologias utilizadas contemplem a capacitação dos

¹⁷ Utilizamos o termo entre aspas, pois, observamos que Freire em diversos momentos em suas obras, afirmou não ter elaborado um método, todavia, suas construções teóricas são consideradas clássicas por diversos autores. Assim, o que denominamos como “método freiriano” é toda a construção teórica elaborada por Freire que contribuíram e ainda contribuem para o processo educativo da vida humana em sua totalidade.

sujeitos ao domínio de técnicas específicas, a fim de, promover o desenvolvimento econômico e visibilidade do país. É um período característico dos anos 1970, em que a racionalidade técnica predomina as condições humanas e sociais.

Acompanhando o movimento histórico do desenvolvimento da sociedade, verificamos que a Educação Popular foi se constituindo a partir de diversas vertentes, representando diferentes ideologias e tomando rumos organizativos variados. Podendo ser compreendida desde a troca de saberes entre os sujeitos nos primórdios da sociedade, formando a cultura dos povos, até a concepção de formação em massa para o desenvolvimento econômico, representando os ideais capitalistas, a Educação Popular que reconhecemos como legítima no seio da modernidade, é a que predominou nos anos 60, que embora ter sido tentada a ser disseminada pelo contexto político da época, se manteve viva no interior de grupos e movimentos sociais e, foi refortalecida em meados dos anos 90. Nos referimos a concepção de Educação Popular pela perspectiva da Educação Libertadora.

Essa concepção de Educação Popular é a que se mantém até nossos dias, sendo associada atualmente a práticas educativas dos movimentos sociais, de cultura popular, de grupos organizados pela sociedade civil e sobretudo, que atenda aos interesses e necessidades das classes populares. Nesse sentido, podemos entender, que a Educação Popular não faz e nem se define de uma única maneira, mas se faz e se refaz compreendida pela própria práxis:

[...] depois que a entendo como mobilização, depois que a entendo como organização popular para exercício do poder que necessariamente se vai conquistando, depois que entendo essa organização também do saber... *compreendo* o saber que é sistematizado ao interior de um "saber-fazer" próximo aos grupos populares. Então... se descobre que a educação popular tem graus diferentes, ela tem formas diferentes. (FREIRE; NOGUEIRA, 1993, p. 19-20, grifo do autor).

Na atualidade, entendemos que enquanto pensamento pedagógico que busca o enfrentamento dos problemas sociais por um caminho em que a educação *da e para* as classes populares tem papel fundamental no processo de emancipação, a Educação Popular pode ainda, ser definida enquanto engajamento político-pedagógico em que se travam lutas em prol daqueles que tiverem seus direitos negados ou inacessíveis via políticas públicas.

Diante dessa breve contextualização acerca da Educação Popular¹⁸, inferimos que ela foi uma importante fonte inspiradora para o desenvolvimento do que compreendemos como Educação Social e Pedagogia Social no Brasil. Nesse sentido, a seguir, buscamos pontuar algumas considerações desse outro campo do conhecimento, o qual, se aproxima e ao mesmo tempo se distancia e se distingue da Educação Popular. Iniciaremos, pois, por situar as primeiras experiências do campo prático da Educação Social.

1.3.2 As primeiras experiências de Pedagogia Social e Educação Social no Brasil

Conforme os apontamentos no tópico anterior, verificamos que a Educação Popular adquiriu ao longo da história diferentes sentidos, dos quais destacamos pelo menos três deles e, o último e mais recente é o da Educação Popular enquanto prática educativa que emerge da, com e para as classes sociais populares, visando a conscientização e emancipação dos sujeitos. E, nesse mesmo movimento histórico em que a Educação Popular foi sendo (re)estruturada, é que a Pedagogia Social e Educação Social, no Brasil, se corporificou enquanto campo científico e prático. Nesse sentido, por um viés mais recente, Santos; Paulo (2017, p. 141) em suas reflexões, fazem a seguinte consideração em relação a Educação Popular e a Pedagogia Social:

A primeira concepção é concebida como manifestação que se constitui a partir da expressão das desigualdades sociais, cujo conceito apresenta uma dimensão política e pedagógica que sustenta o projeto de sociedade que defende; a segunda é reconhecida como uma disciplina pedagógica, gestada no âmbito da universidade, sendo identificada como uma área das Ciências da Educação. Relaciona um conjunto de saberes teóricos, técnicos e experienciais os quais são aplicados à Educação Social. Consideramos que ambas as concepções são referentes substantivos que inspiram o fazer educativo e pedagógico das práticas no campo social. Este identificado como um campo pedagógico específico para além dos espaços reconhecidos formalmente no campo da educação.

A Pedagogia Social no Brasil, historicamente configurou-se como uma forma científica de sistematizar os saberes e práticas educativas produzidos(as) em

¹⁸ Todavia, por não ser nosso objeto de estudos, o que acabaria sendo enfadonho e desnecessário nesse momento, consideramos que tecemos uma reflexão insuficiente para uma compreensão criteriosa, minuciosa e total em torno das definições da Educação Popular, por isso, sugerimos a leitura na íntegra dos materiais que nos baseamos como fonte.

espaços sociais diversos, os quais, são denominados espaços de Educação Social. Estes, todavia, em sua maioria, não são de acesso garantido via políticas públicas, como é o caso da educação escolar. Tomando para si algumas atividades, geralmente de cunho social, que o Estado não subsidia, quem acaba na maioria das vezes desenvolvendo práticas de Educação Social, são as instituições que representam o Terceiro Setor, as Organizações Não-Governamentais (ONGs), as instituições religiosas entre outras.

Apesar das práticas educativas de Educação Social ganharem mais destaque a partir dos anos 90, o que faz dela uma abordagem bem recente, relembremos que no contexto em que a Educação Popular foi se constituindo no século passado, já era possível encontrarmos tal terminologia em questões relacionadas aos processos de ensino e aprendizagem. Outrossim, corroborando com essa afirmação, Dias (2018, p. 64) afirma que “a prática de atividades que possam ser identificadas e descritas como Educação Social já existem no Brasil há muitos anos”, todavia, entendemos que embora tais práticas já existissem, em alguns momentos históricos, não era comum o uso da nomenclatura para designar as atividades que eram desenvolvidas.

Pautando seus estudos em Assumpção (1993), Dias (2018) relata que, no Brasil, as primeiras experiências contemporâneas de práticas educativas no âmbito da Educação Social, estão relacionadas ao voluntariado, religiosidade e militância política. O autor ressalta que esses fatores contribuíram para a constituição das ONGs, que são importantes espaços de desenvolvimento das práticas educativas de Educação Popular e de Educação Social. Entendemos que a constituição das ONGs são precedentes históricos fundamentais para o desencadeamento da sistematização da Pedagogia Social e Educação Social em nosso país, principalmente, para a caracterização da atividade profissional do trabalhador dessa área. É por essa razão, que buscamos primeiramente situar as ONGs no Brasil, para posteriormente, apresentar o desfecho da Pedagogia Social e Educação Social.

Remetendo-se a década de 1960 Assumpção (1993) *apud* Dias (2018) explica que o Movimento de Educação de Base (MEB), de iniciativa da Igreja Católica e vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), foi uma “espécie de pré-ONG”. As ações desenvolvidas por esse organismo, até a atualidade, são importantes referências de Educação Popular que tem por princípios filosóficos as ideias do educador brasileiro Paulo Freire. O MEB, tem por

característica, o desenvolvimento processual de ações pedagógicas e educativas, por meio do que é denominado de “educação de base”, visando a alfabetização de jovens e adultos(as) por uma perspectiva emancipatória (MEB, 2020). Atribuindo-se ao fato de que o MEB é de iniciativa institucional religiosa, parte de sua equipe de trabalho, na década de 1960 eram voluntários e precisavam apenas ter domínio da leitura e escrita para atuarem junto à comunidade.

Entendemos a partir desse contexto, que os “educadores de base”¹⁹, conforme são nominados os sujeitos que atuam nesse organismo, são comprometidos com o processo emancipatório dos sujeitos a sua volta, que conhecem ou buscam conhecer a realidade dos envolvidos no processo de alfabetização e assim, a partir dessa realidade, propõem problematizações. Essa leitura da realidade e ação problematizadora feita por esses trabalhadores, é também, característico do perfil do(a) Educador(a) Social, que é o(a) trabalhador(a) da Educação Social. Conforme já situamos historicamente no tópico anterior, a década de 1960 foi um importante período para o engajamento militante, religioso e de grande mobilização popular daqueles que buscavam alternativas de atenção ao âmbito social por meio da educação. O MEB, é apenas um exemplo dentre várias outras iniciativas e organizações, da década citada, que representa a proximidade entre o educativo e o social/popular.

É diante dessa eminência de iniciativas e movimentos sociais/populares, que as ONGs foram se corporificando. A esse respeito, Gohn (2013) nos adverte que muitas das ONGs, no Brasil, surgiram pela transformação ou incorporação dos movimentos sociais, o que nos leva a observar que esse fato é decorrente das transformações históricas e políticas que condicionaram à sistematização de ações com perfil militante e de iniciativa social/popular a se converterem em organizações não-governamentais institucionalizadas. Essas primeiras ONGs, a que Gohn (2013) se refere, foram predominantes nos anos 1970 e 1980, tendo como principal característica, conforme expressam Gohn (2013) e Landim (1993), o “apoio e assessoria aos movimentos sociais e populares”. Landim (1993) ainda destaca que, as entidades com esse perfil, foram as “pioneiras” no processo de construção de identidade das ONGs no Brasil.

¹⁹ Dias (2018, p. 68) define Educadores(as) de base como: “gente da classe média instruída e intelectualizada que se especializou em realizar uma mediação cultural entre o universo simbólico e social da sua origem classista e o do “povo”. Se especializaram em executar intervenções educativas sociais para a informação e a mobilização dos grupos populares”.

O termo em si, já era utilizado pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde 1945, quando foi assinado a Carta das Nações Unidas. No Brasil, é a partir da década de 1980 que as ONGs ganharam maior evidência, mesmo que anterior a esse período elas já existissem (LANDIM, 1993). A visibilidade social das ONGs, portanto, tem menos que meio século, podendo ser considerada recente. O Brasil, de acordo com Landim (1993), é “pioneiro” em buscar uma definição das ONGs enquanto organização civil. Analisada historicamente, a identidade das ONGs foi se constituindo desde uma perspectiva dos movimentos sociais, como, por um viés mais acadêmico, adquirindo assim, diferentes expressões²⁰.

Atualmente as ONGs, no Brasil, são representadas pelo termo Organização da Sociedade Civil (OSCs) e adquiriram ao longo dos anos, devido a sua expansão, uma identidade enquanto “espaços ocupacionais”. Reafirmamos que, por possuir um teor de negação governamental, agregado ao termo, que historicamente traz consigo significados constitutivos, situando-se no campo social, as ONGs enquanto organismos, também, pertencentes ao Terceiro Setor, podem ser entendidos como de cunho privado, mas não empresarial (LANDIM, 1993). O fato de as ONGs não serem de iniciativa do Estado, não isenta elas de usufruírem de subsídios oriundos de fundos públicos. Embora, na maioria das vezes, os recursos não sejam provenientes do Estado, a legislação permite algumas benéncias como por exemplo, isenções fiscais, mesmo que para seu funcionamento, estas, precisem ser inscritas como pessoa jurídica.

Caracterizadas por Gohn (2013, p. 243) como “militantes”, devido a sua representatividade junto aos movimentos sociais e populares urbanos, as ONGs dos anos 70/80, tinham por princípio de suas ações, as lutas sociais e eram importantes aliadas na “luta contra o regime militar e pela democratização do país”. Cabe destacar que, nesse mesmo período, em um contexto geral, o país passava por um momento de transição democrática, por isso, as instituições consideradas ONGs apresentavam uma função social significativa, pois, contribuíam para a formação de uma cultura participativa dos sujeitos na sociedade, por meio de ações que viabilizavam a retomada de direitos sociais dos mesmos, fomentando assim, o exercício de cidadania pelo coletivo. Essas ONGs tinham por características:

²⁰ Neste texto, nosso objetivo é o de situar a ONGs de um modo mais amplo, até o ponto em que podemos identificar a relação dessas instituições com a emergência do campo prático da Pedagogia Social e Educação Social no Brasil.

[...] enraizamento na sociedade, participação mística estimulada por ícones emblemáticos (como a cruz), crítica e rebeldia, disciplina organizativa, formas de luta social priorizando os espaços na sociedade civil, pouca relação e interlocução com órgãos públicos institucionalizados, e uso recorrente de práticas de desobediência civil, ou práticas não circunscritas à legalidade instituída (GOHN, 2013, p. 245).

Ao final dos anos 80, mais especificamente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Estado passou a propor novas políticas sociais subsidiadas por ele e as ONGs que até então atuavam autonomamente no seio da sociedade, em caráter de oposição ao Estado, precisaram se adequar sem perder sua identidade militante e agora, também, cidadã. Nesse contexto, em que os direitos sociais dos sujeitos foram melhor definidos na lei e a cultura participativa já se consolidava nos movimentos sociais e populares, as ONGs passaram a estimular a reivindicação de políticas públicas que favorecessem efetivamente o acesso e garantia do que era previsto constitucionalmente. Nas palavras de Gohn (2013, p. 246) isso significa “Participar da gestão dos direitos em suma. Não se contentar em estar incluído na lei, via um direito adquirido, mas lutar para sua operacionalização e gestão.”

Com o fortalecimento e ampliação das ONGs na década de 1990, muitos movimentos sociais declinaram ou se desvincularam das instituições que a elas prestavam apoio e assessoria. Sem ter um perfil ideológico e político claramente definido, as ONGs que se estabeleceram nesse período, apesar de apresentarem diferenças entre si, são consideradas por Gohn (2013) como “a face mais visível do Terceiro Setor”, ou seja, essas “[...] novas ONGs do Terceiro Setor (que não querem ser chamadas e nem confundidas com as antigas ONGs, autodenominam-se simplesmente como Terceiro Setor)” (GOHN, 2013, p. 247). A articulação com o setor privado é uma das características que demarcaram a constituição desse novo modelo de ONGs, que mesmo não visando a lucratividade, não mais se relacionam ou emergem da militância social e/ou popular.

Essa mudança do *status quo* das ONGs fez com que elas adotassem uma postura mais propositiva e operativa do que reivindicatória, como outrora. Destarte, as mobilizações que eram organizadas como forma de luta social para conquista de algum direito social, que fosse do interesse comunitário, as quais, Gohn (2013) denomina de “mobilização de massa”, característica dos anos 70/80, foram transformadas na década de 90 em ações de cunho humanitário, visando o suporte

à problemas específicos e pontuais, por isso, denominado pela referida autora, de “mobilização pontual”. Nesse cenário, entendemos que os apelos feitos chamando a atenção para questões, que embora mais pontuais, sejam de uma amplitude que englobam um público maior, a nível de sociedade e não mais de comunidade, passam a ser observados enquanto mecanismos estratégicos para a legitimação da participação cidadã, de modo voluntário ou com baixíssimos salários, enquanto coparticipante nas políticas assistenciais que caberiam maior responsabilidade do Estado, mas que ora são viabilizadas por políticas sociais compensatórias, ora são desenvolvidas via parcerias com instituições privadas.

Esse entendimento acerca da intencionalidade das novas configurações das ONGs ou instituições terceiro-setoristas, porém, não descarta as contribuições de suas ações para o contexto social, mas busca evidenciar pontos que fragilizam a execução dos seus serviços prestados a sociedade, bem como, reforça a ideia de que a hegemonia política se perpetua por meio da manutenção estrutural mediadas pelas suas relações. É nesse sentido que concordamos com Gohn (2013, p. 247), quando discorre sobre a contraditoriedade provocada pelas ações das instituições automeadas de Terceiro Setor:

A atuação do Terceiro Setor tem gerado um universo contraditório de ações coletivas: de um lado elas reforçam as políticas sociais compensatórias ao intermediarem as ações assistenciais do governo; mas de outro lado, elas atuam em espaços associativos geradores de solidariedade e que exercem um papel educativo junto à população, aumentando sua consciência quanto aos problemas sociais e políticos da realidade.

A função educativa, da ação das ONGs ou do Terceiro Setor é o ponto culminante de nossas reflexões, a qual, situamos as primeiras práticas educativas que entendemos por Educação Social.

O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), existente desde a década de 1980, é uma das principais ações educativas que destacamos no processo de consolidação da Pedagogia Social e Educação Social no Brasil. Todavia, o MNMMR, apesar de ser considerado protagonista no processo de emergência da figura do(a) Educador(a) Social no Brasil, não foi a única mobilização da época em favor dos sujeitos que, de alguma forma, se encontravam a mercê das políticas públicas ou em situação de vulnerabilidade social. A Igreja Católica, fundamentada na Teologia da Libertação, também, assim como o MNMMR, esteve

engajada em ações voltadas a esse público, por meio da Pastoral do Menor e de outras pastorais sociais²¹. A respeito dessas duas organizações, Ribas Machado (2017, p. 25) esclarece que:

O Movimento de Meninos e Meninas de Rua se transformou num movimento nacional, e a Pastoral do Menor, que já existia no país, se transformou numa rede nacional da pastoral, foram criadas outras organizações nacionais, e estas organizações começaram a trocar experiências entre elas e a descobrir que tinham alguma coisa em comum, e, finalmente, que deviam se unir para enfrentar o problema da violência contra as crianças no país.

Criado oficialmente em 1985, o MNMMR é, nas palavras de Ribas Machado (2017, p. 24), oriundo das “Alternativas Comunitárias de Atendimentos a Meninos e Meninas de Rua”²², sendo, uma onda de propostas comuns na década de 80 que agregavam novas experiências no atendimento de crianças e adolescentes. Fazendo crítica aos modelos de práticas existentes na época, com caráter institucional, como a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM) e a Fundação de Bem Estar do Menor (FEBEM), as novas propostas entendiam que o público infanto-juvenil era capaz de protagonizar sua própria história e deveriam ser considerados(as) a partir de sua realidade. Cabe salientar que, o Fundo das Nações Unidas (UNICEF) e o Governo Federal foram importantes aliados no processo de implementação dessas novas ações, contribuindo para a disseminação das mesmas a nível nacional, a ponto de se formarem redes nacionais (RIBAS MACHADO, 2017).

²¹ Cabe relatar que a autora desta pesquisa, possui experiência junto a Pastoral da Criança, por meio, de projetos que eram desenvolvidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ligado a mesma, funcionando como uma espécie de “escritório ou auxiliar da pastoral”. Tratava-se de um trabalho em caráter de contrato temporário e as atividades não eram executadas diretamente enquanto voluntária da referida pastoral, mas havia um contato direto com o público atendido pela pastoral, com a gestão e estrutura organizativa da mesma. Em um primeiro momento o contrato de trabalho era direto com a associação ligada a pastoral (a associação, embora receber fomento via políticas de Assistência Social, buscava conciliar suas ações com o público da pastoral) e em um segundo momento, o contrato era com a Cáritas Diocesana para prestar serviços à associação. Apesar de o trabalho ter sido desenvolvido em um curto período de tempo (1 ano e 4 meses), foi possível identificar a proposta de uma educação popular e social voltada ao empoderamento de famílias e atenção especial a primeira infância. O voluntariado característico das primeiras experiências da Educação Social e da Educação Popular no Brasil, ainda prevalece em instituições de cunho religioso e por muitas vezes, é possível evidenciar a perspectiva caritativa nas ações de quem está atuando diretamente com as comunidades. Por outro lado, não foge aos nossos olhos a ação educativa que há no trabalho de cada voluntária(a) dessa pastoral.

²² No texto “Educadores de Rua: uma abordagem crítica” escrito por Paulo Freire e disponibilizado pela UNICEF (1989), há uma síntese das características mais comuns dos meninos e meninas em situação de rua, expressa pelos participantes do I Seminário Latino-Americano sobre Alternativas Comunitárias para Meninos e Meninas de Rua, ocorrido em Brasília em 1984.

Por entender a capacidade de participação social das crianças e adolescentes em situação de rua, o MNMMR se destacou em meio a outras organizações e movimentos que se formaram paralelamente, por trazer visibilidade social a tal público e acolhe-los(as) ao movimento para participação efetiva. Desde o início, pauta suas ações em uma perspectiva de Educação Popular, visando o atendimento às crianças e adolescentes em situação de rua, com ênfase na defesa dos direitos sociais dos mesmos. Por meio da proposta educativa que o MNMMR se propôs a atuar, as crianças e adolescentes foram instigadas a adotar uma postura mais autônoma e aos serem considerados cidadãos, passaram a se posicionar politicamente, buscando eles(as) próprios(as) reivindicar o que lhes era de direito, assim, Pereira (2009, p. 33) destaca que “dentre as várias conquistas desse Movimento, em conjunto com a Pastoral do Menor, está o reconhecimento, na Constituição de 1988, dos direitos da criança e do adolescente e, posteriormente, a defesa e aprovação do ECA, Lei 8.069/90”.

A participação dos meninos e meninas de rua no processo de construção do ECA, trouxe a eles uma ampla visibilidade enquanto protagonistas na luta por políticas públicas, que lhes trouxesse o mínimo de garantias de direitos para terem dignidade enquanto seres humanos. Diante desse cenário, o(a) Educador de Rua, o(a) Educador(a) Social de Rua ou o(a) Educador(a) Social, conforme pode ser denominado(a) o(a) trabalhador(a) que passou a ocupar-se das práticas educativas desenvolvidas com e para essas crianças e adolescentes, tem um papel fundamental que é o de interpretar a realidade em que estão inseridos tais sujeitos, elaborar e sistematizar práticas que despertem nestes, o anseio pela mudança daquela realidade. Este educador, nas palavras de Freire (1989, p. 13, grifo do autor):

[...] precisa se identificar com a criança sem perder sua individualidade, buscando com as crianças as propostas para suas inquietações do “*existir no mundo*”. Fazendo a história com a criança. Isto pressupõe a democratização do poder, ou seja, ceder a participação nas decisões de todas as situações de processo educativo.

Relembramos que o ECA surgiu como um divisor de águas no contexto em que nos retratamos, mas a presença do (a) Educador(a) Social de Rua neste cenário, é anterior a lei. O ECA foi um propulsor à ampliação da atenção voltada às crianças e adolescentes em situação de rua, o que, conseqüentemente, trouxe à

tona a indispensável presença do(a) Educador(a) Social de Rua para um atendimento de cunho educativo a este público. Porém, por não ser uma profissão devidamente regulamentada no Brasil, as primeiras formações do(a) Educador(a) Social de Rua se deu pela militância ou em serviço. Cabe salientar que Paulo Freire, por diversas vezes, participou dessas formações enquanto formador. Portanto, a discussão sobre a necessidade de uma formação específica na área, não é recente. Na introdução do texto de Freire (1989) o próprio UNICEF (1989, p. 9) faz referência a essa questão. Vejamos o que diz o documento:

[...] o Educador de Rua deve acrescentar a sua preparação acadêmica os conhecimentos de uma metodologia para abordar, compreender, respeitar e ajudar o menor de rua como sujeito participante e ativo e não como objeto do processo inovador que pode assegurar seu futuro como indivíduo integrante da sociedade a que pertence.

Embora o contexto da rua tenha sido o local de emergência da figura do(a) Educador(a) de Rua, salientamos que a atuação desse trabalhador se expandiu para diversos espaços e âmbitos e por isso, em determinados locais é considerado(a) Educador(a) Social (sem referência a rua). Assim, por ocupar diferentes espaços e realidades sociais, a formação para os(as) trabalhadores(as) do campo da Educação Social, passou a ser um dos motivos que gerou a institucionalização de vários movimentos sociais populares ou que, fomentou a parceria entre instituições e movimentos sociais populares. O Projeto Axé, caracterizado como ONG, é, pois, um exemplo nítido da relação entre movimentos sociais populares e a preocupação formativa do(a) Educador(a) Social.

Pereira (2009), ao descrever as ações educativas desenvolvidas pelo Projeto Axé, apresenta pontos importantes de reflexão acerca dos precedentes históricos e sociais que instigaram o surgimento de iniciativas em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Os apontamentos feitos pelo autor, evidenciam a realidade da conjuntura estrutural em que a sociedade vivia em períodos antecedentes ao surgimento dos primeiros movimentos sociais populares e das ONGs, em que nos referíamos anteriormente. Enfatizando o processo histórico que desencadeou a ocupação das ruas por crianças e adolescentes, Pereira (2009) esclarece que tal situação é consequência processual de uma série de fatores existentes desde o Brasil Colônia, quando a orfandade e o abandono, eram comuns.

Resumidamente, Antônio Pereira (2009) descreve, a partir de seus estudos, que os primeiros registros de orfandade são decorrentes da vinda dos jesuítas para o Brasil, quando trouxeram consigo alguns adolescentes órfãos para ajuda-los no ensino primário. Em desdobramento desse mesmo ensino, que não por acaso, era proporcionado pelos jesuítas às elites, a divisão de classe é legitimada gerando um alto índice de pobreza na sociedade, logo que, sem o acesso mínimo ao ensino da época, os filhos da classe trabalhadora (incluindo-se os escravos e índios) se manteriam em condições inferiores em relação aos filhos da elite e assim, a estrutura social se manteria. Situação esta, que parece não ser tão diferente na atualidade. Além da desigualdade proporcionada pelo ensino, em outros momentos da história brasileira, o abandono infantil, foi marcado pela falta da aceitação de filhos(as) oriundos de relacionamentos extraconjugais que ocorriam, principalmente, por parte da elite e que acarretava a divisão de bens. É válido destacar que, diante desse contexto, a criança ou o(a) adolescente abandonado(a) era acolhido(a) por ações da Igreja ou em períodos históricos posteriores, por instituições filantrópicas. Avançando para o século XX, o Estado, de acordo com Pereira (2009), passou a expressar suas primeiras políticas públicas de acolhimento a esse público, por meio de ações que mesclavam uma ideia assistencial e protetiva à instituição de ações punitivas. Com a insuficiência de políticas públicas voltadas à classe mais pobre da sociedade que, nos anos 1970, as ruas, principalmente, dos centros das grandes cidades brasileiras, foram tomadas por crianças e adolescentes desprovidos de condições básicas de sobrevivência. Assim, entendemos que:

[...] este fenômeno está diretamente ligado ao mundo do trabalho, porque a redução dos ganhos salariais dos trabalhadores da classe baixa e a perda de emprego destes obrigam que toda a família do trabalhador, inclusive os filhos menores, vão às ruas em busca de alguma renda que contribua para o sustento da casa (PEREIRA, 2009, p. 30).

A rua, diante desse contexto, infelizmente, passou a ser o lugar de morada de muitas famílias, onde uma nova cultura foi criada e a invisibilidade social passou a ser a identidade de muitas crianças e adolescentes. Nesse cenário, a exposição desses sujeitos a diversas situações, fez com eles(as) assumissem uma postura mais rude, tomados até pela agressividade, como forma de defesa pela sobrevivência.

Os anos 80, marcado pelo auge dos embates políticos e ideológicos que geraram os principais movimentos de lutas, com caráter social e popular, representa uma nova posição da sociedade perante situações como esta em que se encontravam crianças e adolescentes. A luta e defesa pela garantia dos direitos fundamentais para crianças e adolescentes, foi a principal bandeira alçada por diversos grupos forjados, principalmente, a partir da sociedade civil organizada. Reafirmando o que outros estudos já apontam, identificamos no contexto dos anos 80, a gênese da Educação Social e Pedagogia Social no Brasil. Destarte, cabe destacar que originalmente, tal campo do conhecimento e práticas, não eram definidos tal qual consideramos na atualidade. O(a) Educador(a) Social de Rua, considerado(a) o(a) trabalhador(a) da Educação Social é quem, por uma perspectiva de Educação Popular, emerge enquanto nova classe trabalhadora.

A historicidade do processo de constituição da Educação Social e Pedagogia Social de um modo ou outro acaba por esbarrar nas práticas da Educação Popular, levando-nos a concordar com Dias (2018, p.70) ao afirmar que:

[...] elementos históricos nos dão pistas para demonstrar um vínculo da ocupação como Educadora(or) Social no Brasil com os movimentos sociais populares, assim como de suas aproximações teóricas e práticas com a Educação Popular, demonstrando onde, como e em que momento essas duas identidades – Educadora(or) Social e Educadora(or) Popular se aproximam.

A convergência entre a Educação Social com a Pedagogia Social e a Educação Popular, é visível em diversos momentos, desde o contexto histórico, o campo prático, o desenvolvimento das práticas educativas e tem por principal referencial teórico no Brasil, o educador Paulo Freire. Portanto, é inevitável ao abordar o processo constitutivo da Educação Social e Pedagogia Social, não nos referirmos a Educação Popular. A introdução que neste subtópico fizemos, acerca das primeiras experiências da Educação Social no Brasil, foi, pois, objetivando juntamente com o subtópico anterior, contextualizar essa área observando alguns determinantes históricos e práticos. Nesse sentido, no próximo subtópico, finalizaremos este capítulo, trazendo uma abordagem pela trajetória teórica.

1.3.3 Pedagogia Social e Educação Social no Brasil: perspectiva teórica

Considerando o período histórico, contextual e político em que emergem o adjetivo Popular e Social junto com a concepção de Educação, verificamos que até a década de 1960 o que se entendia por Educação Popular correspondia ao processo de democratização do ensino escolar à população brasileira, enquanto que a Pedagogia Social, conforme coloca Ribas Machado (2010, p. 96) “[...] seria a pedagogia escolar que deveria subsidiar esse processo de escolarização”.

Com o passar dos anos, podemos entender que o “subsídio” que a Pedagogia Social e Educação Social no Brasil dá à educação escolar é no sentido de tentar minimizar as desigualdades sociais que não são compreendidas no processo de escolarização, incluindo-se o próprio acesso à educação escolar, enquanto direito social, via políticas públicas que até a atualidade ainda não é a realidade de muitas crianças e adolescentes. Nesse sentido, Paula; Silva; Santos (2017), destacam que o ECA, apesar de ter sido uma conquista política voltada para os direitos sociais mínimos de crianças e adolescentes, garantindo a estes, o direito ao ensino escolarizado, ainda enfrenta muitos obstáculos para ser considerado à risca na prática, devido a outros fatores, que particularmente, consideramos ser, principalmente, de cunho político. O ECA, de acordo com os autores supracitados:

[...] trouxe medidas protetivas e princípios de acompanhamento, auxílio e defesa dos direitos para que crianças e adolescentes possam permanecer na escola e concluir a Educação Básica. Todavia, o país ainda enfrenta muitas dificuldades do reconhecimento da universalização da educação (PAULA; SILVA; SANTOS, 2017, p. 456).

Tendo como principal público os sujeitos que de alguma forma tiveram seus direitos violados, a Pedagogia Social e Educação Social no Brasil tem suas origens muito próxima com a Educação Popular, tanto no contexto histórico, como no político, social, educativo e epistemológico, mas apesar dessa relação, destacamos que elas não são sinônimas e nem antagônicas, mas, trata-se de duas perspectivas diferentes de interpretação dos processos educativos e sociais, que ora convergem, ora divergem. Paula (2017, p. 9), ao falar dos objetivos da Educação Popular e de “outras Pedagogias” que se ocupam de uma educação social e popular, corrobora com nossa reflexão, afirmando que:

Os fundamentos educacionais da Educação Popular e das “outras Pedagogias” no Brasil são bem próximos e estão voltados para a busca de propostas curriculares alternativas para as classes populares, assim como o enfrentamento das desigualdades sociais, emancipação social e empoderamento dessas pessoas.

A Pedagogia Social e Educação Social, inspirada na Educação Popular, é considerada propriamente brasileira e latino-americana, sendo entendida por Mota Neto; Oliveira (2017, p. 27), como resultado de uma arquitetura básica de “princípios, diretrizes e finalidades” fornecida pela Educação Popular. Assim, de igual modo, a Pedagogia Social e Educação Social sustenta-se por princípios freirianos, abordando a educação em todos os seus aspectos, sendo comprometida assim, com processos educativos que entendam os sujeitos enquanto ser individual e social ao mesmo tempo, ou seja, considera a existência humana em todas as suas dimensões sociais. Por ser forjada a partir de diversos contextos e realidades, a Pedagogia Social e Educação Social que defendemos, não limita-se a espaços, modalidades educativas ou didáticas específicas, mas, rigorosamente trata-se de uma abordagem pedagógica crítica que faz denúncias das opressões sofridas por sujeitos ou grupos humanos, que representam uma pequena parcela da sociedade e vivem à margem de políticas públicas que possibilitam o acesso aos direitos básicos de sobrevivência. Nesse sentido, os anúncios que a Pedagogia Social e Educação Social busca fazer, é o da transformação social promovida pelos próprios sujeitos que, ao tomarem consciência da sua presença do mundo, passam a agir sobre ele. Na percepção de Caliman (2010, p. 349):

A Pedagogia Social assim concebida focalizaria as ações compensatórias, redistributivas e os subsídios à cidadania através dos recursos proporcionados pela solidariedade social. Aproxima-se da corrente da Pedagogia Social crítica que, através da ação socioeducativa orientada a sujeitos e grupos socialmente a risco, objetiva provocar mudanças nas pessoas e na sociedade.

No Brasil, relembramos que o educador Paulo Freire é quem representa o pensamento de uma Pedagogia Social Crítica, mesmo que não fosse comum ele usar o termo em seus escritos, o modo como ele inspirou a Educação Popular defendendo uma educação libertadora capaz de contribuir para a transformação social, é também, essencial para a Pedagogia Social e Educação Social. Por esse prisma, entendemos que o processo educativo que ocorre na Educação Social é pautado em uma proposta pedagógica em que o(a) educando(a) e o(a) educador(a)

são igualmente importantes no processo de construção do conhecimento. Trata-se, pois, de uma educação horizontalizada, que considera os saberes do(a) educando(a), coloca-o(a) como sujeito ativo no processo. É uma tendência pedagógica que acredita no potencial crítico, participativo e criativo dos sujeitos. Nesse sentido, ao tomar como objeto do campo prático as relações, contextos e estruturas sociais, é uma pedagogia que provoca problematizações das e nas diferentes realidades, gerando inquietudes nos sujeitos e provocando nestes, o anseio pela mudança. Por isso, não é uma pedagogia que defende a acomodação e adaptação social. Nem mesmo, se opõe aos processos educativos escolares e científicos, os quais, consideramos fundamentais para o desenvolvimento social, mas reforçamos que é uma pedagogia contributiva a estes.

Entendemos que a educação escolar, tem uma função social de extrema importância e não a colocamos em oposição a Educação Social, apenas situamo-las a partir de perspectivas diferentes: enquanto a primeira se ocupa de uma dimensão com cunho mais cognitivo, a segunda, compreende o âmbito social. O adjetivo social agregado ao termo Educação serve como demarcação dos espaços e perspectivas de atuação, assim, concordamos com Mota Neto; Oliveira (2017, p. 24) ao afirmarem:

[...] que toda pedagogia pode ser chamada de social, na medida em que não há educação ou teoria educacional fora de um contexto determinado social, cultural e historicamente, pois, quando o adjetivo *social* é acrescido ao substantivo *pedagogia*, quer-se enfatizar, de uma maneira geral, uma pedagogia diferente da tradicional, preocupada com os processos de exclusão de um amplo conjunto de segmentos sociais, como crianças e adolescentes em situação de risco social, pessoas encarceradas ou com liberdade assistida, mulheres, negros, indígenas, camponeses, sem-terra, homossexuais, pessoas atingidas por barragens, praticantes de religiões minoritárias, entre outros. Tal pedagogia é social porque supera o individualismo, o racionalismo e o essencialismo típicos da pedagogia tradicional, cujos discursos e práticas estão centrados na competência individual do aluno, no sucesso ou fracasso pessoal, na inteligência imanente ao sujeito, em metodologias verborrágicas de transmissão do saber erudito, na memorização acrítica de conteúdos previamente determinados, na dicotomia entre teoria e prática e entre razão e emoção, e na avaliação com vistas à classificação dos alunos e à determinação da quantidade de saber acumulado. Pedagogia social que também procura superar o escolacismo dominante na pedagogia moderna, isto é, a tendência a reduzir o universo da educação ao ambiente e às práticas escolares.

Globalmente, a escola foi instituída como o lugar de formação cultural e científica do ser. Todavia, considerar que o processo de ensino e aprendizagem da vida humana se restringe a este espaço é um equívoco, afinal, a educação é

intrínseca ao ser humano. O discurso de que o conhecimento só é válido cientificamente, quando ele é universal, trazido pelo pensamento moderno do que é ciência, obscurece a percepção de que o conhecimento é produzido a partir das e pelas relações sociais e “não há uma forma única nem um único modelo de educação; a escola não é o único lugar onde ela acontece e talvez nem seja o melhor; o ensino escolar não é a sua única prática e o professor profissional não é o seu único praticante” (BRANDÃO, 2005, p. 9), assim, referimo-nos a uma percepção plural de educação, concordando com o autor que há “educações”, as quais, ocorrem ao longo da vida e por diversas maneiras e espaços.

O reconhecimento do direito a educação escolar de modo gratuito, em lei, é resultado de lutas das classes populares por igualdade social, sendo, sem dúvida, um importante avanço para a sociedade. A educação se tornou uma ferramenta que contribui para o exercício da cidadania e promoção profissional dos sujeitos. É um meio pela qual a classe trabalhadora encontrou para participação em diversos âmbitos da estrutura social. Nesse sentido, consideramos que ela seja um dos (ou o principal) elemento que fornece possibilidades de acesso aos demais direitos sociais e, conseqüentemente, quanto mais direitos sociais acessados pela população, mais a sociedade se torna igualitária e humana.

Feitas as considerações acerca da educação escolar, observamos que não se trata desta ser menos ou mais importante que a Educação Social, não estamos em uma corrida em que vence quem tem o melhor discurso ou que oferece o melhor serviço. Reafirmamos que, tratam-se de percepções diferentes dos processos educativos. Todavia, considerando que “a educação é móvel (é prática social histórica), que se transforma pela ação dos homens em relação” (PIMENTA, 2001, p. 43), o que acaba colocando em xeque essas duas percepções educativas, é a questão do entendimento epistemológico da própria educação. Desse modo, é necessário sair da zona de conforto das abordagens pedagógicas modernas, que consideram apenas o conhecimento científico-escolar como produtor de saberes na formação humana e pensar em pedagogias que considerem o fenômeno educativo em suas múltiplas dimensões. Assim, entendendo que a Pedagogia Social é uma abordagem pedagógica que não se detém a dicotomia entre o saber científico e a sabedoria popular, acreditamos que ela, mesmo surgindo na Modernidade, veio para romper com o modo de pensar a educação apenas pelo viés da escolarização.

Portanto, concordamos com as considerações de Mota Neto; Oliveira (2017, p. 25) ao apontarem os três âmbitos em que ocorre tal ruptura:

Consideramos que a pedagogia social, em face desse discurso pedagógico tradicional, opera um conjunto de rupturas: a) no plano epistemológico, rejeita as dicotomias saber erudito e saber popular, teoria e prática, razão e experiência; b) no plano político, busca desatrelar o processo pedagógico dos interesses do mercado e da reprodução da exclusão social; c) no plano pedagógico, subverte as metodologias passivas, decorativas e autoritárias, estimulando a participação dos alunos e a consideração de seus saberes prévios, além de reconhecer diversos ambientes sociais de aprendizagem, para além da escola.

A Pedagogia Social compreendida a partir desses três planos de ruptura, evidencia um posicionamento quanto aos fins da educação a que se pretende propor. Desse modo, podemos agrupar as práticas de Educação Social em três domínios, os quais, são descritos por Silva; Neto; Moura (2009, p. 306):

1- Domínio Sociocultural: tem por *locus* a intervenção em espaços diversos que necessitem da recuperação da dimensão histórica, cultural e política de determinados grupos. Assim, compreende um amplo conjunto de atividades que possam expressar diferentes manifestações e modalidades de artes, cultura, música, dança e esporte.

2- Domínio Sociopedagógico: a intervenção objetiva fomentar as habilidades e competências sociais, que contribuam para o empoderamento e emancipação dos sujeitos. Tem como *locus* as instituições que atendem o público que faz parte da área do conhecimento como a Infância, Adolescência, Juventude e Terceira Idade. Estende-se ainda, ao espaço da rua, da família e empresa.

3- Domínio Sociopolítico: compreende as intervenções feitas em processos sociais e políticos expresso. Assim, tem por *locus* da prática os espaços, instituições, organizações ou grupos de pessoas que manifestam algum tipo de posicionamento político (apartidário ou não). Nesse sentido, o objetivo da intervenção por esse domínio é o de promover ações que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências que qualifiquem os sujeitos para participação social, política e econômica.

Além desses três domínios, encontramos em Silva; Neto; Graciani (2017, p. 15-16) *apud* Passos (2018, p. 8) a referência ao domínio socioepistemológico, assim descrito:

Domínio epistemológico: Domínio epistemológico tem como áreas de concentração os processos inventivos e criativos originários do exercício das faculdades mentais humanas, notadamente a pesquisa, a ciência e a tecnologia enquanto meios para alargar a compreensão humana sobre os processos que o próprio ser humano desencadeia. Trata-se, fundamentalmente, de produzir modelos explicativos para os fatos e ações sociais e humanas, caracterizando-se a ação epistemológica como a sistematização de métodos e técnicas de intervenção na realidade. Seu *locus* de atuação, portanto, não está temporal nem espacialmente delimitado, até mesmo porque pode incidir sobre o passado, o presente e o futuro.

Observamos, a partir do *locus* de intervenção de cada domínio, que a Educação Social sendo o campo prático da Pedagogia Social, tem se caracterizado no Brasil, por ocupar-se de processos educativos e pedagógicos do campo social, visando a emancipação dos sujeitos por meio da reflexão crítica. Assim, devido a amplitude de espaços que contemplam tais práticas, não nos é permitido caracterizar a Educação Social a um único espaço, como é feito com a Educação Escolar.

Outrossim, é importante esclarecer que, há várias terminologias que podem aparecer como referência ao campo da Educação Social, tais como, educação informal, educação não-formal, entre outras. Todavia, não compactuamos com tais nomenclaturas, pois, o termo Educação em seu sentido *lato*, representa o processo constitutivo do ser humano, assim, entendemos por Educação, toda e qualquer ação intencional sobre, para e com os sujeitos, que gerem nestes, alguma aprendizagem, ou, nas palavras de Caliman(2010, p. 251) “ [...] é uma ação intencionalmente orientada para ajudar os indivíduos a adquirirem atitudes, conhecimentos e valores que os prepare para a vida”.

As práticas educativas, portanto, orientam a formação dos sujeitos para determinados fins, sendo assim, elas são pensadas ideologicamente, de acordo com um contexto histórico, representam um posicionamento político e, na maioria das vezes, são forjadas no seio da sociedade civil por meio de lutas e, para que sejam compreendidas pelas políticas públicas, dão origem ou são gestadas a partir de normativas ou organizações institucionalizadas, o que acaba gerando, de certo modo, uma formalidade. O que queremos dizer é que, considerar as práticas educativas por uma perspectiva dicotômica entre ser ou não ser formal, é negar todo esse processo histórico, ideológico e político de construção das mesmas e ainda, desconsiderar o seu caráter científico. Portanto, a convenção inculcada aos sujeitos de que a educação formal se limita ao ensino escolar é uma falácia, que nos fecha

os olhos para o que ocorre intencionalmente em outros espaços, refletindo na sociedade. Diante do exposto, reafirmamos a pluralidade da Educação e reconhecemos que, para garantir sua cientificidade, é necessário que sejam tomadas por objeto de estudo em campos pedagógicos específicos, assim, fomentamos “[...] que toda educação é formal e a educação como prática social, percebe-se sempre na Pedagogia Social” (PASSOS, 2018, p.2).

Ao abordar a Pedagogia Social enquanto um campo conceitual e científico, evidenciamos que o eurocentrismo, por ser o pioneiro em sistematizar as ideias desse campo, indiscutivelmente, possui um legado sólido a respeito da Pedagogia Social e Educação Social, porém, ele não é detentor de uma epistemologia global para tal campo do conhecimento. Por isso, na tentativa de situar as diferentes perspectivas da Pedagogia Social e Educação Social, desde a Europa até a América Latina e o Brasil, é que trouxemos uma discussão cronológica.

No Brasil, a Pedagogia Social tem sido incorporada como um campo científico que concentra estudos de ações e práticas educativas da Educação Social, ou seja, é uma ciência que busca compreender os processos de ensino e aprendizagem resultantes das práticas sociais. Caliman (2010, p. 351), observando a evolução da Pedagogia Social no Brasil, a define da seguinte maneira:

A Pedagogia Social emerge, no Brasil, como uma ciência que oferece as bases metodológicas e teóricas para a Educação Social. A Educação Social, por sua vez, constitui-se em uma dimensão prática onde acontece a aplicação das técnicas, metodologias, dinâmicas geradas no diálogo com a Pedagogia Social. Se uma se associa à teoria, a outra se associa à prática. No entanto as duas devem caminhar juntas assim como a reflexão e a ação: uma constrói e alimenta a outra. Sem prática não tem teoria; sem teoria a prática arrisca a se tornar um ritual sem sentido.

Por compactuar com essa perspectiva que o autor retrata, é que usamos sempre o termo Pedagogia Social junto com o termo Educação Social. Apesar de ambos os conceitos abordarem a dimensão social da existência humana, conforme a exposição de Caliman, fica nítido que cada um se ocupa de um aspecto diferente de tal dimensão, de modo que se complementam entre si, por isso, são indissociáveis. Cabe destacar, que esta não é a única concepção desse campo do conhecimento, há quem a interprete de modo distinto, considerando a dissociabilidade dos termos ou de outras maneiras que não esta que defendemos.

Enquanto ciência, entendemos que a Pedagogia Social está inserida dentro das diferentes concepções de Pedagogia, as quais, se configuram de forma histórica. A História da Pedagogia parte da análise da História da Educação. Entretanto, tal análise para ser válida precisa considerar a dimensão de profundidade e de extensão da Educação. Segundo Francisco Larroyo (1970), a dimensão de profundidade considera os processos educativos desde o passado mais remoto. Entretanto, esse é um trabalho minucioso que exige cautela ao abordar os diferentes tempos históricos e suas latitudes. Em relação a dimensão de extensão da Educação, é necessário considerar três aspectos fundamentais: o fato pedagógico, a teoria educativa e a política da Educação, que resumidamente são:

QUADRO 5 – ASPECTOS DA DIMENSÃO DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO

FATO PEDAGÓGICO	TEORIA DA EDUCAÇÃO	POLÍTICA DA EDUCAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> ✓ É a Educação enquanto fato verificável da humanidade; ✓ Tem dimensão humana e social; ✓ Precede a reflexão sob a atividade em si. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Partindo da reflexão e observação sob o fato educativo, gera o conceito e o método; ✓ É processual, sistematizada e colocada em prática. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Considera que educação e vida da sociedade são indissociáveis; ✓ Base jurídica; ✓ Orienta a Educação; ✓ Preceitos obrigatórios; ✓ Não se limita à escola

FONTE: Larroyo (1970, grifo nosso)

NOTA: Organizado pela pesquisadora (2019).

Assim entendemos que, a configuração conceitual da Pedagogia ocorre por meio de processos investigativos. Nesse sentido, concordamos com Larroyo (1970), que é necessário considerar alguns elementos essenciais que são intrínsecos a educação, sendo: as diferentes unidades históricas da educação, os tipos históricos, as fontes históricas que constituem a Pedagogia e por fim, buscar a autenticidade de tais fontes. De modo ousado, pressupomos que ao considerar tais elementos, é que a Pedagogia vai se constituindo como ciência.

Compreendido o processo investigativo que permite entender a Pedagogia enquanto a Ciência da Educação, faz-se necessário retomar a divisão histórica da constituição da Educação. Consideramos que a partir dessa organização histórica, é possível localizar de modo mais nítido a relação entre Pedagogia e Pedagogia Social. Todavia, a divisão histórica a que nos referimos, é baseada na organização definida por Larroyo (1970), a qual, organizamos no quadro a seguir:

QUADRO 6 – DIVISÃO HISTÓRICA DA CONSTITUIÇÃO DA PEDAGOGIA

(continua)

PERÍODO	CARACTERÍSTICAS
ÉPOCA DO TRADICIONALISMO	Transposta a <i>educação pré-histórica e proto-histórica</i> , a primeira grande unidade apresentou-se nos <i>povos orientais e indo-americanos</i> . Em todos eles, o característico dominante foi o <i>tradicionalismo</i> . Com efeito, nestes povos o ideal da educação foi transmitir os costumes do passado, as antigas tradições. Como, porém, cada um destes povos acentuou sua educação em certo tipo de vida, originaram-se diversas espécies de tradicionalismo (mágico, teocrático, patriótico, bélico-religioso etc.).
POVOS CLÁSSICOS	Grécia e Roma constituíram a segunda grande época, a <i>época clássica</i> por excelência. Da cultura greco-romana retiraram-se as ideias-mães da educação do futuro.
EDUCAÇÃO CRISTOCÊNTRICA E ECLESIOCÊNTRICA	Antes e depois da Idade Média apareceu a corrente pedagógica que concebeu Cristo como modelo e finalidade da educação. O cristianismo não ofereceu um sistema pedagógico nem uma enciclopédia do saber, mas constituiu um fato histórico que mudou os fins educativos no mundo ocidental. Nos primeiros séculos da Idade Média, a Igreja constituiu-se no centro de ensino (<i>educação eclesiocêntrica</i>). Porém, já no século XII, foi surgindo, ao lado deste tipo de ensino, uma educação menos dependente do clero (<i>educação secular</i>).
PEDAGOGIA E RENASCIMENTO	Caracterizou-se como uma renovação da <i>humanitas</i> ; a princípio, a doutrina e a prática do ensino se degeneraram numa imitação servil da retórica de Cícero (<i>ciceromania</i>), mas, no decorrer do tempo, foram acolhendo novos ideais, ao compasso dos grandes feitos históricos.
PEDAGOGIA DA REFORMA E DA CONTRA-REFORMA	Opôs-se, igualmente, a concepção paga ou semipagã dos humanistas. Reformadores e contra-reformadores, animados por um profundo sentimento religioso, criaram e fomentaram o segundo ensino e prepararam as bases sociais para a organização da escola popular moderna. Também, durante o século XVI, a <i>América incorporou-se no desenvolvimento da história geral da educação</i> , de cujo desenvolvimento e destino, desde essa época, vinha partilhando com os demais povos da Terra.
REALISMO PEDAGÓGICO	o despontar o século XVII, desenvolveu-se esta corrente. Constituiu o resultado da filosofia moderna (Bacon, Descartes), das novas doutrinas políticas (Grocio, Hobbes, Pufendorf), do progresso das ciências naturais (Copernico, Kepler, Galileu, Newton), e dos feitos nacionais e econômicos contemporâneos. Wolfgang Ratke e Joao Amos Comenio foram os autores desta corrente pedagógica. Neste ponto, ganhou terreno a ideia de que os conhecimentos reais

QUADRO 6 – DIVISÃO HISTÓRICA DA CONSTITUIÇÃO DA PEDAGOGIA

(continuação)

PERÍODO	CARACTERÍSTICAS
	(res, coisa) não se adquiriam nos escritos dos antigos, mas por via da experiência (indução) e que haviam de ser postos a serviço do util. A corrente pedagógica do <i>pietismo</i> apresentou-se como uma síntese, fecunda em novas instituições, de realismo educativo e dos ideais religiosos da Reforma.
NATURALISMO PEDAGÓGICO	Pretendido por Jean-Jacques Rousseau, viu, na ideia da natureza humana, o fim e o método da educação. Esta corrente teve como pano de fundo a filosofia da Época das Luzes, que exaltou a soberania da inteligência, da <i>ratio</i> . A corrente do filantropismo (assim chamada porque seus fundadores aspiravam a realizar a escola da amizade e do amor humanos: o <i>Philantropinum</i>), levou as suas consequências lógicas o Iluminismo e Naturalismo da época, com suas ideias de tolerância religiosa, utilidade, caráter público e realismo do ensino.
PEDAGOGIA NEO-HUMANISTA	Surgiu (no final do século X V III e princípios do X IX) contra a orientação histórica e racionalista da Época das Luzes. O neo-humanismo venerou, como o Renascimento, o homem clássico, mas não o viu decisivo na imitação da linguagem (ciceromania), e sim na cabal compreensão de sua cultura; procurou penetrar em seu espírito, não copiar as obras; procurou tomar como regra, para a própria obra, a relação simbólica entre energia criadora e produto obtido (H. Lesser). Por outro lado, esta corrente acolheu os grandes feitos intelectuais dos séculos X VH e XVIII. Seu ideal de vida era “o grego moderno”. O cruzamento do movimento filosófico do Idealismo alemão (fins do século' X V III) com as correntes pedagógicas do tempo levou os grandes filósofos a ocuparem-se de temas educativos. O pedagogo mais notável da Pedagogia neo-humanista é João Henrique Pestalozzi .
PEDAGOGIA DO SÉCULO XIX	Herdou e capitalizou a teoria e prática da educação das épocas precedentes; foi um século histórico. Não obstante, significativos fatos sociais, imediatos e contemporâneos determinaram mudanças importantes. A Revolução Francesa, iniciada em 1789, conduziu a uma crescente <i>laicização</i> das instituições pedagógicas, assim como a uma completa <i>organização e regulamentação</i> destas por parte do Estado. O princípio das nacionalidades influenciou, juntamente, nos grandes sistemas de educação nacional. As novas exigências econômicas promoveram uma Pedagogia social e socialista e, com isso, as origens da moderna <i>escola do trabalho</i> . No desenvolvimento da teoria pedagógica, a ideia de evolução, que teve tão extraordinárias repercussões em todos os ramos do saber, promoveu e criou a <i>ciência da</i>

QUADRO 6 – DIVISÃO HISTÓRICA DA CONSTITUIÇÃO DA PEDAGOGIA

(conclusão)

PERÍODO	CARACTERÍSTICAS
	<i>educação de base empirista e positivista. Mas, não resta dúvida, Herbart e sua escola ainda constituíam, no final do século X IX e princípios do XX, o centro de atração da época.</i>
PEDAGOGIA CONTEMPORÂNEA	Apresenta um movimento muito variado, tanto no que tange a teoria dos métodos, quanto no que se refere a doutrina dos fins da educação. Nele se destacam: <i>Pedagogia experimental, Pedagogia e Psicologia de tipos psicológicos, Pedagogia ativista, Pedagogia neo-hegeliana, Pedagogia como ciência do espírito, Pedagogia cultural dos valores e Pedagogia da personalidade.</i> Quanto ao que concerne aos problemas de política educativa, de tão assinalada importância na atualidade, os governos organizam ou aperfeiçoam amplos e abrangentes <i>sistemas de educação pública</i> , cuidando de pôr em prática os postulados pedagógicos da chamada <i>escola unificada</i> . No plano internacional, destaca-se a obra da UNESCO.

FONTE: Larroyo (1970, grifo nosso).

NOTA: Organizado pela pesquisadora (2019).

Essa divisão que considera o fato educativo, nos permite localizar o desfecho das teorias pedagógicas que vão além das que, comumente, são apresentadas como tendências pedagógicas para o ensino escolar. Sucintamente, a relação entre Pedagogia e Pedagogia Social, conforme escreve Ribas Machado (2010, p. 51) está no fato de que “a Pedagogia enfatiza aspectos educativos considerando o indivíduo, e a Pedagogia Social enfoca aspectos educativos que englobam grupos, comunidades, nunca considerando o sujeito individualmente, isolado.”

Outrossim, as aproximações entre Pedagogia e Pedagogia Social ocorrem pela lógica educacional, porém, a Pedagogia, de acordo com Ribas Machado; Rodrigues; Severo (2014, p. 15) é um campo científico no qual “[...] se desenvolvem diferentes disciplinas científicas que aportam visões plurais do fenômeno educacional”, enquanto que a Pedagogia Social “[...] se constitui como uma disciplina pedagógica e se caracteriza por aplicar um enfoque teórico-prático em problemáticas socioeducacionais”, ou seja, é por meio da Pedagogia Social que são sistematizados os saberes específicos da relação entre sociedade e educação, cujo o enfoque é a reflexão crítica dos sujeitos, a emancipação humana e a socialização de conhecimentos próprios dos grupos sociais. É por isso que a Pedagogia Social

enquanto ciência pode ser percebida por diferentes aspectos, conforme explica Caliman (2010, p. 353):

Como ciência; ciência prática; ciência normativa; ciência descritiva; ciência que produz tecnologia educacional; ciência orientada para indivíduos e grupos; numa relação de cuidado e ajuda; como promotora nas pessoas da capacidade de administrar seus riscos e emancipar sujeitos historicamente oprimidos; através de programas e instituições socioeducativas.

Em relação a terminologia Pedagogia Social, Monarcha (1989, p.21) *apud* Ribas Machado (2010, p. 101) infere que foi Fernando de Azevedo²³ quem utilizou, no Brasil, o termo “Pedagogia Social” pela primeira vez. Vejamos:

Com Fernando de Azevedo, aprendemos também ‘que os povos acomodam-se no interior das velhas estruturas, cabendo à pedagogia social fazer com que se liberem das amarras da tradição’. A Tradição, para os pioneiros, não era peso morto que se prolongava pelo tempo; ao contrário, era força viva e atuante que agia no presente. Daí a necessidade de uma revolução cultural.

Outra referência feita por Dias (2018, p. 74) a respeito da Pedagogia Social no Brasil, é a citação de uma obra de Thiago Matheus Würth, intitulada “Conferências de Pedagogia Social”, encontrada no estado do Rio Grande do Sul, a qual, reúne uma série de conferências proferidas por Würth a profissionais “[...] de instituições de assistência social a ‘crianças e jovens inadaptadas(os)’ na região metropolitana de Porto Alegre”. Em nossas pesquisas, Dias (2018) e Brum (2014) são os únicos autores que apresentam tal informação, a qual consideramos fundamental ao discorrermos sobre a historicidade da Pedagogia Social no país, assim, reportamos as seguintes aferições, atribuindo os devidos créditos ao pesquisador:

Thiago M. Würth foi um alemão que esteve no Brasil em 1909, quando havia terminado seus estudos secundários, e aqui realizou seu estágio prático em magistério, já no Rio Grande do Sul. Voltou para a Europa, onde estudou Pedagogia e, na década de 1920, novamente no Brasil, Würth e sua esposa, Johanna Würth, fundaram, em 1926, a primeira escola de ensino especial de iniciativa não governamental do país, o Instituto Pestalozzi de Canoas. Würth foi assistente técnico Pedagogo do Serviço Social de Menores (Sesme) do estado do Rio Grande do Sul, auxiliou na formulação dos projetos pedagógicos de muitos educandários assistenciais

²³ A contribuição dos Pioneiros da Educação para o sistema educacional brasileiro já foi mencionada anteriormente, quando historicizamos a Educação Popular. Embora entendermos que, estes, influíram com propostas via perspectiva liberal e positivista, fazendo deste um fator de críticas por alguns autores, não podemos negar que ao defenderem o ensino público, gratuito, laico e obrigatório, para toda a população, despertavam inquietações para se pensar nas questões de cunho social.

no estado durante a década de 1940 e escreveu diversos livros na intenção de divulgar o ideário da Pedagogia Social como fundamento teórico para o trabalho assistencial com caráter educativo com 'crianças e jovens inadaptados socialmente' (E.M. PROF. THIAGO WÜRTH, [2010]; INSTITUTO PESTALOZZI, 2018) (DIAS, 2018, p. 74-75).

Dias (2018) continua sua descrição nos informando que Würth, por meio de suas abordagens, apresentava preocupações em relação a formação de profissionais para prestar serviços especializados para sujeitos que apresentassem algum tipo de déficit (intelectual, físico ou social), os quais, ele denominava de "inadaptados socialmente". Com acesso aos escritos de Würth, muito embora sem aprofundamentos, identificamos que este expressava uma visão de Pedagogia Social muito próxima a da perspectiva alemã descrita por Petrus (1997). Diante desse fato, é possível que Würth, por ser de origem alemã e ter vivenciado os períodos de pós-guerras, fosse um importante intelectual que introduziu no Brasil, práticas específicas de Educação Social por um viés teórico-epistemológico de base alemã. Corroborando para essa nossa hipótese, Dias (2018, p. 75) infere que em 1965, o Instituto Pestalozzi criado por Würth já se articulava com a Associação Internacional de Educadores de Jovens Inadaptados (AIEJI) e "oferecia Especialização e Aperfeiçoamento de Educadoras(es) e de Professoras(es)".

As referências de Fernando de Azevedo, utilizada por Monarcha (1989 *apud* RIBAS MACHADO, 2010) e Würth (*apud* DIAS, 2018), apontam as primeiras aparições em relação ao uso da terminologia da Pedagogia Social, no Brasil, datando a primeira metade do século XX. Com o passar dos anos, por algum tempo não encontramos mais discussões nem o uso da terminologia Pedagogia Social na relação educação-sociedade, o que não significa que a prática tenha deixado de existir.

Em 1996, a terminologia novamente reaparece com a pesquisa de doutorado, intitulada "Pedagogia Social de Rua: Análise e Sistematização de uma Experiência Viva", desenvolvida por Maria Stela Santos Graciani, sob a orientação do professor Moacir Gadotti. Tal pesquisa gerou, em 1997, um livro sob o mesmo título, tornando-se assim, uma das mais importantes referências para trabalhadores do campo da Educação Social, com ênfase na abordagem de Rua.

Publicações de pesquisas científicas na área da Pedagogia Social e Educação Social, fortalecem significativamente o desenvolvimento das mesmas, contribuindo para o endossamento do aspecto científico da Pedagogia Social,

permitindo que esta, seja cada vez mais, visivelmente definida no campo das Ciências da Educação. Entretanto, a Pedagogia Social no Brasil, de acordo com Paiva (2015, p. 74) não possui ainda, “[...] o mesmo *status* científico já alcançado nos países europeus”, ou seja, é uma área do conhecimento que ainda está em processo de construção e que apesar de já ter se ampliado, podendo ser definida enquanto campo científico, ainda não tem um desenvolvimento tão extenso como na Europa, por exemplo.

A busca por uma identidade de caráter científica da Pedagogia Social no Brasil, tem como ponto de partida, o I Congresso Internacional de Pedagogia Social (CIPS)²⁴ realizado em março de 2006, na cidade de São Paulo pela Faculdade de Educação da USP (FEUSP), conforme apontam Ribas Machado (2010 e 2014), Paiva (2015) e Neto; Silva; Moura (2009). Esse evento reuniu pesquisadores de diversos níveis e categorias, os quais, puderam apresentar e discutir suas pesquisas que tinham como eixo, práticas educativas por uma abordagem de Pedagogia Social. Em relação aos temas mais abordados no I CIPS, foi constatado que:

O congresso demonstrou que Educação indígena, Educação em saúde, Educação em cidadania e direitos humanos, Educação ambiental, Educação no campo, Educação rural, Educação em valores, Educação para a paz, Educação para o trabalho, Educação política, Educação de trânsito, Educação hospitalar e Educação alimentar eram percebidas por seus protagonistas e por seus pesquisadores como práticas de Pedagogia Social (NETO; SILVA; MOURA, 2009, p. 27).

De acordo com os mesmos autores, ao observarem a diversidade de espaços que se ocupam de práticas educativas no campo do social, a equipe organizadora sentiu a necessidade de enfatizar, em um Carta da Pedagogia Social²⁵, que já havia sido elaborada ao final do I CIPS 2006, que:

[...] a Educação ocupe uma função central, tanto nas políticas públicas quanto nas relações humanas e sociais e para isto se faz imperioso repensar o planejamento urbano das cidades e dos grandes centros, para que os seu espaços públicos e coletivos criem condições para que estas relações sejam essencialmente pedagógicas (NETO; SILVA; MOURA, 2009, p. 27).

²⁴ Esclarecemos que esse é o marco de desenvolvimentos das discussões de cunho científicas da Pedagogia Social e Educação Social, porém, anterior a esse evento, foi dado início a outro importante marco do campo prático, que são os Encontros Nacionais de Educação Social (ENES) que foram organizados a partir a demanda de reflexão por parte dos(as) Educadores(as) Sociais, sobre as suas práticas de Educação Social no Brasil, tendo início em 2001, na cidade de São Paulo. É a partir desses encontros que surgiram as entidades representativas de Educadores(as) Sociais.

²⁵ A Carta na íntegra encontra-se no anexo A.

Seguindo o objetivo de ampliação do debate da Pedagogia Social no país, dois anos após esse evento, em 2008, um novo evento foi organizado e realizado, na mesma cidade, porém, nesse II CIPS “parcerias foram firmadas”, enquanto que no primeiro, “metas foram traçadas” (RIBAS MACHADO, 2010, p. 127). Esses dois eventos, portanto, resultou na elaboração de uma coletânea, que reúne vários trabalhos divulgados nos eventos citados, além de alguns escritos especialmente para a obra. Esse livro aborda perspectivas da Pedagogia Social e Educação Social de diferentes países: Alemanha, Itália, Finlândia, Espanha, Portugal e Uruguai, a partir do ponto de vista de nove autores estrangeiros, enquanto que as reflexões da área sob o território brasileiro ficam a cargo de outros nove autores brasileiros. Referimo-nos ao Livro Pedagogia Social, o qual é destacado nacionalmente como primeira referência na área²⁶, com o objetivo de apresentar uma visão histórica e evolutiva da Pedagogia Social, o mesmo foi organizado por Roberto da Silva, João Clemente de Souza Neto e Rogério Moura e já possui onze volumes.

Os CIPS, dentre outros eventos, são destacados e reconhecidos como um movimento importante para a evolução da Pedagogia Social no contexto brasileiro. Nesse sentido, destacamos que em 2010 um novo evento foi realizado, também, na cidade de São Paulo, sendo um momento em que novas propostas foram estabelecidas, como a citadas por Ribas Machado (2010, p. 128):

- Criação da Coleção Pedagogia Social com o respectivo Conselho Editorial junto à Editora Expressão e Arte;
- Criação da Associação Brasileira de Pedagogia Social (ABRAPSocial) como principal instituição acadêmico científica da área;
- Convênio firmado entre a Faculdade de Educação da USP e a Universidad Pedagógica Provincial de Buenos Aires - Argentina, para intercâmbio em Pedagogia Social;
- Conclusão da proposta de Curso de Especialização em Pedagogia Social a ser oferecido pela Faculdade de Educação da USP;
- Publicação de parte das Conferências, das palestras e das Comunicações Orais do Congresso no nº 22 da Revista de Ciências da Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro Universitário Salesiano de São Paulo.

²⁶ Cabe destacar que esta obra é a primeira que utiliza o termo Pedagogia Social no título, situando a contextualização da Pedagogia Social enquanto área do conhecimento, de diversos países, inclusive do Brasil e América Latina. Destarte, Müller e Bauli (2017, p.37) afirmam que “O primeiro livro brasileiro que traz a expressão educação social no título é de 2002: Reflexões de quem navega na educação social”. Esta obra é de autoria de Verônica Müller e Patrícia C. Rodrigues, com publicação em 2002.

O evento contou ainda, com a presença de representantes da *Associação internacional de Educadores Sociais* (AIEJI), da *Sociedad Iberoamericana de Pedagogía Social* (SIPS) e da *Associação de Educadores e Educadoras Sociais do Ceará* (AESC), sendo a última, a “[...] primeira entidade criada no Brasil para representação de educadores sociais” (RIBAS MACHADO, 2010, p. 128). Destacamos ainda, como desdobramento desse mesmo CIPS, as discussões sobre a regulamentação da atividade ocupacional do trabalhador da Educação Social, as quais, impulsionaram a elaboração do Projeto de Lei n. 5346/2009, proposta pela então Deputado Federal Chico Lopes do PCdoB/CE²⁷.

Consideramos que os destaques feitos em relação aos CIPS²⁸ são necessários, pois trata-se de um evento de nível internacional que tem corroborado para fomentar as reflexões e sistematizações da Pedagogia Social e Educação Social em nosso país. Todavia, não podemos deixar de mencionar outros eventos que tem se efetivado em diversas regiões do Brasil, a exemplo, citamos os Encontros de Educação Social (EDUSO) realizados por exemplo, nos estados como Paraná, Espírito Santo e Rio Grande do Sul. No estado do Paraná, teve sua última realização entre os dias 5 e 7 de novembro de 2019, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) campus Pato Branco/PR.

Os desvelamentos teóricos da Pedagogia Social, que são compartilhados em eventos como os supracitados, principalmente, no âmbito acadêmico são, indubitavelmente, condições essenciais para manter o movimento reflexivo e construtivo desse campo do conhecimento, endossando o seu caráter científico e garantindo sua identidade legítima no contexto brasileiro. Porém, sendo a Pedagogia Social a ciência ou a disciplina científica que se ocupa das sistematizações da Educação Social enquanto campo prático, seria incoerente até mesmo com seus pressupostos epistemológicos, a desconsideração dos movimentos que se formam a partir dos coletivos de trabalhadores(as) do campo social, denominados Educadores Sociais.

São essas organizações de iniciativas autônomas que se manifestam enquanto expressão da prática, ou seja, expressam a necessidade do contexto real das práticas educativas do campo social, possibilitando a relação entre teoria-

²⁷ Esse Projeto de Lei será abordado no capítulo três, sendo um dos nossos objetos de análise nessa pesquisa, podendo também, ser conferido na íntegra no anexo B.

²⁸ O evento teve sua última edição (VI CIPS) entre os dias 19 e 22 de setembro de 2018.

prática. Sem essa relação, seria uma falácia afirmar que a Pedagogia Social se constitui numa perspectiva transformadora. A saber citamos alguns coletivos representativos da Educação Social no Brasil: Associação Internacional de Educadoras e Educadores Sociais (AIEJI); Associação Brasileira de Pedagogia Social (ABRAPSocial); Associação Brasileira de Educação Social e Pedagogia Social (EDUSOBrasil); Associação Nacional de Educadores e Educadoras Sociais (ANEES); Associação Brasileira de Educadores Sociais (ABES); Associação de Educadores Sociais do Ceará (AESC); Associação dos Educadores e Educadoras Sociais do Estado de São Paulo (AEESSP); Associação dos Educadores Sociais de Curitiba e Região Metropolitana (AESCRM); Coletivo de Educação Popular e Pedagogia Social (CEPOPES); Coletivo de Educação Social do Paraná (COESO); Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMRR); Movimento de Educação de Base (MEB).

Para fins conclusivos desse tópico e capítulo, consideramos que a Pedagogia Social no Brasil, tem sido incorporada como um campo científico que ao tomar as práticas educativas do campo social como objeto de suas reflexões, a mesma abarca questões para além da Educação Social, podendo compreender por exemplo, a Educação Comunitária e até mesmo a Educação Popular. Obviamente que, embora não apresentarmos com detalhes nessa pesquisa, todas as características de cada uma dessas perspectivas de educação, elas se diferem por suas especificidades estruturais, a exemplo, citamos a busca pela profissionalização, sendo esta, uma condição relevante de destaque específico dos trabalhadores(as) que se identificam ou que são denominados como Educadores(as) Sociais. Por outro lado, identificamos que o núcleo epistemológico-teórico de ambas as perspectivas educativas, são de base freiriana. Diante do exposto, dedicamos o próximo capítulo a responder o segundo objetivo dessa pesquisa, que é identificar na teoria freiriana, elementos que sustentem a Pedagogia Social e Educação Social no contexto brasileiro.

2 A PEDAGOGIA SOCIAL CONTIDA EM PAULO FREIRE

Discorrer sobre a teoria freiriana, é um processo árduo e desafiante na atualidade. Vivemos em um período em que a política nacional se fundamenta em ideologias neoliberais e que, propagando “fake news”, ameaça a democracia e o pensamento crítico. Nesse contexto, as propostas pedagógicas freirianas são atacadas constantemente, mesmo que não colocadas em prática na rede pública de ensino, no âmbito nacional. Portanto, em meio a esse contexto de opressão e repressão do pensamento e ideais freirianos, mesmo não tendo justificativas plausíveis para suprimi-las, é possível entender, o quanto as contribuições de Freire foram e são importantes enquanto proposta educativa libertadora, sendo, portanto, perseguidas. Tal realidade nos remete ao contexto vivido pelo próprio Paulo Freire, o qual, enfrentando um governo ditatorial militar, precisou exilar-se de sua pátria para conservar sua vida e de sua família. Avançando mais de meio século, desde então, enfrentamos um momento de retrocessos quando vem à tona toda essa ânsia política por expurgar Freire da história do país.

Paulo Freire, desde o início de sua carreira assumiu claramente seu posicionamento progressista-crítico. Entretanto, ele não demonstrava preocupação em se rotular seguidor de um específico ou único referencial, suas abordagens partiam de diferentes referenciais ao fundamentar seu pensamento e prática, podendo assim, ser entendido como um teórico “heterodoxo”²⁹.

Compreender e descrever cada conceito utilizado na construção teórica de sua proposta pedagógica, conforme suas vertentes filosóficas originais, é assim, um trabalho complexo e árduo, do qual demandaria uma reflexão muito mais extensa que esta. Todavia, seria incoerente abordar uma teoria do conhecimento que tem como um de seus princípios filosóficos o existencialismo, sem ao menos, considerar a trajetória existencial de seu criador. Nesse sentido, esse capítulo compreende a construção teórica freiriana considerando a articulação coerente da vida de Paulo Freire, sua trajetória, experiências e influências teóricas diversas.

²⁹ Este conceito de heterodoxo é apontado por Gadotti (1996), devido Paulo Freire fundamentar seu pensamento a partir de diferentes referenciais. A saber, Gadotti (2004) apontando trabalhos que fazem aproximações de Freire com outros teóricos, destaca os seguintes nomes: Jürgen Habermas, Bogdan Suchodolsky, George Snyders, Rosa Luxemburgo, Agnes Heller, Claude Léfort, György Lukács. Althusser, Eric J. Hobsbawm, Carl Rogers, Ivan Illich, John Dewey e Lev Vygotsky.

Construída ao longo da existência de Freire, a teoria freiriana, fomenta a tomada da consciência crítica do ser no mundo enquanto sujeito praxiológico capaz de transformar a sua própria realidade. Enquanto teoria da ação dialógica, destaca-se o diálogo como elemento fundante deste pensamento. Assim, nesse capítulo, a partir desse panorama em relação ao constructo teórico freiriano, buscamos identificar elementos que sustentem a Pedagogia Social e Educação Social no contexto brasileiro, dando maior visibilidade científica a esse campo do conhecimento.

2.1 AS “ANDARILHAGENS” DE PAULO FREIRE: A COERÊNCIA ENTRE SUA VIDA, TEORIA E EXPERIÊNCIAS

O pensador e educador Paulo Reglus Neves Freire, conhecido nacional e internacionalmente apenas como Paulo Freire, nasceu em 19 de setembro de 1921, no Recife/PE, tendo sua vida sucumbida por um infarto em 02 de maio de 1997, aos 75 anos, em São Paulo/SP. Casou-se com Elza Maria Costa Oliveira, sua primeira esposa, com quem teve três filhas e dois filhos (FREIRE, 1996a). Foi ao lado de Elza que Freire aproximou-se da pedagogia, fortalecendo sua visão de mundo e o desenvolvimento do seu pensamento crítico, conforme ele mesmo destaca em sua obra *Pedagogia da Esperança* (2011).

Após 42 anos de matrimônio, com o falecimento de Elza em 1986, Freire depara-se emocionalmente desestabilizado e enfraquecido em sua caminhada. Em 1988, ao casar-se novamente, com Ana Maria Araújo Freire conhecida como “Nita”, Freire revigora-se e retoma seus planos de vida. Sempre frisando as relações humanas como essencial à vida humana, ele expressa com amorosidade:

[...] que uma das melhores coisas que podemos experimentar na vida, homem ou mulher, é a boniteza em nossas relações, mesmo que, de vez em quando, salpicadas de descompassos que simplesmente comprovam a nossa ‘gentetude’ (FREIRE, 2011a, p. 89).

A presença de Elza e Nita na vida de Freire, destacam-se pelos “cuidados generosos, desprendidos e amorosos” (FREIRE, 2011a, p. 89) de ambas a ele, os quais foram fundamentais para a construção e organização de suas obras, que, em sua maioria, foram escritas em forma de cartas e/ou diálogos. O tom amoroso que Freire, em seus escritos, trata suas relações familiares, demonstram uma postura

prática coerente com sua teoria. A esse respeito, Lutgardes Costa Freire (2018a, p. 216), filho de Paulo Freire, ao definir o conceito de família na perspectiva de seu pai, comprova que o educador fazia de suas concepções teóricas a sua razão de “ser no mundo”:

Mas o que é família em, ou para – tanto faz – Paulo Freire? Do meu ponto de vista, que pode ser diferente dos meus irmãos, é que para o meu pai a família é saber estar juntos, amando uns aos outros, cuidando uns aos outros, às vezes discordando, com razão ou sem razão, com amor corrigindo, errando, acertando. É saber dar limites aos filhos, fazer com que eles sejam autônomos.

A coerência entre o escrito e o dito, ênfase feita por Paulo Freire em diversos momentos de suas obras, é, portanto, uma condição verificável em seu compromisso com uma teoria educacional pela perspectiva crítica - humanista, que pensa, antropológicamente, a existência do ser como inacabado.

O modo como Paulo Freire construiu pedagogicamente sua teoria e “método” a partir das classes populares e com elas, fez dele um insigne educador por suas contribuições na história da educação brasileira, da América Latina e demais países. Entretanto, a sua formação acadêmica inicial foi na área jurídica, especificamente, na Faculdade de Direito do Recife, com ingresso em 1943. Conforme as descrições de Ana Maria Freire - Nita (1996a) a escolha de Paulo Freire pelo Direito, foi em consequência da inexistência de um curso superior, em Pernambuco, de formação de educador, estando assim, o Direito compreendido na área de ciências humanas.

Descrevendo suas experiências como educador, em forma de diálogo, com o educador norte- americano Ira Shor no livro *Medo e Ousadia: o cotidiano do professor* (1987), Freire relata que sua inserção na docência se desencadeou ainda na adolescência. A escolha pelo magistério, foi assim, uma consequência da empatia desenvolvida pela “beleza da linguagem”, em um momento de sua vida, em que, por necessidade financeira, passou a lecionar gramática. Sobre sua decisão em ser professor, Freire (1987, p. 23). afirma:

[...] ensinando, descobri que era capaz de ensinar e que gostava muito disso. Comecei a sonhar cada vez mais em ser um professor. Aprendi como ensinar, na medida em que mais amava ensinar e mais estudava a respeito.

A admiração de Freire pela linguagem serviu como um estopim para o desenvolvimento de sua teoria. Suas reflexões sobre a função da linguagem na educação, para o desenvolvimento do pensamento crítico, desencadearam sua defesa pela educação libertadora por meio da prática docente, especialmente, a partir da experiência vivida por ele no setor de Educação e Cultura do Serviço Social da Indústria (SESI), período compreendido de 1947-1957. Pois, conforme as colocações de Nita: “[...] aí teve contato com a educação de adultos/trabalhadores e sentiu o quanto eles e a nação precisavam enfrentar a questão da educação e, mais particularmente, da alfabetização.” (FREIRE, 1996a, p. 33).

O contato com a educação de adultos/trabalhadores, durante a permanência no SESI, proporcionou a Freire o conhecimento da realidade educacional da época, a qual a alfabetização era baseada em métodos que privilegiavam a distribuição elitista do saber, tendo na própria linguagem um distanciamento com a realidade dos educandos. A aprendizagem diante dessa perspectiva, era proposta de forma vertical, mecânica e dicotomizava teoria e prática, elementos estes, que foram fortemente criticados pela teoria freiriana. Portanto, entende-se que essa experiência marcou a trajetória de Freire fortalecendo seu engajamento pela busca de uma educação libertadora.

Em *Cartas a Cristina* (2015, p. 133) Freire coloca que a experiência dele no SESI era uma “prática político-pedagógica da mais alta importância”, neste espaço, havia uma certa contraditoriedade ideológica por parte da instituição, que o fazia pensar criticamente a existência e a relação entre as classes sociais diversas. O trabalho e proximidade de Freire com a classe trabalhadora no SESI, em uma relação pedagógica, despertou nele, ainda mais a inquietação do pensamento por uma prática problematizadora que instigasse na classe trabalhadora, que no SESI, ocupavam a posição de aprendizes, uma visão mais crítica do mundo e dos fatos que os envolviam. E por ter sido uma experiência, considerada de longa duração (dez anos), que permitiu que Freire observasse, refletisse e sistematizasse sua concepção de educação, foi considerado por ele como um “tempo fundante” (p. 134).

Dentre várias experiências vividas por Paulo Freire, nos chamou a atenção uma específica em que, Nita descreve o trabalho desenvolvido por Freire junto a Paróquia do Arraial em meados da segunda metade dos anos 1950, na qual, consistia na liderança do mesmo, de um grupo de casais da Ação Católica, do

Recife. Esta experiência era, pois, “uma ação educativa, em prol das camadas populares da Paróquia do Arraial” (FREIRE, 2017, p. 77) e tinha uma certa relação com o trabalho desenvolvido por Freire no SESI. Destacamos esta experiência, por encontrarmos nos registros apresentados pela autora, enquanto documento inédito assinado por Freire, o termo “pedagógico-sociais” fazendo alusão a finalidade de um boletim que se pretendia criar a partir de um Clube de pais, formado em uma das unidades pedagógicas do Setor de Educação do Serviço Social da Paróquia do Arraial.

No documento intitulado “Escola Comunidade: Notas a propósito de uma experiência. Casa Amarela – Recife – Pernambuco” transcrito na íntegra por Nita (2017, p. 78-82), Freire situa todo o contexto socioeconômico do espaço geográfico em que a ação educativa por ele liderada, era desenvolvida, bem como, os objetivos que pretendia alcançar por meio de tal ação.³⁰ Em síntese, o referido trabalho consistia no fortalecimento da relação comunidade e escola, a partir de uma abordagem crítica da realidade que os envolvia. De acordo com Freire, o trabalho executado apresentava “relativo êxito”, sendo desenvolvido em seis unidades pedagógicas das trinta e seis pertencentes àquela área paroquial. Assim, sendo estimulada pelo trabalho em questão, foi, em uma dessas seis unidades pedagógicas que surgiu “o primeiro Clube dos Pais”, o qual, consistia em um grupo formado por pessoas daquela comunidade e participavam ativamente nas reuniões, decisões e atividades que envolviam a comunidade escolar, defendendo, de modo crítico o que lhes era de interesse, necessidade e contribuía na resolução de problemas.

Foi, com a desenvoltura do Clube dos Pais que surgiu a demanda pela criação de um boletim informativo, do mesmo, para divulgação de suas atividades para o bairro, com isso, haveria um fortalecimento entre escola e bairro. Freire, todavia, via nesse meio de comunicação, dentre várias finalidades, a pedagógico-social: “já se cogita agora na criação de um boletim mensal do Clube que começará a ligá-lo mais enfaticamente ao bairro. Suas finalidades são variadas, mas, sobretudo, são **pedagógico-sociais**” (FREIRE *apud* FREIRE, 2017, p. 82, grifo nosso).

³⁰ Esse documento pode ser encontrado transcrito na íntegra no livro: Paulo Freire: uma história de vida (FREIRE, 2017).

O modo como Freire expressava sua visão acerca da educação, sempre era enfatizando o desenvolvimento do pensamento crítico dos sujeitos, refletindo assim, na participação social. Nesse sentido, seu modo de pensar as relações pedagógicas existentes no âmago da sociedade, servia tanto para a sistematização de práticas educativas em contextos escolares, como, fora deles, abrangendo todo o campo social. Portanto, o boletim, como veículo de informação das atividades resultantes da relação escola-comunidade, era útil como um instrumento de valorização do processo criativo dos envolvidos no Clube, reafirmando a capacidade de atuação crítica de cada um no processo de mudança social, bem como, era um importante elemento de estímulo à participação da comunidade que ainda não estava envolvida. Em suma, entendemos que o termo “pedagógico-sociais”, utilizado por Freire nesse contexto, refere-se a um modo de pensar a educação como um processo formativo dos sujeitos, a partir de suas relações sociais, por isso, consideramos ser um modo intimamente relacionado a Pedagogia Social que nesta pesquisa, defendemos.

A defesa por uma Pedagogia Social e Educação Social que tem como referência o pensamento freiriano, é reforçada quando observamos a participação de Freire, em 1958, no II Congresso Nacional de Educação de Adultos. Organizado com o intuito de trazer à tona os problemas educacionais do país e procurar soluções para os mesmos. Esse evento, reuniu representantes de todos os estados brasileiros. Participando do Seminário Regional de Educação de Adultos de Pernambuco e fazendo parte da 3ª Comissão de estudos que abordava o tema “A educação de adultos e as populações marginais: o problema dos mocambos”, Freire, deixou fortemente marcado sua influência nos registros documentais referentes ao evento. Muito embora, de acordo com Nita (2017, p. 121), os relatórios da Comissão em que Freire era o relator, tivessem a “[...] colaboração dos outros componentes da Comissão”, de modo claro, o documento nos remete ao modo de pensar a educação defendido por Freire. Nesse sentido, considerando sua postura coerentemente ética, entendemos que, ele, ao fazer parte de tal Comissão, é também, responsável pelas concepções impressas no documento e escrita do mesmo.

Diante do exposto, novamente nos atentamos as palavras escritas em um trecho do relatório final do evento e tema já referenciado, que consta o seguinte:

A 'socialidade' intrínseca ao processo educativo, que não o permite reduzir-se a um simples processo intelectual, exige dele uma concordância com o contorno histórico-social da sociedade a que se pretende aplicar. A discordância deste contorno, pela aplicação meramente transplantada de concepções pedagógicas de outros espaços e de outro tempo, transforma o processo educativo numa suposição, por isso mesmo, numa inautenticidade.

O processo educativo não deve ser um total "estrangeiro" à realidade a que se aplica. Mesmo quando transplantado, que se ajuste à realidade nova, que teme suas cores, suas notas, para ser autêntico,

É este esforço, aliás, de conhecimento das peculiaridades regionais brasileiras a que se deve ir aplicando um processo educativo integrado com elas, que se vem devendo ao grande educador Anísio Teixeira, através dos Centros Regionais de pesquisa pedagógica, de que Pernambuco já tem o seu, entregue à direção desse outro notável mestre brasileiro, o sociólogo Gilberto Freyre.

Conhecida, tão criticamente quanto possível, essa realidade, em mudança constante, passará o processo educativo a trabalhá-la. Comporta-se instrumentalmente com relação àquela mudança, quer dizer, é fator também de mudança enquanto pode criar novas disposições mentais no homem, capazes de inseri-lo melhor na sua contextura histórico-cultural. Novas disposições mentais que lhe deem, sobretudo, a possibilidade de melhor compreender a sua situação neste contexto. É exatamente isto o que caracteriza a **educação social** (FREIRE, et al 1958 *apud* FREIRE, 2017, p. 116-117, grifo nosso).

Nesse trecho verificamos que há uma definição de educação fundamentada na percepção da realidade histórica e social dos sujeitos, enquanto condição necessária para a ação consciente dos mesmos, na própria realidade, durante o processo existencial humano. Essa percepção de educação, é posta nitidamente, como uma concepção de Educação Social. Apesar de não ser comum encontrarmos nos escritos de Freire o termo "Educação Social" e "Pedagogia Social", a referência em destaque reafirma que a visão do autor era por essa perspectiva, conforme a própria Nita destaca:

Proclamando a necessidade de se chamar o povo para participar do seu processo de emersão na vida pública, engajando-se no todo social, **Paulo falava em educação social**, na necessidade do aluno conhecer-se como também conhecer os problemas sociais que o afligiam (FREIRE, 2017, p. 121, grifo nosso).

As propostas educativas e pedagógicas de Freire sempre foram endossadas por suas experiências. A imersão dele nos problemas sociais junto com as classes menos favorecidas socialmente permitiu, por meio de uma visão crítica, a construção de uma teoria pedagógica em que a educação é um elemento essencial para a transformação. Suas experiências constituem-se, sem dúvida, como uma fonte rica de detalhes que enriquecem nossos estudos, nos levando a encontrar informações

importantíssimas, como as citadas acima, para entendê-lo como referencial para a Pedagogia Social e Educação Social no Brasil.

Como militante, educador e intelectual, Paulo Freire teve várias experiências significativas em sua trajetória³¹. Seguindo nossos destaques, fazemos referência a sua participação no Movimento de Cultura Popular (MCP). Criado em 1960, no Recife, por Miguel Arraes, o então prefeito da cidade, o Movimento de Cultura Popular foi liderado e idealizado por Germano Coelho, somando-se mais 90 sócios fundadores, dos quais, destaca-se Paulo Freire.

Enquanto movimento cultural de luta política, o MCP foi de suma importância para a concretização das propostas pedagógicas de Paulo Freire. Confirmando isto, Freire (2017, p. 104) detalha a primeira experiência de alfabetização de Paulo Freire por meio de sua concepção pedagógica, que resultou em seu “método”: “a prática inicial da experiência de alfabetização pelo Método Paulo Freire deu-se no âmbito do Movimento de Cultura Popular (MCP), no Centro Dona Olegarinha, no Poço da Panela, em Recife”.

Outro marco importante na trajetória de Freire, que merece destaque, é a sua experiência no ensino superior iniciada como professor de Filosofia da Educação na Escola de Serviço Social. Em 1961, como desdobramento da defesa de sua tese *Educação e atualidade brasileira* (1959)³², assumiu como professor efetivo de Filosofia e História da Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Recife e no ano seguinte, 1962, tomou posse como Livre-Docente de História e Filosofia da Educação da Escola de Belas Artes.

Segundo Helena Barros (1982, p. 10), tal experiência na Universidade do Recife, constituiu-se para Freire como “outro fator de relevância para a gênese do seu pensamento”. Foi nesta mesma universidade, que em 1962, criou-se o Serviço

³¹Não citamos todas suas experiências. A trajetória de vida de Paulo Freire pode ser facilmente encontrada em suas obras, sendo descrita também por vários autores, destaca-se: Carlos Rodrigues Brandão (2005), Miguel Darcy de Oliveira (1989), Helena Barros (1982), Carlos Alberto Torres (1996), Moacir Gadotti (1996). Em especial, sua trajetória é ricamente detalhada por Ana Maria Araújo Freire “Nita” (1996) no livro Paulo Freire: uma biobibliografia, em seu primeiro artigo: A voz da esposa – a trajetória de Paulo Freire e no livro Paulo Freire: uma história de vida (FREIRE, 2017).

³² Por meio deste trabalho Paulo Freire recebeu o título de Doutor em Filosofia e História da Educação em 1959. Concomitantemente, a tese foi submetida ao concurso para professor da Escola de Belas Artes de Pernambuco, o qual, somente em 1962 é dado posse a Freire a cadeira de Livre-Docente. É neste trabalho que contém uma das primeiras reflexões de Paulo Freire, as quais, ele já havia, também, esboçado suas preocupações e ideias sobre a educação, mediante uma postura progressista, ao participar do II Congresso Nacional de Educação de Adultos em julho de 1958, como Relator da Comissão Regional de Pernambuco. Ao que se refere a fala de Freire no mencionado Congresso, recebeu o título: A Educação de Adultos e as Populações Marginais: O Problema dos Mocambos, sendo publicado na Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos.

de Extensão Cultural (SEC), do qual, Paulo Freire atuou até 1964 como diretor dando continuidade aos seus trabalhos que vinha desenvolvendo no MCP.

O ano de 1962, início da direção de Freire no SEC, foi marcado pela contribuição dele e sua equipe, na Campanha de Educação Popular da Paraíba (CEPLAR), o qual, tinha por objetivo a alfabetização de adultos a partir da atuação de estudantes universitários e profissionais recém-formados. Seguindo esta mesma proposta, em 1963 foi aplicado o “método” de alfabetização de Paulo Freire em Angicos, o qual, assim destaca-se:

A experiência de Angicos nasce de um convite feito, em 1962, por Calazans Fernandes, Secretário de Educação do Estado do Rio Grande do Norte e coordenador do Serviço Cooperativo de Educação do Rio Grande do Norte (SECERN). [...] O projeto foi lançado dia 18 de janeiro de 1963 com a aula inaugural de Paulo Freire, na presença de Aluísio Alves, governador do Estado. [...] No dia 24 de Janeiro foi dada a primeira aula regular do projeto. [...] A primeira turma da experiência de Angicos concluiu o curso no dia 2 de abril de 1963 com a cerimônia de entrega de certificados aos que haviam se alfabetizado (300) com a presença do presidente da República João Goulart e de vários governadores do Nordeste e de representantes da Aliança para o Progresso, na qual também falou Aluísio Alves, Paulo Freire e o aluno alfabetizado Antonio Ferreira. A aluna mais idosa, Maria Hermínia, entregou cartas escritas pelos participantes do curso ao presidente. Assim se formava a primeira turma de Angicos. (GADOTTI, 2014, p. 54-56)

Conhecido como “Programa de Alfabetização de Angicos”, esta não foi a primeira experiência com o “método freiriano”, todavia, foi a que mais contribuiu para elevar a popularidade de Freire no Brasil, devido a sua repercussão nacional pelo impacto causado, por meio da organização sistematizada de alfabetização de um grande número de pessoas em um curto período. Como idealizador deste trabalho, Freire (1963, p. 18-19), assim declara:

Aceitas pelo Sr. governador do Estado as nossas exigências para realizarmos na primeira etapa do sistema – a de não interferência partidária, a da independência técnica, de fazermos uma educação que se voltasse para a liberação do povo, para sua emancipação interna e externa, iniciamos a preparação das equipes que atuavam em Angicos e em Natal. Trezentos homens eram alfabetizados em Angicos em menos de 40 horas. Não só alfabetizados. 300 homens se conscientizavam e se alfabetizavam em Angicos. Trezentos homens aprendiam a ler e a escrever, e discutiam problemas brasileiros. [...] No término da experiência de Angicos aplicamos testes para a medição do aprendizado (70% de resultados positivos) e testes para a medição de respostas a problemas brasileiros (80% de resultados positivos).

Diante do contexto político e histórico em que a experiência de Angicos se desenvolveu, a carreira de Paulo Freire, bem como, a vida das pessoas que participaram do programa, foi fortemente marcada. Significou muito mais do que uma experiência de aplicação de métodos e técnicas inovadores para a alfabetização de jovens e adultos. Ficou registrado na história das lutas populares e da educação, que as mudanças radicais são possíveis. Entretanto, é necessário que os processos educativos estejam engajados com propostas dialógicas e horizontais, em que, os sujeitos possam se reconhecer como seres cognoscente, conscientizem-se de sua condição existencial e assim, vejam-se como agentes de transformação de sua realidade.

O êxito com a experiência de Angicos, obtido por meio da aplicação do “método” de alfabetização “aligeirado” proposto por Freire, foi capaz de satisfazer tanto os interesses da classe política da época, quanto os dos grupos de representantes populares. Assim, com planos de expandir nacionalmente o “método freiriano” de alfabetização, ainda em 1963, o ministro Paulo de Tarso convidou Paulo Freire para assumir a presidência da Comissão Nacional de Cultura Popular e no ano seguinte, o designou à coordenação do Programa Nacional de Alfabetização.

A educação brasileira, a partir dessas considerações, adquiriu novos olhares. Rompendo-se com a ideia de que qualidade educacional é sinônimo apenas do domínio da leitura e escrita, entende-se que a proposta de educação freiriana traria ao país uma nova abordagem à prática educativa, focando também, na criticidade da leitura de mundo dos sujeitos, pois:

A leitura e a escrita das palavras, contudo, passa pela leitura do mundo. Ler o mundo é um ato anterior à leitura da palavra. O ensino da leitura e da escrita da palavra a que falte o exercício crítico da leitura e da releitura do mundo é, científica, política e pedagogicamente, capenga. (FREIRE, 2011a, p. 109)

O modo de pensar a existência humana em sua amplitude possibilitou a Freire, durante a gestão política de governos favoráveis e com o apoio destes, experienciar e expor suas ideias revolucionárias.

Era de forma esperançosa que Paulo Freire conduzia sua prática educativa, posicionando-se contra as injustiças sociais e a favor do desenvolvimento do pensamento crítico dos sujeitos. Entretanto, sua postura progressista e popular provocou inquietações nas classes dominantes, as quais, sentiram-se ameaçadas

com a estrutura do Programa Nacional de Alfabetização na coordenação de Freire. Afinal, “[...] o programa previa a criação de 60.870 Círculos de Cultura, cada um com a duração de três meses, em todas as unidades da federação, para alfabetizar, em 1964, 1.834.200 analfabetos na faixa de 15 a 45 anos” (GADOTTI, 2014, p.59), ou seja, a proposta de alfabetização no PNA representava um número expressivo de sujeitos que, se colocado em prática o “método freiriano”, teriam acesso a processos educativos emancipatórios, o que significaria para a classe dominante, uma grande quantidade de sujeitos dispostos a lutarem por melhores condições de vida e trabalho.

Durando apenas alguns meses, o referido Plano Nacional de Alfabetização, foi oficializado ainda pelo governo de Goulart em 21 de janeiro de 1964, pelo Decreto nº 53.465, sendo extinto em 14 de abril de 1964, por meio do Decreto nº 53.886, já sob o comando do governo militar. Consequentemente, o coordenador do PNA, Paulo Freire, ao ser considerado como subversivo, foi preso, ficando 70 dias na prisão antes de se exilar do país (FREIRE, 1996a).

O período da história brasileira seguido pelo domínio de sucessivos governos militares foi extenso, marcado pela repressão e censura aos que se posicionavam contra suas ideologias. Foi diante desse contexto que Freire, então, ausentou-se de seu país de origem. Sua peregrinação durante o exílio, por outro lado, reforçou significativamente sua postura política-pedagógica, podendo participar e contribuir com suas ideias, em diversos contextos educativos de diferentes países.

Sendo acolhido primeiramente pela Bolívia, aos 43 anos de vida, Paulo Freire foi exilado do Brasil retornando somente após 16 anos. Sua passagem pela Bolívia foi breve, dirigindo-se ainda em 1964 para o Chile. Permanecendo neste país até 1969, trabalhou no Instituto de Capacitación y Investigación de la Reforma Agrária (ICIRA), como consultor da UNESCO; no Ministério de Educação do Chile e no Instituto de Desarrollo Agropecuario, como assessor e em 1968 escreveu uma de suas principais obras: “*Pedagogia do Oprimido*”³³.

Seguindo para Cambridge, Massachusetts, onde morou de 1969 a 1970, Freire trabalhou como professor convidado na Universidade de Harvard. Entretanto, ao aceitar o convite para ser Consultor Especial do Departamento de Educação do

³³Essa obra retrata expressivamente as características do opressor e do oprimido, bem como, suas posições na estrutura social. Desse modo, Paulo Freire aborda detalhadamente a questão da teoria da ação dialógica como fundamental para o processo de conscientização e emancipação dos sujeitos. Assim, infere-se que a categoria da conscientização é o eixo central desta obra.

Conselho Mundial de Igrejas, mudou-se para Genebra, cidade da Suíça, na qual, também, ministrou aulas na Faculdade de Educação na Universidade de Genebra. Ao lado de sua família, residiu neste local até seu retorno definitivo para o Brasil. Nita, assim descreve essa experiência de Paulo Freire:

À serviço do Conselho, ‘andareilhou’, como gosta de dizer, pela África, pela Ásia, pela Oceania e pela América, com exceção do Brasil – para sua tristeza –, e ajudava, principalmente, os países que tinham conquistado sua independência política a sistematizarem seus planos de educação. Cabo Verde, Angola e sobretudo Guiné-Bissau o conheceram por este seu trabalho quando se empenhavam nos anos 60 para livrar-se das garras do colonialismo, para extirpar os resquícios do opressor que tinha feito de muitos dos corpos negros africanos cabeças brancas de portugueses de além-mar. Esses povos queriam e precisavam se libertar da ‘consciência hospedeira da opressão’ para se tornar cidadãos de seus países e do mundo. Freire os assistiu nesta difícil tarefa (FREIRE, 1996a, p. 42-43).

A vida de “andareilhagem”³⁴ de Paulo Freire pelo mundo, na condição de exilado, durou até 1980, quando ele, ao abrir mão de sua credencial genebrina, em um período de anistia, retorna definitivamente ao Brasil com sua família. Aceitando o convite da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo para assumir como professor, passou a residir em São Paulo (USP). Seguindo carreira acadêmica, posteriormente, assume também, a docência na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

O enfoque de Freire à vida universitária, após seu retorno do exílio, não o afastou de sua militância e seu trabalho esperançoso pela alfabetização continuou. Assim, mantendo sua posição em prol da ação pedagógica revolucionária, contribuiu para a criação do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA), o qual se expandiu para várias regiões brasileiras. Outrossim, no período de 1989-1991, sob o governo municipal de Luiza Erundina de Sousa pelo Partido dos Trabalhadores, Paulo Freire assumiu o cargo de Secretário Municipal de Educação de São Paulo comprometido “pela expansão e pela melhoria da escola pública de ensino fundamental” (BEISIEGEL, 2010, p.120).

É indiscutível que o insigne educador Paulo Freire marcou a história da educação brasileira, como um “divisor de águas”. Foi reconhecido nacional e internacionalmente, tendo suas obras traduzidas em mais de 20 idiomas. Brandão (2005, p. 15) assim o destaca:

³⁴ Paulo Freire utiliza esse termo no livro *Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido* (2011a).

Durante boa parte dos anos dos governos militares no Brasil, os seus livros foram proibidos, as suas ideias foram consideradas perigosas e o seu próprio nome foi impedido de ser pronunciado em nossas escolas e universidades. No entanto, ao longo desse mesmo tempo sombrio, e depois dele, poucos brasileiros receberam tantas homenagens e tantos títulos aqui e fora do Brasil. Ao professor Paulo Freire foi concedido o título de *Doutor Honoris Causa* por quase quarenta universidades do Brasil e de outros países. De Sul a Norte de nosso país, mais de três centenas de escolas públicas e particulares têm o seu nome.

Posicionando-se sempre em favor das classes populares, comprometido com a alfabetização, especialmente, de jovens e adultos, como uma possibilidade de ruptura das condições de mazelas sociais, a presença de Paulo Freire no âmbito educacional, sempre foi marcado pela coerência, amorosidade, luta e principalmente, pelo diálogo. Nesse sentido, ao findar sua vida em 1997, ele deixou um legado extraordinário para se pensar a educação como um instrumento que viabiliza a emancipação e conscientização humana. Infere-se assim, conforme expressa Gadotti (2004) que as ideias pedagógicas de Freire são, significativamente, referências enquanto teoria, método e práxis. Portanto, a seguir buscamos proporcionar algumas reflexões do pensamento freiriano com ênfase na construção epistemológica de sua teoria.

2.2 TEORIA DA AÇÃO DIALÓGICA: UMA TEORIA DO CONHECIMENTO

Partindo da influência religiosa de sua mãe em sua formação, Paulo Freire, sempre deixou claro a sua posição como cristão. Atribuiu assim, ao cristianismo, a sua postura progressista e militante, demonstrando que sua fé fortalecia o seu compromisso social. Por outro lado, denunciou o posicionamento opressor da igreja de sua época e anunciou uma igreja profética e esperançosa.

Freire, enquanto intelectual anterior ao exílio, ao pensar teologicamente a sua prática, manifestava de certo modo, uma linguagem mais ingênua da realidade. Podendo ser verificada em sua obra *Pedagogia do Oprimido*, Freire, demonstra até mesmo uma proximidade com o idealismo estabelecido no discurso da época.

Posteriormente ao exílio, após receber várias críticas, Freire, se autocritica pela incompreensão linguística dos seus leitores e se põe a “rever”, “repensar” e “redizer” os seus textos, assim, escreve novas obras, destacando-se a *Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido*.

Nessa obra, a linguagem de Freire visa o entendimento do leitor em relação ao seu processo evolutivo do pensamento por meio da práxis. Incorporando novas concepções e substituindo outras, Paulo Freire, em seus escritos pós-exílio, assumiu uma postura mais socialista do que religiosa, cobrando inclusive, que as igrejas se engajem mais nos movimentos de lutas populares.

A constituição do pensamento freiriano, é marcado inicialmente pelo desencadeamento das propostas educacionais, que, no âmbito político brasileiro antecederam suas ideias, bem como, durante o seu processo de construção, exceto durante o período de ditadura militar, fora amparado por governos populistas³⁵. Assim, com a estrutura política favorável durante sua atuação, Paulo Freire pode posicionar-se declarando sua perspectiva educacional:

Foi como Relator da Comissão Regional de Pernambuco e autor do relatório intitulado 'A Educação de Adultos e as Populações Marginais: O Problema dos Mocambos', apresentado no II Congresso Nacional de Educação de Adultos em julho de 1958, no Rio de Janeiro, que Paulo Freire firmou-se como educador progressista. (FREIRE, 1996a, p. 35)

Antecedendo a influente atuação de Paulo Freire no contexto da história da educação brasileira, percebe-se que o país desde o período colonial, sempre sofreu embates políticos, tendo a classe dominante o controle hegemônico da sociedade. A educação por muito tempo foi privilegio da minoria, servindo como um instrumento de legitimidade para dominação opressora capitalista.

O direito de todos à educação, mesmo já tendo sido “declarado” legalmente em outros momentos históricos, foi instituído somente na Constituição de 1934, de modo atrelado, como direito público, gratuito, de frequência obrigatória, sendo extensiva também ao público adulto. Até então, a educação foi caracterizada como instrumento colonizador (no período colonial) e como formação da elite (no período imperial), sendo somente a partir da Primeira República, é que se desencadearam novas propostas educacionais brasileira. Destacando-se, o Movimento da Escola Nova, da qual Anísio Teixeira era um dos seus principais representantes.

Esse contexto histórico, retomado brevemente, nos remete ao posicionamento que Freire assumiu diante do Movimento Escolanovista enquanto uma tendência pedagógica totalmente contraditória a escola tradicional que era

³⁵ O percurso histórico e político das influências sob o pensamento freiriano é descrito minuciosamente por Celso de Rui Beisiegel (2010), por Gadotti (1996), por Torres (1996), os quais tiveram experiências diretas com Paulo Freire.

comum na época. Encontramos na 11ª carta da obra *Cartas a Cristina*, que Freire (2015, p. 145, grifo do autor) afirma sua total oposição a escola tradicional, mas esclarece que seu pensamento é distinto das propostas pedagógicas da Escola Nova. Vejamos:

Me parece óbvio, então, que, entre a severidade despótica da escola tradicional e a abertura democrática do movimento da Escola Nova, eu me inclinasse para o segundo. Era natural assim que eu me familiarizasse com o pensamento europeu, norte-americano e brasileiro ligado àquele movimento. Nunca me ofendo, por isso mesmo, quando sou tido, por alguns críticos, como escolanovista. Estranho, porém, é que nem sempre percebiam que, ao criticar as relações autoritárias entre educadores e educandos, eu crítico também o autoritarismo, gerando-se no modo capitalista de produção. Minha crítica à escola tradicional que começa sob a influência de pensadores da Escola Nova, a que se juntam dados de minha experiência pessoal, se alonga, a pouco e pouco, à crítica do sistema capitalista mesmo.

O fato, porém, de não me satisfazer política e ideologicamente esta ou aquela posição de um Anísio Teixeira, de um Fernando de Azevedo, de um Lourenço Filho, de um Carneiro Leão, para ficar só nestes e em nosso meio, não me leva a dizer simplistamente que 'já eram' ou que 'nunca foram'. O fato de *sonhar* diferentemente deles não é suficiente para que desconheça sua contribuição ao avanço da reflexão pedagógica entre nós. Da reflexão e da prática.

Para não ser confundida com a teoria escolanovista, faz-se necessário, situarmos a proposta pedagógica do pensamento freiriano apontando suas principais diferenças em relação a Teoria Tradicional e a Escola Nova.

Enquadrando-se no conjunto das teorias não-críticas, a Escola Nova, fez oposição à teoria tradicional de educação, invertendo a lógica da aprendizagem, colocou o aluno como centro do processo educativo, sendo o conhecimento organizado conforme o interesse do mesmo, neste caso, o professor era apenas o facilitador da aprendizagem. Entretanto, mesmo sendo pensada como uma possibilidade inovadora de ensino e contribuindo para a defesa da educação para todos, a Escola Nova não foi suficientemente adequada para atender a demanda social pública, ou seja, foi considerada numa perspectiva ideológica liberal, da qual não condizia com a realidade das massas populares. Diferentemente e anterior a Escola Nova, a proposta da Teoria Tradicional, era de transmissão do conhecimento do professor ao aluno de forma vertical.

Cabe salientar que em ambas as propostas educacionais, a aprendizagem não possibilitava o desenvolvimento do pensamento crítico dos alunos. Porém, contrapondo essas teorias que antecederam seu pensamento, a ênfase dada por

Freire no processo de ensino e aprendizagem, é o da construção dialógica do conhecimento, visando a autonomia e transformação consciente da realidade dos sujeitos. Não cabendo assim, à teoria freiriana ser situada ao lado das teorias não-críticas. Freire (1996b, p. 22-23, grifo do autor) assim nos esclarece:

Se, na experiência de minha formação, que deve ser permanente, começo por aceitar que o *formador* é o sujeito em relação a quem me considero o *objeto*, que ele é o sujeito que *me forma* e eu, o *objeto* por ele *formado*, me considero como um paciente que recebe os conhecimentos-conteúdos-acumulados pelo sujeito que sabe e que são a mim transferidos. Nesta forma de compreender e de viver o processo formador, eu, objeto agora, terei a possibilidade, amanhã, de me tornar o falso sujeito da 'formação' do futuro objeto de meu ato formador. É preciso que, pelo contrário, desde os começos do processo, vá ficando cada vez mais claro que, embora diferentes entre si, quem forma se forma e re-forma ao formar e quem é formado forma-se e forma ao ser formado. É neste sentido que ensinar não é transferir conhecimentos, conteúdos nem *formar* é ação pela qual um sujeito criador dá forma, estilo ou alma a um corpo indeciso e acomodado. Não há docência sem discência, as duas se explicam e seus sujeitos apesar das diferenças que os conotam, não se reduzem à condição de objeto, um do outro. Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender. Quem ensina ensina alguma coisa a alguém.

Paulo Freire não deixou dúvidas de que a sua teoria supera a teoria escolanovista, ou seja, enquanto teoria dialógica, o processo educativo não desconsidera os saberes de nenhum dos sujeitos da ação, não tendo assim, um sujeito-centro. A relação sujeito-objeto do conhecimento, na perspectiva freiriana, é uma relação intersubjetiva, da qual, o sujeito é participante do processo de aprendizagem e não um ser passivo. Outrossim, a construção do conhecimento nunca se dá de modo isolado. Tendo a horizontalidade como um dos princípios fundantes dessa teoria, o processo educativo é considerado sempre, contextualizado e no coletivo. Portanto, os registros de memórias, experiências e oralidades, são procedimentos metodológicos essenciais nas práticas educativas, como, em pesquisas científicas que se pautam nesse "método".

Na prática educativa dialógica, a ação é sempre problematizadora e pautada no diálogo, na qual, o educador tem como ponto de partida, o que é definido por Freire (2011a, p. 82) como "saberes de experiências feitos". A ação problematizadora, portanto, atrelada a reflexão crítica do contexto real dos sujeitos, possibilita que estes se compreendam enquanto seres históricos em constante transformação, pertencentes a uma realidade exterior a eles, mas que deles dependem. Assim, visando a superação e não a permanência do senso comum e da

arbitrariedade, elementos estes, identificados em seu contexto real, os sujeitos buscam, por meio do conhecimento, novas possibilidades de atuação. O conhecimento mediante essa perspectiva é um processo de construção pelos próprios sujeitos da ação, que ocorre pelo movimento da práxis e do diálogo. Superando a centralidade das discussões de luta de classes, Freire, vislumbra como fim último da sua teoria, a transformação social.

Desse modo, a teoria freiriana, assume-se como “teoria da ação dialógica”, pois, o conhecimento ao ser construído de forma horizontalizada, possibilita o desenvolvimento do pensamento crítico dos sujeitos. Portanto, do ponto de vista freiriano “a educação autêntica, repitamos, não se faz de A para B ou de A sobre B, mas de A com B, mediatizados pelo mundo” (FREIRE, 2018b, p. 116). Opondo-se a educação bancária que ocorre pelo viés vertical dos conteúdos, a educação, na teoria freiriana, é assim considerada libertadora.

A horizontalidade e diálogo, concepções fortemente presentes no discurso freiriano, entretanto, não representam sua oposição ao ensino de conteúdos sistematicamente organizados, mas a verticalidade de que o professor expõe o conteúdo. Vejamos:

O mal, na verdade, não está na aula expositiva, na explicação que o professor ou professora faz. Não é isso que caracteriza o que critiquei como prática bancária. Critiquei e continuo criticando aquele tipo de relação educador-educando em que o educador se considera o exclusivo educador do educando (FREIRE, 2011a, p. 164).

A educação bancária, nesse contexto, além de promover a desigualdade social, faz com que os sujeitos aceitem o comodismo e não se percebam enquanto sujeitos históricos, praxiológicos e condicionados. Portanto, o efeito é contrário ao da educação libertadora proposta por Freire. A esse respeito, a defesa de Paulo Freire, é a de que o ato de ensinar, além de pedagógico é também um ato político. Nesse sentido, a educação só é significativa, cumprindo sua função social, quando possibilita ao educando, na condição de sujeito cognoscente, o desenvolvimento da consciência de classe, para a partir daí, torna-se crítico verdadeiramente.

2.3 CONCEPÇÕES FREIRIANAS

Defensor da autonomia e do conhecimento enquanto ato criador, Paulo Freire demonstra claramente em seus escritos que não se deteve em seguir uma única vertente filosófica. A forma como ele elaborou seu pensamento, fundamentando suas concepções em diversas fontes, mas avançando criticamente superando seus referenciais, faz dele um autêntico intelectual.

Característico e coerente com sua postura revolucionária de entender o processo libertador do ser em sua forma global, Paulo Freire, reúne uma série de conceitos que ao longo de sua trajetória vão sendo repensadas circunstanciadamente. O processo evolutivo de seu pensamento é nítido em suas obras e faz parte do movimento praxiológico da existência humana, por ele defendido. Todavia, esse movimento reflexivo que denota a constituição de uma pedagogia que se refaz em contextos de mudanças, só é percebido quando observamos suas obras em conjunto e atreladas aos momentos históricos de elaboração das mesmas.

Reforçamos que, a teoria de Paulo Freire foi construída a partir de suas experiências, reflexões e contextos, por isso, é comum encontrarmos conceitos em determinados livros, mas que posteriormente não aparecem em seus escritos. Nesse sentido, concordamos com Paula (2011, p. 73-74) ao afirmar que:

Por revelar-se inteiramente humano em suas obras, demonstrando a racionalidade que se faz pelo corpo como um todo, vinculando o pessoal ao profissional, desmistificando a neutralidade científica no estudo da realidade e dos fenômenos educativos, foi equivocadamente interpretado por alguns integrantes da academia, recebendo denominações que o restringiam à categoria de pragmático, por exemplo. Entretanto, mesmo admitindo certos erros ou ingenuidades, contidos na trama de suas primeiras produções, verificamos em Freire a exigente busca da coerência que permeou a evolução de seus trabalhos, ao decorrer dos quais demonstrou a historicidade inerente ao desenvolvimento humano. Devido a essas características, torna-se impossível entender os passos seguidos por Freire sem enxergar a intensa relação que estabelece entre a teoria e a prática, o dizer e o fazer, o pensar e o testemunhar, o aprender e o ensinar, o sentir/refletir e o transformar.

Tendo em Hegel uma de suas referências, a reelaboração conceitual é algo intrínseco a filosofia dialética de Freire, da qual, considera o pensamento humano infinito, sendo o ser, inacabado. Esse processo de reflexividade conceitual é humildemente expresso pelo autor em diversos momentos em que ele se autocrítica.

Em uma obra organizada por Carlos Alberto Torres Nóvoa (2003), da qual se refere a entrevistas feitas com Paulo Freire, portanto, um livro em forma de diálogo, Freire (2003, p. 42) assume claramente sua postura autocrítica:

Na entrevista, digo que as críticas que me classificam como idealista, reformista, paternalista e outras coisas, me interessam. E, ao contestar estas críticas, ou melhor, ao confrontar-me com elas, digo o seguinte: Estas críticas são feitas, principalmente, a partir de meus primeiros trabalhos nos quais há, indiscutivelmente, ingenuidades, posturas inexpressivas, mas há também posturas críticas.

Acontece que sempre tive uma prática dialética. Mas, ao tentar teorizar a prática, tive momentos de ingenuidade na teoria que tentei elaborar a partir de minha prática. Pelo fato de minha prática ter sido sempre uma prática dialética, real e concreta, tinha a possibilidade de superar os momentos ingênuos.

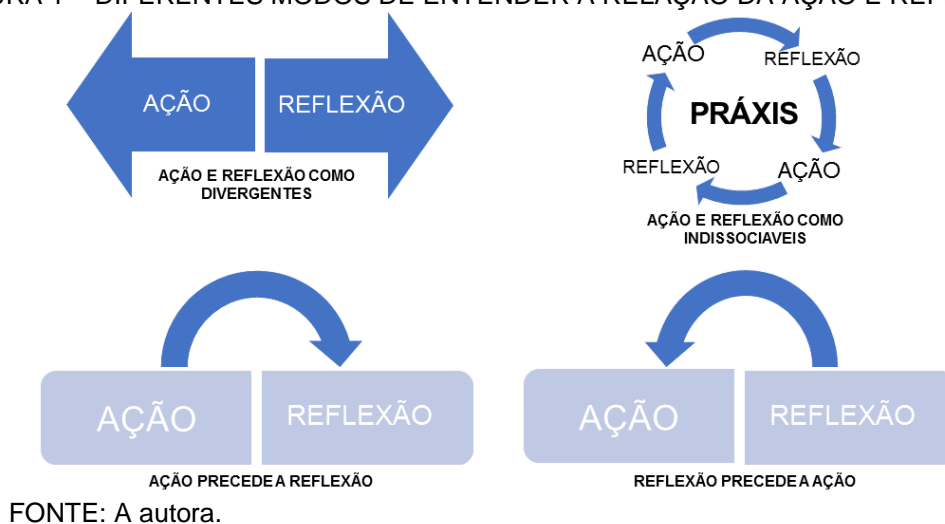
[...] Concretamente, me interessa agora salientar que eu mesmo me faço uma autocrítica; muitas vezes mais profunda do que a que me fazem os que me criticam. Esta autocrítica está muito relacionada com os aspectos que você mencionou agora, especialmente no que se refere a meus primeiros trabalhos.

Podendo ser referenciada como “clássica”, a obra *Pedagogia do Oprimido*, escrita em 1967 e reeditada várias vezes, em diversos idiomas, é um dos primeiros escritos de Paulo Freire. Nesta obra, o autor, em um contexto de exílio, durante sua estadia no Chile, descreve minuciosamente suas ideias, propondo uma pedagogia que pense a humanidade forjada na resistência, ou seja, que os oprimidos tenham condições de desvelarem o mundo da opressão e assim, o possam transformá-lo reconhecendo-se como sujeitos em permanente processo de libertação. É nesta obra que Freire apresenta nitidamente sua teoria da ação-dialógica.

A construção teórica de Freire é fundamentada em concepções que emergem da cotidianidade humano-social, por isso, é considerada por Paula (2011) como uma produção intelectual vinculada à vida. Basta observarmos os escritos do autor para verificarmos o quão forte é a relação estabelecida por ele entre teoria e prática, revelando sempre, que a realidade concreta não é independente dos processos reflexivos, nem este, é indissociável do primeiro. Ambos são intrínsecos a vida humana, se complementam e descrevem, desde a ação individual, até a formação estrutural da sociedade como um todo. Mesmo que haja sujeitos que não percebam tal relação entre o pensamento e a ação, a teoria e a prática, a realidade é sempre forjada, como um produto, desse processo. Em nosso entendimento, é partir deste processo, que se constituem as diversas formas de relação que

permeiam a estrutura social, a exemplo, as relações de poder e as descritas por Freire como relação Oprimido e Opressor. Cabe destacar que, o modo como cada sujeito percebe as relações é variável e nem sempre é considerando a indissociabilidade do pensamento e da ação, ou seja, a realidade é percebida pelos sujeitos de formas diferentes, conforme entendimento de cada um a respeito da relação pensamento e ação. Na figura a seguir buscamos exemplificar:

FIGURA 1 – DIFERENTES MODOS DE ENTENDER A RELAÇÃO DA AÇÃO E REFLEXÃO



Pensar criticamente por um viés freiriano, é considerar o rompimento da dicotomia ação-reflexão, entendendo que a compreensão da realidade, de modo libertador, só é possível quando há o movimento da práxis. A realidade nessa perspectiva, precisa ser considerada a partir de diversos aspectos, assim como o próprio Freire fazia, conforme expresso nas considerações de Santos; Paula (2014, p. 38) “Como realidade, Freire considerava no social, no cultural, na história e na política aspectos importantes para a realização da leitura de mundo”. Assim, visando sempre o desenvolvimento humano e entendendo que os processos educativos são condições essenciais (não únicas) para isto, que Freire construiu sua teoria do conhecimento.

O processo de construção dessa teoria, todavia, foi permeado por elementos que emergiram da leitura de mundo de Freire, suas experiências e suas inquietudes em relação a desigualdade social existentes já em sua época e que nos servem até os dias atuais para pensarmos os processos constitutivos da vida humana em diversas áreas. Neste texto, buscamos elencar apenas alguns desses elementos, os

quais, consideramos como concepções e/ou conceitos que servirão para análise do objeto dessa pesquisa que apresentaremos no próximo capítulo. Por serem concepções que sempre são discutidas e colocadas em pauta por Freire de modo dialético, expressando a dinamicidade da realidade concreta, Santiago (2004, p. 128 *apud* PAULA, 2011, p. 78, grifo da autora) as considera como “pares dialéticos”, definindo da seguinte maneira:

Assim, as expressões *homem-mundo; sujeito-objeto; objetividade-subjetividade; ensinar-aprender; texto-contexto; palavra-mundo; singular-plural; teoria-prática; educador-educando* que perpassam a obra de Freire não são apenas palavras, mas pares dialéticos que se constituem em reflexões, em sistemas teóricos, em pressupostos e princípios que buscam sentido numa visão de globalidade, de contexto, do sujeito da educação, e que tomando corpo constituem a base teórica da Pedagogia de Paulo Freire.

Os pares dialéticos, portanto, são concepções ou conceitos que se desvelam a partir da existência humana e suas relações, mediante a condição de ser e estar no mundo de cada sujeito, possibilitando a interpretação e compreensão dos fatos dialeticamente. Enquanto construções teóricas que visam a explicação dos fatos, essas concepções podem ser elencadas em pares, considerando a relação existente entre os elementos que constituem o todo do fenômeno observado e existem um em função do outro, mas também, há concepções que podem ser abordadas dialeticamente entre si sem, necessariamente, ser discutidas em pares. Desse modo, buscamos a seguir, destacar as principais concepções freirianas que nos dão suporte teórico nesta pesquisa.

2.3.1 Dialogicidade

Na antiguidade Sócrates e Platão ao contraporem-se ao modo de pensar sofista, utilizavam o diálogo como ponto de partida para a busca do saber. Porém, diferentemente destes, Freire em suas obras, coloca o diálogo como elemento essencial da relação humana, entendendo que o mesmo só é possível em uma relação de horizontalidade entre os sujeitos. Para ele, o diálogo é revelado pela própria palavra, que sendo autêntica, se revela como práxis, assim, “não há palavra verdadeira que não seja práxis” (FREIRE, 2018b, p. 107), ou seja, a palavra sendo verdadeira consiste em pronunciar o mundo concreto e real, por isso, é capaz de

transformar o mundo, destarte, “pronunciando o mundo, os homens o transformam, o diálogo se impõe como caminho pelo qual os homens ganham significação enquanto homens” (FREIRE, 2018b, p. 109). Sendo assim, a ação que não é produzida pelo pronunciamento da palavra verdadeira, torna-se mero ativismo, ou seja, o diálogo enquanto elemento central da ação dialógica, produz nos sujeitos dessa ação: a curiosidade epistemológica, a inquietação, a criação, o desvelamento crítico da realidade, a apreensão do objeto que os mediatiza e o questionamento:

A dialogicidade supõe maturidade, aventura do espírito, segurança ao perguntar, seriedade na resposta. No clima da dialogicidade, o sujeito que pergunta sabe, ao perguntar, a razão por que pergunta. Não pergunta por puro perguntar ou para dar a impressão, a quem o ouve ou a ouve, de que está *vivo* ou *viva*. (FREIRE, 2013, p.140, grifo do autor).

A dialogicidade, portanto, promovida pelo diálogo consiste na expressão, por meio da linguagem, do nosso ser e estar no mundo. O diálogo para Freire(2018b, p. 109) enquanto “exigência existencial” e “exigência epistemológica” (FREIRE, 2013, p.129), viabiliza aos sujeitos a ação reflexiva e crítica da realidade, levando à compreensão desta e dos objetos a ela pertencente, bem como, a razão de ser dos mesmos em suas relações, viabilizando assim, aos sujeitos a capacidade de inferência em tal realidade. Entendemos assim, que o desvelamento do que está impregnado na consciência é o que se reproduz nos discursos, conseqüentemente, nas ações humanas. Portanto, uma pedagogia problematizadora, que tem como eixo a libertação, a relação dialógica é permanente com o objetivo de desvelar o que está na consciência e assim, refletir sobre ela.

Partindo do conceito de consciência de classe descrito por George Lukács, Freire nos leva a entender que esta ocorre como um desdobramento da dialogicidade, da qual, ao ser reflexiva viabiliza as pessoas vislumbrarem a sua realidade e conforme conseguem estabelecer relação do abstrato com o mundo concreto, materializam em atos a intencionalidade da consciência. É esse processo dialético e dialógico que torna as pessoas conscientes de sua condição enquanto oprimidas e as “engaja na luta por libertar-se” (FREIRE, 2018b, p. 49). Por outro lado, concordamos com Paula (2011) ao afirmar que, quando não há um diálogo pautado na expressão da palavra verdadeira e não há o entendimento de que o processo da relação entre ação e reflexão é indissociável ou que nesse processo

uma está submetida a outra ³⁶, logo, a palavra não é verdadeira e, conseqüentemente, não existe diálogo.

Ao considerar os sujeitos como seres de relações, Freire (2018b, p. 109, grifo do autor) coloca o diálogo como um “encontro dos homens, mediatizados pelo mundo, para *pronunciá-lo*”. O pronunciamento do mundo, todavia, consiste na expressão da realidade de modo problematizado, como resultado do processo da práxis. Nesse sentido, entendemos que, o ser enquanto um sujeito individual, que faz parte da sociedade como um todo, não pronuncia o mundo (de modo verdadeiro) sozinho. Sendo um ser de relações, na perspectiva freiriana, os sujeitos pronunciam o mundo uns *com* os outros, nunca um *para* o outro, assim, o diálogo como um elemento da vida humana para o pronunciamento do mundo, só é possível entre os seres que querem pronunciar o mundo, isto é, “o diálogo somente pode ocorrer entre iguais e diferentes, nunca entre antagônicos” (PAULA, 2011, p. 104).

Conforme Freire expressa em *Pedagogia do Oprimido*, é no diálogo que estão presentes o amor, a humildade, o compromisso, a fé, a esperança, a confiança, a reflexão, a reciprocidade, a relação pensamento-linguagem-contexto. Entretanto, ele só é, quando ocorre de forma horizontal, onde todos estão presentes uns para os outros. É diálogo, quando há unidade na diversidade, quando há reflexão.

Em suma, como conceito central do processo educativo dialógico, o diálogo tem a função de desencadear as demais concepções presentes na teoria freiriana, buscando desse modo, atingir o objetivo desse processo, que é a transformação social viabilizada pela educação libertadora.

2.3.2 Denúncia e anúncio

A proposta pedagógica freiriana apresenta o modo de pensar a realidade sempre dialeticamente, considerando as possibilidades de mudança do que está posto na realidade sem desconsiderar o movimento permanente do processo de construção histórico desta realidade. Problematizar as situações, contextos e fatos é, pois, uma necessidade para que o ser realmente venha intervir no mundo e fazer

³⁶ Os diferentes modos de entender o processo da relação entre ação e reflexão já foi descrito e ilustrado anteriormente.

história. É, nestas experiências de intervenção que os sujeitos marcam cada vez mais, a sua presença no mundo.

Para Freire, pensar a realidade enquanto se vive ela, exige dos sujeitos um pensamento profético, que é ao mesmo tempo, utópico e esperançoso, desse modo “o pensamento profético não apenas fala do que pode vir, mas, falando de como está sendo a realidade, *denunciando-a, anuncia* um mundo melhor” (FREIRE, 1997, p. 672, grifo do autor). O anúncio nesta perspectiva representa uma síntese crítica do que é observado, refletido e pronunciado por meio da palavra verdadeira. Portanto, é uma consequência de uma denúncia feita daquilo que não representa a realidade dos sujeitos que vivem determinadas situações, mas que, ao tomarem consciência de sua presença no mundo, enquanto seres em permanente movimento de busca pelo ser mais, por isso, inacabados, fazem a denúncia na esperança de que o anúncio é algo que pode vir a ser.

Freire (2018b, p. 108). nos adverte que, quando a denúncia é verdadeira há compromisso de transformação e há ação Por isso mesmo, que sendo a ação parte do processo praxiológico e dialético do desvelamento da realidade por quem, no plano da consciência, tem o compromisso ético para isto fazer, o anúncio se apresenta como uma e não única possibilidade de futuro. Assim, o anúncio que é feito, considera diversas possibilidades de futuro, visto que este não é inexorável, determinista ou fatalista, ao contrário, é problemático (FREIRE, 1997, p. 672).

A denúncia e o anúncio são, pois, pares dialéticos que sempre existirão um em função do outro. O futuro diante dessas concepções é uma possibilidade que envolve a manifestação consciente, por meio da denúncia, do inconformismo com as condições de opressão existentes na estrutura social e na denúncia de qualquer situação que contribua para a estagnação dos sujeitos em uma condição de desigualdade ou numa posição que os reduz ao ser menos. Destarte, o anúncio que é gerado pela denúncia, é um discurso profético que exala esperança.

A esperança, como diria Freire, não significa ser uma espera acomodada, mas é a esperança que motiva os sujeitos a agirem e lutarem por aquilo que acreditam. Nessa condição em que o ser exerce seu direito de ação e reflexão sobre a realidade, pronuncia o mundo e nele intervém, nas palavras de Freire (1997, p. 673) o ser “[...] comparece à História não apenas como seu objeto, mas também como sujeito”. Por isso, esperar é acreditar que a realidade é suscetível a mudanças e que estas, só ocorrem quando os sujeitos se posicionam diante dos

fatos e situações, denunciando-as e anunciando novas possibilidades ao que está por vir.

2.3.3 Situação-limite e inédito-viável

No livro *Pedagogia da Esperança*, na primeira nota explicativa que Ana Freire faz, ela coloca o termo inédito-viável como uma categoria expressa por Freire em *Pedagogia do Oprimido*, mas não como qualquer categoria, ela a considera como a mais importante categoria do autor na referida obra. Fazendo aferições sobre o termo, Nita, nesta mesma nota, afirma que é uma categoria “pouco comentada e arrisco dizer pouco estudada” (FREIRE, 2011b, p. 277). A autora em um verbete (FREIRE, 2018c, p. 263), explica que o termo foi cunhado por Freire e usado pela primeira vez na mesma obra em que ela a considera como a categoria mais importante, isto é, em *Pedagogia do Oprimido*. Paro; Ventura; Silva (2020, p. 6, grifo dos autores) confirmam tal informação:

A primeira obra de Freire em que emerge o termo inédito viável é *Pedagogia do Oprimido*. Esta é criada mediante o diálogo entre as categorias ‘consciência máxima possível’, do sociólogo e filósofo francês Lucien Goldmann (1969); ‘soluções praticáveis despercebidas’, do sociólogo francês André Nicolai (1960) e ‘situações-limite’ e ‘atos-limite’, do filósofo brasileiro isebiano Álvaro Vieira Pinto (1960).

Em uma pesquisa divulgada recentemente, os autores identificaram o termo “inédito-viável” em 9 (nove) obras de Freire de 38 (trinta e oito) obras que foram por eles analisadas, embora “Paulo Freire não chega a desenvolver um conceito claro sobre inédito viável em nenhuma dessas obras” (PARO; VENTURA; SILVA, 2020, p. 1). A pesquisa tinha por objetivo explorar as potencialidades do termo para a saúde coletiva, identificando o termo a partir de três eixos centrais: “condições e contextos de emergência dos inéditos viáveis; exemplos; e sentidos de inéditos viáveis” (PARO; VENTURA; SILVA, 2020, p. 1). O modo como os autores sistematizaram os “achados” da pesquisa e caracterizaram o termo “inédito-viável” a partir de cada uma das obras, nos chamou a atenção, pois, facilita o entendimento do significado do termo, afinal, “[...] se Paulo Freire não se preocupou em dar ares de conceito ao termo, as condições de emergência dos inéditos viáveis são destacadas em sua obra” (PARO; VENTURA; SILVA, 2020, p. 4).

A percepção crítica da realidade concreta, sempre está presente nas concepções freirianas e por isso, as concepções se interligam. O inédito-viável que entendemos ser uma dessas concepções revela-se como um desdobramento do anúncio profético de uma realidade possível de vir a ser. O inédito-viável, portanto, é parte do processo de construção do novo devir.

Em Pedagogia do Oprimido, Freire faz referência ao inédito-viável como uma condição necessária na relação sujeito-mundo para que haja transformação da realidade e os sujeitos se libertem. A realidade que é tomada pelos sujeitos, representa o que é concreto na condição existencial dos mesmos, por isso, quanto mais profunda for a relação dos sujeitos com esta realidade, mais conscientizados ser tornam os sujeitos. Este movimento de interpretação e intervenção na realidade, que, para Freire sempre deve ser praxiológico, entendemos ser o processo de codificação e descodificação da realidade definido pelo autor e que envolve o desvelamento do inédito-viável.

O inédito-viável, entendemos ser o vislumbamento de uma realidade que ainda não é, por isso, inédita, mas que pode vir a ser, assim, viável. Não se trata de uma realidade que obrigatoriamente vai acontecer. O que ocorre é que, a realidade ao ser tomada a partir de um viés crítico, se materializa e é codificada, para então, ser minuciosamente observada e elencados os elementos com potencial de mudança. Neste processo de codificação e descodificação da realidade concreta, o sujeito identifica algumas possibilidades de mudanças que estão por vir, sendo viáveis de acontecer, portanto, não impossíveis. Nita (FREIRE, 2018c) refere-se que neste movimento, as situações e problemas são percebidos e destacados, como algo que precisa ser enfrentado, não podendo permanecer do modo como foi encontrado, mas que precisa ser superado e avançado. O inédito-viável diante desse contexto, não se trata dos problemas, mas a solução deles, que são percebidos como sonhos possíveis. Cabe destacar que em Freire, o inédito-viável é muito vinculado ao sonho, utopia e esperança:

O **inédito-viável** nos diz, claramente, que não há o reino do definitivo, do pronto e do acabado, do nirvana da certeza e da quietude perfeita dos **sonhos possíveis**. Ele se nutre da inconclusão humana, não tem um fim, um termo definitivo de chegada. É sempre, pois, devenir, pois alcançado o **inédito-viável** pelo qual sonhamos e lutamos, dele mesmo, já não mais um sonho que seria possível, mas o **sonho possível realizando-se**, a utopia alcançada, ele faz brotar outros tantos **inéditos viáveis** quantos caibam em nossos sentimentos e em nossa razão ditada pelas nossas necessidades

mais autênticas. Isso diante da dinâmica que eles implicam porque, sendo palavra/práxis, eles estão radical e essencialmente ligados ao que há de mais ontologicamente humano em nós: a esperança **do** e **nos** movimentos de aperfeiçoamento de nós mesmos e de nosso construir social-histórico para a paz, a justiça e a democracia (FREIRE, 2018c, p. 264, grifo da autora).

Assim, o inédito-viável sendo parte do anúncio de uma realidade possível, traz consigo, a possibilidade da mudança da realidade, que envolve não apenas o indivíduo, mas a coletividade:

Os **inéditos-viáveis**, além de serem sonhos coletivos, deverão estar sempre a serviço da coletividade, não têm um fim em si mesmos. São, portanto, sonhos fundamentalmente democráticos a serviço do mais humano que existe em nós seres humanos: assim, nos induzem a criar um novo homem e uma nova sociedade: mais justa, menos feia, mais democrática, lembrando Paulo (FREIRE, 2018c, p. 265, grifo da autora).

A busca pela concretude dos sonhos possíveis, todavia, exige dos sujeitos a ação consciente e crítica sobre a realidade, voltada à práxis. Enquanto sonho coletivo, a ação é motivada pela esperança da construção de um mundo mais humano e menos desigual. Assim, entender que somos condicionados e não determinados faz parte da compreensão da realidade pela perspectiva da coletividade.

Nesse contexto praxiológico, a ação libertadora, que é histórica e dialética, de acordo com Freire (2018b, p. 130), se não for percebida no envolvimento com as “situações-limite”, “não se dão em termo autênticos ou críticos”. Portanto, vislumbrar o inédito-viável, fazendo dele um sonho coletivo possível, é compreender que a realidade é dinâmica e expressa a contraditoriedade do modo de pensar a existência humana, por isso, a realidade em sua complexidade, possui situações ou condições que, se não forem problematizadas e superadas criticamente, limitam a ação dos sujeitos. A perspectiva do não rompimento com as situações-limite, conforme caracterização de Freire (2018b, p. 130, grifo do autor) é, pois, a da opressão desumanizante, que “coisifica” o sujeito, inviabilizando-o de ser e estar no mundo:

[...] ‘situações-limite’, que se apresentam aos homens como se fossem determinantes históricas, esmagadoras em face das quais não lhes cabe outra alternativa senão adaptar-se. Desta forma, os homens não chegam a transcender as ‘situações-limite’ e a descobrir ou a divisar, mais além delas e em relação com elas, o *inédito-viável*.

Como par dialético da concepção do inédito-viável, as situações-limite, entendemos ser, os percebidos-destacados da análise crítica da realidade que antecedem o inédito-viável. Para Freire (2018b, p. 130) “[...] ‘as situações-limite’ implicam a existência daqueles a quem direta ou indiretamente ‘servem’ e daqueles a quem ‘negam’ e ‘freiam’”, em outras palavras, o inédito-viável só é evidenciado por aqueles que, a partir de uma visão crítica da realidade, a percebem em sua dinamicidade, aceitando-a como condicionada. Nessa perspectiva, as situações-limite são percebidas criticamente como condições possíveis de rompimento e mudança, portanto, é parte da denúncia de quem, consciente de sua realidade sente-se desafiado a agir em prol do inédito-viável, fazendo da sua presença no mundo, uma ação libertadora. Em contrapartida, aqueles que não dirigem sua ação pelo vislumbamento do inédito-viável, são os que se detém às situações-limite, acreditando que a realidade é determinada e não crendo na possibilidade da mudança, apenas adaptam-se a ela.

2.4 A RELAÇÃO ENTRE O PENSAMENTO FREIRIANO E O DE PAUL NATORP

O histórico da Pedagogia Social e Educação Social nos remete a diversos referenciais que buscaram construir um campo teórico próprio. No contexto alemão, verificamos que Paul Natorp é quem se destaca por fundamentar a Pedagogia Social enquanto uma Ciência. Nesse sentido, Ribas Machado (2014) já identificara em seus estudos, que Freire ao pensar a educação humana possui certa similaridade com o pensamento de Natorp.

Ao final do Século XIX, o contexto de pós-guerra foi o que mobilizara Natorp e outros intelectuais a pensar em pedagogias que dessem conta de atender a demanda educacional da época. O cenário marcado pelo processo de industrialização, pelas diferenças sociais, pela pobreza, entre outros resquícios da guerra, despertou então, em Natorp a necessidade de diferenciar a Pedagogia Tradicional, a qual se voltava para o processo educativo a partir da individualidade, de uma Pedagogia Social, que contemplasse as relações comunitárias e partir desta, é que a subjetividade pudesse ser alcançada. Natorp, nessa perspectiva, considera que a formação educativa dos sujeitos é condicionada às suas relações em comunidade. A simetria que Ribas Machado (2014) identificou entre Natorp e Freire ratificamos aqui, ser a lógica do pensamento convergente dos referidos

intelectuais, em relação ao entendimento do modo como o processo educativo humano ocorre.

Analisando a perspectiva freiriana sob a educação humana, reafirmamos que as contribuições de Freire servem para pensar a educação em suas diversas dimensões. Assim, sendo ele considerado o precursor da Educação Popular no Brasil, como observamos nos tópicos anteriores, suas construções teóricas servem também, para o campo da Pedagogia Social e Educação Social no Brasil. Embora Freire não tenha elaborado intencionalmente uma teoria própria da Pedagogia Social e Educação Social, como fez Natorp, seus escritos possuem evidentemente a mesma preocupação em pensar os processos educativos humanos por uma perspectiva pedagógica que entenda os sujeitos em sua totalidade e a partir das relações em comunidade.

Semelhantemente a percepção de Natorp, Paulo Freire entende que os sujeitos vão se constituindo enquanto presença no mundo a partir de suas relações em comunidade:

Pôr-se ereto, fazer coisas, instrumentos, caçar cooperativamente em grupo, falar, compreender, comunicar e comunicar-se foram e vieram sendo *que fazeres* solidários, a um tempo causa e efeito da presença do humano e da invenção do *mundo* como superação do *suporte*. Por isto é que estar no *mundo* implica necessariamente estar *com* o mundo e *com* os outros. E enquanto, que para o ser que simplesmente está no *suporte* suas atividades nele são um puro *nele mexer*; no mundo, contexto histórico, social, cultural, os seres humanos mais do que *mexem, interferem*. (FREIRE, 2013, p. 32, grifo do autor)

Embebida de conotação educativa, a referência que Freire faz a presença humana *no mundo, com o mundo e com os outros*, bem como, sua capacidade de interferência nesse processo, sem dúvida, converge com a posição de Natorp ao afirmar que os sujeitos vão se constituindo humanamente por processos educativos entre os pares e não de modo isolado.

Para ambos os teóricos, a educação é intrínseca a existência humana, sendo que, é por meio dela que o sujeito se relaciona e constrói a sociedade, ou seja, ao externalizar a consciência individual os sujeitos se identificam com outras consciências que se inter-relacionam com a sua. Nas palavras de Freire (2013) ao conhecer os diferentes “não eus” é que constituímos os “eu” particular e assim, de modo processual, da parte para o todo, configura-se a comunidade. Destarte,

concordamos com Freire (2013, p.41) ao afirmar “Ninguém se torna local a partir do universal. O caminho é inverso.”

Simultaneamente, a constituição das consciências individuais, não se dão de modo aleatório e nem particular, mas se formam a partir de condições externas a elas, que as influenciam e num processo contínuo vão sendo repensadas e influenciando em outras consciências, portanto, “ en último término, ningún particular ni grupo de particulares tiene su existencia ni su manera de funcionar completamente para si, sino sólo en la medida de su relación con la más amplia totalidad, y; en último termino, con la humanidad” (NATORP, 1913, p.106). Inferimos diante do exposto e a partir das considerações de Natorp e Freire, que o ser humano é um ser inacabado que está em constante mudanças, sendo o seu pensamento e a concretude de seus atos, condicionados pelas relações sociais, das quais, confluem com outros aspectos da vida humana.

Nesse sentido, entendemos que a educação não está restrita ao ensino de conteúdos escolares, não sendo, portanto, sinônimo de instituição escolar. Inobstante, a escola tem uma função social de extrema relevância no combate às desigualdades e mazelas sociais, todavia, ela não é unicamente responsável pelos processos educativos de que os sujeitos fazem parte. A Pedagogia (geral) enquanto ciência, tendo por objeto a Educação, deve assim, dar suporte ao grande arcabouço de outras pedagogias que dela dependem, mas que se ocupam de processos educativos específicos enquanto objetos de teoria e prática, como é o caso da Pedagogia Social e Educação Social.

A convergência do pensamento freiriano e de Natorp, portanto, é visível quando ambos buscam uma pedagogia que pense os processos educativos a partir de uma relação indissociável entre teoria e prática, que considere não apenas o processo de decodificação escrita, mas que leve os sujeitos a atingirem a sua plenitude humana por meio da tomada de consciência enquanto sujeitos no mundo, com o mundo e com os outros, ou seja, que os processos educativos pensem a relação dos sujeitos em sua totalidade. É somente a partir de uma concepção educativa que traga sentido a existência humana, que de fato, os sujeitos poderão sair da condição de passividade, tornando-se ativos, interferindo na realidade que deles fazem parte. Pensando nessa proposta educativa é que então, Paul Natorp (1913, p. 106) define a Pedagogia Social:

El concepto de la pedagogía social significa, por tanto, el reconocimiento fundado em principios de la educación del individuo, em toda dirección esencial, está condicionada socialmente, así como, por outra parte, uma conformación humana de la vida social está fundamentalmente condicionada por uma educación adecuada de los individuos que han de tomar parte em ella.

Semelhantemente, Paulo Freire ao elaborar sua proposta pedagógica, preocupou-se em pensar uma pedagogia que contemplasse os sujeitos a partir de suas condições de opressão, ou seja, pensando em uma pedagogia que pudesse promover a libertação dos oprimidos, assim o definiu:

[...] aquela que tem de ser forjada *com* ele e não *para* ele, enquanto homens ou povos, na luta incessante de recuperação de sua humanidade. Pedagogia que faça da opressão e de suas causas objeto da reflexão dos oprimidos, de que resultará o seu engajamento necessário na luta por sua libertação, em que esta pedagogia se fará e refará (FREIRE, 2018b, p.43).

Embora o termo Pedagogia Social ou Educação Social, não fizesse parte do vocabulário comumente utilizado pelo autor, é nítido que Paulo Freire³⁷, possuía fundamentação teórica e uma visão de mundo muito próxima a de Paul Natorp. Seus escritos são referências significativas e necessárias para esta área do conhecimento, quando a entendemos como uma construção teórica pelo viés do contexto latino-americano. Nessa perspectiva, Ribas Machado (2014, p. 61) ao apontar em seus estudos, análises comparativas da Pedagogia Social, a partir das reflexões sob o pensamento de Xavier Úcar, relata que:

[...] em relação ao contexto latino-americano, a Pedagogia Social possui uma história diferente da tradicional, pois é um continente com uma longa tradição e com sincretismo de várias visões e perspectivas, aparecendo como uma disciplina e como uma prática, em construção, e finalmente, essa nova criação, provavelmente, advinda do jovem continente guie o velho continente a relançar a possibilidade de construção de discursos e práticas que vão além da dicotomia teoria/prática, e a discordância entre acadêmicos e práticos.

Na América Latina, apesar de sofrer as influências do pensamento eurocêntrico, as discussões e estudos na área da Pedagogia Social e Educação

³⁷ Em Cartas à Cristina, na nota de número 25, Nita apresenta uma vasta lista de livros lidos por Freire e pertencentes a sua biblioteca. Nesta listagem de autores dos 572 livros registrados pelo próprio Freire, verificamos que entre os nomes citados há o nome de Hermann Nohl, um dos principais referenciais da Pedagogia Social e Educação Social alemã. Nohl foi comentado no capítulo 1 desta pesquisa como uma importante referência que pensava a Pedagogia Social e Educação Social pelo campo prático, enquanto que Natorp, é uma referência do campo teórico.

Social tem assumido uma proporção consideravelmente significativa, visto que ambas estão sendo cada vez mais percebidas em diferentes contextos e realidades. Seguindo essa perspectiva de análise, Ribas Machado (2014, p. 71) afirma que “Compreender a Pedagogia Social como teoria geral da Educação Social, permite entendê-la como a leitura teórica e científica de processos educativos derivados das relações culturais de diferentes povos.”

Para fins reflexivos, infere-se que Paulo Freire, construiu de fato, uma pedagogia pensando no âmbito da Educação Social³⁸, mesmo que a ela, não tenha epistemologicamente feito referências diretas e nem se apropriado terminologicamente. Outrossim, o referido autor ao discorrer sobre o profissional que atua diretamente com processos educativos emancipatórios, denomina-o de “trabalhador social”, classificando-o como agente de transformação:

[...] a mudança não é trabalho exclusivo de alguns homens, mas dos homens que a escolhem. O trabalhador social tem que lembrar a estes homens que são tão sujeitos como ele do processo da transformação (FREIRE, 2014, p. 68).

Essa é uma referência de suma importância, quando se busca aproximação da teoria freiriana com a fundamentação epistemológica de Natorp. Assim, conclui-se que, Freire ao considerar o trabalhador social como um agente de mudança social, deixa-nos subtendido que este perfil de trabalhador, seja o mesmo da conotação dada ao trabalhador da Educação Social, denominado Educador(a) Social.

Para fins conclusivos desse capítulo, entendemos que a contribuição de Freire para a educação brasileira, implica na reflexão sobre a forma em que os sujeitos estão inseridos na sociedade, bem como, o modo que estes atuam enquanto sujeitos políticos. É inegável que a globalização mundial tem buscado inculcar princípios ideológicos que muitas vezes geram a alienação e comodismo dos sujeitos. A educação pelo viés freiriano propõe uma formação integral dos

³⁸ Lembramos que Educação Social não se restringe a espaços fora da escola, embora no Brasil, sua prática seja predominantemente nesses espaços. Portanto, quando nos referimos que Paulo Freire elaborou seu modo de pensar pedagogicamente a existência humana, entendemos que seja na perspectiva da Educação Social pelo fato de considerar a Educação como um processo natural ou prática social natural inerente a existência humana. Nesse sentido, não excluímos a relevância do pensamento freiriano para os contextos escolares.

indivíduos de tal modo, que este torne-se autônomo capaz de agir sobre sua própria realidade enquanto agente transformador.

No processo educativo dialógico pautado em Freire, a relação entre educador e educando, tem por objetivo a troca compartilhada de conhecimentos, como um processo de construção coletivo e ao mesmo tempo, individual. Nesse sentido, o aluno tem a oportunidade de expor seus pensamentos e ideias, apoiando-se naquilo que é significativo para si e que faz parte do seu cotidiano, enquanto que o educador, ocupando uma posição diferente, mas não menos importante que a do educando, por meio de suas propostas educativas é quem instiga e viabiliza momentos de aprendizagens com o educando. O propósito conteudista bancário, nessa perspectiva, perde espaço para o respeito aos saberes subjetivos do aluno.

O processo dialógico que se forma nessa relação entre os pares, não é em função de relações de poder, mas se constitui como um importante instrumento para a composição de experiências que formam o indivíduo na sua dimensão humana.

Pensar como Freire é então, entender que a educação não se reduz apenas a transmissão de conteúdo, mas que o conhecimento significativo, é aquele desenvolvido a partir de práticas educativas que considerem o homem em sua totalidade. O processo que rompe com a desumanização do indivíduo, portanto, se viabiliza por meio da mediação de saberes que possibilitem a conscientização crítica do mesmo, para que este amplie sua visão de mundo e passe a agir sobre os fatos cotidianos de modo autônomo e consciente.

Por meio dessa prática, considera-se possível, na visão freiriana, que o indivíduo busque transformar sua própria realidade, afirmando-se como um sujeito individual possuidor de direitos, mas formado pela coletividade. O empoderamento do coletivo, mediante essa perspectiva, torna-se viável, mesmo constituindo-se de forma gradativa. É apoiando-se nessa perspectiva de transformação social, que reafirmamos que Paulo Freire de fato é um referencial brasileiro, latino-americano e mundial para a constituição de práticas educativas sociais emancipadoras e críticas, contextualizadas dentro da área da Pedagogia Social e Educação Social.

3 O(A) EDUCADOR(A) SOCIAL NO CONTEXTO PARANAENSE: REGIÕES GEOGRÁFICAS

Didaticamente, buscamos primeiramente, situar o leitor sobre o campo da Pedagogia Social e Educação Social, a partir de sua constituição no âmbito europeu, latino-americano e brasileiro. Abordando questões relevantes para o entendimento a respeito do campo do conhecimento, o qual tratamos nessa pesquisa, identificamos Paulo Freire enquanto um importante referencial para a Pedagogia Social e Educação Social no país. Nesse sentido, dedicamos o segundo capítulo para discorrermos sobre a teoria freiriana, identificando alguns elementos que comprovam que ele é de fato, um referencial incontestado para o campo do conhecimento o qual nos referimos.

Diante do exposto, nesse capítulo três, apresentamos a análise dos dados encontrados ao longo do desenvolvimento dessa pesquisa. Buscamos, assim, conciliar teoria e prática, relacionando os “achados” da pesquisa, com o que foi descrito até o momento. Sendo fundamental o entendimento da configuração atual, do trabalho do(a) Educador(a) Social dentro da política nacional, inicialmente, buscamos situar o leitor de como e em quais documentos oficiais tal trabalhador está contemplado. Em seguida, apresentamos o processo de regulamentação profissional, apresentando os dois Projetos de Lei em trâmite.

Feito a apresentação do sujeito de que tratamos nesta pesquisa, explicamos a construção metodológica do objeto da pesquisa, descrevendo a origem dos dados resultantes das buscas realizadas. E, finalizamos com as discussões sobre os elementos que categorizamos a partir dos dados elencados via editais de vagas para Educadores(as) Sociais e outros cargos em que, apesar da nomenclatura ser distinta, consideramos que o perfil solicitado seja coerente com a atividade laboral do(a) Educador(a) Social.

Com esse capítulo, finalizamos nossas discussões sobre a Pedagogia Social e Educação Social no Brasil, corroborando para as investigações que tratam do trabalhador desse campo do conhecimento, isto é, da ocupação de Educador(a) Social. Assim, nossos esforços visam cumprir com os seguintes objetivos propostos: o primeiro, situar o(a) Educador(a) Social no âmbito das Políticas Públicas e assim, o segundo, estabelecer relação dos documentos que compreendem o(a)

Educador(a) Social dentro dessas Políticas Públicas com o processo de contratação desses(a) trabalhadores(as) pelo setor público.

3.1 A OCUPAÇÃO DO(A) EDUCADOR(A) SOCIAL NO BRASIL NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O(a) Educador(a) Social, conforme inferido em diversos momentos desta pesquisa, no contexto brasileiro, não possui um regulamento que normatize, via legislação, o exercício de sua atividade ocupacional. Embora este, esteja registrado na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), componha a equipe de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e no caso específico do(a) Educador(a) Social de Rua, possua orientações técnicas previstas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

3.1. 1 O(a) Educador(a) Social na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)

A partir das inspirações na Classificação Internacional Uniforme de Ocupações (CIUO) de 1968 e da parceria firmada entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no Projeto de Planejamento de Recursos Humanos (Projeto BRA/70/550), a estrutura básica da Classificação Brasileira de Ocupações existe desde 1977, sendo atualmente, instituída pela Portaria nº 397, de 10.10.2002. É o Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE) o órgão responsável pela criação e atualização da CBO.

A CBO é um documento nacional, que tem fins classificatórios em relação as atividades ocupacionais do Brasil “é o documento normalizador do reconhecimento, da nomeação e da codificação dos títulos e conteúdos das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. É ao mesmo tempo uma classificação enumerativa e uma classificação descritiva”, portanto, trata-se de uma “referência obrigatória dos registros administrativos que informam os diversos programas da política de trabalho do País” (BRASIL, 2010, p.7). Nesse sentido, o MTE no uso de suas atribuições, acompanha o desenvolvimento das ocupações, identificando as atividades ocupacionais que emergem no Brasil e atualiza a CBO, objetivando a exposição das novas ocupações, sem necessariamente que estas, sejam devidamente regulamentadas enquanto profissão, como é o caso do(a) Educador(a) Social. A

regulamentação profissional, todavia, se dá por processo legislativo, via Congresso Nacional. Consta na CBO que:

Ocupação é um conceito sintético não natural, artificialmente construído pelos analistas ocupacionais. O que existe no mundo concreto são as atividades exercidas pelo cidadão em um emprego ou outro tipo de relação de trabalho (autônomo, por exemplo) (BRASIL, 2010, p. 8).

Classificam-se as ocupações a partir do agrupamento de empregos ou situações de trabalho semelhantes em relação à atividade desenvolvida. Considerando a CBO 2002, a mesma pondera também, as competências necessárias para o exercício das atividades trabalhistas, estas são observadas quanto ao nível e ao domínio. O nível de competência diz respeito ao grau de complexidade, responsabilidade e amplitude da atividade ocupacional, enquanto que, o domínio da competência está relacionado com as especificidades contextuais da atividade realizada, as quais, geram a identificação do tipo de profissão ou de ocupação.

O emprego enquanto elemento de análise para o sistema classificatório das ocupações, ao ser observado pelo viés das habilidades cognitivas necessárias para o exercício do mesmo, se agrupa a outros, formando um campo ocupacional (no original, profissional). Esses conjuntos de empregos que se formam, conforme dispõe o documento da CBO, são identificados por processos, funções ou ramos de atividades formando então, as famílias ocupacionais, as quais são descritas por Bauli (2018, p. 59) da seguinte maneira:

Por Família Ocupacional entende-se a unidade do sistema de classificação, o conjunto de postos de trabalho, substancialmente iguais, no tocante à sua natureza e qualificações exigidas, constituindo-se de tarefas, obrigações e responsabilidades atribuídas a cada trabalhador. As Famílias são representadas pelo código total de quatro números e dentro delas são individualizadas as profissões com mais dois dígitos, tecnicamente denominadas “título de ocupação”, seguido da sinonímia existente.

Diante do exposto, situamos o(a) Educador(a) Social registrado na CBO sob o nº 5153-05, que ao ser decomposto conforme os critérios de organização da CBO, pode ser observado da seguinte maneira:

QUADRO 7 - FAMÍLIA OCUPACIONAL DO(A) EDUCADOR(A) SOCIAL

CBO – EDUCADOR SOCIAL – 5153-05	
Grande Grupo n. 5	Trata dos trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados
Subgrupo Principal n. 51	Contempla objetivamente os trabalhadores dos serviços
Subgrupo n. 515	Particulariza os trabalhadores dos serviços de saúde
Família n. 5153	Engloba os trabalhadores de atenção, defesa e proteção a pessoas em situação de risco
Título Ocupacional n. 5153-05	Individualiza especificamente a atividade de Educador Social

FONTE: Bauli (2018, p. 60).

O(a) Educador(a) Social neste documento, consta registrado desde 2009 e recebe a atribuição de alguns sinônimos, como: Arte Educador; Educador de Rua; Educador Social de Rua; Instrutor Educacional; Orientador Sócio Educativo e nesta mesma família ocupacional, outras ocupações estão relacionadas, tais como: Agente de ação social; Monitor de dependente químico; Conselheiro Tutelar; Sócioeducador. Fazendo referência ao(a) Educador(a) Social, a CBO apresenta algumas especificações a respeito do exercício da atividade ocupacional deste, como descrição do trabalho, formação e experiência e, condições gerais de exercício.

O objetivo da ação do(a) Educador(a) Social é apresentado na descrição da função, a qual também, é direcionada à família ocupacional. Assim, a finalidade da prática do(a) Educador(a) Social, se circunscreve na intencionalidade de “garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social” (BRASIL, 2010, p. 777). Esse trabalho, pelo descrito, para cumprir seu objetivo deve acontecer a partir de abordagens, sensibilização e execução de atividades que correspondam com as necessidades reais do público atendido, portanto, o(a) Educador(a) Social é um agente que atua ativa e diretamente com sua “clientela”.

Mesmo considerando a complexidade do trabalho do(a) Educador(a) Social, no que tange a formação e experiência, o documento da CBO não estabelece requisito de escolaridade, deixando livre o acesso a ocupação. Desse modo, cabe o exercício da atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social ser desenvolvida por pessoas mesmo que não escolarizadas, como também, por pós-graduados. Entendemos que essa ausência de escolaridade, viabiliza um atendimento mais precário ao atendido, pois, não há como assegurar que o(a) Educador(a) Social tenha conhecimento especializado na área para prestar o atendimento de modo qualificado. Por outro lado, o(a) Educador(a) Social também é prejudicado, visto que desenvolver uma atividade sem uma formação próprio, torna-se um desafio

constante e mesmo quando o(a) Educador(a) Social possui alguma formação profissional, devido a falta de regulamentação ocupacional, se submete a trabalhos hierárquicos e com salários baixos.

Por último e não menos importante, a CBO descreve as condições gerais do exercício ocupacional do(a) Educador(a) Social. Pelo exposto, os espaços e ambientes que a atividade ocupacional é exercida, são aqueles que compreendem o trabalho com sujeitos em vulnerabilidade social ou que, por alguma especificidade, apresentam algum tipo de comportamento que gera conflito no convívio social. No descrito, a família ocupacional em destaque, está diretamente relacionada ao trabalho com situações de risco. Assim, cremos que nas entrelinhas do documento, a hierarquia que se estabelece no trabalho do(a) Educador(a) Social, quando está explícito que é um trabalho que exige supervisão, seja em função da complexidade do trabalho e a relação deste com a falta de uma formação adequada para o(a) trabalhador(a).

Embora a referência ao(a) Educador(a) Social nos registros da CBO seja um importante marco para a visibilidade deste(a) trabalhador(a), concordamos com Ferreira (2017, p. 85) ao afirmar que “O esforço do Ministério do Trabalho em delimitar o trabalho do educador social e assim também a sua funcionalidade no espaço institucional não-governamental ainda não confere a esta categoria o patamar de uma profissão”. Lembramos que uma profissão se regulamenta por leis e o(a) Educador(a) Social no contexto brasileiro, já tem travado lutas árduas em prol disto. O registro na CBO, assim, é um importante instrumento para o fortalecimento tanto pela busca da regulamentação, bem como, para a sistematização de políticas públicas de emprego. Nesse sentido, a seguir passaremos a situar o(a) Educador(a) Social no contexto das políticas públicas do Brasil.

3. 1. 2 O(a) Educador(a) Social na Resolução CNAS nº 009/2014

A Assistência Social está compreendida nas políticas públicas previstas diretamente pela Constituição Federal de 1988 e é destinada a todos “a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social” (BRASIL, 1988). O sistema brasileiro de Seguridade Social é composto por um tripé de políticas que sustentam o sistema de bem estar brasileiro. Assim, ao lado da Saúde e da Previdência Social, a Assistência Social se articula com outras políticas do

campo social corroborando para que os sujeitos tenham assegurado seus direitos e conseqüentemente, tenham condições de vidas mais dignas. É caracterizada como uma política não contributiva de proteção social que se divide em básica e especial. O desenvolvimento das ações em prol dessa proteção são estabelecidos conforme os níveis de complexidade destes, em relação aos riscos que o indivíduo e/ou sua família sofrem.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) nº 8742/93 é que sistematiza e define toda a Assistência Social no Brasil, estabelecendo que a mesma é:

Direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

Dentre várias deliberações desta Lei, encontra-se instituído no art. 17 o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o qual compete:

- I - aprovar a Política Nacional de Assistência Social;
- II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
- III - acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- IV - apreciar relatório anual que conterà a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal;
- V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
- VI - a partir da realização da II Conferência Nacional de Assistência Social em 1997, convocar ordinariamente a cada quatro anos a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- VII - ([Vetado](#).)
- VIII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social;
- IX - aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais eqüitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- XI - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);
- XII - indicar o representante do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) junto ao Conselho Nacional da Seguridade Social;

XIII - elaborar e aprovar seu regimento interno;
XIV - divulgar, no Diário Oficial da União, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e os respectivos pareceres emitidos (BRASIL, 1993).

O CNAS cumpre funções significativas para a execução da Assistência Social no Brasil enquanto política pública. Pelo que observamos, cabe a ele a organização das Conferências de Assistência Social que entendemos ser um espaço avaliativo da desenvoltura e organização da política de Assistência Social no âmbito nacional. Essas conferências configuram-se como “espaços de caráter deliberativo que permitem o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários” (BRASIL, 2015). Como resultado dos debates, as novas proposições e implementações no que tange a política de Assistência Social no Brasil, passam a ser outorgadas por Resoluções, que de acordo com Bauli (2018, p. 67) são:

O conceito de resolução vem do Direito Administrativo e significa deliberação ou a determinação de regras por uma autoridade pública ou o poder público que toma uma decisão, estabelece ordens ou medidas, que devem ser obrigatoriamente cumpridas e acatadas. São, assim, atos de autoridade em âmbito legislativo, judicial ou executivo, tendo cunho governamental. As resoluções têm, portanto, origem na autoridade ao qual se outorga um poder. Não estão subordinadas à aprovação de outro poder, pois, são decorrentes da atribuição do órgão ou de quem representa o poder público.

É por meio das Resoluções que os princípios normativos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) se consolidam, como por exemplo, o Plano Nacional de Assistência Social (PNAS); a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS); a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS); a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais entre outras deliberações expressas. Assim, destacamos a Resolução/CNAS nº 9, de 12 de abril de 2014 que:

Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2014).

Esta Resolução é um desdobramento da deliberação da VIII Conferência Nacional de Assistência Social, de 2011, que estabelece: “Reconhecer os cargos e funções dos trabalhadores de ensino médio e fundamental que atuam no SUAS, nas funções de monitor, educador social e orientador social, entre outras” (BRASIL, 2014). Portanto, o(a) Educador(a) Social e seus sinônimos, contemplados por este documento, ocupam, espaços regulamentados pela LOAS e vinculados ao SUAS.

O(a) Educador(a) Social, neste documento, é denominado também como Orientador Social e deve desempenhar função de apoio a serviços de acordo com as finalidades do SUAS e conforme previsto na NOB-RH SUAS, NOB-SUAS, Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais e Legislação do CadÚnico.

O Art. 4º da Resolução/CNAS nº 9, de 12 de abril de 2014 descreve as incumbências do(a) Educador(a) Social revelando as especificidades deste(a) trabalhador(a). As atividades por ele(a) exercidas, conforme expressa o texto da Resolução, são de cunho educativa e social, visando a autonomia e empoderamento dos sujeitos, para que estes reconheçam seus direitos sociaassistenciais e a eles tenham acesso. O desenvolvimento de atividades de convivência, socialização, fortalecimento de vínculos das relações familiares e comunitárias, também são algumas das atribuições do(a) Educador(a) Social previstas na Resolução. Pelo que prevê as alíneas, a demanda de atendimento é, primordialmente, de sujeitos em situação de vulnerabilidade pessoal e social ou que de alguma forma, tiveram seus direitos violados, por isso, as ações exercidas por Educadores(as) Sociais, tem função preventiva e protetiva.

O teor do documento em análise nos permite inferir que o(a) Educador(a) Social tem se ocupado de atividades essenciais para o desenvolvimento humano e social. Observamos ser um(a) trabalhador(a) que procura, por meio de suas ações, contribuir para que as desigualdades, de um modo geral, sejam minimizadas, assim, concordamos com Ferreira e Sirino (2019, p. 35) ao afirmarem que o(a) Educador(a) Social é “um ser – profundamente humano – que, em suas ações cotidianas, oferece alento, cuidados, orientações, mediações e processos educativos plurais para a formação de diferentes sujeitos em suas singularidades”. Nesse sentido, é um trabalho que exige de quem o executa, o domínio de conhecimentos específicos e aprofundados, capazes de fundamentar uma prática que verdadeiramente resulte em emancipação humana. Todavia, conforme explícito anteriormente, a Resolução/CNAS nº 9/2014 estabelece como escolaridade mínima exigida ao(a)

Educador(a) Social o Ensino Médio. Assim, conforme proposição desta Resolução, o(a) Educador(a) Social acaba se submetendo ao profissional de Ensino Superior, pois, no Art. 8º estabelece que “em qualquer situação, as funções e atividades dos profissionais de ensino médio e fundamental deverão resguardar e observar as funções e atividades privativas e específicas dos profissionais de nível superior” (BRASIL, 2014).

Compreendemos que a submissão do(a) Educador(a) Social a profissionais de Nível Superior, acaba estabelecendo uma relação de hierarquia que deslegitima, fragmenta e precariza o trabalho que é próprio do(a) Educador(a) Social. Nesta relação, facilmente pressupomos que, o profissional de Nível Superior é aquele que detém o conhecimento e por isso planeja a prática, enquanto que o(a) Educador(a) Social, sendo de Nível Médio, é quem deve executar tal planejamento. Entretanto, o(a) trabalhador(a) a que nos referimos, nem sempre está adequadamente apto a cumprir com suas funções e por isso, na ausência de uma formação própria, enfrenta muitos desafios para dar conta de uma demanda de trabalho com tamanha responsabilidade no contexto social.

3. 1. 3 O(a) Educador(a) Social na Resolução CONANDA nº 187/2017

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), conforme previsto pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é um órgão permanente com caráter deliberativo e composição paritária. O mesmo foi criado em 1991 e encontra-se regulamentado pela Lei nº 8242/1991, tendo por objetivo a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Além de fiscalizar o desenvolvimento das ações de órgãos governamentais e não-governamentais em relação ao atendimento da criança e do adolescente, a fim de que se cumpra o disposto no ECA, compete ao CONANDA a gestão do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA).

Enquanto órgão nacional, o CONANDA tem responsabilidade em auxiliar e apoiar os Conselhos Municipais e Estaduais da Criança e do Adolescente, definindo as diretrizes para criação e funcionamento dos mesmos e também, dos Conselhos Tutelares. Desse modo, semelhantemente ao CNAS, o CONANDA tem a incumbência de organizar e convocar a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual ocorre a cada três anos. Essa Conferência é

precedida pelo processo conferencial que ocorre a nível territorial e/ou regional, conforme calendário previsto em editais.

O CONANDA em conformidade com a Lei nº 8242/1991 no uso de suas atribuições, apresenta as decisões tomadas em Assembleias, Conferências e afins, por meio de Resoluções, sendo nestas, que encontramos referências ao(a) Educador(a) Social de Rua. Referimos-nos especificamente a Resolução nº 187 de 23 de maio de 2017, que “aprova o documento Orientações Técnicas para Educadores Sociais de Rua em Programas, Projetos e Serviços com Crianças e Adolescentes em Situação de Rua” (BRASIL, 2017).

No primeiro capítulo desta pesquisa, ao trazer a tona o histórico da constituição da Educação Social no Brasil, verificamos que o(a) Educador(a) Social teve suas origens por meio do trabalho desenvolvido com a abordagem social de rua com crianças e adolescentes, destacando-se o MNMMR e tendo, inclusive, uma participação significativa na elaboração do ECA. Portanto, o(a) Educador(a) Social de Rua é um trabalhador que se ocupa das atividades incluídas no âmbito da Educação Social, com especificidades nos contextos das ruas. Nesse sentido, a Resolução nº 187/2017 é um importante documento a ser observado, visto que é ele que orienta tecnicamente o(a) Educador(a) Social de Rua no exercício de suas atividades em Serviços, Programas e Projetos com Crianças e Adolescentes em situação de rua. Além de ser destinado ao(a) referido(a) trabalhador(a), destacamos que o documento envolve:

[...] gestores, coordenadores e equipes técnicas responsáveis pela implantação, organização e consolidação de serviços, programas e projetos, com crianças e adolescentes a partir dos princípios da educação social de rua. Configura-se também como um importante documento para os demais atores sociais que participam da promoção e do controle social da política de defesa dos direitos da criança e do adolescente (BRASIL, 2017).

Apesar de contemplar todos esses trabalhadores, a Resolução em análise destaca, majoritariamente, a importância da atuação do(a) Educador(a) Social de Rua para o cumprimento das propostas do ECA. Essa prática é afirmada no documento como Educação Social de Rua, que se pauta no diálogo e no relacionamento com os envolvidos no processo da ação. Por Educação Social de Rua, o documento expressa que:

Entende-se por Educação Social de Rua uma proposta pedagógica educadora, política e promotora de direitos que objetiva construir e manter vínculo de cuidado com crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares, utilizando ferramentas pedagógicas, sociais, institucionais e conexões estabelecidas no meio comunitário, que apoiem e fortaleçam a inclusão social deste público (BRASIL, 2017).

A partir dessas considerações, o documento estabelece os princípios normativos para que o(a) Educador(a) Social de Rua desenvolva sua função em lugares e abordagens que sejam identificados crianças e adolescentes em situações de rua. Nesse sentido, o quarto tópico da Resolução detalha tais princípios, enfatizando que a Educação Social de Rua é que embasa o trabalho pedagógico que o(a) Educador(a) Social de Rua realiza. Esses princípios denotam a postura que o(a) Educador(a) Social de Rua precisa adotar no exercício de sua função, envolvendo o respeito do mesmo, em todas as dimensões, em relação ao público atendido; conhecimento de todo o processo e áreas que compreendem o atendimento da criança e do adolescente, visando o trabalho em rede para proteção, defesa e promoção da garantia de direitos destes; a reflexão crítica e responsável acerca do campo social e educativo; valorização e viabilização da construção de relações afetivas e de vínculos em todos os âmbitos da vida possíveis.

Embora o documento traga destaques para o(a) Educador(a) Social de Rua, no item citado acima, o enunciado esclarece que os serviços, projetos e programas para o público em evidência, deve ser prestado por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas e de forma integrada. Portanto, o texto ressalta a necessidade de conhecimentos e saberes específicos para que o atendimento seja eficiente. Nos chama atenção este detalhe, pois, o(a) Educador(a) Social de Rua não possui uma formação profissional específica em sua área. No entanto, desempenha um papel direto e decisivo com crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade social, no caso específico, em situação de rua e de acordo com a Constituição Federal de 1988, são pertencentes a um grupo humano que tem prioridade absoluta de atendimento e estão em desenvolvimento formativo da vida humana. Portanto, o trabalho do(a) Educador(a) Social de Rua sendo de extrema relevância e necessitando de conhecimentos específicos, não deve permanecer sendo requisitado apenas a Nível Médio.

Em relação a metodologia de trabalho do(a) Educador(a) Social de Rua, o tópico cinco traz as especificações detalhadas, descrevendo todo o processo de sua

ação no atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua, bem como, orienta quanto ao uso das ferramentas metodológicas que devem ser utilizadas para o cumprimento destas. Assim, concordamos com Bauli (2018, p. 74) ao inferir que:

[...] percebe-se que a Resolução 187/2017 constitui-se numa verdadeira cartilha colocada à disposição do Educador Social e demais profissionais que desenvolvem a Educação Social no contexto das ruas, tendo sido elaborada com os conhecimentos teóricos e práticos de quem já estuda e trabalha na área, conforme consta da bibliografia citada.

Por fim, a bibliografia que consta na Resolução nº 187/2017 revela que o documento foi formulado criteriosamente a partir do estudo de referenciais próprios e relevantes do campo da Educação Social.

A discussão ao longo deste tópico foi necessária para situar o(a) Educador(a) Social no contexto das políticas públicas brasileiras, assim, verificamos que apesar da prática ser de extrema relevância social, não se caracteriza como profissão e que está só o é quando estabelecida legislativamente. Sabendo do trâmite de dois Projetos de Lei que versam sobre tal assunto, na sequência do texto, nos propomos a entender e explica-los.

3.2 EDUCADOR(A) SOCIAL NO BRASIL: O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL

No contexto brasileiro, há dois Projetos de Leis em trâmite no Parlamento, que foram organizados a partir de debates realizados pela sociedade civil, os quais abordam exclusivamente a regulamentação da profissão do(a) Educador(a) Social. O primeiro apresentado em 2009, assinado pelo Deputado Federal Chico Lopes do Partido Comunista do Brasil - PCdoB/CE e, o segundo, assinado em 2015 pelo Senador Telmário Mota do Partido Democrático Trabalhista - PDT/RR. Ambos os Projetos buscam o reconhecimento e a profissionalização do(a) Educador(a) Social, porém, apresentam algumas diferenças entre si e durante a tramitação, sofreram modificações. Para maior esclarecimento sobre os PLs, buscamos a seguir, analisá-las observando se há um processo dialógico entre o Poder Legislativo e a sociedade civil representada pelos coletivos de Educadores(as) Sociais, estudiosos do campo da Educação Social e Pedagogia Social, bem como, interessados a esse processo de reconhecimento e regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social.

3.2.1 Projeto de Lei nº 5346/2009

O Projeto de Lei nº 5346/2009, em 03 de junho de 2009, foi apresentado ao Plenário na Câmara dos Deputados, na época, pelo Deputado Federal Chico Lopes do PC do B/ CE, de quem era a autoria do mesmo. Este PL em seu texto inicial dispunha da “criação da profissão de educador e educadora social”, embora, entendermos que já exista uma ocupação com esta denominação e conforme coloca Bauli (2018, p. 189) o que realmente precisa é “de uma norma jurídica que a reconhecesse e disciplinasse seu exercício”.

O processo de luta pela regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social no Brasil, conforme já exposto em outros momentos desta pesquisa, emerge de movimentos organizados pelos(as) próprios(as) Educadores(as) Sociais brasileiros. Dentre vários representantes dessa categoria de trabalhadores, destacamos a atuação da Associação dos Educadores e Educadoras Sociais do Ceará – AESC, que a partir de um estudo encaminhado ao Deputado Federal, na época, Chico Lopes, incentivou a elaboração e proposição do PL nº 5346/2009:

Na Audiência Pública de 19 de setembro de 2008, “Dia do Educador Social” (uma homenagem ao aniversário de Mestre Paulo Freire) em nível municipal e estadual, foi lançada a CAMPANHA NACIONAL e encaminhada a formação de uma COMISSÃO MISTA PRO-REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE EDUCADOR/ A SOCIAL, que dentre seus objetivos prioritários, encaminhou estudo ao Deputado Federal Chico Lopes (PCdoB-CE), que por sua vez, apresentou o **Projeto de Lei nº 5346/2009** para o fim e está encabeçando a referida Frente Parlamentar de Apoio à criação da Profissão (AESC, 2020, grifo do autor).

O impulsionamento e atuação da AESC em prol do PL nº 5346/2009, sem dúvidas, representa na história da Pedagogia Social e Educação Social do Brasil, um importante avanço para o reconhecimento e regulamentação da ocupação do(a) Educador(a) Social, afinal, este é o primeiro Projeto de Lei proposto em nível nacional ao Poder Legislativo, tratando do tema. Todavia, esse PL e o posicionamento da AESC não representa a unanimidade nacional dos grupos e categoria de trabalhadores que almejam o reconhecimento e regulamentação profissional. Assim, concordamos com Bauli (2018) ao evidenciar, em âmbito nacional, pelo menos três posicionamentos diferentes em relação a defesa pela regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social. Há grupos que entendem que a proposta do PL nº 5346/2009 é o que melhor representa a necessidade da

categoria e assim a defende. Existem outros grupos que não concordam com essa proposição, entendendo que há muitos equívocos e não se sentem representados por ela, por isso, buscam a aprovação do PL nº 328/2015, o qual trataremos no próximo tópico. E ainda, “uma terceira posição, discorda de ambas as propostas apresentadas para regular a profissão, propondo a ampliação da discussão para ciência e formação do convencimento dos profissionais que exerçam a atividade” (BAULI, 2018, p. 206). Entre essas três perspectivas, nos posicionamos em favor da aprovação do PL nº 328/2015.

No que tange a um Projeto de Lei a nível Federal, com o porte do PL nº 5346/2009 que envolve uma categoria de trabalhadores que está com seu campo de atuação ainda se solidificando no país, é compreensível que haja disputas e conflitos de ideias. Nesse sentido, observamos que, a partir da proposição do PL nº 328/2015 no Senado Federal, muitos dos coletivos passaram a se identificar e defender mais aquele do que este PL nº 5346/2009. Assim, apesar deste PL ter partido da iniciativa da AESC, de acordo com Pereira (2016, p. 1308) há outros grupos que também o defendem “as que claramente disputam esse projeto são a Associação Brasileira de Pedagogia Social (ABRAPSocial) e a Associação de Educadores e Educadoras Sociais de São Paulo (AEESP)” mesmo que entre elas haja convergências e divergências, o autor sinaliza algumas ponderações feitas durante o trâmite deste PL que refletem o modo de pensar de cada Associação.

Considerando todo o histórico da Pedagogia Social e Educação Social no Brasil, verificamos que se trata de um campo amplo e diversificado de atuação do(a) Educador(a) Social. Nessa perspectiva, as Associações referidas são unânimes, de acordo com Pereira (2016) em considerar que a proposição do PL nº 5346/2009 não representa a necessidade de todos(as) os(as) Educadores(as) Sociais, visto que o mesmo não teve origem a partir de debates nacionais, mas ao emergir de um grupo específico de Educadores(as) e de uma única região brasileira, expressa os ideais dos mesmos. Outra convergência de ideias entre as referidas Associações, identificada por Pereira (2016) é que, apesar de elas entenderem que o PL não representa todo território brasileiro, ambas reconhecem que o trabalho do(a) Educador(a) Social necessita de regulamentação. Desse modo, ter uma proposta de Lei que visa a formalização profissional do(a) Educador(a) Social, é um importante avanço para a categoria.

Em relação as divergências no que tange a percepção da ABRAPSocial e da AEESP sobre o PL nº 5346/2009, Pereira (2016, p. 1308) destaca:

[...] a ABRAPSocial defende: a) a regulamentação do campo da educação social e não os atributos necessários ao exercício da profissão, b) escolarização e formação específica e continuada para o(a) educador(a) social, c) abrangência das áreas de atuação profissional a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), d) inclusão de elementos regulamentários da pedagogia social. A AEESP defende: a) a regulamentação dos atributos cognitivos e profissionais referente à atividade de trabalho educativo social; b) a não escolarização mínima e formação continuada por não serem elementos preponderantes para a atuação profissional; c) restrição da área de atuação profissional, pois as atribuições contidas no ECA e na Lei de Execução Penal não se referem a(o) educador(a) social, mas a instituições e a um profissional chamado de orientador/aconselhador/tutor; d) não a incorporação de atributos referentes à pedagogia social que deve ser motivo de outro projeto de regulamentação.

Situado a origem e perspectivas em relação a proposição do PL nº 5346/2009, voltamo-nos ao processo de trâmite do mesmo, o qual traz a tona os elementos representativos do posicionamento e manifestação a favor ou contra a este PL, das Associações supramencionadas, bem como, de outras instituições e sujeitos.

Assim como todo Projeto de Lei, após ser apresentado ao Plenário na Câmara dos Deputados, este PL iniciou a tramitação em regime ordinário, sendo despachado em sujeição de apreciação conclusiva no dia 18 de junho de 2009 às seguintes Comissões: Comissão de Educação e Cultura (CEC); Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). O texto original do PL nº 5346/2009 estava organizado em seis artigos e a justificção, os quais, durante a tramitação foram analisados, revistos e conferidos a constitucionalidade, estando ainda, sujeito a emendas e substituições.

A primeira Comissão que recebeu o PL em análise para apreciação e aprovação, foi a Comissão de Educação e Cultura, que designou como Relator o Deputado Ângelo Vanhoni do PT/PR. Nessa Comissão, o PL permaneceu por dois anos, sendo inclusive arquivado em janeiro de 2011 e desarquivado em menos de trinta dias a pedido, via requerimento de solicitação do Deputado Chico Lopes. Sem emendas apresentadas por essa Comissão, o parecer do Relator, que enfatizou o PL como oportuno e relevante, apoiando integralmente os texto proposto, foi

aprovado por unanimidade em dezembro de 2011, sendo assim, despachado à próxima Comissão de análise.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público foi a segunda a receber o Projeto de Lei nº 5346/2009 para apreciação e análise. Cabe destacar que nesta Comissão, houve convocação do Deputado Vicentinho juntamente com o Deputado Assis Melo para audiência pública, a fim de debater o PL em questão. O Deputado Assis Melo do PCdoB/RS foi o designado em abril de 2012 a Relator do PL nesta Comissão, o qual, após as reflexões com os demais, apresentou um parecer em que constava um Substitutivo ao texto original do Projeto de Lei. Assim, em agosto de 2013 a referida Comissão aprovou por unanimidade o texto, considerando o parecer com o Substitutivo, que no entendimento de Pereira (2016) reflete o posicionamento da ABRAPSocial.

O Parecer do Relator Deputado Assis de Melo, foi apresentado com o texto Substitutivo em março de 2013 e devolvido a ele, para reexame em maio de 2013, quando apresentou novas alterações em seu Parecer. A justificativa para a primeira reformulação do texto em caráter Substitutivo foi, a de que havia alguns equívocos formais que prejudicariam a aprovação do Projeto de Lei em seu objetivo final. Nesse sentido, concordamos com o Deputado Assis de Melo, ao afirmar que:

[...] as profissões em geral não são criadas pela lei. As profissões surgem das necessidades humanas e se constituem a partir da especialização de pessoas que atuam no provimento de tais atividades. Compete ao Estado apenas regulamentá-las em favor da proteção dos cidadãos, de modo que o exercício indiscriminado da atividade não ponha em risco o bem estar social (BRASIL, PARECER CTASP, 2013, p.3).

Assim, considerando que a atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social já é desenvolvida em diversos âmbitos da sociedade, inclusive, está descrita na CBO desde 2009, seria um equívoco considerar a criação da ocupação (no texto original, profissão), quando na realidade o que buscamos é a regulamentação da mesma.

Outros destaques feitos pelo Relator, entendemos ser de cunho constitucional, jurídico e de técnica legislativa. O art. 3º do Projeto de Lei nº 5346/2009, que diz respeito ao desígnio de responsabilidade formativa do(a) Educador(a) Social ao Ministério da Educação (MEC), por exemplo, não está em acordo com a Constituição Federal que estabelece o Presidente da República como

responsável pelo funcionamento da administração federal. Portanto, não compete neste caso, ao Poder Legislativo o desígnio direto de responsabilidade à um determinado órgão, na situação em destaque o MEC, para elaborar e regulamentar a Política Nacional de Formação em Educação Social, para trabalhadores(as) que ocupam a função de Educador(a) Social, no que tange a Lei em análise. Esta é, pois, uma iniciativa que deve, constitucionalmente, ser gerida pelo Poder Executivo Federal, que é representado pelo Presidente da República. O art. 3º do texto original do PL nº 5346/2009 a que nos referimos, diante do exposto, é inconstitucional, por isso, questionado no Parecer do Deputado Assis Melo.

Pelos mesmos princípios constitucionais, o art. 4º do PL nº 5346/2009, em seu texto original, também, apresenta inconstitucionalidade, quando estabelece que:

Art. 4º - Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - adequar para a denominação “educador ou educadora social” os cargos ocupados por profissionais com o campo de atuação em contextos educativos que se enquadram no que trata os artigos 2º e 3º desta Lei;

II - Criar e prover os cargos públicos de educadores e educadoras sociais, podendo estabelecer níveis diferenciados de admissão destes profissionais de acordo com a escolaridade;

III - elaborar os Planos de Cargos, Carreira e Remuneração desta profissão (BRASIL, 2009, p. 2).

A criação de Leis para provimento de cargos, funções ou empregos público, bem como, a remuneração, estabilidade, aposentadoria e regimento jurídico dos mesmos, quando ligados diretamente a administração federal, conforme o texto citado referente ao art. 4º do PL nº 5346/2009 faz alusão, é amparado pela Constituição Federal de 1988 no art. 61, como iniciativa privativa do Presidente da República. Outrossim, quando a competência do descrito nos incisos é destinada à Estados e Municípios, novamente encontramos inconstitucionalidade, visto que, dado autonomia a estes, cabe-lhes a constituição de Leis via câmaras e assembleias legislativas locais.

O art. 5º apresentado originalmente no PL nº 5346/2009, também foi contestado no relatório apresentado pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, Deputado Assis Melo, o qual, representando a referida Comissão, alegou que:

O emprego dessa cláusula genérica de revogação foi banida pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelece, em seu

art. 9º, que a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas (BRASIL, PARECER CTASP, 2013, p.5).

Feitas as aferições acerca dos termos contidos no texto original do Projeto de Lei nº 5346/2009, foi então, proposto a reformulação deste por meio de um Substitutivo, com o intuito de reparar os equívocos identificados. Desse modo, para facilitar a compreensão das mudanças estipuladas, organizamos o seguinte quadro:

QUADRO 8 - SÍNTESE COMPARATIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 5346/2009 E O SUBSTITUTIVO

(continua)

TEXTO ORIGINAL	TEXTO SUBSTITUTIVO
<p align="center">PROJETO DE LEI Nº de 2009 (Do Sr. Chico Lopes)</p> <p>Dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências.</p> <p>O CONGRESSO NACIONAL decreta:</p>	<p align="center">SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.346, DE 2009</p> <p>Regulamenta a profissão de educador social.</p> <p>O Congresso Nacional decreta:</p>
<p>Art. 1º - Fica criada a profissão de Educador e Educadora Social, nos termos desta Lei.</p> <p>Parágrafo único: A profissão que trata o caput deste artigo possui caráter pedagógico e social, devendo estar relacionada à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.</p>	<p>Art. 1º Esta Lei regulamenta a profissão de educador social.</p>
<p>Art. 2º - Ficam estabelecidos como campo de atuação dos educadores e educadoras sociais, os contextos educativos situados fora dos âmbitos escolares e que envolvem:</p> <p>I – as pessoas e comunidades em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica;</p> <p>II – a preservação cultural e promoção de povos e comunidades remanescentes e tradicionais;</p> <p>III – os segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais;</p> <p>IV – a realização de atividades sócio educativas, em regime fechado, semiliberdade e meio aberto, para adolescentes e jovens envolvidos em atos infracionais;</p> <p>V – a realização de programas e projetos educativos destinados a população carcerária;</p> <p>VI - as pessoas portadoras de necessidades especiais;</p> <p>VII - o enfrentamento à dependência de drogas;</p> <p>VIII – as atividades sócio educativas para terceira idade;</p> <p>IX - a promoção da educação ambiental;</p> <p>X – a promoção da cidadania;</p> <p>XI - a promoção da arte-educação;</p> <p>XII – a difusão das manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira;</p>	<p>Art. 2º A profissão de educador social possui caráter pedagógico e social e relaciona-se com a realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.</p>

QUADRO 8 - SÍNTESE COMPARATIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 5346/2009 E O SUBSTITUTIVO

(conclusão)

TEXTO ORIGINAL	TEXTO SUBSTITUTIVO
<p>XIII – os centros e/ou conselhos tutelares, pastorais, comunitários e de direitos; XIV – as entidades recreativas, de esporte e lazer.</p>	
<p>Art. 3º - O Ministério da Educação – MEC fica sendo o órgão responsável pela elaboração e regulamentação da Política Nacional de Formação em Educação Social, dos profissionais que trata esta Lei, em diferentes níveis de escolarização e na manutenção de programas de educação continuada. Parágrafo único - Fica estabelecido o Ensino Médio como o nível de escolarização mínima para o exercício desta profissão.</p>	<p>Art. 3º Fica estabelecido o Ensino Médio como o nível de escolarização mínima para o exercício da atividade.</p>
<p>Art. 4º - Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I – adequar para a denominação “educador ou educadora social” os cargos ocupados por profissionais com o campo de atuação em contextos educativos que se enquadram no que trata o artigos 2º e 3º desta Lei; II – Criar e prover os cargos públicos de educadores e educadoras sociais, podendo estabelecer níveis diferenciados de admissão destes profissionais de acordo com a escolaridade; III - elaborar os Planos de Cargos, Carreira e Remuneração desta profissão.</p>	<p>Art. 4º São atribuições do Educador Social, em contextos educativos situados fora do âmbito escolar, as atuações que envolvem: I – as pessoas e comunidades em situação de risco ou vulnerabilidade social, violência, exploração física e psicológica; II – a preservação cultural e promoção de povos e comunidades remanescentes e tradicionais; III – os segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais; IV – a realização de atividades socioeducativas, em regime fechado, semiliberdade e meio aberto, para adolescentes e jovens envolvidos em atos infracionais; V – a realização de programas e projetos educativos destinados à população carcerária; VI - as pessoas portadoras de necessidades especiais; VII - o enfrentamento à dependência de drogas; VIII – as atividades socioeducativas para terceira idade; IX - a promoção da educação ambiental; X – a promoção da cidadania.</p>
<p>Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.</p>	<p>Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>
<p>Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	

FONTE: Dados do processo de trâmite do PL nº 5346/2009 disponível no site da Câmara dos Deputados (BRASIL, 2009).

NOTA: Organizado pela pesquisadora.

Conforme detalhado acima, de fato o texto Substitutivo ficou mais claro e cumpriu com o objetivo de sanar os equívocos constitucionais, jurídicos e técnicos que constavam no texto original do PL. Todavia, se comparado o texto original com o texto Substitutivo, verificamos que ainda permaneceram alguns trechos do original,

tais como: o parágrafo único do art 1º do texto original, no texto Substitutivo foi alocado como art. 2º; o art. 2º do texto original, no texto substitutivo passou a art. 4º, com supressão dos quatro últimos incisos e; o parágrafo único do art. 3º do texto original assumiu a posição do art. 3º no texto Substitutivo.

O texto Substitutivo após decorrer o prazo para interposição de emendas, retornou ao Relator para reexame do mesmo. O Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, ao reanalisar o Substitutivo, considerou pertinente substituir em todo o texto, o profissional pela atividade. Neste ponto, verificamos um elemento que evidencia a influência do posicionamento de uma das Associações que anteriormente apontamos como uma das interessadas na aprovação deste PL:

Nessa disputa político-ideológica de regulamentação da atividade de trabalho do(a) educador(a) social, tudo indica que quem saiu ganhando foi, claramente, a posição da ABRAPSocial quando do segundo substitutivo (SBT 2), proposto pela CTASP, após o diálogo com setores e pessoas interessadas nesse PL, não diz quem, mas pela exposto aqui fica evidente que a ABRAPSocial teve papel decisivo na reformulação do substitutivo do deputado Assis Melo. No título desse PL vem expresso a regulamentação da educação social como profissão, e não o contrário. O Art. 1º diz que 'a Educação Social é a profissão do educador social, pedagogo social e de profissionais com formação específica em Pedagogia Social, nos termos desta Lei'. Vejamos que prevalece a legalização do campo e não dos atributos psicofísicos da atividade de trabalho do(a) educador(a) social, incluiu o(a) pedagogo(a) social e outros, desde que possua a formação na área, isso implica em ampliar esse PL para atender a pedagogia social e, ao, mesmo tempo, inclui a formação superior como possibilidade de atuação independentemente de ser ou não educador social forjado nos movimentos sociais, apenas a titulação acadêmica é suficiente (PEREIRA, 2016, p. 1311).

Com a regulamentação do campo prático do(a) Educador(a) Social, abriria a possibilidade de atuação de outros profissionais com formação na área e possibilitaria, a longo prazo, "a estruturação de uma carreira profissional ao Educador Social de nível médio, com a possibilidade de obter título de curso Superior, Cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado em Pedagogia Social" (BRASIL, 2009, p. 4), ou seja, sendo a Educação Social o campo prático da Pedagogia Social, ao regulamentá-la o(a) Educador(a) Social permaneceria com a formação mínima de nível médio, enquanto que outros profissionais, com formação em nível Superior em Pedagogia Social, poderiam também, atuar na Educação Social. Com este novo apontamento, entendemos que houve um desfoque e retrocesso quanto ao reconhecimento do trabalho do(a) Educador(a) Social,

viabilizando ainda, a hierarquização e desvalorização do mesmo. Em nosso entendimento, caberia a oportunidade para repensar o nível de formação mínima exigida para atuação do(a) Educador(a) Social, que permaneceu nos termos do Substitutivo do PL, sendo em nível médio. Diante do exposto, nos anuímos ao que Pereira (2016, p. 1309) coloca:

Em relação à defesa pela escolarização e formação continuada como legitimadoras da atuação e carreira profissional, a ABRAPSocial tem razão, pois não se pode defender o exercício de uma profissão tão importante sem uma formação de qualidade e crítica, que se inicia na escolarização fundamental, média e superior, passando por processos de qualificação permanente de maneira que o imprevisto educativo, muito reinante nesse exercício laboral, possa ser aniquilado, pois o imprevisto não qualifica a prática e nem a profissionalidade do(a) educador(a) social. No primeiro momento de certas atividades de trabalho que estão nascendo, que ainda não têm lastros sociais mais apurados, ações ainda em construção, se admitem pessoas sem escolarização e qualificação mínima para atuarem em um determinado tipo de trabalho, em particular os sociais, filantrópicos, assistenciais; mas com o avanço do trabalho, que incorpora experiências, conhecimentos, tecnologias educativas e sociais, é inadmissível a ideia de um profissional sem escolarização e qualificação profissional mais ampla. Agir, pensar e defender isso é retrocesso, é a total desvalorização das atividades de trabalho social e educativo do (a) educador (a) social.

Müller e Bauli (2017, p. 39) igualmente contrários ao que prevê o Substitutivo, no que diz respeito à escolarização do(a) Educador(a) Social, afirmam: “não existe outro recurso mais eficaz para a garantia de uma carreira profissional que valorize o profissional, ofertando melhor salário a partir da exigência de uma formação de espectro mais amplo, oportunizado por um nível Superior na formação”. Mantendo o posicionamento em favor da formação mínima em nível Superior para o(a) Educador Social, Bauli (2018, p. 200) expressa: “Manifestamos aqui nossa posição admitindo como insuficiente a formação em ensino médio para desenvolvimento de uma atividade com a complexidade que possui a Educação Social”.

Com a mudança do texto do Substitutivo, que incorporou a institucionalização da Educação Social e não mais a regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social, no art. 2º do documento, foi acrescentado os domínios de atuação da Educação Social, os quais, explicamos no primeiro capítulo desta pesquisa, relembramos: Domínio Sociocultural; Domínio Sociopedagógico e Domínio Sociopolítico. Essa modificação é significativa na medida em que traz melhor visibilidade e abrangência às atribuições do(a) Educador(a) Social. Em

contrapartida, o Domínio Epistemológico não foi considerado para fins da reformulação do texto. Subtendemos assim, que a Pedagogia Social na visão do legislador, não foi interpretada como um campo científico, mas como uma profissão apenas.

A última alteração prevista no texto do Substitutivo, foi a inclusão no art. 4º da temática contemplada no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que foi considerada pelo Relator, como atribuição do(a) trabalhador(a) da Educação Social, que é a promoção dos direitos humano, juntamente com a promoção da cidadania. A inclusão feita contempla e ao mesmo tempo retrata a supressão realizada dos quatro incisos presentes no art. 2º no texto original do PL, que eram: “a promoção da arte-educação; a difusão das manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira; os centros e/ou conselhos tutelares, pastorais, comunitários e de direitos; as entidades recreativas, de esporte e lazer” (BRASIL, 2009).

Feita essas considerações, o texto Substitutivo que foi aprovado na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, ficou da seguinte maneira:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.346, DE 2009

Regulamenta Educação Social como profissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Educação Social é a profissão do educador social, pedagogo social e de profissionais com formação específica em Pedagogia Social, nos termos desta Lei.

Art. 2º A Educação Social possui caráter sociocultural, sociopedagógico e sociopolítico e relaciona-se com a realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.

Art. 3º Fica estabelecido o Ensino Médio como o nível de escolarização mínima para o exercício da atividade.

Art. 4º São atribuições do Educador Social, em contextos educativos situados fora do âmbito escolar, as atuações que envolvem:

I – as pessoas e comunidades em situação de risco ou vulnerabilidade social, violência, exploração física e psicológica;

II – a preservação cultural e promoção de povos e comunidades remanescentes e tradicionais;

III – os segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais;

IV – a realização de atividades socioeducativas, em regime fechado, semiliberdade e meio aberto, para adolescentes e jovens envolvidos em atos infracionais;

V – a realização de programas e projetos educativos destinados à população carcerária;

VI - as pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - o enfrentamento à dependência de drogas;

VIII – as atividades socioeducativas para terceira idade;

IX - a promoção da educação ambiental;

X – a promoção dos direitos humanos e da cidadania.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação (BRASIL, 2013).

O Projeto substitutivo foi recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania logo em seguida a sua aprovação na Comissão anterior. A Deputada Iriny Lopes do PT/ES foi a primeira relatora nessa Comissão, dando em abril de 2014, seu parecer favorável ao Projeto Substitutivo do PL nº 5346/2009 “pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste” (BRASIL, 2014). No início de 2015, o PL foi arquivado e poucos dias depois, desarquivado, seguindo o trâmite com a designação de um novo relator, o Deputado Chico Alencar do PSOL/RJ que, apresentou três emendas ao texto original do PL, mas, ao observar que o Projeto Substitutivo aprovado na Comissão anterior, já previa as alterações necessárias ao PL original, pelas mesmas considerações da relatora anterior, deu seu parecer favorável. Cabe destacar que, pouco antes do Projeto Substitutivo receber parecer favorável do Relator desta Comissão, no Senado Federal, um novo Projeto de Lei foi proposto visando a Regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social, sob o nº 328/2015, o qual apresentaremos no próximo tópico.

Analisando os textos dos relatórios apresentados nesta Comissão pelo Relator do PL, observamos que em 2017, houve uma tentativa de diálogo por parte do senhor José Pucci Neto³⁹, enquanto representante civil do Fórum de Educadores Sociais e Populares do Paraná, com o Relator Deputado Chico Alencar, quando este, solicitou via mensagens eletrônicas, que o parecer favorável ao texto Substitutivo do PL em questão fosse revisto pela Comissão. Considerando que o PL nº 328/2015 já tramitava pelo Senado, José Pucci Neto ainda solicitou a realização de uma audiência pública para debate dos dois Projetos de Lei com seus respectivos propositores e Relatores. Na ocasião, este último pedido foi considerado por Chico Alencar, de pouca utilidade, conforme mostra o texto abaixo:

Entendo que, em que pese os argumentos expostos, em virtude de não caber à esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania apreciar (tampouco modificar) o mérito da proposição em análise, a solicitada audiência pública teria pouca utilidade neste momento. Por outro lado, caso o presente projeto seja aprovado pela Câmara dos Deputados e siga para o Senado Federal, aquela Casa Legislativa estará regimentalmente apta a promover o debate e as eventuais modificações que porventura dele surja (BRASIL, PARECER CCJC, 2017, p. 5).

³⁹ É válido destacar que José Pucci Neto entende o processo de regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social em uma lógica que não coadunamos.

As audiências públicas são, sem dúvidas, momentos que contribuem para a difusão das ideias contidas nas propostas de Lei, possibilitando assim, a reflexão, o diálogo, a partilha de perspectivas, além de ser um espaço de participação social, que também, permite o debate entre os interessados pelo tema, juntamente com os sujeitos de que contempla o PL, com os legisladores. Embora o pedido de José Pucci Neto, não tenha sido atendido neste momento conforme explícito acima, em outros momentos houve a realização de audiências públicas com abertura ao debate sobre a regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social, no que tange o PL nº 5346/2009. Entre várias audiências públicas que ocorreram com a participação da sociedade civil para debate sobre a regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social, em 2014, por exemplo, quando somente este PL estava em trâmite no Poder Legislativo Federal, foi realizada uma audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, proposta pelo então presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, Deputado Tadeu Veneri (PT). A ocasião reuniu representantes de diversos lugares e de diversas organizações e instituições que contemplam tal trabalhador(a) e ainda, de acordo com Bauli (2018, p. 147) “Na ocasião foi instaurado o Fórum Paranaense pela regulamentação da profissão do Educador Social”.

Outra audiência pública que ocorreu para debate sobre a regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social que foi destacada por Chico Alencar em seu Parecer, é a audiência pública realizada na Comissão de Legislação Participativa em 8 de dezembro de 2016, que contou inclusive, com a participação de José Pucci Neto.

Entendendo que não haveria necessidade de nova revisão ao texto Substitutivo do PL nº 5346/2009, conforme solicitou José Pucci Neto e que já havia dado parecer favorável a este, Chico Alencar, enquanto Relator deste PL na Comissão já mencionada, considerou a importância do PL seguir seu curso de trâmite, para finalização na Casa Iniciadora e então, passar pela Casa Revisora – Senado Federal. Assim, votou novamente a favor do Substitutivo.

Durante reunião deliberativa em setembro de 2017, o Deputado Marcos Rogério, apresentou seu voto contrário a aprovação do parecer, mas este não foi suficiente para a reprovação da Comissão.

Em outubro de 2017, um recurso foi apresentado ao Plenário, pelo Deputado Antonio Bulhões do PRB/SP, contra a apreciação conclusiva das Comissões sobre o

PL nº 5346/2009. Encerrado o prazo de recurso à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA), não houve mais atualizações no processo de trâmite deste PL. Nesse sentido, entendemos que o Projeto de Lei nº 5346/2009, não foi aprovado terminativamente na Câmara dos Deputados, sendo esta, a Casa Iniciadora do PL, portanto, não foi expedido para a Casa Revisora que é o Senado Federal.

3.2.2 Projeto de Lei nº 328/2015

Redigido na época, pelo então parlamentar Telmário Mota do PDT/RR, o Projeto de Lei nº 328/2015, foi protocolado no Senado Federal em 01 de junho de 2015, objetivando a regulamentação da profissão de Educador(a) Social. Foram designadas nesta Casa Legislativa como Comissão avaliativa: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE); a Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Conforme exposto por Bauli (2018), esse PL, foi incitado no II Congresso Internacional de Pesquisadores e Profissionais da Educação Social, que ocorreu em Maringá -PR, nos dias 20 a 22 de maio de 2015 e, de acordo com Dias (2018), também, houve um envolvimento com a mobilização e formulação desse PL, por parte da Associação dos Educadores Sociais de Maringá (AESMAR). Destacando outros espaços relevantes de interesse a regulamentação do(a) Educador(a) Social e referindo-se a insuficiência contida no texto do PL nº 5346/2009, Bauli (2018, p. 2008) alega:

A partir dos saberes compartilhados por meio das discussões desenvolvidas pelo aludido grupo vinculado ao Programa Multidisciplinar de Estudos, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente (PCA) e ao Programa de Pós-graduação em Educação (PPE-UEM), o Senador Telmário Mota e seu assessor João Rios se convenceram que a proposta de normatização em trâmite perante a Câmara, não era a melhor opção normativa para os destinatários, havendo a construção de um novo discurso.

A partir das considerações acima, é possível fazermos alusão, a priori, que a proposta de lei em destaque, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, ao emergir de discussões da sociedade civil, é contemplada em uma dimensão dialógica com o parlamento. Porém, observando as afirmativas de Bauli (2018, p. 208), verificamos que nessa tentativa de diálogo, a predominância do discurso parlamentar é o que prevalece:

Embora inspiradores da ideia, a redação do texto original não contempla em suas disposições a orientação do Coletivo de Profissionais e Pesquisadores orientados pela Prof. Verônica Regina Müller, os quais, apoiaram a iniciativa e se comprometeram a participar ativamente das discussões, ouvindo principalmente os anseios dos profissionais já exercentes da atividade e membros vinculados à Associação de Educadores Sociais de Maringá (AESMAR).

Baseada na Filosofia, na metodologia e nos conhecimentos produzidos pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR) e pelo Programa Multidisciplinar de Estudos, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente da Universidade Estadual de Maringá, a Associação dos Educadores Sociais de Maringá (AESMAR), criada em 2012, configura-se como uma organização técnico-administrativa autônoma sem fins lucrativos, da qual fazem parte Educadores(as) Sociais atuantes nos seguintes âmbitos: educação, educação social, políticas públicas, direitos humanos especialmente da criança e do adolescente, assistência social, esporte, lazer, arte, atividades lúdicas e outras⁴⁰. Vinculada a Rede Internacional Dynamo de Educadores Sociais, a AESMAR objetiva a proteção e promoção de direitos humanos, especialmente os infanto-juvenis, bem como, a valorização profissional dos(as) Educadores(as) Sociais. Diante do exposto, inferimos que o coletivo demonstra em sua prática, um compromisso ético, político e social com suas causas, buscando assim, “pronunciar o mundo”.

Freire (2018b) nos adverte que “*pronunciando* o mundo, os homens o transformam” (p.109), sendo, pois, o diálogo o elemento essencial para tal pronunciamento. A AESMAR, evidenciando essa perspectiva, buscou em vários momentos dialogar com o legislativo, apresentando-o os interesses e necessidades dos(as) Educadores(as) Sociais. A participação ativa em várias Audiências Públicas, como por exemplo, na Audiência Pública em defesa da Regulamentação da Profissão do(a) Educador(a) Social no Brasil, que ocorreu na Assembleia Legislativa do Paraná, em 2014 (já citada no tópico anterior), como também, na Audiência Pública na Assembleia legislativa do Estado do Paraná em Curitiba no dia 16 de junho de 2016, sobre a Regulamentação da Profissão do(a) Educador(a) Social e a Audiência Pública da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados/Brasília, no dia 8 de dezembro de 2016, sendo esta última, de iniciativa da AESMAR.

⁴⁰ Informações acessíveis no site da Associação dos Educadores Sociais de Maringá (AESMAR).

Além da participação em audiências públicas, o coletivo marca fortíssima presença em eventos acadêmicos que propõem o debate amplo sobre a regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social via produções científicas. Vale destacar, também, o fôlego mobilizador em vias midiáticas e de redes sociais que há nos integrantes da AESMAR. Outrossim, Bauli (2018), apresenta um repertório de textos descritivos de cunho argumentativo, que a Associação citada, juntamente com outros interessados no tema, formando assim um coletivo, endereçaram aos parlamentares responsáveis pela análise e aprovação dos respectivos Projetos de Lei, destacando-se, a defesa que o grupo apresenta pela aprovação do PL nº 328/2015, sendo este, um de seus alvos de sua incansável luta.

Cabe ressaltar que a AESMAR é destacada por tomar iniciativas perante o PL nº 328/2015, entretanto, ao referenciarmos o grupo como protagonista do processo, não lhe atribuímos exclusividade. Conforme as afirmações feitas no primeiro capítulo dessa pesquisa, há outros coletivos, associações e pesquisadores que também contribuem para esse debate em nível nacional.

A AESMAR, assim como outros coletivos que defendem a profissionalização do(a) Educador(a) Social, tem se posicionado em favor da aprovação do PL nº 328/2015, mesmo com escusa as suas solicitações e aferimentos. Esse engajamento político apartidário, indubitavelmente, tem se configurado como movimento de luta importante que já está sendo registrado na história das conquistas do campo da Educação Social, o que contribui positivamente para a afirmação da identidade da mesma no território brasileiro. Esse é um fato verificável quando nos debruçamos a estudar o processo de trâmite do PL nº 328/2015, que, atualmente, após aprovação em sua Casa Iniciadora (Senado Federal), encontra-se na Casa Revisora (Câmara dos Deputados) assumindo o nº 2941/2019 iniciando, assim, um novo processo transitório.

O PL em discussão apresenta algumas distinções pertinentes em relação ao PL nº 5346/2009, desde a proposição inicial, a qual, o texto já propunha diretamente a “regulamentação” da profissão de Educador(a) Social, enquanto que, o PL de 2009, em seu texto original, trata da “criação” da profissão de Educador(a) Social e no texto Substitutivo regulamenta a Educação Social como profissão. A expressão “regulamentação”, por exemplo, que aparece no texto, se refere a sua intenção de normatizar uma determinada atividade, que concordando com Dias (2018), entendemos que se trata da atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social. A

“profissão” de Educador(a) Social, legalmente, ainda não existe, mas sim, há uma “ocupação” que garante a existência do(a) trabalhador(a) Educador(a) Social. Por isso, nossa defesa é a de que não se trata, portanto, da “criação” da profissão, mas da “regulamentação/normatização” de uma atividade que já é ocupada e que possui reconhecimento pelo Ministério do Trabalho e Emprego, tendo seu devido registro na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) desde 2009.

Originalmente, o texto do PL proposto pelo Senador Telmário Mota, se dividia em 6 artigos e a Justificação, os quais, durante o período de trâmite sofreu algumas alterações por meio de emendas, conforme nos esclarece Bauli (2018, p. 228):

No trâmite legislativo do PLS n. 328/2015, foram introduzidas três emendas e uma subemenda, sendo, a primeira emenda apresentada perante a CCJ em 26/10/2015 que determinou a supressão de disposições inconstitucionais e ilegais que acometiam o projeto; outras duas junto à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em 17/05/2016, pelas quais, foram alteradas a redação dos artigos 3º e 4º e, a última delas, em 24/10/2017, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

Vale destacar que essas alterações, foram em muitos aspectos, motivadas por mobilizações e manifestações de Educadores(as) Sociais, bem como, por coletivos e associações interessadas pela regulamentação de Educadores(as) sociais, dos quais já destacamos anteriormente.

Dado início ao trâmite do PL nº 328/2015 no Senado Federal, a primeira Comissão que passou a analisá-lo foi a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o Senador Paulo Paim foi designado o Relator da matéria.

Conforme dados apresentados por Bauli (2018), a primeira contribuição textual que o Coletivo de Pesquisadores e Profissionais⁴¹ formado da área da

⁴¹ De acordo com Bauli (2018, p. 284) fazem parte desse coletivo os seguintes seguimentos e sujeitos sociais:

MNMMR Movimento Nacional de Meninos e Meninas de rua- Comissão Local de Maringá
 AESMAR- Associação de Educadores Sociais de Maringá
 Projeto Brincadeiras com Meninos e Meninas de e na Rua- Ivaiporã-PR
 Projeto Pró-infância- Ivaiporã
 Projeto Brincadeiras com Meninos e Meninas de e na Rua-Maringá-PR
 PROESCA Projeto Educação Social e Brincadeiras com Meninos e Meninas – UFMS – Corumbá/MS.
 Projeto Leituras ao Vento – Maringá-PR
 Projeto Leituras ao Luar – Maringá-PR
 Projeto Criança Xetá- Maringá
 Projeto Menino e Menina de Rua- São Bernardo do Campo
 CENSE Londrina- Centro de Socioeducação
 Instituto Sócrates- Curitiba

Educação Social enviaram à assessoria dos Senadores Telmário Mota (o Propositor do PL em destaque) e Paulo Paim (Relator do mesmo PL), se deu em 03 de agosto de 2015, exatos trinta e dois dias após sua disponibilização no Senado. Diante de todo texto argumentativo do grupo, as sugestões foram sintetizadas no seguinte quadro:

QUADRO 9 - SÍNTESE COMPARATIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 328/2015

(continua)

O Projeto do Senador Telmário Mota	NOSSA CONTRIBUIÇÃO sobre o projeto do Senador Telmário Mota
<p>O CONGRESSO NACIONAL decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica regulamentada a profissão de Educadora e Educador Social, nos termos desta Lei. Parágrafo único: A profissão que trata o caput deste artigo possui caráter pedagógico e social, devendo estar relacionada à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.</p> <p>Art. 2º - Ficam estabelecidos como campo de atuação das educadoras e educadores sociais, os contextos educativos situados dentro ou fora dos âmbitos escolares e que envolvem ações educativas com diversas populações, em distintos âmbitos institucionais, comunitários e sociais, em programas e projetos educativos sociais, a partir das políticas públicas definidas pelos órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal ou municipais.</p>	<p>O CONGRESSO NACIONAL decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica regulamentada a profissão de Educadora e Educador Social, nos termos desta Lei.</p> <p>Parágrafo único: A profissão que trata o caput deste artigo possui caráter pedagógico e social, devendo estar relacionada à realização de ações mediadoras e formativas para a promoção humana.</p> <p>Art. 2º: O educador/a social é um/a profissional da educação que desenvolve suas ações educativas centrado/a em propiciar a todo e qualquer sujeito o acesso aos conteúdos culturais e políticos da comunidade e da sociedade em geral, na direção da promoção humana e da construção de uma sociedade cada vez mais democrática, justa e igualitária. Sua atuação profissional baseia-se na defesa da garantia dos direitos humanos e no apoio educativo à conquista de cada pessoa à sua emancipação social.</p>
<p>Art. 3º - Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:</p> <p>I – adequar para a denominação “educadora ou educador social” os cargos ocupados por profissionais com o campo de atuação em contextos educativos que se enquadram no que trata os artigos 1º e 2º desta Lei;</p> <p>II – Criar e prover os cargos públicos de educadoras e educadores sociais, podendo estabelecer níveis diferenciados de admissão destes profissionais de acordo com a escolaridade;</p> <p>III - elaborar os Planos de Cargos, Carreira e Remuneração desta profissão.</p> <p>Art. 4º - São atribuições da Educadora e do Educador Social, dentro ou fora dos âmbitos escolares, as atuações que envolvem:</p>	<p>Art. 3º- São atribuições da Educadora e do Educador Social, as ações de educação (ensinamentos de princípios e conteúdos) e mediação (detecção da situação, contato, conversa, orientação, acompanhamento, ensinamentos práticos, elaboração de planos conjuntos individuais e ou coletivos/comunitários, apresentação de possibilidades, inserção comunitária, registros, apoio à participação social, outros) que envolvem os direitos e deveres humanos, a justiça social e o exercício da cidadania com pessoas de qualquer classe social, gênero, idade, etnia, cultura, nacionalidade dentre outras particularidades, por meio da promoção cultural, política e cívica.</p>

QUADRO 9 - SÍNTESE COMPARATIVA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 328/2015

(conclusão)

O Projeto do Senador Telmário Mota	NOSSA CONTRIBUIÇÃO sobre o projeto do Senador Telmário Mota
<p>I – a promoção dos direitos humanos e da cidadania;</p> <p>II - a promoção da educação ambiental;</p> <p>III – as pessoas e comunidades em situação de risco ou vulnerabilidade social, violência, exploração física e psicológica;</p> <p>IV – os segmentos sociais excluídos socialmente, tais como mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais;</p> <p>Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.</p> <p>Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>Art. 4º - Ficam estabelecidos como campo de atuação das educadoras e educadores sociais, os contextos situados dentro ou fora dos âmbitos escolares e que envolvem ações educativas com diversas populações, em distintos âmbitos institucionais, comunitários e sociais, em programas e projetos educativos sociais, como parte das políticas públicas definidas pelos órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal ou municipais.</p> <p>Art. 5º - Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:</p> <p>I – Criar e prover os cargos públicos de educadoras e educadores sociais, estabelecendo o nível universitário como grau necessário para o exercício da profissão;</p> <p>II – Adequar para a denominação “educadora ou educador social” os cargos ocupados por profissionais com ou sem o grau superior com atuação em contextos educativos que se enquadram no que trata os artigos 1º e 2º desta Lei;</p> <p>III - elaborar os Planos de Cargos, Carreira e Remuneração desta profissão.</p> <p>Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contrárias.</p> <p>Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação</p> <p>ENCONTRAR A SOLUÇÃO TÉCNICA</p>

FONTE: Bauli (2018, p. 287)

Sinteticamente, esse quadro mostra a preocupação do coletivo em esclarecer os espaços e público da Educação Social, não limitando-a às vítimas das mazelas sociais, bem como, há preocupação com a formação e valorização dos trabalhadores de que o PL n. 328/2015 trata, ou seja, de Educadores(as) Sociais. Unidos pela Constituição Federal, nesse mesmo documento encaminhado para apreciação dos parlamentares, há a sugestão de revisão dos artigos 3º e 5º. Sob o argumento de inconstitucionalidade, é inferido que ambos os artigos supramencionados, sejam suprimidos do texto do PL.

Apesar de não acatadas todas as sugestões feitas, em outubro de 2015 na 32ª Reunião Ordinária da SF-CCJ, foi concedido o pedido de vista coletiva ao Senador Antonio Anastasia que, juntamente com outros senadores, considerou a

pertinência dos apontamentos feitos pelo coletivo, bem como, por outras entidades interessadas. Consta no texto da emenda:

Após entendimentos com diversas entidades nacionais tais como Universidade Estadual de Maringá/PR (Programa Multidisciplinar de Estudo, Pesquisa e Defesa da Criança e Adolescente - PCA), Grupo de Pesquisa em Criminologia da Universidade do Estado da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, Grupo de Pesquisa Infância, Adolescência e Juventude do CNPq, Projeto Menino e Menina de Rua – São Bernardo do Campo/SP, Instituto Sócrates (Curitiba) e Projeto Educação Social e Brincadeiras com Meninos e Meninas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a proposição, então, merece ser aprovada pelo Parlamento conforme novo relatório que ora apresentamos. (BRASIL, EMENDA Nº 1 – CCJ, 2015, p. 2)

Diante do exposto, o Relator Paulo Paim reformulou o relatório, apresentando as devidas justificativas e o seu voto favorável ao PL, considerando a Emenda que suprimia os arts. 3º e 5º da referida proposta legislativa. Assim, em 04 de novembro de 2015, foi aprovado o Parecer com a Emenda nº 1 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela qual tramitava o PL nº 328/2015.

Com a aprovação do Parecer na SF-CCJ, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte foi a segunda a receber o texto do PL nº 328/2015 para apreciação e análise. O Senador Paulo Paim, foi também, nomeado Relator nesta Comissão.

Prevendo argumentações que poderiam surgir ao longo do trâmite do PL em questão no Senado Federal, o texto em que constava o quadro que aqui tomamos, anteriormente, por empréstimo, enviado a assessoria dos parlamentares pelo Coletivo de Pesquisadores e Profissionais referenciados por Bauli (2018), esclarecia a diferenciação entre o(a) Assistente Social, o(a) Professor(a) e o(a) Educador(a) Social. Enquanto contribuição, o texto encaminhado para apreciação parlamentar, trazia discriminado e muito bem fundamentado, a distinção entre as incumbências, perfil, atividades, campo de atuação, formação e normatização em relação ao(a) Educador(a) Social e do profissional Assistente Social. Trazemos a tona esse texto, pois, verificamos que tal contribuição está refletida na relatoria apresentada em 20 de abril do mesmo ano, onde foi acatada a Emenda nº 1-CCJ e apresentadas novas Emendas. O relatório legislativo a que nos referimos, também, apresentava dúvidas em relação a distinção do trabalhador da Educação Social e do trabalhador da Assistência Social, dúvidas estas, que foram sanadas pelo texto encaminhado pelo coletivo.

No que compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, cabe a ela “opinar sobre proposições que versem a respeito de normas gerais sobre educação, instituições educativas, e diretrizes e bases da educação nacional” (BRASIL, 2016). Assim, foi nesta Comissão que o nível de formação do(a) Educador(a) foi discutido e estipulado, visto que, diferentemente do PL nº 5346/2009 que apresentava o nível médio como exigência, este PL nº 328/2015, não trazia em seu texto original tal informação. Nisto concordamos com Pereira (2016, p. 1310) ao afirmar que: “Não se concebe, nas profissões, a ausência da formação, que é um pré-requisito da regulamentação”. Compactuando com este mesmo pensamento, o texto enviado em 03 de agosto de 2015 pelo Coletivo de Pesquisadores e Profissionais que já nos referenciamos, justifica:

Espera-se que o/a profissional da educação possua formação em nível superior, preferencialmente nas graduações que compõem a área de ciências humanas e/ou ciências sociais aplicadas o que potencializa sua compreensão da questão social e a construção de intervenções educativas que possibilitem incrementar o desenvolvimento dos indivíduos para a superação dos problemas impostos pelo atual contexto histórico - finalidade da educação social (COLETIVO DE PESQUISADORES E PROFISSIONAIS, 2016 *apud* BAULI, 2018, p. 296).

Entendendo a importância das indicações feitas pelo Coletivo, a SF-CE que já havia apresentado as emendas na relatoria de abril de 2016, aprovou na 25ª Reunião Extraordinária desta Comissão, em maio de 2016, o Parecer em que constavam as Emendas nº 1 CCJ – CE; nº 2 - CE e nº 3 – CE, as quais, estabeleceram alterações nos textos dos artigos 3º e 4º (que foi renumerado posteriormente para 5º) deste PL, contemplando desde então, o Ensino Superior como escolaridade mínima para o exercício ocupacional (no original, da profissão) do(a) Educador(a) Social, ficando o texto da seguinte forma:

Art. 3º São atribuições dos profissionais de que trata esta Lei ações de educação e mediação que envolvam os direitos e deveres humanos, a justiça social e o exercício da cidadania com pessoas de qualquer classe social, gênero, idade, etnia, cultura, nacionalidade dentre outras particularidades, por meio da promoção cultural, política e cívica.

Art. 4º Os profissionais de que trata esta Lei serão formados em cursos de educação superior, em nível de graduação, admitida a escolaridade mínima de nível médio para aqueles que exercerem a profissão até o início de vigência desta Lei. (BRASIL, 2016)

Avançando significativamente, os textos das Emendas do PL em destaque, ampliam o público das ações do(a) Educador(a) Social, entendendo que os processos educativos são amplos e que o adjetivo “social” corresponde a educação em suas diversas formas, para toda a população, não se limitando aos mais vulneráveis socialmente. O nível Superior de formação como requisito de contratação, também, é um avanço exitoso, visto que mesmo com essa nova exigência, os trabalhadores que já estiverem em exercício de sua função até a data de promulgação da Lei, não sofrerão prejuízos.

Outra contribuição do Coletivo, foi enviada em 05 de abril de 2016 à Assessoria do Senador Paulo Paim, a qual, sugeria a retirada dos termos “deste” e “pedagógico”, ambos escritos no art. 1º, com a seguinte justificativa:

Sugerimos substituir o termo pedagógico pelo educativo por compreender que pedagógico se refere àquilo que é relativo ou próprio da pedagogia, sendo que desta maneira, a profissão (inclusive a formação) ficaria atrelada à pedagogia enquanto campo específico. Temos o entendimento de que a formação do/a educador/a social pode se dar na Pedagogia, mas também pode ocorrer em outros campos (COLETIVO DE PESQUISADORES E PROFISSIONAIS, 2016 *apud* BAULI, 2018, p. 299).

O termo “deveres”, redigido no art. 3º, expresso no texto do PL nº 328/2015, também foi sugerido a retirada:

Fazemos a sugestão da retirada do termo deveres do texto. Somos profissionais da defesa de direitos e conhecemos as disputas semânticas envolvidas na inserção dos termos deveres. Não temos um sistema de garantia de direitos e deveres da criança e do adolescente, e devemos ter um sistema de garantia de direitos pois os deveres já estão suficientemente garantidos e resguardados inclusive com pena de morte ao seu desrespeito (COLETIVO DE PESQUISADORES E PROFISSIONAIS, 2016 *apud* BAULI, 2018, p. 300).

A observação no que tange as mudanças ocorridas na proposta legislativa na forma do PL nº 328/2015, nos permite inferir, que essas sugestões não foram acatadas pelos parlamentares, visto que, o texto do referido PL não sofreu alterações no que diz respeito as essas sugestões referenciadas. Em relação a sugestão feita sobre o art. 1º nos pautamos, nesta pesquisa, no processo histórico, epistemológico e prático da constituição do campo da Pedagogia Social e Educação Social, conforme explícito no primeiro capítulo, para afirmar que o trabalho do(a) Educador(a) Social é de cunho educativo, pois, intencionalmente visa a

emancipação humana, por meio de práticas educativas críticas. Ainda, sendo a Pedagogia Geral a Ciência que regula a Educação de um modo geral, a Pedagogia Social enquanto disciplina científica que regula a Educação Social, é procedente da Pedagogia Geral. Nesse sentido, entendemos que a função do(a) Educador(a) Social possui caráter pedagógico, social e acrescentaríamos ainda, o caráter político.

Seguindo o trâmite legislativo, o PL nº 328/2015, após apreciado e aprovado na SF-CE, em 17 de maio de 2016 seguiu seu curso para a Comissão de Assuntos Sociais, o qual sofreu apenas uma proposição de ajuste via subemenda. De modo breve e sucinto, a Subemenda proposta nessa Comissão de análise, substituiu o termo “gênero” pelo termo “sexo”, considerando que este último é uma terminologia mais técnica e menos polêmica.

Enfim, em 16 de maio de 2019, o PL nº 328/2015, após a revisão de seu texto final e considerando que nosso sistema legislativo é bicameral⁴², foi encaminhado para a Casa Revisora, isto é, para a Câmara dos Deputados.

Para compreendermos melhor essas modificações de que nos referimos, que ocorreram no trâmite do PL nº 328/2015 em sua Casa Iniciadora, vejamos o quadro comparativo a seguir, o qual, mostra com clareza o texto inicial do PL nº 328/2015 e o texto final aprovado no Senado:

⁴² O sistema bicameral brasileiro é regulamentado desde 1988 a partir da Constituição Federal, que estabelece o Congresso Nacional como órgão responsável pela legislação brasileira, Os arts. 44 e 46 da CF dispõem sobre duas Casas legislativas que compõem o Congresso Nacional: a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. A primeira Casa representa os interesses da população, enquanto que a segunda Casa representa a demanda das unidades federativas. Entre várias competências de cada Casa, no art. 61 da CF está disposto sobre a iniciativa de leis complementares e ordinárias em qualquer uma delas, além de, poder ser de iniciativa popular e apresentada à Câmara dos Deputados. No tocante ao trâmite das proposições de leis, o art. 65. da CF esclarece que : “O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar. **Parágrafo único.** Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora” (BRASIL, 1988). Por ser o sistema bicameral, o processo de trâmite para proposições de leis é o mesmo, independente da casa de origem. O bicameralismo nessa situação busca o equilíbrio do poder e a constitucionalidade de cada texto proposto, visto que, a análise das proposições é realizada pelas duas casas para então ser aprovada e entrar em vigor.

QUADRO 10 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 2015 PARA REGULAMENTAÇÃO DA
PROFISSÃO DO(A) EDUCADOR(A) SOCIAL

(continua)

TEXTO INICIAL	TEXTO FINAL
PROJETO DE LEI DO SENADO DE 2015	PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 2015 (Do Sr. Telmário Mota)
<p>Art. 1º - Fica regulamentada a profissão de Educadora e Educador Social, nos termos desta Lei.</p> <p>Parágrafo único: A profissão que trata o <i>caput</i> deste artigo possui caráter pedagógico e social, devendo estar relacionada à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.</p>	<p>Art. 1º Esta Lei regula a profissão de educador social.</p>
<p>Art. 2º - Ficam estabelecidos como campo de atuação das educadoras e educadores sociais, os contextos educativos situados dentro ou fora dos âmbitos escolares e que envolvem ações educativas com diversas populações, em distintos âmbitos institucionais, comunitários e sociais, em programas e projetos educativos sociais, a partir das políticas públicas definidas pelos órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal ou municipais.</p>	<p>Art. 2º A profissão de educador social possui caráter pedagógico e social, e seu exercício está relacionado à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.</p>
<p>Art. 3º - Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:</p> <p>I – Adequar para a denominação “educadora ou educador social” os cargos ocupados por profissionais com o campo de atuação em contextos educativos que se enquadram no que trata os artigos 1º e 2º desta Lei;</p> <p>II – Criar e prover os cargos públicos de educadoras e educadores sociais, podendo estabelecer níveis diferenciados de admissão destes profissionais de acordo com a escolaridade;</p> <p>III - elaborar os Planos de Cargos, Carreira e Remuneração desta profissão.</p>	<p>Art. 3º O campo de atuação do educador social são os contextos educativos – dentro ou fora dos âmbitos escolares – que envolvem ações educativas com diversas populações, em distintos âmbitos institucionais, comunitários e sociais, em programas e projetos educativos sociais, a partir das políticas públicas definidas pelos órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais.</p>
<p>Art. 4º - São atribuições da Educadora e do Educador Social, dentro ou fora dos âmbitos escolares, as atuações que envolvem:</p> <p>I – a promoção dos direitos humanos e da cidadania;</p> <p>II - a promoção da educação ambiental;</p> <p>III – as pessoas e comunidades em situação de risco ou vulnerabilidade social, violência, exploração física e psicológica;</p> <p>IV – os segmentos sociais excluídos socialmente, tais como mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais;</p>	<p>Art. 4º São atribuições dos profissionais de que trata esta Lei ações de educação e mediação que envolvam os direitos e deveres humanos, a justiça social e o exercício da cidadania com pessoas de qualquer classe social, sexo, idade, etnia, cultura, nacionalidade, entre outras particularidades, por meio da promoção cultural, política e cívica.</p>
<p>Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.</p>	<p>Art. 5º Os profissionais de que trata esta Lei serão formados em cursos de educação superior, em nível de graduação, admitida a escolaridade mínima de nível médio para aqueles que estiverem no exercício da profissão quando da entrada em vigor desta Lei.</p>

QUADRO 10 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 2015 PARA REGULAMENTAÇÃO DA
PROFISSÃO DO(A) EDUCADOR(A) SOCIAL

(conclusão)

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
---	---

FONTE: Dados do processo de trâmite do PL nº 328/2015 disponível no site do Senado Federal.

NOTA: Organizado pela pesquisadora.

Conforme já anunciado, após ser recebido na Câmara dos Deputados o referido PL nº 328/2015 assumiu o nº 2941/2019, sendo apensado ao PL nº 2.676/2019 da Deputada Luizianne Lins, que refere-se ao PL nº 5346/2009 do ex-Deputado Chico Lopes, o qual, ao ser assumido pela referida Deputada, também, adquiriu um novo número. Nessa Casa Legislativa, o PL tramita em regime de Prioridade e está sujeito à apreciação conclusiva pelas seguintes Comissões: Comissão de Educação; Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A Comissão de Educação foi a primeira a receber o PL para apreciação e designou como relator o Deputado Federal Pedro Uczai do PT/SC. Este, no uso de suas atribuições entre o meses de setembro e novembro de 2019, apresentou seus pareceres favoráveis a aprovação do PL nº 2941/2019 e rejeição do PL nº 2.676/2019. Entretanto, o parecer favorável está condicionado à mudança do nível de escolaridade previsto no documento. Neste caso, consideramos que há um retrocesso quanto ao teor da proposta que ora prevê a formação mínima para o(a) Educador(a) Social em nível Superior e de acordo com o relator, precisa ser de nível Médio.

O Deputado ainda não deu seu parecer conclusivo para esta Comissão e tem desde então, proposto debates com diversos representantes da sociedade civil a quem se destina a aprovação desses PLs, a fim de se embasar em argumentos que por eles sejam apresentados e sustentem o posicionamento do Deputado para manter ou não o Ensino Superior como requisito mínimo de formação do(a) Educador(a) Social. O registro do último debate amplo com o Deputado ocorreu em 08/07/2020, via reunião remota, onde o mesmo, deixou claro que o seu parecer final dependerá da argumentação mais coerente que os grupos que defendem cada um dos PLs apresentar.⁴³

⁴³ Nesta reunião participaram: Deputado Pedro Uczai – Relator do PL que regulamenta a profissão do(a) Educador Social; Profª Drª Verônica Müller - Presidente da AESMAR; Prof. Drº Arthur Vianna Ferreira – Coordenador do Coletivo Fora da Sala de Aula UERJ; Prof. Drº Roberto da Silva – Professor da USP; Eveline

3.2.3 Qual o melhor caminho?

À guisa de conclusão comparativa da análise do Projeto de Lei nº 5346/2009 via Câmara dos Deputados e do Projeto de Lei nº 328/2015 via Senado Federal, organizamos o quadro a seguir, considerando o texto original e o Substitutivo do PL nº 5346/2009 e o texto final do PL nº 328/2015:

QUADRO 11 – COMPARATIVO ENTRE AS PROPOSTAS LEGISLATIVAS NA FORMA DO PROJETO DE LEI Nº 5346/2009 E DO PROJETO DE LEI Nº 328/2015 PARA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO(A) EDUCADOR(A) SOCIAL

(continua)

TEXTO ORIGINAL	TEXTO FINAL	TEXTO FINAL
<p>PROJETO DE LEI Nº de 2009 (Do Sr. Chico Lopes) Dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências.</p> <p>O CONGRESSO NACIONAL decreta:</p>	<p>SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.346, DE 2009 Regulamenta Educação Social como profissão.</p> <p>O Congresso Nacional decreta:</p>	<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 2015 (Do Sr. Telmário Mota)</p>
<p>Art. 1º - Fica criada a profissão de Educador e Educadora Social, nos termos desta Lei. Parágrafo único: A profissão que trata o caput deste artigo possui caráter pedagógico e social, devendo estar relacionada à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.</p>	<p>Art. 1º A Educação Social é a profissão do educador social, pedagogo social e de profissionais com formação específica em Pedagogia Social, nos termos desta Lei.</p>	<p>Art. 1º Esta Lei regulamenta a profissão de educador social.</p>
<p>Art. 2º - Ficam estabelecidos como campo de atuação dos educadores e educadoras sociais, os contextos educativos situados fora dos âmbitos escolares e que envolvem: I – as pessoas e comunidades em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica; II – a preservação cultural e promoção de povos e comunidades remanescentes e tradicionais; III – os segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais; IV – a realização de atividades sócio educativas, em regime fechado, semiliberdade e meio aberto, para adolescentes e jovens envolvidos em atos infracionais; V – a realização de programas e projetos educativos destinados a população carcerária; VI - as pessoas portadoras de necessidades especiais; VII - o enfrentamento à dependência de drogas; VIII – as atividades sócio educativas</p>	<p>Art. 2º A Educação Social possui caráter sociocultural, sociopedagógico e sociopolítico e relaciona-se com a realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.</p>	<p>Art. 2º A profissão de educador social possui caráter pedagógico e social, e seu exercício está relacionado à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.</p>

QUADRO 11 – COMPARATIVO ENTRE AS PROPOSTAS LEGISLATIVAS NA FORMA DO PROJETO DE LEI Nº 5346/2009 E DO PROJETO DE LEI Nº 328/2015 PARA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO(A) EDUCADOR(A) SOCIAL

(continuação)

TEXTO ORIGINAL	TEXTO FINAL	TEXTO FINAL
<p>PROJETO DE LEI Nº de 2009 (Do Sr. Chico Lopes) Dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências.</p> <p>O CONGRESSO NACIONAL decreta:</p>	<p>SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.346, DE 2009 Regulamenta Educação Social como profissão.</p> <p>O Congresso Nacional decreta:</p>	<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 2015 (Do Sr. Telmário Mota)</p>
<p>para terceira idade; IX - a promoção da educação ambiental; X – a promoção da cidadania; XI - a promoção da arte-educação; XII – a difusão das manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira; XIII – os centros e/ou conselhos tutelares, pastorais, comunitários e de direitos; XIV – as entidades recreativas, de esporte e lazer.</p>		
<p>Art. 3º - O Ministério da Educação – MEC fica sendo o órgão responsável pela elaboração e regulamentação da Política Nacional de Formação em Educação Social, dos profissionais que trata esta Lei, em diferentes níveis de escolarização e na manutenção de programas de educação continuada. Parágrafo único - Fica estabelecido o Ensino Médio como o nível de escolarização mínima para o exercício desta profissão.</p>	<p>Art. 3º Fica estabelecido o Ensino Médio como o nível de escolarização mínima para o exercício da atividade</p>	<p>Art. 3º O campo de atuação do educador social são os contextos educativos – dentro ou fora dos âmbitos escolares – que envolvem ações educativas com diversas populações, em distintos âmbitos institucionais, comunitários e sociais, em programas e projetos educativos sociais, a partir das políticas públicas definidas pelos órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais.</p>
<p>Art. 4º - Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I – adequar para a denominação “educador ou educadora social” os cargos ocupados por profissionais com o campo de atuação em contextos educativos que se enquadram no que trata o artigos 2º e 3º desta Lei; II – Criar e prover os cargos públicos de educadores e educadoras sociais, podendo estabelecer níveis diferenciados de admissão destes profissionais de acordo com a escolaridade; III - elaborar os Planos de Cargos, Carreira e Remuneração desta profissão.</p>	<p>Art. 4º São atribuições do Educador Social, em contextos educativos situados fora do âmbito escolar, as atuações que envolvem: I – as pessoas e comunidades em situação de risco ou vulnerabilidade social, violência, exploração física e psicológica; II – a preservação cultural e promoção de povos e comunidades remanescentes e tradicionais; III – os segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais; IV – a realização de atividades socioeducativas, em regime fechado, semiliberdade e meio aberto, para adolescentes e jovens envolvidos em atos infracionais; V – a realização de programas e projetos</p>	<p>Art. 4º São atribuições dos profissionais de que trata esta Lei ações de educação e mediação que envolvam os direitos e deveres humanos, a justiça social e o exercício da cidadania com pessoas de qualquer classe social, sexo, idade, etnia, cultura, nacionalidade, entre outras particularidades, por meio da promoção cultural, política e cívica.</p>

QUADRO 11 – COMPARATIVO ENTRE AS PROPOSTAS LEGISLATIVAS NA FORMA DO PROJETO DE LEI Nº 5346/2009 E DO PROJETO DE LEI Nº 328/2015 PARA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO(A) EDUCADOR(A) SOCIAL

(conclusão)

TEXTO ORIGINAL	TEXTO FINAL	TEXTO FINAL
<p>PROJETO DE LEI Nº de 2009 (Do Sr. Chico Lopes) Dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências.</p> <p>O CONGRESSO NACIONAL decreta:</p>	<p>SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.346, DE 2009</p> <p>Regulamenta Educação Social como profissão.</p> <p>O Congresso Nacional decreta:</p>	<p>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 2015 (Do Sr. Telmário Mota)</p>
	<p>educativos destinados à população carcerária; VI - as pessoas portadoras de necessidades especiais; VII - o enfrentamento à dependência de drogas; VIII - as atividades socioeducativas para terceira idade; IX - a promoção da educação ambiental; X - a promoção dos direitos humanos e da cidadania.</p>	
<p>Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.</p>	<p>Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação</p>	<p>Art. 5º Os profissionais de que trata esta Lei serão formados em cursos de educação superior, em nível de graduação, admitida a escolaridade mínima de nível médio para aqueles que estiverem no exercício da profissão quando da entrada em vigor desta Lei.</p>
<p>Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>		<p>Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>

FONTE: Dados do processo de trâmite do PL nº 5346/2009 disponível no site da Câmara dos Deputados e dados do processo de trâmite do PL nº 328/2015 disponível no site do Senado Federal.

NOTA: Organizado pela pesquisadora.

Os elementos que foram apontados na análise do processo constitutivo de cada texto ficam evidentes quando postos em paralelo. Resta-nos o questionamento: qual desses textos é o que melhor vai suprir as necessidades dos(as) Educadores(as) Sociais no contexto brasileiro, assegurando a estes, o reconhecimento, a valorização, melhores condições de trabalho e a remuneração equivalente aos impactos sociais que o trabalho desenvolvido provoca?

Na tentativa de provocar reflexões pela busca de uma resposta à questão, vislumbrando o melhor caminho a seguir, reiteramos que o trabalho e a função do(a) Educador(a) Social já existe e nesta pesquisa, apontamos a inclusão deste(a) trabalhador(a) na CBO e mais adiante, comprovamos a existência desse(a) trabalhador(a) pelos editais de vagas para contratação do(a) Educador(a) Social via

concurso público em diferentes regiões geográficas do Estado do Paraná. Portanto, não se trata de criar uma nova ocupação (ou como nos textos originais, profissão), mas regulamentar o exercício de uma ocupação que vive precariamente a mercê de políticas públicas que não a visualiza com a grandeza de sua presença na sociedade.

A necessidade de uma formação mais consistente, que compreenda o Ensino Superior como nível mínimo exigido para o exercício da ocupação é um ponto que destacamos com fundamental no processo de regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social. Conforme detalhamos na análise dos PL, esse elemento foi considerado pelo Senador Paulo Paim no processo de trâmite do PL nº 328/2015, que, por meio de Emenda, inseriu o seguinte texto na proposição:

Art. 4º Os profissionais de que trata esta Lei serão formados em cursos de educação superior, em nível de graduação, admitida a escolaridade mínima de nível médio para aqueles que exercerem a profissão até o início de vigência desta Lei (BRASIL, EMENDA Nº 03 CE, 2016).

Esse texto deixa em evidência a permanência dos profissionais, com formação em nível médio, que estiverem atuando até o momento que entrar em vigor a lei. Dessa forma, os sujeitos que já estiverem atuando, não serão “desprezados” ou “prejudicados”, mas incorporados ao novo regimento da profissão, podendo assim, buscar formação em nível Superior posteriormente. Diante do exposto, concordamos com Bauli (2018, p. 230):

O legislador foi muito sensível às particularidades da atividade, posto que, existem Educadores Sociais que, inobstante não possuir graduação, exercem de forma muito competente sua função e não poderiam ser prejudicados pelo advento de novas regras, sem que fossem resguardados seus direitos.

A preocupação em manter os trabalhadores que já estão atuando, é um tema que tem gerado diversas discussões no âmbito acadêmico, sendo minuciosamente abordado por Santiago Pavani Dias (2018) em sua dissertação de mestrado.

A defesa que fazemos em relação a formação em nível Superior não é no sentido de menosprezar os saberes dos trabalhadores com formação em nível médio que já estão atuando enquanto Educadores(as) Sociais, mas de fortalecer o debate para maior reconhecimento e valorização deste(a) trabalhador(a),

entendendo ainda que, a formação em nível Superior possibilita um melhor preparo para atuação do mesmo e na conjuntura social, é um dos requisitos para a obtenção de uma remuneração mais digna.

Entretanto, no Brasil, ainda, não há um curso específico que forme tal profissional em nível de graduação, sendo este tema, elencado em vários debates entre os estudiosos e trabalhadores(as) da área. É comum encontrarmos Pedagogos, Psicólogos, Assistentes Sociais, entre outros atuando nesta área. Entendemos assim, que a defesa é voltada para que estes profissionais passem a ter uma preparação que aborde o seu campo de trabalho pelo viés educativo. Assim, concordamos com Paiva (2015, p. 87) ao afirmar que:

A formação é essencial em qualquer profissão, a transformação constante do mundo, a mudança de paradigmas exige uma formação em serviço. Mudanças ocorrendo cada vez de maneira mais rápida, a diversidade de campos em que se dão, exigem um preparo cada vez mais qualificado.

Em relação a valorização do profissional com formação em nível Superior, Bauli (2018, p. 230) destaca que:

Com uma mão-de-obra mais aprimorada, a partir da formação em nível superior, é possível desempenhar melhor a atividade, de modo que a educação terá resultados mais satisfatórios. Esta circunstância é reconhecida pelo mercado de trabalho que oferta maiores salários para os trabalhadores com melhor qualificação, chegando ao dobro da remuneração paga aos que têm apenas o nível escolar médio.

A partir desta afirmação, inferimos que, ao comparar o texto do Art. 3º do PL n. 5.346/2009 e do seu Substitutivo, o qual corresponde ao Art. 4º do PL 328/2015, é possível notar um avanço significativo, visto que, no PL de 2009, proposto pelo Deputado Federal Chico Lopes, a formação mínima exigida é somente o Ensino Médio.

Para Dias (2018), a ocupação do(a) Educador(a) Social, ocorre de forma histórica, configurando-se como um processo de construção a partir de diferentes movimentos sociais. Para Paiva (2015, p.88) “O espaço de formação sem dúvida é vital para o ofício do Educador Social e precisa ser conquistado enquanto espaço, politicamente na luta”. Assim, inferimos que o processo de regulamentação de uma profissão, precisa considerar a prática do profissional em destaque, articulando as

suas necessidades reais ao campo científico/acadêmico e conseqüentemente, sua formação adquira consistência e significados. Afinal:

O Educador Social é hoje um educador das margens que também de alguma forma está à margem e nela caminha precariamente, sem formação oficial, são brasileiros que se propõem a caminhar com os oprimidos, inserir-se em seu cotidiano, mas não possuem sequer uma titulação que os constitua como Educadores Sociais. (PAIVA, 2015, p. 83).

Os caminhos trilhados e ocupados por Educadores(as) Sociais, fazendo destes o que são, também, são importantes elementos a ser considerados.

Nos capítulos um e dois desta pesquisa trouxemos algumas concepções do que é educação e qual a relação desta com o trabalho desenvolvido por Educadores(as) Sociais. Neste sentido, considerar que a atuação desse(a) trabalhador(a) se restringe ao âmbito dos espaços não escolares por carregar o adjetivo social a nomenclatura, é pois, um equívoco. O contrário disso, também é, por nós criticado. Entendemos que Educação não é sinônimo de escola, assim como, socializa-la não é necessariamente a interpretação desta fora dos espaços escolares.

A Educação Social, reforçamos, é toda intencionalidade educativa emancipatória que se constrói no âmago da sociedade, assim, se a escola faz parte dessa sociedade e tem o objetivo de promover uma educação emancipatória, este é também, um espaço de Educação Social. Outrossim, sabemos que a sociedade está em constantes mudanças e com elas, novas demandas vão surgindo. Por isso, se perante a lei estiver estipulado espaços fixos de atuação do(a) Educador(a) Social, sua ação fica inflexível, restrita e sem possibilidades de ser expandida. Regular os espaços de atuação desse(a) trabalhador(a) a partir da intencionalidade de suas ações, permite o não engessamento dos espaços que deste necessitem.

A defesa em prol da profissionalização do(a) Educador(a) Social, almejada pela regulamentação do mesmo, via os PLs supracitados, marca um grande avanço para o reconhecimento e valorização desse trabalhador, bem como, para a consolidação do campo da Pedagogia Social e Educação Social no Brasil.

Reconhecer os avanços que a regulamentação profissional acarreta para área ocupacional, todavia, exige o entendimento de todo o processo constitutivo do mesmo. É observar não apenas o óbvio, o resultado do processo, mas é entender que os desafios que são enfrentados, ora são superados ora não. E nesse

entendimento que estão os que há mais de dez anos, esperam no cenário brasileiro, uma consolidação efetiva da regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social. Este processo de espera configura-se como um processo de luta constante, que exige dos sujeitos esperança e fé. Esperança, como explica Freire, esperança de esperar e não espera no sentido de permanecer inerte. Chegar ao ponto que estão os PLs, com as configurações atuais, significa, pois, entender que os(as) Educadores(as) Sociais no Brasil, mesmo que não tenham uma defesa unânime pelas proposições legislativas, não desfaleceram em meio a tantos entraves políticos e mesmo enfrentando o cenário atual da sociedade que é tão complexo. Paulo Freire já nos advertia que as classes, as categorias, os grupos humanos em geral, por mais que tenham pensamentos diferentes acerca dos fatos, quando há um propósito em comum, a luta só se vence com a unidade na diversidade. E é isto que precisa o(a) Educador(a) Social no que diz respeito a luta pelo reconhecimento, valorização e regulamentação profissional.

Diante do que já foi colocado em outro momento, ambos os PLs encontram-se na Câmara dos Deputados e estão apensados. Muitos são os debates e esforços que tem se desdobrado por parte dos que almejam a aprovação destes. Mas como numa corrida que vence o que tem melhor preparo, a sensação que temos é que ainda não estão claras as intenções de cada proposta e por isso, os grupos tentam mostrar a qualquer custo ao legislativo quem é que tem os melhores argumentos, buscando assim, o convencimento dos parlamentares para a aprovação dos mesmos. É fato que o PL 328/2015 que agora está representado pelo nº 2941/2019, é que está a frente desta corrida, o que não significa que o mesmo já tenha vencido todo o percurso.

Diante de toda essa análise desde a formulação até a situação atual de tramitação do PL nº 328/2015, entendemos que mesmo não se configurando como uma proposta legislativa que integralmente acatou as sugestões e anseios da sociedade civil, é a que melhor se relacionou com os coletivos, considerando significativamente suas aferições. Cabe ressaltar que a persistência dos coletivos em buscar o diálogo com os parlamentares não cessou com os textos contributivos que nos referimos nessa análise, mas se estendeu e continua sendo exercida via debates acadêmicos e virtuais pelas redes sociais, unindo-se esforços por apoio junto aos parlamentares. Nesse sentido, anuímo-nos com o amplo grupo de pesquisadores e trabalhadores da Educação Social de nosso país, posicionando-nos

em favor da aprovação deste PL, considerando que é o que melhor representa as necessidades dos(as) trabalhadores(as) da Educação Social e o que mais possibilitou aberturas ao diálogo.

Considerando as aferições feitas sobre o protagonismo que a AESMAR ocupa na articulação das mobilizações em prol do PL nº 328/2015, de tal modo, que este dialogue com a demanda trabalhista que ocupam Educadores(as) Sociais, fica evidente que há uma tentativa dialógica entre a sociedade civil e o poder legislativo, porém, essa não é uma relação de diálogo exitosa. Inviabilizado por interesses que se diferem entre as partes, concordamos com Freire (2018b, p, 191) ao afirmar que “não é possível o diálogo entre os que querem a pronúncia do mundo e os que não a querem; entre os que negam aos demais o direito de dizer a palavra e os que se acham negados deste direito”. Assim, por mais que haja tentativas de diálogo, enquanto a estrutura social for organizada por princípios capitalistas, haverá concomitantemente, tentativas por parte dos dominantes, de silenciamento daqueles que buscam pronunciar-se em benefício do bem social. O que se verifica nessas situações, é o movimento de (re)sistência por parte dos grupos humanos que lutam pela garantia de seus direitos, afirmando assim, suas respostas frente aos desafios.

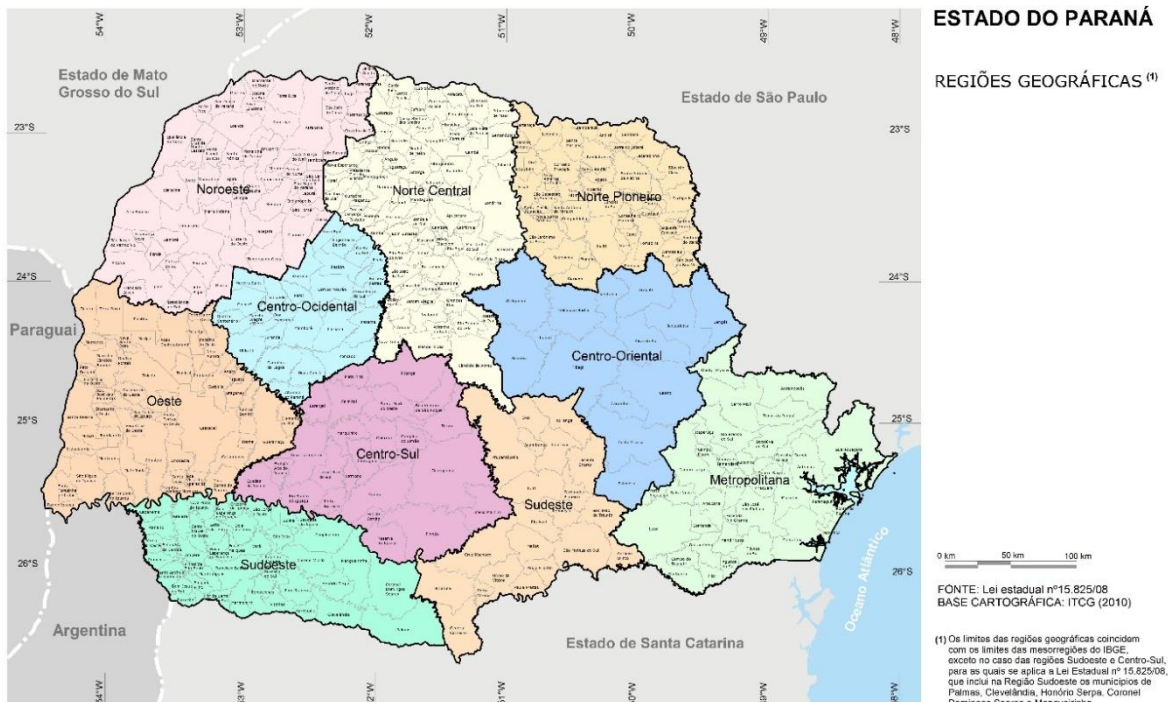
3.3 DO AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL AO PEDAGOGO SOCIAL: O QUE DIZEM OS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ

O Estado do Paraná conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) compreende um espaço territorial de 199.305,236 km² (2018) com uma população estimada de 11.433.957 pessoas (2019). Organizados de diferentes maneiras, os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios correspondentes ao Estado, podem ser entendidos, ao menos em: Regiões Administrativas, Regiões Geográficas, Regiões Imediatas e/ou Intermediárias, Regiões Metropolitanas e Regiões Turísticas, conforme expresso pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES, 2019). Dentre essas sistematizações regionais, optamos pela coleta de dados de editais de concurso público que disponibilizavam vagas para Educadores(as) Sociais ou similares, a partir da divisão por Regiões Geográficas do Paraná:

Vale esclarecer que na agregação 'região geográfica' os limites regionais coincidem com os limites das mesorregiões geográficas do IBGE, exceto no caso das regiões Sudoeste e Centro-Sul, para as quais se aplica a Lei Estadual n.º 15.825, de 28/04/2008, que inclui na região Sudoeste os municípios de Palmas, Clevelândia, Honório Serpa, Coronel Domingos Soares e Mangueirinha (IPARDES, 2019).

Conforme ilustra a figura do mapa abaixo, o Estado do Paraná, a partir da configuração espacial que tomamos como base dessa pesquisa, está representado por dez Regiões: Metropolitana; Centro-Oriental; Sudeste; Norte Pioneiro; Norte Central; Centro-Sul; Sudoeste; Oeste; Centro-Occidental⁴⁴ e Noroeste. Cada região, é definida conforme a conjunção espacial de municípios, que, os fatores sociais e econômicos, se assemelham (IPARDES, 2017). Vejamos:

FIGURA 2 – REGIÕES GEOGRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ



FONTE: IPARDES (2019).

Esclarecemos que esse modelo de divisão abrange todos os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado, porém, consideramos necessária a exclusão ⁴⁵ dos municípios que compreendem as Regiões Metropolitanas do

⁴⁴ Essa região não é abordada nessa pesquisa por corresponder, na íntegra, a Região Metropolitana de Campo Mourão.

⁴⁵ Com exceção de 8 municípios da Região Metropolitana de Curitiba, os quais, não aparecem nas outras pesquisas em destaque na próxima nota.

Estado⁴⁶. Feito a exclusão dos municípios pertencentes, também, na divisão regional destacada, restaram 205 (duzentos e cinco) municípios, dos quais, partiram as buscas iniciais por editais de concurso público que apresentassem alguma vaga de Educador(a) Social ou função similar.

3.3.1 Sistematização dos dados

O critério de seleção desses editais foi a abordagem somente dos que contemplavam contrato efetivo para a função, considerando o edital mais recente quando encontrado acima de um em um mesmo município e foram descartados os Processos Seletivos Seriadados. Destacamos que, o concurso público não é a única forma de contratação trabalhista, há por exemplo, contratação por estágio, prestação de serviço autônomo, terceirização, contrato via rede privada, entre outros. Destarte, delimitamos essa pesquisa à análise apenas de vagas disponibilizadas por concurso público, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, no inciso segundo:

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. (BRASIL, 1988).

Diante o exposto, considerando os 205 (duzentos e cinco) municípios elencados, localizamos a prefeitura de cada um, via pesquisa no site de Inteligência Artificial do Paraná (PIÁ), do Governo do Estado do Paraná, o qual disponibiliza acessibilidade direta com os sites correspondentes de cada prefeitura municipal. Todavia, ao não encontrarmos disponíveis os editais individuais dos municípios, novas buscas eram feitas pelo site do PCI Concursos. Após identificado e feito a leitura do edital de concurso mais recente, então, as informações eram selecionadas

⁴⁶ Essa opção por excluir os municípios das Regiões Metropolitanas é em função da existência de outras duas pesquisas que abordam essas regiões, sendo uma pesquisa de mestrado desenvolvida por Luciana Carolina Cleto de Souza sob o título “Formação e Trabalho do Educador Social: Estudos dos editais de concurso público na região metropolitana de Curitiba, defendida em 2014 e a outra pesquisa também de mestrado, desenvolvida por Gládis Goete Azambuja (2020), a qual trata dos editais de contratação de Educadores(as) Sociais de todas as regiões metropolitanas do Paraná.

e adicionadas no quadro organizado⁴⁷ para posterior análise. Compreendida as buscas no período de abril de 2019 a outubro de 2019, encontramos um total de 77 (setenta e sete) editais, distribuídos entre as Regiões Geográficas do Estado do Paraná, conforme mostra a tabela abaixo:

TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DE VAGAS NAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ

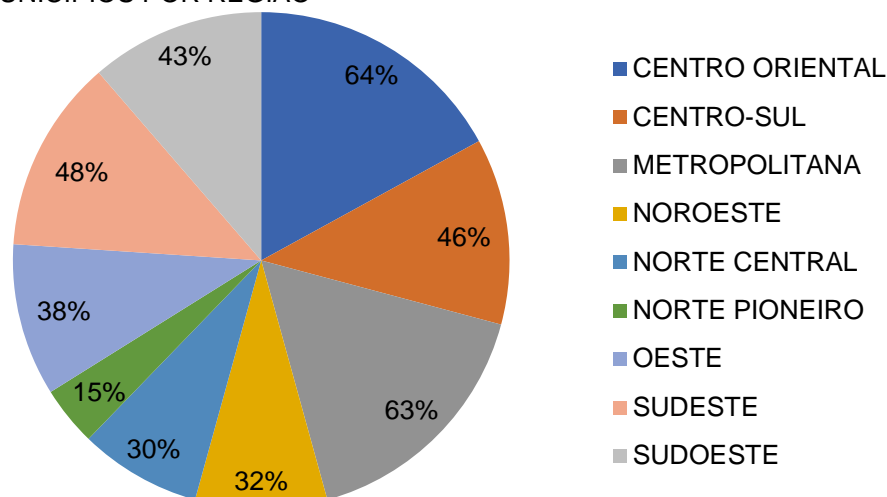
REGIÃO	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	QUANTIDADE DE EDITAIS ENCONTRADOS
CENTRO ORIENTAL	14	9
CENTRO-SUL	24	11
METROPOLITANA	8	5
NOROESTE	37	12
NORTE CENTRAL	10	3
NORTE PIONEIRO	41	6
OESTE	8	3
SUDESTE	21	10
SUDOESTE	42	18
TOTAL	205	77

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

Nesse mapeamento dos editais de concursos públicos encontrados, verificamos que há uma disparidade de editais em relação ao número de municípios por região, ou seja, observamos que não são todos os municípios que contratam Educadores(as) Sociais via concurso público, o que não significa a ausência deste trabalhador(a) nesses locais, visto que há outras formas de contratação, das quais não abordamos nesta pesquisa. A partir desses mesmos dados, conseguimos estabelecer, também, uma relação percentual conforme a proporção de editais com a quantidade de municípios por região, gerando o gráfico abaixo:

⁴⁷ Esse quadro encontra-se no Apêndice A.

GRÁFICO 1 – PERCENTUAL DE EDITAIS ENCONTRADOS EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE MUNICÍPIOS POR REGIÃO



FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estado do Paraná.

A Região que mais apresentou editais de vagas para Educador(a) Social ou função similar, via concurso público, foi a Centro Oriental com 64% de seus municípios. Essa Região representa em torno de 8% da população estadual e de acordo com o IPARDES, é formada por três microrregiões: Ponta Grossa, Jaguariaíva e Telêmaco Borba. Em contrapartida, a Região que apresentou menos editais de vagas para Educador(a) Social ou função similar, via concurso público, foi o Norte Pioneiro com apenas 15% de seus municípios, sendo esta, a segunda Região com maior número de municípios.

No primeiro momento das buscas, realizamos a observação flutuante a partir dos termos utilizados para designação do cargo ofertado em cada edital encontrado. Foram considerados os termos que estão incluídos na família ocupacional da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ou similar a eles. Todavia, quando era identificado um termo diferente, mas que as atribuições ou conteúdos exigidos na prova eram próximos aos termos contemplados pela CBO, também, consideramos importante o destaque desses termos.

Na segunda etapa da pesquisa, que é o processo de análise a fundo do cargo ofertado, verificamos os termos que de alguma forma, estão associados a função de Educador(a) Social, buscando identificar se há especificações legislativas próprias para cada um desses termos. Para verificar a proximidade entre os termos, usamos como critério o conteúdo específico solicitado na prova do concurso e as atribuições do cargo. Durante o processo de sistematização dos dados,

observamos-os cautelosamente por meio dos pares dialéticos de Paulo Freire da “denúncia e anúncio” e das “situações-limites e inéditos-viáveis”, bem como, outros que se fizeram necessários.

Além dos termos que representavam o cargo ou função solicitados nos editais, foram levantados os seguintes dados: Ano do edital, regime de contratação, escolaridade e requisitos, remuneração, carga horária, atribuições e conteúdo específicos. Esses dados serviram como elementos essenciais para observarmos o objeto da pesquisa que é o(a) Educador(a) Social nos editais de vagas, via concurso público nas Regiões Geográficas do Paraná. A partir da organização dos mesmos, conseguimos um recorte temporal dos últimos 11 (onze) anos, correspondendo entre 2009 a 2019, que, entretanto, não foi estipulado como critério nas buscas, conforme mostra a tabela:

TABELA 2 - FREQUÊNCIA DE EDITAIS POR ANO ENCONTRADOS CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ

ANO	QUANTIDADE
2009	2
2010	3
2011	4
2012	6
2013	4
2014	11
2015	15
2016	7
2017	7
2018	15
2019	3
TOTAL	77

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

Identificamos inicialmente a frequência de editais encontrados por ano, evidenciando que os anos de 2015 e 2018, são os que se destacam por apresentar maior número de editais, somando-se 15 editais em cada ano representam cada um 19% do total de editais encontrados. A partir dessa visão geral dos editais, passaremos a seguir, a apresentar os dados conforme as categorias: Terminologia; Requisitos; Jornada de trabalho e remuneração.

3.3.2 Terminologia

Para a seleção dos dados desta pesquisa, o primeiro critério de identificação dos editais de vagas via concurso público nas Regiões Geográficas do Paraná, foi a terminologia. A partir de uma visão geral dos termos, encontramos em nossas buscas, um total de 99 (noventa e nove) funções⁴⁸ e agrupamo-las em 26 (vinte e seis) terminologias distintas, as quais, as atribuições se assemelhavam com a do(a) Educador(a) Social. A tabela abaixo ilustra quais foram os termos que encontramos e a frequência que nos deparamos com cada um de acordo com cada Região:

TABELA 3 – FREQUÊNCIA DE TERMINOLOGIAS, CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ

(continua)

TERMINOLOGIA	CENTRO-SUL	SUDOESTE	NOROESTE	REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA NORTE PIONEIRO	SUDESTE	CENTRO ORIENTAL NORTE CENTRAL	OESTE	TOTAL		
EDUCADOR (A) SOCIAL	0	2	5	3	0	2	4	2	3	21
MÃE SOCIAL	1	4	3	1	1	3	2	1	0	16
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSITÊNCIA SOCIAL	3	2	2	0	2	3	2	0	0	14
CUIDADOR SOCIAL	1	3	1	1	0	3	2	0	0	11
AGENTE SOCIAL	3	2	1	1	0	0	0	0	0	7
ORIENTADOR SOCIAL	1	0	1	1	0	0	1	0	0	4
EDUCADOR/CUIDADOR	2	1	0	0	0	0	0	0	0	3
MONITOR SOCIAL	1	0	0	0	2	0	0	0	0	3
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
EDUCADORA SOCIAL	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ASSISTENTE AO EDUCANDO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ATENDENTE SOCIAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR RESIDENTE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
AUXILIAR DE MÃE SOCIAL	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1

⁴⁸ A quantidade de funções não equivale a quantidade de vagas disponíveis por edital ou a soma deles. Nos referimos a quantidade de funções, pois, houve editais que solicitavam mais de uma função que correspondia ao(a) trabalhador(a) com atribuições similares ao de Educador(a) Social.

TABELA 3 – FREQUÊNCIA DE TERMINOLOGIAS, CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ

(conclusão)

TERMINOLOGIA	CENTRO-SUL	SUDOESTE	NOROESTE	REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA NORTE PIONEIRO	SUDESTE	CENTRO ORIENTAL NORTE CENTRAL	OESTE	TOTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS	0	1	0	0	0	0	0	1		
CUIDADORA SOCIAL	0	0	0	0	0	0	1	1		
EDUCADOR SOCIAL MASCULINO	0	0	0	0	0	1	0	1		
EDUCADOR/CUIDADOR RESIDENTE	0	1	0	0	0	0	0	1		
MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	1	0	0	0	0	0	0	1		
MONITOR RECREATIVO E SOCIAL	0	0	0	0	0	1	0	1		
ORIENTADOR DE ATIVIDADES	1	0	0	0	0	0	0	1		
ORIENTADOR OU EDUCADOR SOCIAL	0	0	0	0	0	1	0	1		
PAI SOCIAL	0	1	0	0	0	0	0	1		
TOTAL	18	20	14	8	6	13	13	4	3	99

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

Nesta tabela verificamos uma variação de nomenclaturas que se referenciam ao(a) Educador(a) Social e similares. Os termos se diferenciam em relação as denominações ou em relação ao gênero. Em alguns casos, está especificado e justificado o direcionamento da vaga para determinado gênero, mas na maioria dos casos, é usado genericamente o termo no masculino para ambos os gêneros. Outra situação que evidenciamos com a apresentação dos termos é a ambiguidade identificada em alguns editais, ou seja, há casos que um termo está agregado a outro. Esta ambiguidade em relação ao termo, nos provoca uma inquietação quanto a clareza do edital, visto que a vaga é direcionada para um tipo de função ou outra ou até mesmo para ambas as funções simultaneamente.

Os termos que se apresentam atrelados, todavia, em alguns casos, não são termos sinônimos, como é o caso do Educador/ Cuidador, este último inclusive, aparece em alguns editais como Cuidador Residente. No âmbito das Políticas Públicas, verificamos que a Resolução CNAS nº 009/2014 reconhece e ratifica a função do(a) Educador(a) Social estabelecendo como sinônimo o termo Orientador(a) Social. Neste mesmo documento, o Cuidador(a) Social é colocado

como trabalhador com funções diferentes do(a) Educador(a) Social. A distinção entre os termos reside sumariamente no direcionamento das atividades que devem ser executadas por quem se ocupada de cada função.

No documento, o(a) Cuidador(a) Social é incumbido de diversas funções similares ao(a) Educador(a) Social, porém, a principal especificidade que lhe compete e o difere do(a) Educador(a) Social é o desenvolvimento de:

atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas (BRASIL, 2014, p. 3, grifo nosso).

Em relação ao(a) Educador(a) Social ou Orientador(a) Social, a Resolução CNAS nº 009/2014 estabelece como função:

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família (BRASIL, 2014, p. 4)

Pelo exposto, evidenciamos que o(a) Cuidador(a) Social tem suas funções direcionadas aos cuidados e atenção com o público atendido, enquanto que o(a) Educador(a) Social ou Orientador(a) Social, são responsáveis por exercer funções educativas e pedagógicas. Cabe ressaltar que ambas as ocupações são de Nível Médio e tem concomitantemente, a atribuição de funções administrativas, funções de gestão financeira e orçamentária e funções de gestão da informação, monitoramento, avaliação, vigilância socioassistencial, de benefícios, transferência de renda e CadÚnico (BRASIL, 2014).

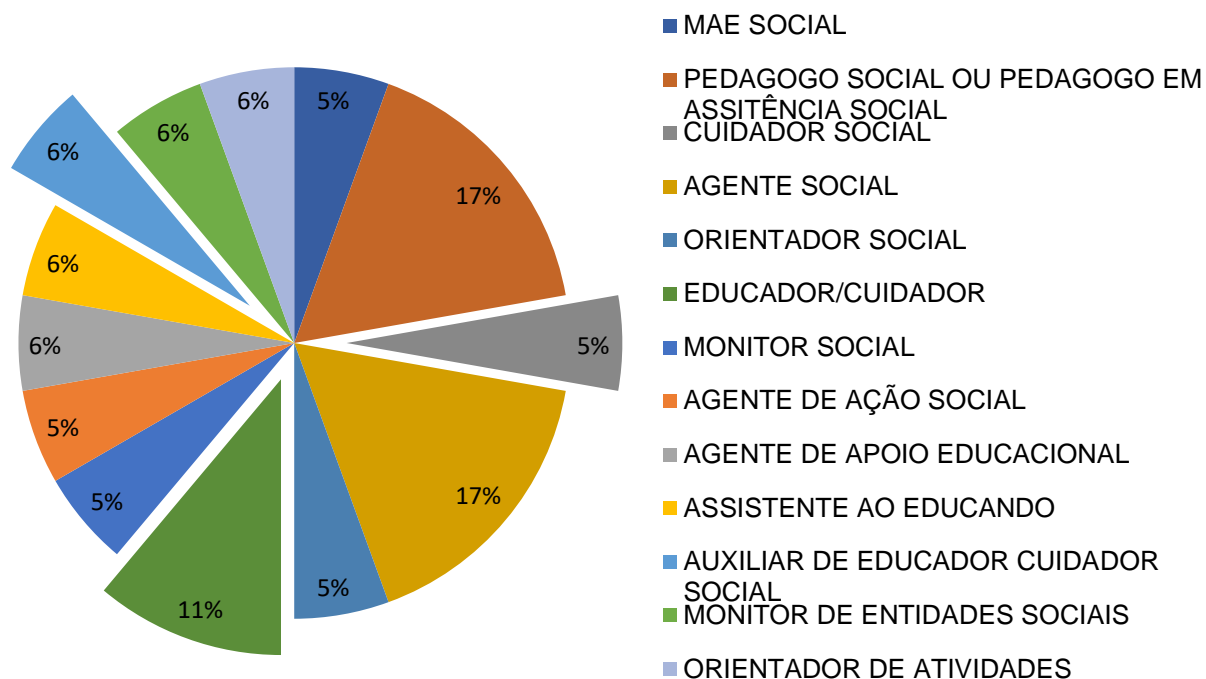
As diferenças entre as duas ocupações citadas são mínimas, porém, podem ser facilmente confundidas, visto que são contempladas no mesmo âmbito das Políticas Públicas e nos mesmos espaços da Assistência Social. Nesse sentido, entendemos que a falta de regulamentação profissional desses trabalhadores, provoca a confusão desses termos refletindo nas ofertas de vagas de trabalho via concursos públicos. Em nossas buscas, verificamos a existência do termo Educador(a) Social como sinônimo de Cuidador(a) Social em editais de duas regiões: Região Centro-Sul e Região Sudoeste.

Na Região Centro-Sul, conforme mostra o gráfico 2, fazemos destaques aos termos “Educador/Cuidador” e “Educador Cuidador Social”, os quais, apesar de aparecerem em editais diferentes e escritos de modos distintos, tratam-se da mesma função e por isso, optamos por uni-los. Desse modo, o termo “Educador/Cuidador”, representa 11% dos editais desta Região específica, sendo que, cada um aparece uma vez em cada edital, somando-se dois editais. No mesmo edital que oferece vaga para “Educador Cuidador Social”, aparece também a oferta de vaga para a função de “Auxiliar de Educador Cuidador Social”, representando 6% dos termos encontrados na mesma Região, o equivalente a apenas uma frequência do termo.

É importante o esclarecimento que, a Resolução CNAS nº 009/2014, no Art. 5º possibilita o uso do termo “Auxiliar” para funções que se ocupem da atividade profissional de “Cuidador Social” com escolaridade de Nível de Ensino Fundamental, cabendo a este, auxiliar o(a) Cuidador(a) Social em todas as suas funções. Entretanto, o documento não faz o mesmo apontamento em relação ao(a) Auxiliar de Educador(a) Social. Assim, consideramos um equívoco o uso da terminologia “Auxiliar de Educador Cuidador Social”, embora o edital contemple as atribuições do(a) Educador(a) Social e do(a) Cuidador(a) Social.

Destacamos ainda, entre os dezoito termos que a Região Centro-Sul apresenta, a vaga designada para a função, individualizada, de “Cuidador Social”. Este termo conforme discutido anteriormente não é sinônimo do(a) Educador(a) Social. Nesta pesquisa, verificamos que no edital que o contempla, não há detalhes a respeito das atribuições do cargo e ao observarmos os conhecimentos específicos solicitados no processo de seleção, o mesmo aponta para conteúdos que de um modo geral, abordam o atendimento a criança e ao adolescente. Documentos como o ECA, a Constituição Federal, a Lei nº 7.644/87 entre outros documentos e conteúdos, são algumas das referências que constam no referido edital que oferece a vaga para Cuidador Social. Esses conteúdos fazem parte da atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social, mas alguns dos que constam, são bem peculiares ao exercício ocupacional da Mãe Social, sendo inclusive, a legislação que regulamenta essa ocupação uma das referências nesse edital. Pela ausência do item das atribuições para o cargo, obtivemos um entendimento vago a respeito da função do(a) Cuidador(a) Social que se destinava tal vaga de trabalho. A ilustração gráfica a seguir nos permite melhor visualização acerca da terminologia levantadas da Região Centro-Sul do Paraná, com destaques aos que já mencionamos:

GRÁFICO 2 – FREQUÊNCIA DOS TERMOS CONFORME OS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRO-SUL



FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

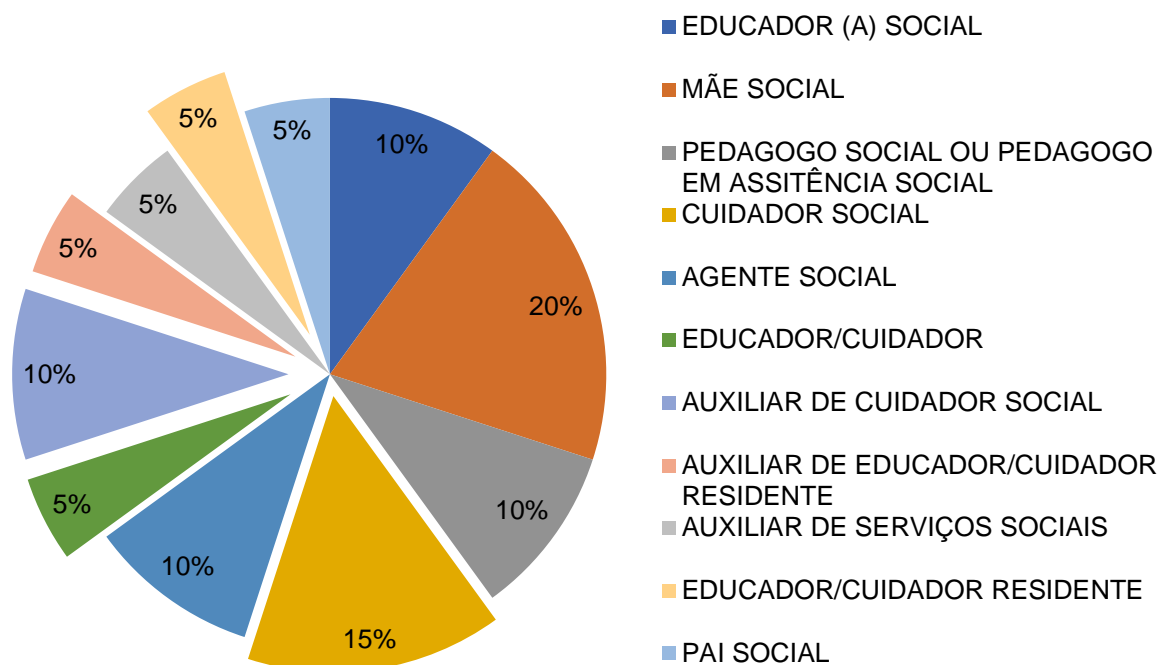
Em relação a Região Sudoeste, o termo “Educador/Cuidador” é evidenciado em apenas um edital pertencente ao referido território, representando apenas 5% do total do editais desta Região. O termo “Educador/Cuidador Residente” é outro termo que destacamos, embora o trabalho executado seja o mesmo que o anterior, a diferença está na condição de residir no local de trabalho, visto que o edital destina o(a) trabalhador(a) para exercer sua função em Casa Lar⁴⁹. O mesmo edital que apresenta vaga para “Educador/Cuidador Residente”, oferece vaga para “Auxiliar de Educador/Cuidador Residente”. Como a frequência dos dois últimos termos referidos é de apenas uma vez cada, sendo no mesmo edital, cada uma representa 5% do total dos termos levantados na Região Sudoeste.

Nesta Região, encontramos também, o termo “Cuidador Social” e “Auxiliar de Cuidador Social” em uma frequência maior que os termos anteriormente citados. Observados em cinco editais diferentes distribuídos em quatro municípios da Região Sudoeste, resultando o termo “Cuidador Social” em 15% dos termos levantados da referida Região e o termo “Auxiliar de Cuidador Social” em 10%, equivalendo

⁴⁹ Enquanto modalidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, a Casa Lar é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

respectivamente, a frequência de três e duas vezes a aparição destes conforme destacamos no gráfico abaixo:

GRÁFICO 3 – FREQUÊNCIA DOS TERMOS CONFORME OS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO SUDOESTE



FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

Em nossa análise, nos debruçamos a identificar nos editais a relação expressa entre o termo “Educador” e “Cuidador”, quando estes apareciam atrelados. Nesta tentativa de encontrarmos argumentos suficientes que justificasse a associação dos termos, verificamos as atribuições e conhecimentos específicos. Assim, evidenciamos no contexto da Região Sudoeste, que as vagas dos editais que apresentavam a junção dos termos “Educador” e “Cuidador”, no que diz respeito as atribuições, verificamos que estas são de cunho do(a) Cuidador(a) Social. Em relação aos conhecimentos específicos, identificamos que os conteúdos referem-se a temas pertinentes as ambas as funções.

Essa mesma análise foi realizada com os editais da Região Centro-Sul, a qual, conforme colocado anteriormente, também o termo “Educador” é associado ao “Cuidador”. Nesta Região, podemos inferir que as nomenclaturas das vagas estão, de certa forma, adequadas, visto que, as atribuições embora minimamente, correspondem a função pedagógica e educativa do(a) Educador(a) Social, como

também, engloba a função cuidadora do(a) Cuidador(a) Social. Um dos editais desta Região que apresenta a terminologia “Educador Cuidador Social” nos chamou bastante atenção quanto aos conteúdos específicos solicitados para a seleção da vaga. Tratavam-se de conteúdos que correspondiam a concepção de educação, mas com foco na educação escolar. Conteúdos da área da Assistência Social também estavam inclusos neste mesmo edital. Diante desses fatos, supomos que o propositor da vaga se preocupou em aproximar a prática do(a) Educador(a) Cuidador(a) Social com uma perspectiva de educação, tentando demonstrar que apesar de inserida no contexto da Assistência Social, a ocupação deste(a) trabalhador(a) é propositadamente pedagógica e educativa.

No caso da terminologia “Cuidador Social” e “Auxiliar de Cuidador Social” que aparecem individualizados do(a) Educador(a), apesar de destacadas nas Regiões Centro-Sul e Sudoeste do Paraná, em virtude de estarmos nos referindo a termos específicos dessas Regiões, não é exclusiva destas. Esses termos aparecem quatorze vezes na soma total das Regiões Geográficas conforme demonstramos na tabela abaixo:

TABELA 4 – FREQUÊNCIA DOS TERMOS CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL ENCONTRADOS CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ

TERMINOLOGIA	CENTRO-SUL	SUDOESTE	NOROESTE	REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	NORTE PIONEIRO	SUDESTE	CENTRO ORIENTAL	NORTE CENTRAL	OESTE	TOTAL
CUIDADOR SOCIAL	1	3	1	1	0	3	2	0	0	11
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
CUIDADORA SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	1	5	1	1	0	3	2	1	0	14

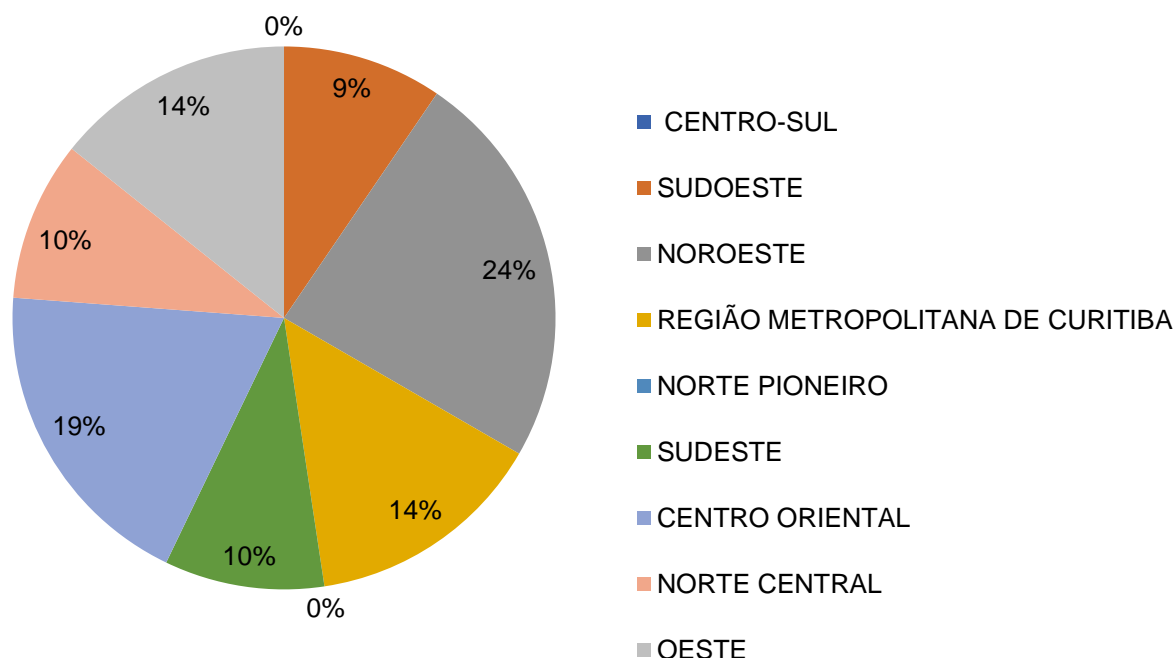
FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

Feito, no início da análise das terminologias, os devidos esclarecimentos a respeito do(a) Cuidador(a) Social e do(a) Auxiliar de Cuidador(a) Social, cabe neste momento, reforçarmos que ambas as terminologias, não se referem ao(a) Educador(a) Social, embora, essas funções possuam similaridades e

desconhecemos a regulamentação do(a) Cuidador(a) Social, elas se diferem quanto ao exercício de suas atribuições.

A terminologia Educador(a) Social representa 21% do total dos noventa e nove termos que elencamos nesta pesquisa. Encontramos ainda, alguns termos variantes desta função, que são: Educadora Social, Educador Social Masculino, Orientador ou Educador Social, Orientador de Atividades e Orientador Social, os quais somam-se nove frequências do total das Regiões que os utilizam desta forma e representam 9% do total das terminologias encontradas. O(a) Educador(a) Social é a nomenclatura que aparece com maior frequência na soma total dos termos levantados das Regiões Geográficas do Paraná, embora, a Região Centro-Sul e Norte Pioneiro não tenham ofertado vagas para a atividade ocupacional com a terminologia “Educador(a) Social”, via concurso público, conforme mostra o gráfico abaixo:

GRÁFICO 4 – FREQUÊNCIA DA TERMINOLOGIA EDUCADOR(A) SOCIAL CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ



FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estado do Paraná.

Em relação aos termos variantes do(a) Educador Social, estes foram localizados em editais da Região Centro-Sul, Noroeste, Região Metropolitana de

Curitiba, Sudeste e Centro-Oriental do estado do Paraná, de acordo com a organização da tabela a seguir:

TABELA 5 – FREQUÊNCIA DOS TERMOS VARIANTES DO(A) EDUCADOR(A) SOCIAL ENCONTRADOS CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ

TERMINOLOGIA	CENTRO-SUL	SUDOESTE	NOROESTE	REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	NORTE PIONEIRO	SUDESTE	CENTRO ORIENTAL	NORTE CENTRAL	OESTE	TOTAL
ORIENTADOR SOCIAL	1	0	1	1	0	0	1	0	0	4
EDUCADORA SOCIAL	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2
EDUCADOR SOCIAL MASCULINO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ORIENTADOR DE ATIVIDADES	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ORIENTADOR OU EDUCADOR SOCIAL	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
TOTAL	2	0	2	1	0	1	3	0	0	9

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

Analisando os editais que apresentam os referidos termos, verificamos que apesar de o(a) Educador(a) Social ou Orientador(a) Social ter suas atividades destinadas ao trabalhado junto a Assistência Social dos municípios e assim, suas atribuições serem descritas pela Resolução CNAS nº 009/2014, ainda há confusão em relação ao que é incumbência deste(a). Na Região Noroeste, por exemplo, a terminologia “Educadora Social” que aparece, está claramente relacionada às atribuições da Mãe Social, sendo inclusive, referenciada a legislação que regulamenta a atividade desta última, como normatizadora do trabalho a ser desenvolvido pela Educadora Social de que é disponibilizada a vaga no edital de concurso público a que tomamos por base.

Assim como evidenciamos outrora em análise de outros termos, em diversos editais, podemos verificar que as incumbências do(a) Educador(a) Social são mais próximas das atividades do(a) Cuidador(a) Social, como é o caso de quatro terminologias encontradas na Região Centro-Oriental, uma da Região Sudeste, uma da Região Centro-Sul. Nesta última Região verificamos, também, que o termo “Orientador de Atividades” não se refere ao exercício de atividades pedagógicas, mas por ser a vaga destinada ao desenvolvimento de oficinas recreativas teórico-

práticas, as quais, consideramos ter cunho socioeducativas, associamo-lo ao termo “Arte Educador” conforme propõe a CBO 5153-05 como sinônimo ao(a) Educador(a) Social.

Na Região Norte Central, um dos termos encontrados referente ao(a) Educador(a) Social, há nas atribuições o exercício funcional “docente social”. O edital, todavia, não é claro ao explicar a concepção desta função que é colocada como responsabilidade do(a) Educador(a) Social, visto que neste edital, não há como exigência de conteúdos específicos, o conhecimento de assuntos pertinentes a docência. Destarte, em um dos termos localizados na Região Sudoeste, o edital corresponde às atribuições do(a) Educador(a) Social conforme prevê a Resolução CNAS nº 009/2014, mas os conteúdos específicos se dividem entre conhecimentos da área da Pedagogia Escolar e da Assistência Social.

Em contrapartida aos editais que a terminologia do(a) Educador(a) Social não correspondem integralmente a atividade ocupacional deste, evidenciamos que há editais que os propositores buscam associar o campo prático com o campo teórico do trabalho que a vaga se designa. Nesse sentido, identificamos um termo na Região Sudeste, um na Região Metropolitana de Curitiba e um na Região Sudoeste que fazem referência a Educação Social, tanto nas atribuições do cargo como nas exigências de conteúdos específicos. Enquanto que um termo localizado na Região Centro-Oriental, tem como base da função, o registro da CBO 5153-05. Os editais que contemplam essas informações, assim como outros já mencionados, demonstram que o(a) Educador(a) Social tem sido compreendido no contexto Paranaense como um(a) trabalhador(a) que possui especificidades.

Relembramos que a contextualização histórica apresentada no primeiro capítulo desta pesquisa serviu como um ponto de partida para situarmos o(a) Educador(a) Social no cenário brasileiro. Pelo exposto, evidenciamos que este trabalhador teve suas práticas oriundas na militância, nos Movimentos Sociais e nas ONGs/OSCs, com predominância em espaços fora da escola, voltando sua ação aos menos favorecidos socialmente. Embora não abordarmos nesta pesquisa, a oferta de vagas além das propostas via concurso público, tais características do trabalho do(a) Educador(a) Social podem ser identificadas em alguns editais, estando nitidamente descrito em um edital da Região Sudeste que se refere ao trabalho do(a) Educador(a) Social para desenvolvimento de projetos educativos extraescolares. Em alguns editais, a referência é ao atendimento educativo e

pedagógico contraturno escolar. Porém, no que tange o conceito do termo Educação e Social e à construção epistemológica da Pedagogia Social, podemos inferir que esta também envolve a Educação escolar:

[...] expressar os termos 'educação social' ou 'pedagogia social' não é fazer um pleonasmo e, tão pouco negar que toda a educação e pedagogia é social, não importando o espaço, escolar ou não escolar. Dedicar-se ao campo teórico da Pedagogia Social é reafirmar o local escolhido para início, meio e fim de uma atividade educacional. A partir dos conflitos, das demandas e das vulnerabilidades dos indivíduos em seus grupos sociais é que se começa a pensar as estratégias educacionais. E, através do diálogo com esses indivíduos, o educador social vivencia a lógica da ação dos sujeitos em situações de riscos para a promoção de emancipação dos grupos sociais em relação aos seus problemas e desafios de suas condições de vulnerabilidade (FERREIRA, 2017, p. 82).

Verificamos com as colocações acima, que o(a) Educador(a) Social ocupa um campo de trabalho complexo e apesar de sua prática existir a muito tempo, no Brasil ainda não é regulamentada devidamente como profissão conforme já discutido em outros momentos da pesquisa. Entendemos assim, que enquanto não há uma regulamentação que a caracterize como uma profissão, o trabalho do(a) Educador(a) Social é considerado uma ocupação, pois:

As profissões são, em geral, as atividades ocupacionais que exigem formação universitária, que detêm maior prestígio social e que buscam autorregular o acesso a essa formação mínima necessária, a organização das atividades do seu trabalho, a determinação dos objetos de intervenção da sua área disciplinar e de sua prática profissional e, em alguns casos, do campo do mercado de trabalho em que atuam (DIAS, 2018, p. 44).

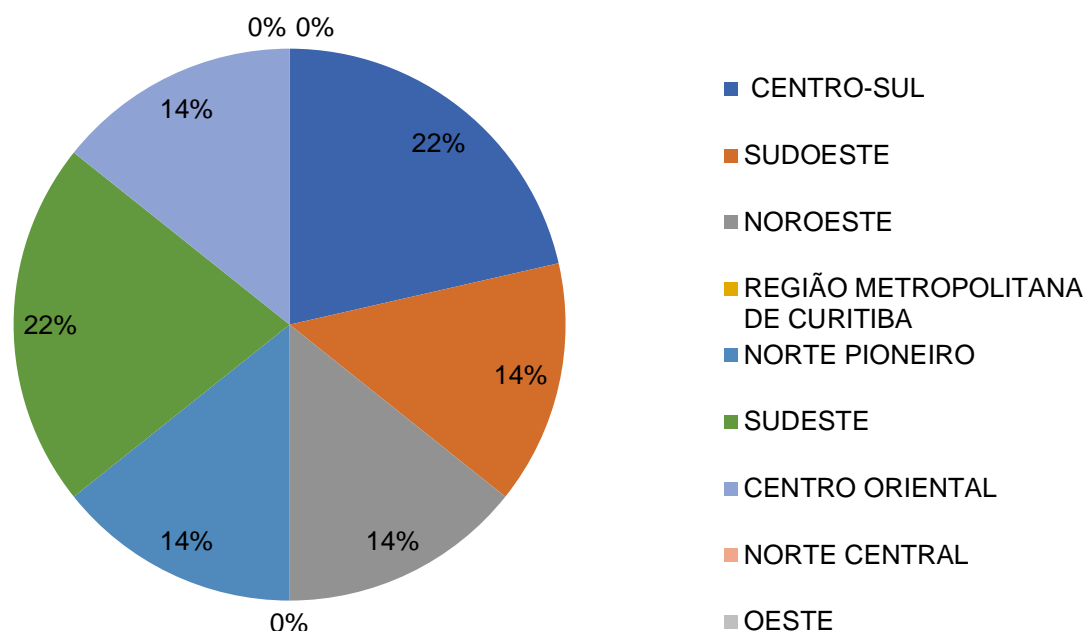
A falta desta regulamentação torna o trabalho do(a) Educador(a) Social frágil, pois, além do(a) trabalhador não possuir direitos trabalhistas correspondentes com a função que exerce e precisar, muitas das vezes, se submeter a trabalhos em condições precárias, ele(a) ainda está sujeito a ocupar um cargo que nem mesmo a terminologia empregada é clara para o exercício da função, este fato fica nítido mediante os dados elencados nesta pesquisa.

O trabalho do(a) Educador(a) Social, por demarcar o campo social como espaço de atuação, tem grande proximidade com a Assistência Social, isso é verificável quando observamos os conteúdos específicos exigidos nos editais de vagas de concurso público. Nesse sentido, Ferreira (2017, p. 83) relata que “a Lei 7644, de 18 de dezembro de 1987, foi uma das primeiras a regulamentar a

atividade de um profissional responsável pela educação na área da assistência social”. Esta lei refere-se a regulamentação do trabalho das “Mães-Sociais” que desenvolvem suas atividades em casas-lares. Embora a lei estabelecer funções voltadas mais ao cuidado dos menores atendidos por essas “Mães-Sociais”, ao assumir a responsabilidade e função de orientar, assistir e “propiciar ao menor as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e **reintegração social**” (BRASIL, 1987, grifo nosso), consideramos que há um cunho educativo no exercício da função que, de acordo com a mesma lei, ocorre em nível social.

A “Mãe Social”, diferentemente do(a) Educador(a) Social, possui uma regulamentação há mais de trinta anos. Nesta pesquisa, evidenciamos que na atualidade ainda há espaços que são ocupados por essas trabalhadoras, sendo inclusive, o segundo termo que aparece com maior frequência nos editais levantados, conforme demonstramos no gráfico a seguir:

GRÁFICO 5 – FREQUÊNCIA DA TERMINOLOGIA MÃE SOCIAL CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ



FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

Representando 16% do total de frequência dos termos gerais, a Mãe Social é requisitada nos editais para o desenvolvimento de atividades similares as de

incumbência do(a) Cuidador(a) Social, visando o cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas dos sujeitos por ela atendidos. Esses cuidados variam, podendo ser cuidados com a higiene dos atendidos, limpeza e organização do espaço de moradia, bem como, pode ser a orientação em relação ao acesso às políticas públicas, planejamento de atividades, auxílio nas atividades diversas da rotina diária dos atendidos, entre outras atividades que a criança ou o adolescente atendido necessitem do acompanhamento de um responsável.

A terminologia “Mãe Social” é restrita ao exercício da atividade ocupacional destinada a mulheres, por isso, as vagas não são de ampla concorrência. Todavia, outro termo que nos chamou a atenção ao categorizar os dados dos editais, foi a presença do “Pai Social”. Nesse sentido, verificamos que há um Projeto de Lei que tramita pelo Senado Federal, já em caráter de revisão, pois já foi aprovado em sua Casa Iniciadora que é a Câmara dos Deputados, o qual propõe a alteração da Lei nº 7644/87. O PL nº 2971/2004 que nos referimos, define a extensão da Lei nº 7644/87 ao Pai Social por entender que compete a este a atuação juntamente com a Mãe Social.

O termo “Pai Social” é evidenciado apenas uma vez na Região Sudoeste, em um edital que também disponibiliza vaga para Mãe Social. Esse termo representa apenas 1% do total de frequências das noventa e nove terminologias identificadas em setenta e sete editais levantados. Sinteticamente, se compararmos a frequência que o termo Pai Social foi levantado nos editais em relação a disposição de vagas referentes a Mãe Social, notamos que, por corresponder a serviços de administração doméstica e exigir certa sensibilidade afetiva, é também, uma função que foi feminizada.

Na Região Metropolitana de Curitiba, encontramos ainda, a nomenclatura “Auxiliar de Mãe Social” que, compete exercer a função de auxiliar nos serviços orientados pela Mãe Social. Cabe destacar que a Lei nº 7644/87, que regulamenta a atividade ocupacional de Mãe Social, não prevê a Auxiliar de Mãe Social.

Apesar de o trabalho da Mãe Social ser quase que exclusivamente, designado para cuidados e atenção aos atendidos, pelo observado nos editais em relação a Mãe Social, verificamos que das dezesseis vezes que o termo é destacado nos editais, em três delas, a descrição das atribuições apresentam expressões educativas ou pedagógicas. Na Região Sudeste em um dos editais, a Mãe Social é responsável por desenvolver serviços, entre outros, o de “educação sócio-informal”.

Destacamos que neste edital não está explícito quais os conteúdos específicos exigidos para o processo de seleção da vaga, por isso, não podemos levantar hipóteses quanto à clareza do proponente do edital em relação aos conhecimentos voltados a educação. Na Região Noroeste, encontramos em dois editais que contemplam a Mãe Social, a atribuição de realizar atividades pedagógicas com crianças e adolescentes, bem como, o desenvolvimento de atividades de educação sócio-informal. A extensa lista de atribuições da Mãe Social nesses editais, apresentavam semelhança com as funções do(a) Cuidador(a) Social e do(a) Educador(a) Social. Nesse sentido, entendemos que faltou clareza quanto aos limites de cada uma das funções e que caberia a Mãe Social desenvolver ações polivalentes.

A utilização dos termos em consonância com as atribuições próprias do(a) trabalhador(a) a que se destina a vaga, não foi em todos os editais, identificados exitosamente. Anteriormente mencionamos a evidência de uma vaga que o edital na íntegra correspondia a prática da Mãe Social, mas o termo identificado era o de Educadora Social. O mesmo ocorre com o termo “Monitor Social” identificado na Região Centro- Sul, o qual, as atribuições correspondem a Mãe Social.

Seguindo a análise das terminologias, notamos que a atividade de monitoria, no âmbito social, possui diversas nomenclaturas, tais como: “Monitor Social”, “Monitor de Entidades Sociais”, “Monitor Recreativo e Social”. Na tabela abaixo, podemos visualizar qual é a frequência que cada um desses termos aparece nos editais das Regiões Geográficas do Paraná:

TABELA 6 – FREQUÊNCIA DOS TERMOS VARIANTES DO(A) MONITOR(A) SOCIAL ENCONTRADOS CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ

TERMINOLOGIA	CENTRO-SUL	SUDOESTE	NOROESTE	REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	NORTE PIONEIRO	SUDESTE	CENTRO ORIENTAL	NORTE CENTRAL	OESTE	TOTAL
MONITOR SOCIAL	1	0	0	0	2	0	0	0	0	3
MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
MONITOR RECREATIVO E SOCIAL	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
TOTAL	2	0	0	0	2	1	0	0	0	5

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

Além da vaga de Monitor Social já mencionada, o termo foi identificado mais duas frequências na Região Norte Pioneiro. Em um dos editais, as atribuições são semelhantes ao do(a) Cuidador(a) Social, enquanto que a outra vaga, abrange conhecimentos da área da Assistência Social, como, da Educação. Nesta última vaga descrita, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional(LDB) é uma das referências de conteúdos solicitados no processo de seleção.

Consideramos que o termo “Monitor de Entidades Sociais” e “Monitor Recreativo e Social” são variantes do termo comentado anteriormente. O primeiro foi evidenciado apenas uma vez na Região Centro-Sul e trata-se do desenvolvimento de atividades de orientação para o acesso a serviços de políticas públicas de Assistência Social. O termo “Monitor Recreativo e Social” foi localizado em um edital da Região Sudeste e diz respeito à ação do(a) trabalhador(a) voltada para atividades recreativas. Portanto, esses dois termos não condizem com o perfil pedagógico característico do(a) Educador(a) Social.

Além das terminologias que até aqui apresentamos, o registro da CBO 5153-05, que corresponde ao(a) Educador(a) Social, dispõe de alguns termos que estão a esta ocupação, relacionados. Entre eles, está o termo “Agente de Ação Social”, que destacamos por ser uma das terminologias encontradas nos editais de vagas das Regiões Geográficas do Paraná. Este termo aparece uma única vez em um edital da Região Centro-Sul. A prática de quem se ocupa desta atividade é descrita sucintamente e está relacionada ao atendimento ao público que usufrui dos serviços de políticas públicas de Assistência Social. Os conhecimentos específicos solicitados no edital são voltados para conteúdos da Assistência Social. Apesar de na CBO constar a mesma descrição que do(a) Educador(a) Social, inferimos que o termo “Agente de Ação Social” que encontramos no levantamento de dados, a partir da análise, não corresponde ao(a) Educador(a) Social, o que não significa que o evidenciado neste edital, seja uma regra em outros editais que existam em outros lugares com esta mesma nomenclatura.

Outros termos que foram encontrados com o âmbito social agregado e que entendemos ter proximidades com a terminologia “Agente de Ação Social”, estão organizados na seguinte tabela:

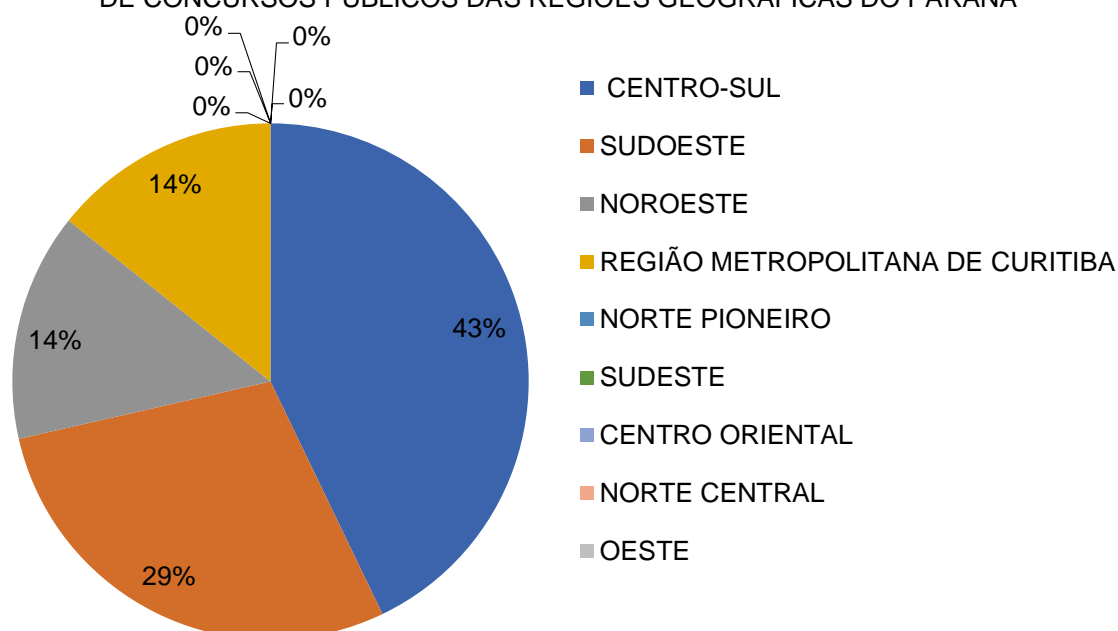
TABELA 7 – FREQUÊNCIA DOS TERMOS VARIANTES DO(A) AGENTE DE AÇÃO SOCIAL ENCONTRADOS CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ

TERMINOLOGIA	CENTRO-SUL	SUDOESTE	NOROESTE	REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	NORTE PIONEIRO	SUDESTE	CENTRO ORIENTAL	NORTE CENTRAL	OESTE	TOTAL
AGENTE SOCIAL	3	2	1	1	0	0	0	0	0	7
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ASSISTENTE AO EDUCANDO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ATENDENTE SOCIAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	5	3	1	1	1	0	0	0	0	11

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

A predominância do termo “Agente Social”, na tabela acima, faz com que este, ocupe 7% do total das frequências terminológicas que foram apresentadas no início do tópico. É um termo que está presente em editais de quatro Regiões Geográficas do Paraná, conforme mostra o gráfico:

GRÁFICO 6 – FREQUÊNCIA DA TERMINOLOGIA AGENTE SOCIAL CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ



FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

A Região Centro Sul compreende 43% da frequência do termo “Agente Social”, que é equivalente a três das sete identificações do mesmo. Fazemos destaques a esta terminologia, nesta Região, pois, nos despertou a atenção evidenciarmos um mesmo termo de três formas diferentes. Em um dos editais não há explícito quais as atribuições do cargo, porém, o conteúdo que corresponde aos conhecimentos específicos solicitados para o processo de seleção, são próprios da área da Educação e Pedagogia Escolar, somados a conhecimentos da área da Assistência Social. Esses conteúdos variam desde concepções teóricas, como de Educação e Escola, como também, conhecimentos de Legislações de ambas as áreas.

Em outro edital o termo “Agente Social”, é descrito de modo que suas atribuições versam sobre o atendimento ao público de crianças e adolescentes via projetos e programas sociais, sobre o desenvolvimento de atividades com finalidades estatísticas entre outras, que consideramos ser semelhantes ao do Monitor Social. Entretanto, os conhecimentos exigidos neste edital são amplamente com abordagem na área da Saúde.

O terceiro edital da Região Centro-Sul que consta a terminologia “Agente Social”, a descrição sumária da função, é semelhante ao edital anterior, porém, não há detalhes das atividades típicas que é incumbida ao(a) trabalhador(a) e não há descrição dos conhecimentos específicos exigidos.

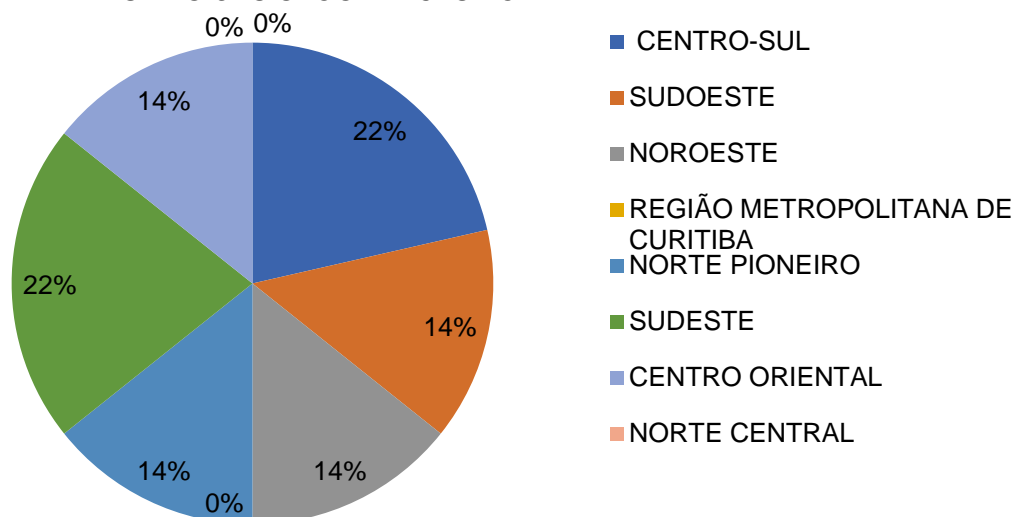
Na Região Noroeste, o edital encontrado que aborda a terminologia em análise, não apresenta descrição das atribuições do cargo e nem mesmo os conhecimentos específicos, inviabilizando assim, a análise do perfil do(a) trabalhador almejado para o desempenho da função. Os editais encontrados na Região Sudoeste e Metropolitana de Curitiba, o Agente Social, tem suas funções descritas como de um “auxiliar” do(a) Assistente Social, sendo os conhecimentos exigidos, também, voltados para o Serviço Social.

Em relação aos demais termos apresentados juntamente com o Agente Social, verificamos que o “Auxiliar de Serviços Sociais”, identificado em edital da Região Sudoeste, não tem suas atribuições descritas e os conteúdos solicitados para o processo de seleção, contemplam a Educação e Pedagogia Escolar, bem como, a Assistência Social. O termo “Assistente ao Educando” contemplado em edital da Região Centro-Sul, pelo exposto a partir dos conteúdos exigidos no processo de seleção, possui um perfil de atendimento e cuidados ao educando em

ambiente escolar. Sem detalhes das atribuições do cargo, esta é uma hipótese que levantamos a partir do que estava disponível no edital. Com semelhança no termo, o(a) “Agente de Apoio Educacional” é outra nomenclatura que aparece em edital da Região Centro-Sul. Na descrição das atribuições do cargo, o cuidado com o público e as atividades domésticas são as funções que se destacam, aproximando assim, com o trabalho da Mãe Social. Por fim, o último termo que compreende o conjunto de proximidades com o Agente de Ação Social, é o “Atendente Social”. Este termo foi localizado em edital da Região Norte Pioneiro e no detalhamento da função, está diretamente subordinado ao Assistente Social. É característico do perfil requisitado para esta vaga, o atendimento a população participante dos programas do Departamento de Ação Social do município, bem como, cabe a este a participação na implantação e coordenação desses programas.

Para finalizar nossas reflexões acerca das terminologias encontradas nos editais de vagas via concurso público, que tenham proximidade com a atuação do(a) Educador(a) Social, apresentamos a terminologia “Pedagogo Social” ou “Pedagogo em Assistência Social”, que somam 14% das noventa e nove frequências de terminologias encontradas, o que faz ser a terceira terminologia com maior frequência nos editais. Esse termo foi encontrado em editais de seis Regiões e está distribuído da seguinte maneira, conforme as Regiões Geográficas do Estado do Paraná:

GRÁFICO 7 – FREQUÊNCIA DA TERMINOLOGIA PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ



FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

A terminologia “Pedagogo Social” ou “Pedagogo em Assistência Social”, foi localizada com maior frequência em editais da Região Sudeste e Região Centro-Sul. A soma de cada uma dessas Regiões totalizou três frequências terminológicas, enquanto que nas outras quatro Regiões, o termo foi localizado duas vezes em cada uma.

Observando os quatorze editais que constam o termo “Pedagogo Social” ou “Pedagogo em Assistência Social”, verificamos que apenas um deles faz referência a Educação Social e Pedagogia Social nas atribuições do cargo e na lista de referências de conteúdos específicos, identificamos como única citação da área, o livro “Educação Social de Rua: as bases políticas e pedagógicas para uma educação popular” do autor Walter Ferreira de Oliveira. Em relação aos demais editais, evidenciamos que as atribuições estavam relacionadas ao perfil do Pedagogo, enquanto que os conhecimentos específicos eram voltados ora à Pedagogia Escolar, ora à Assistência Social.

A denominação “Pedagogo Social”, como é mais comum encontrarmos, é um termo que no contexto brasileiro gera alguns embates. Esta é uma terminologia que tem sido utilizada para designar o(a) trabalhador(a) que se ocupa de funções pedagógicas e educativas no âmbito das Políticas de Assistência Social. Entendemos que o desempenho dessas funções, é característico do(a) Educador(a) Social, nesse sentido, a existência do(a) Pedagogo(a) Social nessas funções, dicotomiza a identidade profissional tanto do(a) Pedagogo(a), como do(a) Educador(a) Social. A partir da análise dos editais, verificamos que, quando o espaço de trabalho envolve o(a) Pedagogo(a) Social e o(a) Educador(a) Social, há uma subordinação do segundo em relação ao primeiro. Outrossim, pelas atribuições descritas nos editais, entendemos que em algumas situações o(a) Pedagogo(a) Social(a) ocupa função gestora dos programas, projetos ou outra Política de Assistência Social, igualmente a uma gestão escolar, porém, por ser em espaços das referidas políticas, lhe é atribuído o adjetivo social. No tópico a seguir, aos observarmos a formação exigida nos editais, verificamos qual é a relação do(a) Pedagogo(a) com o Educador Social e porque é um equívoco utilizar o termo “Pedagogo Social”.

A análise dos termos encontrados nos editais de vagas para Educador(a) Social e outras funções similares, com recorte geográfico das Regiões Geográficas do Estado do Paraná, nos possibilitou ter um panorama a respeito de como os

órgãos públicos entendem os sujeitos que se ocupam de práticas de intervenção com cunho pedagógico e educativo no âmbito social. Pelo exposto, verificamos que há muitos equívocos conceituais a respeito da identidade de quem trabalha na Educação Social. Para Ferreira (2017, p. 83):

No contexto brasileiro, esse esfacelamento do conceito de educador social enquanto grupo profissional pode ser considerado reflexo de como o Estado Brasileiro ainda não tem clara a figura deste profissional em seu amplo campo de trabalho social com as diversas camadas empobrecidas.

A falta de clareza em relação ao(a) trabalhador(a) da Educação Social é evidente quando nos deparamos com um mesmo termo sendo utilizado de formas distintas. Ao longo da análise, verificamos que as atribuições do cargo oferecido em alguns editais, eram referentes a outra atividade ocupacional diferente do termo a que se referia a vaga. Em alguns casos, as atribuições condiziam com a atividade ocupacional com regulamentação própria, mas o termo utilizado não correspondia com a mesma.

A utilização equivocada de alguns termos, evidencia que há uma gama de atividades ocupacionais no campo social com cunho pedagógico, que correspondem ao perfil do(a) Educador(a) Social, mas que não são assim identificados. Por outro lado, não podemos atribuir todas as funções referentes a todos os termos que aqui foram abordados, como de cunho do(a) Educador(a) Social. Obviamente que, sendo o(a) Educador(a) Social um(a) trabalhador que ocupa diferentes contextos, algumas de suas funções podem ser flexibilizadas de acordo com o público atendido e a área de abordagem, mas o teor pedagógico e educativo, permanece com qualquer espaço, abordagem e público que dele dependam. Lembramos que, apesar de nos editais abordados evidenciarmos que o(a) Educador(a) Social tem ocupado os espaços de desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social, este não é o único lugar que o(a) mesmo(a) pode atuar. Afinal, como nos adverte Dias (2018) os espaços de ocupação não é critério de definição da identidade deste(a) trabalhador(a).

Iniciar a análise dos editais a partir da categoria da terminologia nos oportunizou a fazer as denúncias a respeito dos equívocos que aqui apresentamos. Destarte, também, ao identificar que o(a) Educador(a) Social tem sido requisitado para trabalho via concursos públicos em uma dimensão equivalente a 38% do total

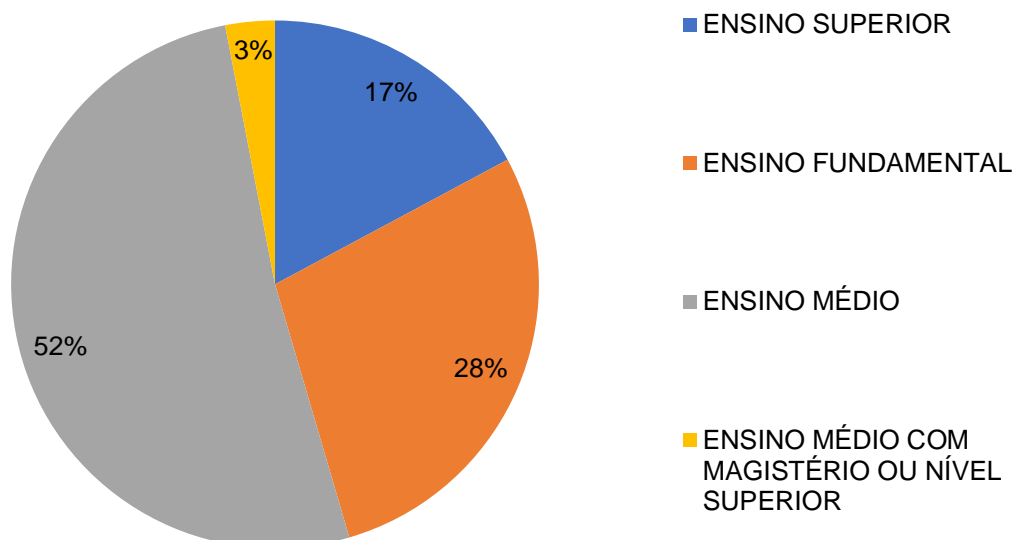
de 205 municípios que partiram as buscas, no faz vislumbrar, enquanto um inédito-viável, a necessidade e possibilidade de regulamentação profissional deste trabalhador(a). Cremos que com a regulamentação profissional, muitas das confusões terminológicas poderão ser sanadas. Os impactos desse processo, refletirão, ainda, nas questões de formação e salários, dados esses, que passaremos a discutir nos próximos subtópicos.

3.3.3 Requisitos

A contextualização do(a) Educador(a) Social no âmbito das Políticas Públicas, realizada no início deste capítulo, nos situou em relação aos critérios que são exigidos para a sua prática. A formação, sendo um desses critérios para o exercício da função é relevante ao considerarmos a complexidade do trabalho do(a) Educador(a) Social, afinal, é um trabalho que demanda conhecimentos e preparo para situações pontuais, envolvendo a vida humana. Entretanto, atualmente, de acordo com a CBO 5153-05 não há uma escolaridade mínima como requisito para o desenvolvimento desta atividade ocupacional, cabendo a contratação de pessoas com escolaridade desde o Ensino Fundamental Incompleto até a Pós-Graduação. Em contrapartida, a Resolução CNAS nº 009/2014, reconhece a função do(a) Educador(a) Social como de Nível Médio. Cabe destacar que as outras funções que apresentamos como semelhantes ao(a) Educador(a) Social, não possuem, via legislação, requisitos de formação em Nível Superior para o exercício da função, exceto, o Pedagogo Social, que consideramos ser o Licenciado em Pedagogia.

Com o levantamento dos editais, comprovamos que esta é uma realidade no cenário de contratação para o cargo público de Educador(a) Social e afins, nas Regiões Geográficas do Paraná. Com a apuração dos dados coletados, identificamos que pouco mais da metade dos cargos encontrados, exigia-se o Ensino Médio como requisito mínimo de formação. Vejamos:

GRÁFICO 8 – FORMAÇÃO SOLICITADA NOS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ



FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

O Nível Médio é um requisito de formação solicitado a corresponde 52% da frequência das funções que foram levantadas em nossas buscas. O Ensino Médio com Magistério é outro critério de formação que identificamos como requisito em alguns editais. Os 3% que representam tal exigência, estão localizados um na Região Noroeste, um na Região Norte Pioneiro e um na Região Sudoeste, todos correspondem a terminologia do(a) Educador(a) Social, destes, em dois editais é descrito como requisito a formação em Nível Médio com Magistério ou Nível Superior, em outro, consta apenas Nível Médio com Magistério. Vale destacar que os editais que aparecem o Ensino Superior como alternativa de escolaridade juntamente com o Ensino Médio com Magistério, um apresenta especificadamente os cursos que os interessados à função, podem ser formados, enquanto que o outro edital especifica apenas que seja Graduação em Ciências Humanas.

As Ciências Humanas, todavia, compreende uma grande variedade de áreas do conhecimento, não sendo todas elas, com cunho pedagógico. Entre esse gama de cursos, tomamos por exemplo, os cursos de licenciatura que são abordados pela Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, que:

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (BRASIL, 2015).

Apontamos esse documento, pois corresponde a legislação dos cursos que possuem características formativas pedagógicas. Neste documento, os licenciados são considerados aptos para trabalhar em contextos escolares e não escolares, porém, o mesmo é enfático ao destinar a formação para a docência. Diante do exposto, consideramos que os editais ao dar abertura para a contratação de profissionais para o exercício da função de Educador(a) Social sem um perfil específico, é um fator preocupante, afinal, se nem os cursos de formação com cunho pedagógico sustentam uma formação sólida e própria para atuação pedagógica em espaços de Educação Social, o que podemos esperar das demais áreas do conhecimento das Ciências Humanas? No questionamos ainda, sobre qual profissional os editais procuram e para qual profissional se destina a função de Educador(a) Social?

O gráfico demonstra a exigência do Ensino Superior em uma porcentagem superior ao que identificamos como vagas disponibilizadas para Pedagogo Social, sendo este, o único que caberia tal requisito. Isto significa que, o Ensino Superior, já tem sido uma exigência ao(a) Educador(a) Social e outras funções semelhantes, mesmo que não seja previsto em documentos regulatórios da atividade ocupacional em análise. Relembramos que foram encontrados quatorze frequências de termos entre os noventa e nove, identificados em setenta e sete editais, solicitando Pedagogo Social ou Pedagogo em Assistência Social, o que equivale a 14% dos termos encontrados, ou seja, é um número inferior aos 17% que aparecem no gráfico 8, como sendo vagas com requisito de Nível Superior. Analisando os editais que o Ensino Superior é requisito mínimo de contratação para a vaga divulgada, identificamos que além das quatorze frequências que são para Pedagogo Social ou Pedagogo em Assistência Social, o Nível Superior é requisito mínimo em dois editais localizados na Região Noroeste, de vagas para Educador(a) Social e em um edital da Região Sudoeste para Auxiliar de Serviços Sociais. Neste último não há especificado qual o curso exigido, mas quando observamos as atribuições da vaga, verificamos que é o curso de graduação em Serviço Social. Em relação aos demais, o curso exigido é o de Graduação em Pedagogia.

O Ensino Fundamental é requisito para 28% das noventa e nove frequências terminológicas que encontramos nos setenta e sete editais. Desse total, 64% dos cargos que tem esse nível de escolaridade como exigência, correspondem a Mãe Social e Pai Social, portanto, estão em conformidade com o previsto na Lei nº

7.644/87. Os demais referem-se a outras terminologias incluindo um edital para Educador(a) Social e um para Educadora Social. Este último termo, lembramos que trata-se de um edital que as atribuições são integralmente referentes a função da Mãe Social, mas o termo que explicita a vaga é de Educadora Social.

Além do nível de formação, alguns editais apresentam outros elementos como requisitos de contratação para o cargo público de Educador(a) Social e afins. Detalhamos esses requisitos na seguinte tabela:

TABELA 8 – REQUISITOS SOLICITADOS NOS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ

REQUISITOS	QUANTIDADE
ENSINO FUNDAMENTAL	22
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (IDADE MÍNIMA 25 ANOS – LEI FEDERAL 7.644/87)	1
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + NOÇÕES DE AFAZERES DOMÉSTICOS E IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS	1
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	4
ENSINO MÉDIO	48
ENSINO MÉDIO COM MAGISTÉRIO	1
ENSINO MÉDIO + NOÇÕES DE INFORMÁTICA + CNH CATEGORIA B E IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS	1
ENSINO MÉDIO E CONHECIMENTOS BÁSICOS DE PROCESSADOR DE TEXTO, PLANILHAS ELETRÔNICAS E INTERNET; CONHECIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
ENSINO MÉDIO EM MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR, EM PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA OU ANTROPOLOGIA / CONHECIMENTO TEÓRICO NA ÁREA	1
ENSINO SUPERIOR	9
ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	6
ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR (RECONHECIDO PELO MEC)	1
ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA PREFERENCIALMENTE COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA SOCIAL.	1
NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) OU GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA OU GRADUAÇÃO EM CURSO DE CIÊNCIAS HUMANAS.	1
TOTAL	99

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

Por meio desta tabela evidenciamos que idade, conhecimentos específicos e habilidades em algumas áreas, são alguns dos requisitos que se apresentam atrelados ao nível de formação. Como o campo da Educação Social é vasto e no Brasil ainda não existe um curso público em Nível Superior de formação na área, é

notório que os conhecimentos, também, sejam de áreas diversas, apesar de ser a maioria voltado a Pedagogia.

No Brasil, a formação do(a) Educador(a) Social tem acontecido em serviço; a partir de projetos e programas extensionistas; em nível de especialização *lato sensu*; em cursos livres de aprimoramento profissional, entre outros, todavia, não há um curso em nível Superior pela rede pública de ensino que contemple uma formação própria do(a) Educador(a) Social, salvo a oferta de um curso Tecnológico oferecido por uma instituição privada no estado do Paraná⁵⁰. Entretanto, o espaço da universidade tem sido ocupado por esses trabalhadores, mesmo que em outras áreas do conhecimento, como por exemplo, a Licenciatura em Pedagogia, Bacharel em Serviço Social, Bacharel em Direito, Bacharel em Psicologia, entre outros cursos. Os resultados desta pesquisa nos mostram também, que alguns concursos públicos já solicitam como requisito para a contratação o Ensino Superior, sendo a predominância destes, em Pedagogia.

Pelo exposto no primeiro capítulo desta pesquisa, consideramos que o termo Pedagogia, epistemologicamente, contempla a Educação na sua mais ampla abrangência. Enquanto Ciência que sistema, normatiza e regula a Educação, a Pedagogia, é um campo do conhecimento responsável por se ocupar dos processos educativos nas mais diversas formas de expressão. A própria legislação brasileira entende que a Educação é intrínseca a formação humana, estando presente em diferentes contextos sociais, quando expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 (LDB) o seguinte texto:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (BRASIL, 1996).

Prevendo princípios orientadores para o desenvolvimento educacional no contexto brasileiro, esta mesma Lei é contraditória quando restringe ao espaço escolar toda a desenvoltura educativa que ela mesma coloca como oriunda de diferentes espaços, conforme explícito acima. O primeiro parágrafo do mesmo Art. 1º citado anteriormente diz que “§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se

⁵⁰ O curso a que nos referimos trata-se de um curso para formação de Educador Social em nível Superior Tecnológico, autorizado pela Resolução CEPE nº 202/2017 de 20/10/2017, oferecido pela UNINTER.

desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias” (BRASIL, 1996). Relembramos que não é nosso objetivo entrar no mérito da discussão do processo histórico de regulamentação da educação escolar, que sem dúvidas, é de suma importância para o desenvolvimento social. Nem mesmo, nos posicionamos contra ela, apenas delimitamos nossos estudos para entender um processo educativo diferente, mas nunca antagônico.

Retomando a LDB, verificamos que aos profissionais da educação, conforme estabelecido no Art. 61 desta Lei, é exigido uma formação em área pedagógica ou afim, sendo considerado o Nível Superior, em Licenciatura Plena como requisito de formação mínima para o exercício profissional. Salvo exceções, que permitem a atuação deste profissional, com a formação em Nível Médio Técnico. Assim, os Cursos de Licenciatura se organizam cada qual conforme seu campo científico, para estudar e explicar o fenômeno educativo que ocorre a partir daquele determinado campo.

A Pedagogia, por sua vez, é a única Ciência que tem por objeto específico a Educação, compreendendo-a a partir dos mais diversos aspectos, dimensões e campos do conhecimento. Entretanto, as Diretrizes Curriculares do curso Superior de Pedagogia, prevê que:

Art. 4º O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos (BRASIL, 2006).

Considerando que o trabalho do(a) Educador(a) Social possui caráter pedagógico, essa legislação de certo modo, apresenta contribuições à formação do mesmo, inclusive, quando considera a aptidão do egresso ao trabalho em espaços escolares e não-escolares. Além de considerar essas experiências educativas, compreende a produção e difusão do conhecimento em contextos não-escolares. Por contextos não-escolares, podemos entender toda e qualquer ação educativa exercida por meio das relações humanas, porém, nem todas essas ações possuem caráter pedagógico. No caso do trabalho do(a) Educador(a) Social, a dimensão pedagógica é o diferencial que gera a necessidade de uma formação própria.

As Diretrizes Curriculares do curso Superior de Pedagogia , apesar das aberturas que tem aos diversos contextos educativos, é contraditória na medida que, no Art. 8º, inciso IV estabelece como locais de estágio curricular o seguintes espaços:

- a) na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, prioritariamente;
- b) nas disciplinas pedagógicas dos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal;
- c) na Educação Profissional na área de serviços e de apoio escolar;
- d) na Educação de Jovens e Adultos;
- e) na participação em atividades de gestão de processos educativos, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos;
- f) em reuniões de formação pedagógica (BRASIL, 2006).

Apesar do enunciado deste inciso assegurar a experiência do estágio em ambientes diversos, pelo que evidenciamos, o predomínio é do ambiente escolar. A partir desses pequenos apontamentos em relação as normativas para graduados em Pedagogia, inferimos que o Pedagogo é nitidamente um profissional distinto do(a) Educador(a) Social, embora o primeiro se ocupar de processos educativos com caráter pedagógico tanto quanto o segundo. Por outro lado, o campo da Pedagogia acaba por aproximar o processo formativo da ocupação desses dois trabalhadores, mas defender que a Pedagogia Geral por si só, nos moldes curriculares atuais, é suficiente para formar um pedagogo polivalente, seria uma mera ilusão. A Pedagogia é muito ampla e o pedagogo já desenvolve muitas atividades, por isso, assumir mais a formação de um(a) Pedagogo(a) Social seria correr o risco de uma formação fraca e sem qualidade.

Pensar um novo curso que forme apenas o(a) Pedagogo(a) Social, é também, inviável, visto que, são campos do conhecimento similares que passariam a competir e se fragmentariam, além de, instigar tantas outras pedagogias a reivindicar formação própria. Nesse sentido, compreendemos que é importante pensar uma formação específica em Educação Social, que contemple as diversas manifestações pedagógicas deste campo.

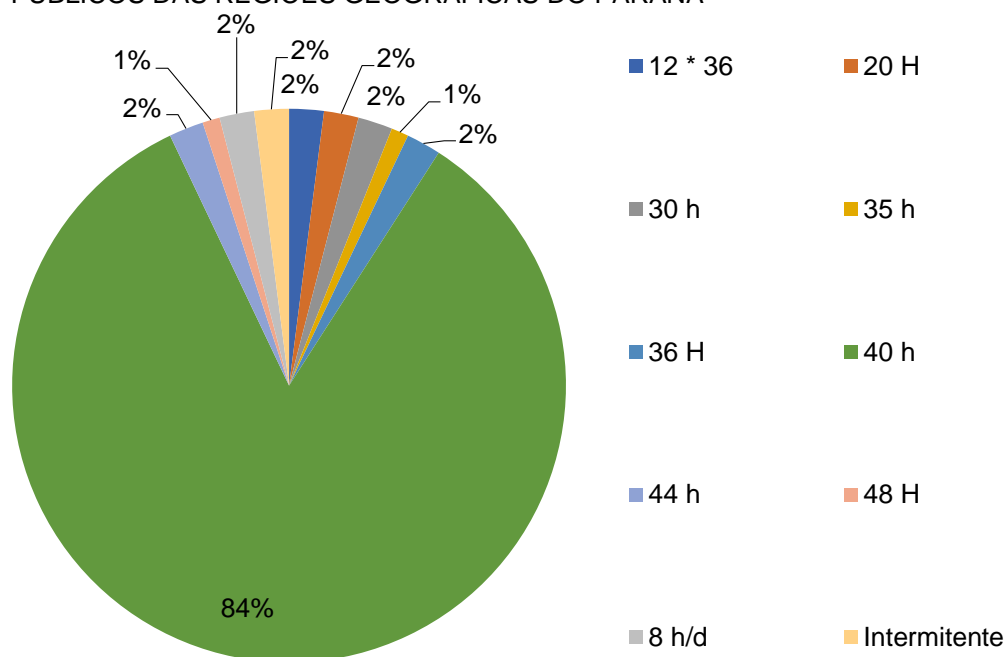
A ausência de formação mínima para Educadores(as) Sociais, além de precarizar o trabalho destes, corrobora para a manutenção de uma ideologia capitalista que desconsidera a importância do investimento na área social, refletindo assim, nos baixos salários.

3.3.4 Jornada de trabalho e Remuneração

As duas categorias que agrupamos neste subtópico estão interligadas, por isso, consideramos que a análise conjunta desses elementos, nos permite uma compreensão mais precisa em relação ao que pretendemos evidenciar, que é a compatibilidade entre o exercício ocupacional do(a) Educador(a) Social a partir das diversas terminologias encontradas, com a formação e demais requisitos solicitados nos editais, somando-se a jornada de trabalho do(a) mesmo(a). A remuneração, enquanto uma categoria de análise da atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social, emerge como um reflexo das condições de trabalho que o mesmo tem se submetido.

A partir da sistematização dos dados coletados dos editais das Regiões Geográficas do Estado do Paraná, que oferecem vagas ao(a) Educador Social e funções similares, verificamos que a jornada de trabalho correspondente ao exercício ocupacional de cada função levantada, variam de escalas 12x36 até períodos de trabalho intermitente. O gráfico abaixo indica a porcentagem referente a cada jornada de trabalho identificada, somando-se a frequência das noventa e nove funções levantadas nos setenta e sete editais:

GRÁFICO 9 – JORNADA DE TRABALHO SOLICITADA NOS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ



FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

A jornada de trabalho de 40 horas semanais representa 84% das amostras. Esta é uma porcentagem expressiva se considerarmos que a frequência de funções levantadas foram noventa e nove. Nos editais não encontramos elementos que justifiquem esses números, mas conforme prevê a Lei nº 8.270/91:

Art. 19. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente (BRASIL, 1991).

O desígnio da jornada de trabalho não segue um padrão em relação as funções, ou seja, a jornada de trabalho não está relacionada a função. Nesse sentido, observamos que os dois únicos editais que abordam a jornada intermitente, é referente um a vaga de Mãe Social e outro ao(a) Cuidador(a) Social, ambas localizadas na Região Sudeste do Paraná conforme mostra a tabela a seguir:

TABELA 9 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO SUDESTE DO PARANÁ

(continua)

SUDESTE			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	INTERMITENTE	R\$ 1.497,60
CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.003,54
CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.328,13
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.281,25
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.676,29
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	44 H	R\$ 951,94
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 H	R\$ 826,68
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	INTERMITENTE	R\$ 1.171,87
MONITOR RECREATIVO E SOCIAL	ENSINO MÉDIO	30 H	R\$ 920,89
ORIENTADOR OU EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.226,09
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	40 H	R\$ 1.862,31

TABELA 9 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO SUDESTE DO PARANÁ

(conclusão)

SUDESTE			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
ASSITÊNCIA SOCIAL	PREFERENCIALMENTE COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA SOCIAL.		
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSITÊNCIA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 H	R\$ 2.507,13
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSITÊNCIA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	40 H	R\$ 2.183,16

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

O contrato de trabalho com jornada intermitente é considerado aquele que o(a) trabalhador(a) desenvolve suas práticas esporadicamente ou que não possui horário fixo. A Lei nº 13.467/2017 que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê esse tipo de contratação, no Art. 443:

§ 3º Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria.

No caso do cargo do(a) Cuidador(a) Social e da Mãe Social, cremos que se trata de um trabalho que sofre alternância de horários, podendo ser a jornada de trabalho organizada por escalas. É comum esses trabalhadores(as) exercerem suas atividades ocupacionais em instituições de acolhimento, que por suas características, funcionam constantemente. Assim, o trabalho com jornada intermitente, possibilita a flexibilização de horários. Em relação ao salário dessas duas funções, notamos que apesar da jornada ser a mesma e o desempenho da função ser semelhante, o trabalhador que é exigido Ensino Médio como requisito mínimo, a remuneração é superior.

Observando esta tabela, notamos que a vaga de Mãe Social, nas três frequências que é identificada, o Ensino Fundamental é o requisito de formação e não coincidentemente, é a função com os menores salários, exceto, no caso em que

a jornada de trabalho é intermitente. A função de Monitor Recreativo e Social apesar de aparentemente também estar inclusa entre os salários mais baixos, destacamos que a jornada de trabalho é inferior aos demais, correspondendo a 30 horas semanais. Os cargos que possuem carga horária de 40 horas semanais e o requisito é o Ensino Médio, todos possuem uma média salarial semelhante, mas nenhuma delas é exatamente igual se comparadas entre elas. Destarte, comparando a remuneração destas funções com as de Nível Superior, verificamos que há uma diferença significativa.

A jornada de trabalho de 40 horas semanais foi encontrada em 100% dos cargos levantadas da Região Norte Central. De acordo com a tabela abaixo, verificamos que a remuneração não segue um padrão em relação a terminologia do cargo e requisitos solicitados para o mesmo:

TABELA 10 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO NORTE CENTRAL DO PARANÁ

NORTE CENTRAL			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
CUIDADORA SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + NOÇÕES DE AFAZERES DOMÉSTICOS E IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS	40 H	R\$ 937,00
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.221,72
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO + NOÇÕES DE INFORMÁTICA + CNH CATEGORIA B E IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS	40 H	R\$ 937,00
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 788,00

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

Na organização das amostras desta Região, verificamos que o cargo de Mãe Social com requisito de nível de formação de Ensino Fundamental é o que apresenta salário mais baixo. O outro cargo que é de Cuidadora Social, também, com requisito de nível de formação de Ensino Fundamental, a remuneração, apesar de não ser um valor altamente diferente, ainda é superior ao de Mãe Social. Este último cargo,

corresponde ao mesmo salário de Educador(a) Social, com requisito de nível Médio. Vale destacar que, os dois cargos com remuneração igual, foram identificados no mesmo edital, por isso, é característico a solicitação de outros requisitos para cada uma das funções, tais como idade mínima, habilitação para dirigir automóvel, entre outros. Nesse edital nos chamou atenção que, além desses cargos aqui apresentados, outros cargos estavam disponibilizados e todos os que não eram exigidos formação técnica ou superior na área específica, o salário oferecido era exatamente o mesmo. Nossa hipótese é de que o critério para estabelecer os salários foi o da formação profissional.

A falta de uma legislação própria para o(a) Educador(a) Social corrobora para que os municípios estabeleçam valores diferenciados para o exercício da função. Nesse sentido, podemos verificar ainda na Região Norte Central, que em outro edital, a remuneração proposta é diferente e superior ao estabelecido no edital comentado anteriormente.

O único edital que apresenta a jornada de trabalho de 48 horas semanais está localizado na Região Noroeste e corresponde a função de Mãe Social, conforme mostra a tabela:

TABELA 11 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ

(continua)

NOROESTE			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
AGENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 833,29
CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	12 * 36	R\$ 1.241,68
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.592,44
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.406,28
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO COM MAGISTÉRIO	40 H	R\$ 1.014,63
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	40 H	R\$ 1.248,09

TABELA 11 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ

(conclusão)

NOROESTE			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR (RECONHECIDO PELO MEC)	40 H	R\$ 1.103,85
EDUCADORA SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 1.010,82
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 1.265,56
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 H	R\$ 601,72
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	48 H	R\$ 724,00
ORIENTADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 921,93
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSITÊNCIA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	20 H	R\$ 1.316,75
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSITÊNCIA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	40 H	R\$ 1.413,21

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

O cargo de Mãe Social nesta Região foi evidenciado em três editais, em cada um deles a remuneração é distinta. A maior jornada de trabalho é a de 48 horas semanais, porém, a remuneração, se feito o cálculo por hora trabalhada, é equivalente ao da mesma função que a carga horária semanal é 40 horas. Todavia, a remuneração para a vaga de Mãe Social de outro edital, é o dobro em relação a esses, sendo que a formação solicitada é a mesma de Ensino Fundamental.

Nos editais que os municípios situam-se na Região Noroeste do Paraná, notamos que há várias contradições em relação aos salários e jornadas de trabalho. Além da que já foi mencionada em relação a Mãe Social, é nesta região que encontramos a terminologia Educadora Social que todo o edital corresponde a função da Mãe Social, inclusive, o nível de formação exigido. No que tange ao salário, podemos verificar que é correspondente ao de um dos cargos de Mãe Social e também, é similar ao de Educador(a) Social que o Ensino Médio é requisito de formação.

Outra incoerência evidenciada nos editais desta Região, é em relação aos cargos de Educador(a) Social que é exigido uma formação em Nível Médio Técnico – Magistério ou Ensino Superior, estes, o salário oferecido para a função é inferior aos salários em que o(a) Educador(a) Social tem como exigência a formação em nível Médio Regular. O mesmo ocorre com os cargos de Pedagogo Social ou Pedagogo em Assistência Social. Conforme mostra a tabela correspondente aos cargos da Região Noroeste, há um edital que disponibiliza vaga para tal função que a jornada de trabalho é de 20 horas semanais, enquanto que o outro é para o cumprimento de 40 horas semanais, para a mesma função. Entretanto, se observamos as remunerações, verificamos que o valor é bem próximo, não sendo significativo se considerarmos a diferença da carga horária. Em relação ao cargo de Orientador(a) Social, que também foi encontrado nesta Região, é possível observar que o salário do mesmo, é próximo ao do(a) Agente Social e da Mãe Social, todavia, a função do(a) Orientador(a) Social de acordo com a Resolução do CNAS nº 9/2014, é sinônimo do(a) Educador(a) Social, portanto, logicamente os salários deveriam ser correspondentes. Esses dados nos permitem subtender que os municípios não possuem clareza quanto ao desenvolvimento das funções e por isso apresentam uma variação exorbitante em relação às remunerações.

Em relação a jornada de trabalho em escala 12X36, verificamos que é uma condição de trabalho indicada em dois editais: uma compreendendo um edital de vaga da Região Noroeste referindo-se ao Cuidador Social e que o salário é equivalente ao de Educador(a) Social da mesma Região e o outro, corresponde a função de Auxiliar de Mãe Social, na Região Metropolitana de Curitiba. Vejamos na sequência a tabela que mostram os dados desta Região:

TABELA 12 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PARANÁ

(continua)

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
AGENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 788,00
AUXILIAR DE MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	12 * 36	R\$ 812,00
CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.026,38

TABELA 12 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PARANÁ

(conclusão)

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.421,91
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 659,45
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.026,38
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 788,00
ORIENTADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.500,00

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

A Auxiliar de Mãe Social pelo exposto, é um cargo que o Ensino Fundamental é exigido como requisito mínimo de formação. Todavia, se considerarmos que o cargo é subordinado ao de Mãe Social, verificamos que a remuneração apesar de minimamente, é superior ao deste. Este fato, possivelmente, seja em virtude da carga horária de trabalho ser em escala 12X36.

Em relação aos demais cargos identificados nesta Região, com exceção da Auxiliar de Mãe Social, os demais são todos com jornada de trabalho de 40 horas semanais. Entretanto, os salários de diferem. O cargo de Agente Social, por exemplo, o requisito de formação é o Ensino Médio, porém, o salário é o mesmo de uma função de Mãe Social com Ensino Fundamental. É válido destacar que essas duas funções estão disponibilizadas no mesmo edital.

Ao analisar o cargo de Educador(a) Social e Orientador(a) Social, que são considerados sinônimos, evidenciamos que na Região Metropolitana de Curitiba, a remuneração mais baixa é referente a uma das funções de Educador(a) Social que corresponde ao valor de R\$ 659,45, enquanto que o cargo de Orientador(a) Social é o mais alto que identificamos com R\$ 1.500,00. A diferença de valores no que diz respeito aos salários é bastante significativa quando nos referimos a cargos sinônimos que a formação requisitada é o Ensino Médio e a jornada de trabalho é igualmente de 40 horas. Outro cargo que destacamos nesta Região, é o de Cuidador Social que é expresso no mesmo documento da Resolução CNAS 9/2014 que aborda o(a) Educador(a) Social. Nas amostras comparativas organizadas na tabela

que se refere a Região em destaque, evidenciamos que a remuneração do(a) Cuidador(a) Social é igual a de um dos cargos de Educador(a) Social, ambos os cargos foram encontrados em um mesmo edital. Neste caso, podemos inferir que há certa coerência em relação aos salários, visto que os cargos são reconhecidos em um mesmo documento, possuem o mesmo nível de formação e apresentam a mesma jornada de trabalho.

A Região Norte Pioneiro, se comparado ao número total de municípios da Região, o percentual de apenas 15% de editais levantados para esta pesquisa, é baixo. Todavia, os dados que encontramos são relevantes para a análise em questão. A tabela que organizamos com tais dados trazem a tona como o(a) Educador(a) Social e cargos similares tem sido considerado nesta Região, vejamos:

TABELA 13 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ

NORTE PIONEIRO			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
ATENDENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 578,67
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (IDADE MÍNIMA 25 ANOS – LEI FEDERAL 7.644/87)	40 H	R\$ 1.039,77
MONITOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 937,00
MONITOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	44 H	R\$ 815,00
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSITÊNCIA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 H	R\$ 1.745,49
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSITÊNCIA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 H	R\$ 2.528,43

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

O primeiro destaque que fazemos em relação aos dados da Região Norte Pioneiro é que nenhum edital apresentou vaga para o cargo com a nomenclatura de Educador(a) Social. Nesse sentido, os cargos que evidenciamos e apresentamos na tabela, correspondem a cargos que a atividade ocupacional se aproxima a do(a) Educador(a) Social. O cargo que mais tem semelhança com a função do(a)

Educador(a) Social é a do Pedagogo Social ou Pedagogo em Assistência Social. Este cargo é requisitado com a formação em nível Superior, a jornada de trabalho em ambos os editais é de 40 horas semanais, mas o salário oferecido é totalmente distinto e esta diferença é um valor bastante relevante, se considerarmos que se trata da mesma função e dos mesmos requisitos.

Em relação a remuneração, verificamos que há uma disparidade com os demais cargos também. A Mãe Social que é exigida o Ensino Fundamental, o salário é o dobro do Atendente Social com Ensino Médio. Já a função de Monitor Social, o salário de quem se destina o exercício da função por 40 horas semanais é superior ao do mesmo cargo que tem a jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Representando 2% do total das funções que abordamos na pesquisa, a jornada de trabalho de 44 horas semanais, foi identificado na Região Norte Pioneiro, em um edital de vaga para Monitor Social, enquanto que o outro foi localizado na Região Sudeste para o cargo de Mãe Social.

A Região Oeste, em contrapartida as funções da Região Norte Pioneiro, em todos os editais identificamos a vaga destinada ao(a) Educador(a) Social. Na próxima tabela apresentamos esses dados:

TABELA 14 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ

OESTE			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO	30 H	R\$ 700,00
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”.	40 H	R\$ 1.783,14
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO EM MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR, EM PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA OU ANTROPOLOGIA / CONHECIMENTO TEÓRICO NA ÁREA	40 H	R\$ 1.315,61

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estado do Paraná.

Na Região Oeste embora todos os cargos encontrados corresponderem a mesma atividade ocupacional, a remuneração difere. Notamos que cada um dos

cargos tem como requisito algumas particularidades. O Ensino Médio é considerado o nível mínimo de formação exigido, porém, em um dos casos, trata-se de uma formação em nível Médio Técnico ou formação no Ensino Superior. É interessante que neste edital, o Ensino Superior exigido não é referente apenas ao curso de Pedagogia, mas compreende outras áreas das Ciências Humanas. Desse modo, podemos inferir que o proponente da vaga entende que o(a) Educador(a) Social não está restrito apenas ao campo da Educação.

Em relação à remuneração, observamos que a exigência da formação Técnica ou Superior, não foi critério para estabelecer um salário correspondente, visto que o cargo que é exigido o Ensino Médio regular, a oferta de salário é superior o valor. Já o(a) Educador(a) Social que a jornada de trabalho é de 30 horas semanais, a remuneração é extremamente inferior. Mesmo que seja calculada a distribuição da remuneração por hora trabalhada, o salário permanece incoerente com o cargo se observamos os com 40 horas semanais.

A incoerência na relação formação, jornada de trabalho e remuneração, também é verificável nos cargos encontrados na Região Sudoeste do Paraná. A tabela abaixo detalha essas informações:

TABELA 15 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ

(continua)

SUDOESTE			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
AGENTE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 1.892,44
AGENTE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 H	R\$ 758,03
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	36 H	R\$ 1.062,24
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 963,67
AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR RESIDENTE	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 900,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS	ENSINO SUPERIOR	40 H	R\$ 945,46
CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.500,00

TABELA 15 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ

(conclusão)

SUDOESTE			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.243,97
CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.166,78
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.014,00
EDUCADOR (A) SOCIAL	NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO) OU GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA OU GRADUAÇÃO EM CURSO DE CIÊNCIAS HUMANAS.	40 H	R\$ 854,75
EDUCADOR/CUIDADOR	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.292,84
EDUCADOR/CUIDADOR RESIDENTE	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.550,00
MÃE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	20 H	R\$ 1.330,88
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 1.518,41
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 905,22
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 H	R\$ 850,00
PAI SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 905,22
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSITÊNCIA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 H	R\$ 2.132,93
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSITÊNCIA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 H	R\$ 2.388,14

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

Dos cargos levantados desta Região Geográfica, em 90% a jornada de trabalho é de 40 horas semanais e os níveis de formação variam desde o Ensino Fundamental incompleto até o Ensino Superior.

Pertencendo ao agrupamento de funções que o Ensino Fundamental é requisito de formação, o(a) Agente Social é contemplado com a oferta remuneratória diferente em cada edital. A diferença a que nos referimos é mais que o dobro. O(a) Auxiliar de Cuidador Social, outro cargo encontrado, tem por exigência o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, neste caso, os salários se diferem, mas o que é requisitado o nível Médio, a jornada de trabalho é menor, sendo de 36 horas semanais e o salário é superior em relação ao outro edital para o mesmo cargo com Ensino Fundamental. Correspondendo a mesma função, porém com a terminologia Auxiliar de Educador/Cuidador Residente, este cargo possui remuneração próxima ao do Auxiliar de Cuidador Social, ambos com Ensino Fundamental. Para esta terminologia, verificamos que os requisitos, salários e carga horária de trabalho são compatíveis entre eles. Porém, quando observamos que o Auxiliar de Serviços Sociais tem por requisito o Ensino Superior, a jornada de trabalho também é 40 horas semanais e o salário é semelhante ao dos Auxiliar com Ensino Fundamental, percebemos a contradição quanto a percepção das atividades ocupacionais e a compatibilidade destes com a remuneração.

Os cargos de Mãe Social e Pai Social são outros que o Ensino Fundamental é requisito de formação mínima. Entre as cinco frequências terminológicas desses cargos que encontramos na Região Sudoeste do Paraná, apenas um tem o diferencial de formação mínima que é o Ensino Médio. Neste edital, a jornada de trabalho é de 20 horas semanais, mas a remuneração é superior a de três cargos de Mãe Social e Pai Social com carga horária de 40 horas semanais e inferior a um cargo que é de 40 horas semanais, todos esses com requisito de Ensino Fundamental.

O(a) Educador(a) Social nesta Região, tem sua função articulada com o(a) Cuidador(a) Social, conforme já destacamos anteriormente na análise das terminologias. Neste sentido, quando observamos a questão da formação, jornada de trabalho e remuneração dessas funções juntas ou separadas, verificamos que também há um alinhamento, tendo algumas variações na remuneração. O fato que nos prendeu a atenção é o de que, nesta Região há a disposição de vaga para Educador(a) Social, com requisito de nível Médio Técnico – Magistério ou Superior

em curso de Ciências Humanas, mas o salário destinado a este cargo em específico, é inferior aos demais da mesma categoria. Além deste cargo, que tem a possibilidade de contratação com o nível Superior, os cargos de Pedagogo Social ou Pedagogo em Assistência Social, tem estabelecido este nível de formação como mínimo para o exercício da função. Para estes cargos, a remuneração é superior aos de níveis Fundamental e Médio e a jornada de trabalho é de 40 horas semanais.

Com um total de onze editais, representando 14% do total de setenta e sete editais localizados nas Regiões Geográficas do Estado do Paraná, na Região Centro Sul encontramos os seguintes dados:

TABELA 16 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO PARANÁ

(continua)

CENTRO-SUL			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 750,42
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 750,42
AGENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	35 H	R\$ 781,05
AGENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 764,56
AGENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.172,16
ASSISTENTE AO EDUCANDO	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 837,05
AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 1.085,76
CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.074,05
EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.078,18
EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.234,97
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 954,00
MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.183,63
MONITOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	36 H	R\$ 1.014,61
ORIENTADOR DE ATIVIDADES	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 927,91
ORIENTADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.331,57
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 H	R\$ 3.017,28

TABELA 16 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO PARANÁ

(conclusão)

CENTRO-SUL			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSITÊNCIA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 H	R\$ 2.985,58
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSITÊNCIA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 H	R\$ 1.339,65

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

A Região Centro Sul compreende a frequência de dezoito cargos distribuídos entre onze editais. Os cargos identificados nesta Região são variados, o requisito é de Ensino Fundamental até Ensino Superior, a predominância de jornada de trabalho é de 40 horas semanais e a remuneração não segue rigorosamente um padrão de relação entre essas categorias que elencamos.

Nesta Região localizamos um edital que disponibiliza vaga para a função de Auxiliar de Educador Cuidador Social. Na análise da terminologia, nos referimos ao equívoco do uso do termo, já destacamos também, que é um cargo que no edital, o Ensino Fundamental é considerado como necessário para a função e esclarecemos a relação do termo com a formação exigida. Quanto a remuneração, se comparada com os demais cargos que são exigidos o Ensino Fundamental como mínimo, verificamos que é um salário superior em relação aos demais, que são: o de Agente de Ação Social, o de Agente de Apoio Educacional, o de Mãe Social e o de Orientador de Atividades. Esses outros cargos mencionados, os salários são similares e a carga horária de trabalho é a mesma. Portanto, consideramos que há coerência entre as categorias analisadas.

Em relação aos cargos que o requisito de formação é o Ensino Médio, constatamos que o cargo de Orientador(a) Social, é o que apresenta maior salário. Além deste cargo que é considerado sinônimo do(a) Educador(a) Social, nenhum outro cargo encontrado nesta Região, é unicamente destinado ao(a) Educador(a) Social. O que verificamos é a existência do cargo de Educador/Cuidador Social e do(a) Cuidador(a) Social. No que diz respeito aos salários, estes cargos possuem similaridade e são superior ao que o cargo é de nível Fundamental.

Os cargos de Agente Social, Assistente ao Educando, Monitor de Entidades Sociais e Monitor Social, também, são cargos que o Ensino Médio é requisito mínimo de formação, porém, os salários expressos nos editais são variáveis. A jornada de trabalho de um dos cargos de Agente Social, embora, ser de 35 horas semanais, a remuneração é igual a de outro cargo com a mesma nomenclatura que a jornada é de 40 horas semanais e ambos os casos, a remuneração é inferior a outro cargo que corresponde a mesma função. Já o salário do Monitor Social, que a carga horária de trabalho é de 36 horas semanais, quase se iguala ao do cargo de Monitor de Entidades Sociais que a jornada é de 40 horas semanais. Em relação ao Assistente ao Educando, verificamos que o salário é inferior ao do Orientador de Atividades, sendo que o primeiro a exigência é o Ensino Médio e o segundo o Ensino Fundamental.

Os cargos de Pedagogo Social ou Pedagogo em Assistência Social, são apresentados na tabela como cargos de nível Superior, a jornada de trabalho é a mesma para as três frequências identificadas, mas os salários são diferentes. Para dois dos editais, a diferença salarial é mínima, mas para um deles, a diferença é exorbitante, sendo que, corresponde ao salário do(a) Orientador(a) Social que é identificado na mesma Região e o requisito de formação é o Ensino Médio.

Apresentando menos variações terminológicas para os cargos, a Região Centro Oriental é a última que abordaremos a partir dos dados elencados na tabela a seguir:

TABELA 17 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRO ORIENTAL DO PARANÁ

(continua)

CENTRO ORIENTAL			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.039,66
CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.411,75
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	8 H/D	R\$ 938,34
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO	8 H/D	R\$ 743,70

TABELA 17 – TERMINOLOGIA, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO SOLICITADOS NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRO ORIENTAL DO PARANÁ

(conclusão)

CENTRO ORIENTAL			
TERMINOLOGIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 933,00
EDUCADOR (A) SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.120,00
EDUCADOR SOCIAL MASCULINO	ENSINO MÉDIO E CONHECIMENTOS BÁSICOS DE PROCESSADOR DE TEXTO, PLANILHAS ELETRÔNICAS E INTERNET; CONHECIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40 H	R\$ 1.421,12
EDUCADORA SOCIAL	ENSINO MÉDIO E CONHECIMENTOS BÁSICOS DE PROCESSADOR DE TEXTO, PLANILHAS ELETRÔNICAS E INTERNET; CONHECIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40 H	R\$ 1.421,12
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 900,60
MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 677,29
ORIENTADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.039,66
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSITÊNCIA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	40 H	R\$ 2.803,00
PEDAGOGO SOCIAL OU PEDAGOGO EM ASSITÊNCIA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	40 H	R\$ 2.276,17

FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

O cargo para Educador(a) Social é o que mais identificamos nesta Região, além do(a) Orientador(a) Social que é sinônimo do termo. Estes cargos, embora a maioria ter jornada de trabalho de 40 horas semanais, há dois deles que está expresso no edital a carga horária de 8 horas diárias, o que pode ser subtendido por 40 horas semanais se o trabalho for desenvolvido de segunda a sexta-feira ou 48

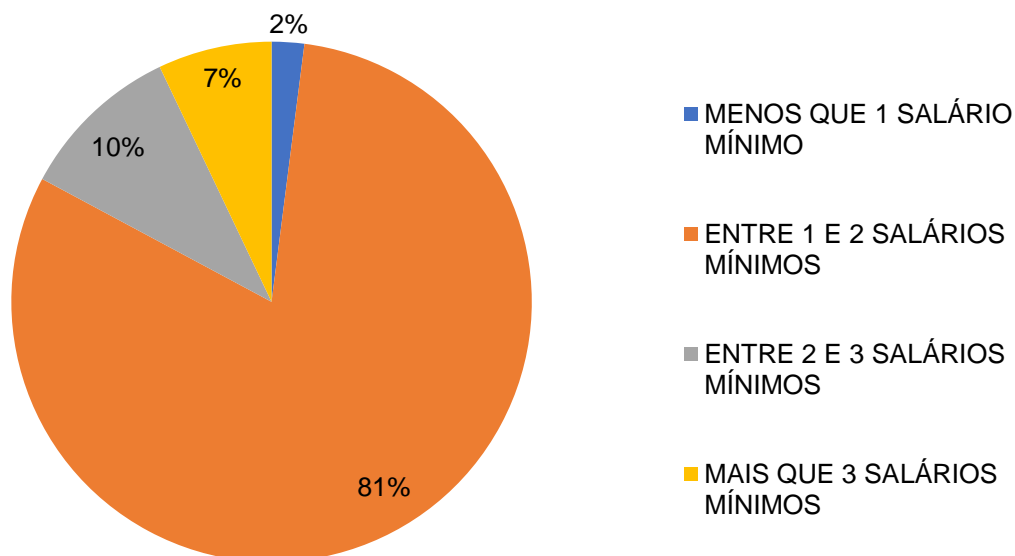
horas semanais para trabalho de segunda a sábado. Destes dois cargos que apresentam esse diferencial quanto a jornada de trabalho, verificamos que um o requisito de formação é o Ensino Fundamental e o salário é superior ao outro que a formação em nível Médio é exigência. Se comparado a outro cargo que o Ensino Médio é requisito também, mas a carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, observamos que a remuneração é praticamente a mesma. Os outros três cargos destinados ao(a) Educador(a) Social com jornada de 40 horas semanais, o salários coincidem ou se aproximam, não havendo divergências significativas. O que se verifica é que, para dois desses três cargos, são exigidos como requisitos domínios de conhecimentos em áreas específicas. O cargo de Orientador(a) Social apresenta um salário correspondente com os cargos de Educador(a) Social.

O cargo de Cuidador(a) Social, pelo exposto, a jornada de trabalho, formação e remuneração correspondem, também, aos cargos de Educador(a) Social. Enquanto que os cargos de Mãe Social, a jornada de trabalho é 40 horas semanais, mas a formação mínima exigida é o Ensino Fundamental e consideramos que o salário inferior aos demais cargos, seja um reflexo dessa formação.

O Ensino Superior foi identificado, apenas como requisito para o cargo de Pedagogo Social ou Pedagogo em Assistência Social. Relembramos que essa formação, em outras Regiões foi também, requisito para outros cargos. Na abordagem da Região Centro Oriental, os cargos mencionados ambos são para o cumprimento de trabalho de 40 horas semanais. Em relação aos salários, há uma diferença entre eles, mas não a consideramos contraditória, visto que atende a média salarial destinada a Pedagogos que atuam na área da Educação em geral.

A partir da apresentação de todos esses dados referentes às nove Regiões Geográficas do Estado do Paraná que abordamos nesta pesquisa, organizamos um gráfico referente as remunerações disponíveis nos editais. Consideramos nesta organização o salário mínimo vigente no ano de cada concurso e agrupamo-los a fim de destacar quais salários foram encontrados com maior e menor frequência:

GRÁFICO 10 – REMUNERAÇÕES OFERECIDAS NOS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO DO ANO DE CADA EDITAL



FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

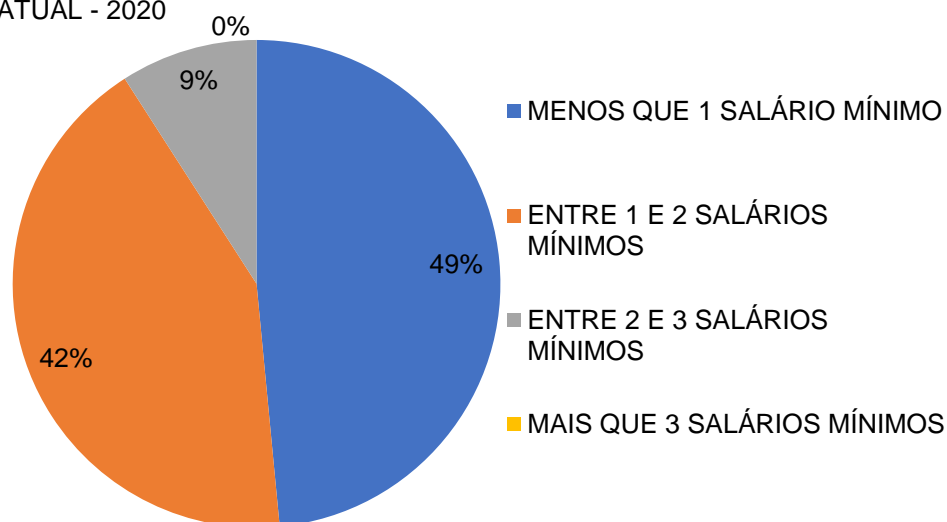
A conclusão que chegamos é a de que, os salários destinados aos trabalhadores da Educação Social que o cargo/função é similar ao do(a) Educador(a) Social, são significativamente baixos se considerarmos a complexidade do trabalho a ser desenvolvido. O gráfico nos mostra que mais da metade dos salários oferecidos equivaliam na época de cada concurso, entre um e dois salários mínimos. A soma dos cargos que apresentaram esses salários corresponde a 81% dos cargos, um percentual expressivo quando defendemos uma regulamentação profissional objetivando melhores condições de trabalho a categoria ocupacional. No decorrer da análise das categorias elencadas nesta pesquisa, confirmamos a hipótese de que os melhores salários são destinados a cargos que o Ensino Superior é requisito mínimo de formação. Obviamente que isto não foi apontado como uma regra ou um padrão em todas as Regiões que observamos tal requisito para o exercício da atividade ocupacional, qualquer que seja. Entretanto se considerarmos que 17% dos noventa e nove cargos encontrados era solicitado o Ensino Superior como critério da vaga e compararmos aos percentuais de remuneração acima de dois salários mínimos, conforme mostra o gráfico acima, evidenciamos que a soma desses salários correspondem igualmente aos 17%.

Outro dado que nos gera inquietação, é os 2% que o gráfico revela como remunerações abaixo do salário mínimo em relação ao ano de cada edital. Na análise verificamos que muitos foram os editais que o cargo que se destinava a

vaga, o Ensino Fundamental, que por vezes poderia ser incompleto, era o requisito para muitos cargos. Em algumas dessas evidências, a função a ser exercida era a do(a) Educador(a) Social, termo usado equivocadamente ou não.

Quando observamos esses mesmos números a partir do salário mínimo atual, sem considerar reajustes e correções salariais, verificamos que as remunerações são ainda mais baixas. Confirmando nossos apontamentos, apresentamos o gráfico abaixo:

GRÁFICO 11 – REMUNERAÇÕES OFERECIDAS NOS 77 EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO ATUAL - 2020



FONTE: A autora, com base nos editais de concurso público para Educadores(as) Sociais ou similares, das Regiões Geográficas do Estados do Paraná.

Comparando as remunerações de cada edital com o salário mínimo atual, notamos que 49% corresponderiam a salários inferiores a um salário mínimo, enquanto que 42% seriam agrupados aos com salários de um a dois salários mínimos vigentes no presente ano e apenas 9% estariam entre a média salarial de dois a três salários mínimos. Neste gráfico, o percentual de remunerações oferecidas nos editais que corresponderiam a mais de três salários mínimos, cairiam para 0%.

Esperançosos de que a regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social é o caminho mais viável e seguro para o reconhecimento e valorização deste(a) trabalhador(a), nossa empreitada na análise comparativa realizada ao longo deste capítulo com as amostras de dados categorizadas a partir dos editais levantados e selecionados conforme cada Região Geográfica do Estado do Paraná, nos permite concluir inferindo que a regulamentação profissional para a ocupação da

atividade do(a) trabalhador da Educação Social, que nesta pesquisa, consideramos ser o(a) Educador Social, é necessária para sanar os equívocos que envolvem o desempenho da função deste trabalhador.

CONSIDERAÇÕES

A pesquisa pela qual nos propusemos neste ensaio dissertar, cumpriu com seus objetivos e pretende contribuir para o debate a respeito da regulamentação profissional da atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social brasileiro. Não fazemos conclusões a respeito do tema, pois, o objeto que nesta pesquisa tomamos para análise, envolve um país inteiro e, cuja empreitada que nos dispusemos, não cumpriria com a demanda desta seara. Neste sentido, nossos esforços foram para apresentar uma amostragem que demonstre algumas particularidades do objeto da pesquisa. Delimitamos assim, o objeto ao contexto de uma unidade federativa do Brasil que é o Estado do Paraná. A partir deste contexto, o recorte feito das Regiões Geográficas, excluindo-se os municípios pertencentes às Regiões Metropolitanas, salvo as exceções que explicamos na introdução da pesquisa, nos possibilitou uma abrangência do objeto, correspondente ao prazo que nos foi outorgado para observação e discussão do mesmo.

Tendo em vista que o(a) Educador(a) Social no Brasil desenvolve sua prática há muito tempo, julgamos necessário investigar o processo de regulamentação profissional desta atividade ocupacional. A partir de documentos oficiais da Política Pública brasileira que compreendem o(a) Educador(a) Social e seus pares, procuramos evidenciar por meio da amostragem de editais de concursos públicos das Regiões Geográficas do Estado do Paraná com vagas para Educadores(as) Sociais ou função similar, qual a relação que tem sido estabelecida entre o setor público e estes documentos.

Neste processo investigatório, organizamos a pesquisa sistematicamente seguindo uma linha de pensamento que possibilitasse a compreensão ampla do campo teórico e prático que abrange a atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social. Nesta intenção, partimos da contextualização histórica do campo que abrange o(a) Educador(a) Social.

A Pedagogia Social e Educação Social, são respectivamente, o campo teórico e prático que fundamentam a ação do(a) Educador(a) Social. Enquanto área de conhecimento, são entendidas como concepções que se complementam indissociavelmente e se ocupam de uma Educação para a formação social dos sujeitos. Por isso, as práticas que entendemos ser o(a) Educador Social que desenvolve, são intencionalmente buscando a reflexão crítica da realidade

contextualizada dos sujeitos, vislumbrando a partir desta, a transformação de realidades que foram forjadas pela negação de direitos essenciais à dignidade humana. Para reconhecer tais características e o processo constitucional desse campo, foi necessário um aprofundamento acerca da historicidade do mesmo. Neste sentido, cumprimos com o objetivo de historicizar a Pedagogia Social e Educação Social considerando-a no contexto europeu, latino-americano e brasileiro.

A imersão em nossos estudos para compreender historicamente a Pedagogia Social e Educação Social em diferentes contextos, nos permitiu identificar que o modo como este campo teórico e prático foi gerido em cada realidade contextual, torna-o autêntico. Esta autenticidade, por um lado, revela a independência epistemológica do campo, mas ao mesmo, nos esclarece que a proposta conceitual que buscamos nos apropriar, não é recente e nem acontece de modo isolado em cada contexto. O que ocorre, é que a educação com abordagem pelo e no social, foi adotada em cada um dos contextos discutidos, a partir de necessidades específicas e por meio de diferentes concepções.

A influência de países que já tem consolidado o campo teórico e prático sob os que ainda estão em processo constitutivo, é inevitável. Não defendemos que este fato seja o elemento determinante em todos os aspectos da construção epistemológica do campo nas diversas localidades. Afinal, o que é próprio de uma realidade, não pode e nem deve ser “encaixado” em outra. Por isso, quando tentamos explicar o significado que o campo da Pedagogia Social e Educação Social, tem para esta pesquisa, nos dedicamos a entendê-lo no todo e em suas partes, valorizando a produção do conhecimento própria do contexto brasileiro.

Feitas as considerações a respeito da Pedagogia Social e Educação Social no contexto brasileiro, observamos que este campo emergiu no Brasil inspirado na perspectiva de Educação Popular. No campo prático, os primeiros registros de quem se ocupava com a atividade própria de uma Educação para e no Social, com o termo “Educador(a) Social” foi o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR, onde o principal protagonista em desenvolver práticas educativas e pedagógicas para crianças e adolescentes em situação de rua, ainda é o(a) Educador(a) Social de Rua. Tanto para a perspectiva de Educação Popular, como para o MNMMR a principal referência, que oferece subsídios teóricos para se pensar e planejar a prática é Paulo Freire.

Em Paulo Freire encontramos um conhecimento que traduz a necessidade e a realidade do país o qual fazemos parte. Os elementos conceituais que ele aborda serviram para afirmarmos que no Brasil a Pedagogia Social e Educação Social se sustentam por um referencial teórico próprio. Fazendo esses destaques a partir da Pedagogia e Educação que Paulo Freire defendia, cumprimos com outro objetivo proposto.

A abordagem da teoria freiriana a partir das experiências de Freire, nos possibilitou identificar que além do constructo teórico, o autor viveu uma relação prática de Pedagogia Social e Educação Social de acordo com os domínios que sustentam este campo do conhecimento. Embora ele próprio não usasse habitualmente a terminologia de Pedagogia Social e Educação Social, pelos apontamentos que fizemos e a partir dos estudos realizados, fica nítido que Freire pensava por uma perspectiva de Educação pautada e voltada para o Social.

Assim como Paul Natorp pensou para o contexto alemão, uma educação que contemplasse os sujeitos em suas relações sociais e não apenas em sua individualidade, Freire buscou a partir da problematização de suas práticas e realidade ao entorno, pensar processos educativos e pedagógicos que abrangesse os sujeitos a partir dos diversos condicionantes que influem na individualidade e impactam nas relações sociais, ou seja, ambos os autores se preocuparam em desenvolver uma perspectiva de educação que vai além da percepção individual, é um modo de entender a educação como um processo que ocorre no coletivo, por isso social. Relembramos que a visão freiriana sobre a educação, orienta os processos educativos em qualquer âmbito, seja escolar ou não. As concepções freirianas, também, nos serviram como uma orientação teórica para observarmos a amostragem dos dados elencados nesta pesquisa.

Ante o exposto, partimos então, para a análise documental da atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social, visando o cumprimento de dois objetivos: o primeiro, situar o(a) Educador(a) Social no âmbito das Políticas Públicas e assim, o segundo, estabelecer relação dos documentos que compreendem o(a) Educador(a) Social dentro dessas Políticas Públicas com o processo de contratação desses(a) trabalhadores(as) pelo setor público.

Em um primeiro momento, abordamos os documentos oficiais de nível nacional que contemplam o(a) Educador(a) Social, sendo este, o(a) trabalhador(a) que se ocupa da prática da Educação Social. Verificamos que a Classificação

Brasileira de Ocupações – CBO, desde 2009 identifica e reconhece a função do(a) Educador(a) Social mediante o Ministério do Trabalho. Este sistema de classificação das atividades ocupacionais brasileiras não tem por responsabilidade regulamentar profissionalmente uma ocupação, mas o fato de o(a) Educador(a) Social já possuir uma referência administrativa no âmbito brasileiro, demonstra que esta ocupação tem ganhado visibilidade social.

No que tange aos registros documentais das Políticas Públicas, verificamos que o(a) Educador(a) Social está situado na Política de Assistência Social e nas Políticas Públicas Nacionais para a infância e a adolescência, respectivamente, na Resolução CNAS nº 09/2014 e Resolução Conanda nº 187/2017. Esses dois documentos, junto ao registro da CBO 5153-05, são os que têm orientado o trabalho do(a) Educador(a) Social no Brasil. O reconhecimento pelo CNAS da atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social como um cargo de nível Médio é o que tem orientado a contratação dessa categoria ocupacional, no setor público, que é o setor que abordamos nesta pesquisa, embora, evidenciarmos por meio das amostragens, que esta condição não é uma regra para todos os processos de contratação efetiva para o desenvolvimento do cargo pelo setor público. Em relação ao CONANDA, verificamos que é um documento que orienta tecnicamente os(as) Educadores(as) Sociais de Rua, que desenvolvem suas atividades com o público específico de crianças e adolescentes em Situação de Rua.

A averiguação dos documentos que tratam do(a) Educador(a) Social no âmbito brasileiro, nos situou quanto a estrutura política desta atividade ocupacional, nos conduzindo na investigação a respeito da regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social. Neste sentido, no segundo momento desta análise documental, tecemos considerações a respeito dos Projetos de Lei que visam legislativamente, regulamentar como profissão a atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social brasileiro.

Os PLs nº 5346/2009 e nº 328/2015 a que nos referimos, apresentam condições específicas do exercício da função do(a) Educador(a) Social, diferindo-se o texto de cada documento por alguns aspectos. A abordagem desses documentos nos permitiu identificar a relação que a sociedade civil tem estabelecido com os legisladores que se dedicam em prol desses PLs. A partir da concepção de diálogo expressa por Freire, observamos que a sociedade civil organizada por atuantes na área, articulados à academia ou não, mas interessados pela aprovação definitiva

dos PLs, tem se dedicado para dialogar com os legisladores. Todavia, considerando que há dois PLs em andamento com o mesmo propósito, mas com aspectos diferentes que dividem a opinião da categoria ocupacional, o poder legislativo apela para a força de convencimento que os grupos apresentam diante à defesa de cada PL, gerando assim, uma disputa de campo. Por esta falta de unidade categórica, entendemos que o diálogo defendido por Freire, fica inviabilizado e abrem-se brechas para que a regulamentação não ocorra a partir da necessidade e demanda defendida pela maioria dos(as) Educadores(as) Sociais.

Esses documentos encontram-se em processo de trâmite pelo poder legislativo, mas se promulgado for algum deles, tornando-se efetivamente lei, os impactos recairão sobre os processos de contratação para o cargo de Educador(a) Social, independente do setor. Por isso, nos posicionamos em defesa do PL nº 328/2015, pois consideramos ter o melhor texto que contempla propostas para a categoria ocupacional. Refletindo sobre esses impactos, no terceiro e último momento da análise documental que nos propusemos nesta pesquisa, abordamos por amostragem, quais as características do processo de contratação do(a) Educador(a) Social pelo setor público. Para esta análise, tomamos por base os elementos levantados e categorizados, a partir das buscas de editais de concursos públicos das Regiões Geográficas do Estado do Paraná com vagas para Educadores(as) Sociais ou função similar. Na medida em que o processo investigativo foi acontecendo, o objeto da pesquisa foi sendo refletido e problematizado, assim, consideramos ter feito denúncias e anúncios em relação ao tema investigado.

Com a evidência dos fatos apresentados a partir da análise feita, surgiu o seguinte questionamento: Qual a concepção de Educador(a) Social que o setor público, do contexto paranaense, expressa ao disponibilizar vagas para cargos públicos compreendidos no âmbito da Educação Social?

Diante desta questão, observamos e realizamos apontamentos que compreendem não apenas o(a) trabalhador(a) que carrega a terminologia de Educador(a) Social, mas de todos que de alguma forma, desempenham funções educativas e/ou pedagógicas no âmbito social ou que a nomenclatura de sua ocupação demonstram relação com a Educação Social. A análise que nos propusemos a fazer, trouxe evidências suficientes para denunciar que a identidade ocupacional do(a) Educador(a) Social tem sido confundida no âmbito dos cargos

públicos das Regiões Geográficas do Estado do Paraná. A confusão e a falta de clareza quanto a identidade ocupacional do(a) Educador(a) Social, são os principais aspectos que consideramos ser os que desencadeiam a desvalorização do(a) Educador(a) Social e por isso as caracterizamos como situação-limite que precisa ser superada.

Pouquíssimos foram os editais que expressaram o termo “Educação Social” e/ou “Pedagogia Social” nas atribuições ou conhecimentos específicos do cargo. A Política Pública de Assistência Social que é o campo que tem contratado o(a) Educador(a) Social via concursos públicos e os outros trabalhadores que destacamos nesta pesquisa, tem o compreendido apenas pelo viés do Serviço Social. Quando busca aproximar este trabalhador do campo da Educação, o que verificamos é uma concepção de Educação restrita ao espaço escolar. Pelo processo histórico de constituição do campo da Pedagogia Social e Educação Social que apresentamos no primeiro capítulo desta pesquisa, percebemos que no Brasil, este campo de estudos, pesquisas e práticas tem se ampliado cada vez mais e está em debate há alguns anos, por isso, é inadmissível que em meio a tantas publicações de fácil acesso ao público, os editais de contratação não apresentem referências que embasem a prática do(a) Educador(a) Social a partir de um corpo teórico próprio da área.

Outro fato que temos por hipótese que pode ser caracterizada como uma situação-limite para a atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social, é a consideração desta função apenas pela perspectiva histórica de constituição da mesma a partir do voluntariado, militância e ações caritativas, descritas também no capítulo um desta pesquisa. Este processo histórico se for observado isoladamente pelo aspecto assistencialista sem considerar os avanços como um processo de constituição da função de um modo crítico, gera a fragilização do trabalho do(a) Educador(a) Social. Esse condicionante histórico abre brechas para que a função permaneça sendo vista como uma ocupação que, envolvida pelo aspecto afetivo, assistencialista e de voluntariado, tenha justificado os seus baixos salários e a ausência de uma formação específica.

Os dados nos apontaram que a formação exigida para os cargos, tem sido prioritariamente o Ensino Fundamental e Ensino Médio. Entretanto, pelas observações feitas dos conhecimentos que são exigidos no processo de seleção para o preenchimento de vaga de cargo público e que supostamente fazem parte do

trabalho do(a) Educador(a) Social e funções semelhantes, são próprios da área da Assistência Social e/ou da Pedagogia. Essas duas áreas, bem sabemos, que são de nível Superior, portanto, os conhecimentos ou conteúdos que são referências para o(a) Educador(a) Social e seus pares, não são comuns e nem compatíveis com a escolaridade a que são requisitadas nos editais. Nesse sentido, entendemos que o(a) Educador(a) Social está a mercê de uma função que não tem coerência entre a formação e a prática. Logo, este trabalhador, para ter o mínimo de preparo para o exercício de sua função, tem participado de formações em trabalho, formação em nível de extensão, entre outros tipos de formação ou simplesmente tem buscado por conta própria conhecimentos para agregar a sua prática.

Apontar tais hipóteses não significa que nos posicionamos contra os conhecimentos construídos a partir da experiência desses trabalhadores, pelo contrário, consideramos que essas práticas são construções de conhecimentos necessárias inclusive, às discussões de formulação de possíveis currículos formativos. Cremos que a regulamentação da atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social, é fundamental para legitimar e dar maior visibilidade ao trabalhador, bem como, para o campo de atuação que é a Educação Social. Atrelamos a formação ao processo de regulamentação, pois com a falta desta, o(a) Educador(a) Social fica sem garantia formativa correspondente a sua prática e até mesmo, fica suscetível a agregar outras funções que não correspondem ao seu cargo, conforme verificamos em diversos editais.

Essa polivalência ou multifuncionalidade do(a) Educador Social é outra situação que identificamos nos editais. Supomos, que os propositores das vagas que atribuíam vastas funções ao(a) Educador Social, não tinham clareza dos documentos que orientam cada uma das funções que abordamos nesta pesquisa, visto que, boa parte das atribuições a Educadores(as) Sociais, corresponde a um cargo que possui regulamentação desde 1987 que é o de Mãe Social e representa a segunda maior frequência de cargos encontrados nos editais.

Em relação a jornada de trabalho e as remunerações, observamos que a carga-horária não é um critério definitivo para o estabelecimento dos salários, mas a formação se revelou como o principal influenciador salarial, salvo raras exceções em que a formação não alterou o salário.

Além das denúncias que aqui fazemos, evidenciamos também, os anúncios e os inéditos-viáveis que tem se revelado à atividade ocupacional do(a) Educador(a)

Social. Acreditamos que não coincidentemente, o edital de concurso público mais antigo que encontramos com vaga para Educador(a) Social, com uso discriminado do termo, foi datado em 2009, o mesmo ano em que a CBO registrou esta atividade ocupacional e que foi proposto o primeiro PL que trata da regulamentação profissional da mesma. Desde então, vários editais foram lançados com a oferta de vaga para esta função ou semelhante a ela. Não nos aprofundamos nesta pesquisa, para entender a relação dos editais com os anos de proposição, mas esta informação em específico, consideramos relevante, pois é uma evidência de que a abordagem do(a) Educador(a) Social em documentos oficiais ou que possam a vir a ser, é uma condição para que o setor público se mobilize para a oferta de vagas em cargos públicos.

Outro destaque que fazemos, crendo que é um inédito-viável para a atividade ocupacional do(a) Educador(a) Social, é em si, a própria oferta da vaga via concursos públicos. Pelo exposto na análise dos PLs, verificamos que uma das propostas dos textos é a criação e o provimento de cargos públicos de Educador(a) Social. Diante dos fatos, evidenciamos que esta já é uma realidade, o cargo já existe e faz parte do quadro do funcionalismo público. Portanto, neste aspecto, com a regulamentação profissional, os impactos serão em relação as condições que estão postas à contratação do(a) Educador(a) Social.

Em relação a formação exigida para o(a) Educador(a) Social, apesar de ser em uma proporção menor que os demais níveis, identificamos que há editais que solicitam a formação em nível Superior como requisito, mesmo que não haja uma legislação que imponha isto como condição ou exista um curso Superior próprio da área, que esteja formando em grande escala e demande espaços para atuação. Isto afirma que a função do(a) Educador(a) Social, mesmo que minimamente, na perspectiva do setor público, tem sido reconhecida como uma função que necessita de conhecimentos especializados e na ausência de uma formação própria, buscam-se por profissionais formados em áreas com proximidades epistemológicas do campo.

Com a regulamentação profissional do(a) Educador(a) Social, que contemple o Ensino Superior como requisito mínimo para o desempenho da função, o que já tem sido estabelecido em alguns editais, só se ampliaria para os demais. A regulamentação impactaria assim, trazendo uma equiparação ao processo de contratação pelo setor público e estabeleceria a formação a ser exigida. Com a

formação definida, acreditamos também, que os percalços em relação aos conhecimentos exigidos no processo de seleção da vaga, seriam sanados. As remunerações também seriam impactadas pela exigência de uma formação Superior, pois de acordo com os dados apresentados, a formação foi considerada um fator condicionante dos salários.

Esperançosos de que o(a) Educador(a) Social caminha em direção ao reconhecimento de sua atividade ocupacional, mesmo que este caminhar já complete alguns anos, podemos inferir que a regulamentação profissional é um inédito-viável prestes a se consolidar. Temos ciência que só a regulamentação profissional não dará conta de resolver todas as demandas que envolvem o trabalho do(a) Educador(a) Social, mas ela trará com certeza, um salto significativo para esta categoria ocupacional, principalmente, em relação a consolidação da identidade ocupacional do(a) Educador(a) Social. O comprometimento do Estado com a categoria e a criação de Políticas Públicas que fomentem a carreira e a formação, são algumas medidas que precisam estar atreladas a este processo de regulamentação. Outrossim, é fundamental que sejam criadas diretrizes orientadoras da prática e formação, próprias para o campo da Educação Social, visto que, apesar dos indícios que a LDB deixa para o campo, ela não dá conta de sustentar o mesmo.

Com esta pesquisa, pretendemos contribuir para as discussões futuras do campo da Pedagogia Social e Educação Social, bem como, para as próximas pesquisas que tenham foco na regulamentação do(a) Educador(a) Social. Nos preocupa se esta pesquisa não chegar a quem inspirou a sua escrita, que são os Educadores e Educadoras Sociais do Brasil afora. É nosso desejo que os espaços universitários sejam ocupados por toda essa gente, como diria Freire. Gente que se dispõe a enfrentar todo o sistema político, a fim de mostrar as possibilidades da mudança e transformação da realidade, de um povo que teve seus direitos negados e precisam reaver esses direitos para ter condições de vida mais dignas. Com estas palavras encerraos esta pesquisa, mas não a discussão do tema.

REFERÊNCIAS

- AESC. **O reconhecimento e a regulamentação.** Disponível em: <http://aesc.blogspot.com/2012/09/?m=0>. Acesso em: 20 ago. 2020.
- AESMAR. **Quem somos.** Disponível em: <http://aesmarmaringa.wixsite.com/aesmar/about1>. Acesso em: 01 ago 2019.
- AESMAR. **Sobre nós.** Disponível em: <https://www.aesmar.org.br/sobre-nos>. Acesso em: 01 ago. 2019.
- AIEJI. **A fundação da AIEJI.** Disponível em: <http://aieji.net/about/> . Acesso em: mar./2019.
- AZAMBUJA, Gládis Goetê. **Educadores Sociais nos municípios das Regiões Metropolitanas do Paraná: um olhar sob a perspectiva da Pedagogia Social Comparada (2009-2019).** 2020. 301 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2020.
- BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 11, p. 89-117, maio/ ago. 2013.
- BARROS, Helena. A experiência de aplicação do método Paulo Freire na alfabetização de adultos em Brasília. *In: Paulo Freire e a educação brasileira.* Brasília:Frente Cultural de Brasília, 1982, p. 6-11.
- BAULI, Régis Alan. **Educador Social no Brasil: profissionalização e normatização.** 2018. 315 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2018.
- BAULI, Régis Allan; MÜLLER, Verônica Regina. Evolução e perspectivas da normatização da profissão de educador social no Brasil. **Convergencias. Revista De educación**, Mendoza, v. 2, n. 4, p. 153-171, 2019. Disponível em:<http://revistas.uncuyo.edu.ar/ojs3/index.php/convergencias/article/view/2210>. Acesso em: 18 abr. 2020.
- BEISIEGEL, Celso de Rui. **Paulo Freire.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 2010. 128 p. (Coleção Educadores)
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação Popular.** São Paulo: Brasiliense, 2006 (Coleção Primeiros Passos; n. 318).
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação.**19.ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Paulo Freire: Educar para transformar: fotobiografia.** São Paulo: Mercado Cultural, 2005
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**, apresentação do Parecer do Relator n. 4 CCJC do Projeto de Lei nº

5.346 de 2009. Parecer, n.04, de 05 de julho de 2017. Relator: Deputado Chico Alencar. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0djr0kj42jglv195pyrewf9b366896771.node0?codteor=1575957&filename=Tramitacao-PL+5346/2009. Acesso em: 01 out. 2018. Texto original.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público**, pela aprovação com substitutivo do Projeto de Lei nº 5.346 de 2009. Parecer, 08 de maio de 2013. Relator: Deputado Assis Melo. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0djr0kj42jglv195pyrewf9b366896771.node0?codteor=1086398&filename=Parecer-CTASP-08-05-2013. Acesso em: 01 out. 2018. Texto original.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 2971/2004**. Altera a Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, para dispor sobre a atividade de Pai Social. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=153627>. Acesso em: 01 nov. de 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2676/2019**. Dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências. 2009. Disponível em: chrome-extension://oemmndcbldboiebfnladdacbfdm/adm/http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020190525000850000.PDF#page=27. Acesso em: 20 nov. 2019. Texto original.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2941/2019**. Dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências. 2009. Disponível em: chrome-extension://oemmndcbldboiebfnladdacbfdm/adm/http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020190525000850000.PDF#page=27. Acesso em: 20 nov. de 2019. Texto original.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5346/2009**. Dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências. 2009. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=5F9F43A821CA15093163812F26F29B60.proposicoesWebExterno1?codteor=661788&filename=PL+5346/2009. Acesso em: 01 out. 2018. Texto original.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução n. 9 de 15 de abril de 2014**. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Disponível em: http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/eventos/CNAS_2014_-_009_-_15.04.2014-1.pdf/view. Acesso em: 01 out. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução n. 109 de 11 de novembro de 1999**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20no%20109-

%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf#:~:text=%2D%20Fortalecer%20a%20fun%C3%A7%C3%A3o%20protetiva%20da,potencializando%20o%20protagonismo%20e%20a. Acesso em: 30 out. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). **Resolução n. 187 de 23 de maio de 2017.** Aprova o documento Orientações Técnicas para Educadores Sociais de Rua em Programas, Projetos e Serviços com Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20245348/do1-2017-05-30-resolucao-n-187-de-23-de-maio-de-2017-20245088. Acesso em: 20 jan. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, 292 p.

BRASIL. **Constituição Da República Dos Estados Unidos Do Brasil**, de 16 de julho de 1934. Rio de Janeiro, 16 jul. 1934, art.150. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm. Acesso em: 15 jan. 2019.

BRASIL. Governo do Estado do Paraná, (PIÁ) Inteligência Artificial do Paraná. **Sites das Prefeituras e Câmaras Municipais.** Disponível em: <https://www.pia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=43>. Acesso em: 04 abr. 2019.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Mapa do analfabetismo no Brasil. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/default.asp>. Acesso em: 01 ago. 2019.

BRASIL. **LDB 9394/1996.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 01 de novembro de 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.476 de 13 de julho de 2017**, que altera Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n.º 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm. Acesso em: 30 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 7644/12/1987.** Dispõe sobre a Regulamentação da Atividade de Mãe Social e dá outras Providências. 1987. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7644.htm#:~:text=LEI%20No%207.644%2C%20DE,Art. Acesso em: 30 out. 2020.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266. Acesso em: 16 dez. 2018.

BRASIL. **Lei nº 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: DF, 07 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 30 maio 2020.

BRASIL. **Lei nº 8242 de 12 de outubro de 1991**, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8242.htm#:~:text=L8242&text=LEI%20N%C2%BA%208.242%2C%20DE%2012%20DE%20OUTUBRO%20DE%201991.&text=Cria%20o%20Conselho%20Nacional%20dos,Conanda\)%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8242.htm#:~:text=L8242&text=LEI%20N%C2%BA%208.242%2C%20DE%2012%20DE%20OUTUBRO%20DE%201991.&text=Cria%20o%20Conselho%20Nacional%20dos,Conanda)%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias). Acesso em: 30 maio 2020.

BRASIL. **Lei nº 8270/ 17/1991**. Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8270.htm#art22. Acesso em: 30/10/2020.

BRASIL. **Ministério da Cidadania**: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Conferências de Assistência Social. 2015. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/participacao-social/conferencias-de-assistencia-social>. Acesso em: 23 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP 01/2006**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia. Brasília: MEC/CNE, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>. Acesso em: 30 jan 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Classificação Brasileira de Ocupações**. 3. ed. Brasília : MTE, SPPE, v. 1, 2010.

BRASIL. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. **Portaria n. 397, de 09 de outubro de 2002**. Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO/2002, para uso em todo território nacional e autoriza a sua publicação. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=0B39D1C37DB8698344DE88D500EF8E3B.proposicoesWeb2?codteor=382544&filename=LegislacaoCitada+-INC+8189/2006. Acesso em: 30 out. 2020.

BRASIL. Senado Federal. **Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 328, de 2015, do Senador Telmário Mota, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de educadora e educador social e dá outras providências. Emenda, n. 01, de 04 de novembro de 2015. Relator: Senador Paulo Paim. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4427505&disposition=inline#Emenda1>. Acesso em: 04 jan. 2020.

BRASIL. Senado Federal. **Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 328, de 2015, do Senador Telmário Mota, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de educadora e educador social e dá outras providências. Emenda, n. 03, de 15 de maio de 2016. Relator: Senador Paulo Paim. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4427548&disposition=inline#Emenda3>. Acesso em: 04 jan. 2020.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado nº328/2015**. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de educadora e educador social e dá outras providências. 2015. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getTexto.asp?t=166960&c=PDF&t=1>. Acesso em: 01 out. 2018. Texto inicial.

BRUM, Mara Lucia Teixeira. **A Pedagogia Social em Pestalozzi: teoria e prática pedagógicas**. 2014. 106 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2014.

CABANAS, José Maria Quintana. Antecedentes históricos de la educación social. *In*: PETRUS, Antonio. (org.). **Pedagogia Social**. Espanha: Ariel, 1997. p. 68 – 91.

CALIMAN, Geraldo. Pedagogia Social: seu potencial crítico e transformador. **Revista de Ciências da Educação – Unisal**, Americana/SP, Ano XII, n. 23, p. 341-368, 2. Semestre/2010.

CAMORS, Jorge. **El Educador Social en Uruguay**: aspectos históricos y fundamentos teóricos que explicam la construcción de la figura profesional. Montevideo: Magro, 2012.

CAMORS, Jorge. **El Educador Social en Uruguay**: aspectos históricos y fundamentos teóricos que explicam la construcción de la figura profesional. Montevideo: Magro, 2 ed. 2014.

CAPES. **Catálogo de Teses e Dissertações**. Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/>. Acesso em: 10 set. 2019.

CARIDE, José. Antonio. La pedagogía social em España. *In*: Nuñez, V. **La educación em tiempos de incertidumbre**: las apuestas de la Pedagogía Social. Barcelona: Gedisa, 2002. p.81 – 112

CARO, Sueli Maria Pessagno. Educação Social: uma questão de relações. *In*: NETO, João Clemente de Souza; SILVA, Roberto da; MOURA, Rogério. (Orgs.). **Pedagogia Social**. São Paulo: Expressão e Arte, 2009, p. 149-158.

CARRERAS, J. S. Q. La construcción de la pedagogía social: algunas vías de aproximación. *In*: PETRUS, A. (org.). **Pedagogia Social**. Espanha: Ariel, 1997. p. 40 - 67.

DIAS, Santiago Pavani. **Educadores e Educadoras Sociais de Porto Alegre em busca de reconhecimento**. 2018. 165 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de

Pós-Graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

FERREIRA, Arthur Vianna. Equilibrando os Pratos das Demandas Sociais: A Construção da Profissão de Educador Social e a Pedagogia Social na Formação Docente do Ensino Superior. **Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional**, Curitiba, v. 12, n. 30, p.74-91 jan./abr. 2017. Disponível em <https://interin.utp.br/index.php/a/article/view/505/451>. Acesso em: 30 out. 2020.

FERREIRA, Arthur Vianna; SIRINO, Marcio Bernardino. A formação pensada e praticada para/pelo Educador Social: uma discussão curricular em construção. *In*: OLIVEIRA, João Ferreira de; SOUZA, Ângelo Ricardo de (Orgs). Educação e direitos humanos, diversidade cultural e inclusão social. *In*: XXIX Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação [Livro Eletrônico], 2019, Brasília. **Anais [...]**. Brasília: ANPAE, 2019. p. 34-37. Disponível em: <http://www.seminariosregionaisanpae.net.br/BibliotecaVirtual/5-Simposios/7VOLUME-Final.pdf#page=35>. Acesso em: 17 abr. 2020.

FREIRE, Ana Maria Araújo. A voz da esposa: A trajetória de Paulo Freire. *In*: GADOTTI, Moacir (Org.). **Paulo Freire, uma bibliografia**. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire; Brasília: UNESCO, 1996a, p. 27-67.

FREIRE, Ana Maria Araújo. Inédito viável. *In*: STRECK, Danilo R.; REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime J. (Orgs.). **Dicionário Paulo Freire**. 4. ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Autêntica, 2018c. p. 263-265.

FREIRE, Ana Maria de Araújo. Notas explicativas. *In*: FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011b.

FREIRE, Ana Maria de Araújo. **Paulo Freire: uma história de vida**. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

FREIRE, Lutgardes Costa. Família. *In*: STRECK, Danilo R. (coord.) REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime (orgs.). **Dicionário Paulo Freire**. 4. ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Autêntica. 2018a, p. 216.

FREIRE, P. **Cartas a Cristina: Reflexões sobre minha vida e minha práxis**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

FREIRE, Paulo. Conscientização e alfabetização; uma nova visão do processo. **Estudos Universitários**. Recife, n. 4, p. 5-24, abr./jun. 1963.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996b.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido**. 17. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011a.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: UNESP, 2000. Disponível em:

http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/paulofreire/paulo_freire_pedagogia_da_ignacao.pdf. Acesso em: 16 ago. 2019.

FREIRE, Paulo. A Educação de Adultos e as Populações Marginais: O Problema dos Mocambos. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Rio de Janeiro: INEP-MEC, v. 30, n.71, p. 81-93, jul./set., 1958.

FREIRE, Paulo. **À sombra desta mangueira**. 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2013.

FREIRE, Paulo. Denúncia, anúncio, profecia, utopia e sonho. *In*: BRASIL, SENADO FEDERAL. **O livro da profecia: O Brasil no Terceiro Milênio**. Brasília, p. 669 – 686, 1997 (Coleção Senado, v. 1).

FREIRE, Paulo. **Educação e atualidade Brasileira**. 1959. Tese de Concurso para a Cadeira de História e Educação - Escola de Belas Artes de Pernambuco, Recife. 1959.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. 12. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. 36. ed. Traduzido por Lilian Lopes Martin. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

FREIRE, Paulo. **Educadores de rua: uma abordagem crítica**. Brasília: Unicef/Funabem. 1989.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**, 17. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 66.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018b.

FREIRE, Paulo; NOGUEIRA, Adriano. **Que Fazer: Teoria e prática em educação popular**, 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1993.

FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. **Medo e ousadia: o cotidiano do professor**. São Paulo: Paz e Terra.1987.

GADOTTI, M. Educação Popular, Educação Social, Educação Comunitária: conceitos e práticas diversas, cimentadas por uma causa comum. **Revista Diálogos: pesquisa em extensão universitária**, Brasília, v.18, n.1, p. 10-32, dez. 2012.

GADOTTI, Moacir. Alfabetizar e Politizar. Angicos, 50 anos depois. **Foro de Educación**, v. 12, n. 16, p. 51-70, 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14516/fde.2014.012.016.002>. Acesso em: 30 jan. 2019.

GADOTTI, Moacir. **A hora e a vez da educação social, popular e comunitária no Brasil**. *In*: IV Congresso Internacional de Pedagogia Social & Simpósio de Pesquisa Pós-Graduação. 2012. Disponível em: <https://www.skoob.com.br/livro/video/pedagogia-social-volume-1/251289/XGFJR0g-Njc>. Acesso em: 01 out. 2019.

GADOTTI, Moacir. A voz do biógrafo brasileiro: a prática à altura do sonho. *In: GADOTTI, Moacir(Org.). Paulo Freire, uma bibliografia.* São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire; Brasília: UNESCO, 1996, p. 69-116.

GADOTTI, Moacir. **Convite à leitura de Paulo Freire** - Pensamento e Ação no Magistério. São Paulo: Scipione, 2004.

GOHN, Maria da Glória. Sociedade Civil no Brasil: movimentos sociais e ONGs. **Meta: Avaliação**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 14, p. 238-253, mai./ago. 2013. Disponível em: <http://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/metaavaliacao/article/view/145>. Acesso em: 20 jun. 2020.

GRACIANI, Maria Stela Santos. **Pedagogia Social de Rua: Análise e Sistematização de uma Experiência Vivida.** 1996. 275 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

HARO-TINAJERO, Ricardo G. La Educación Social como Profesión: Cuestiones Iniciales sobre su Ausencia y Posible Importancia en Ecuador. **Información Tecnológica**, v. 28, n. 4, p. 103-110, 2017. DOI: 10.4067/S0718-07642017000400013. Disponível em: https://scielo.conicyt.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-07642017000400013. Acesso em: 12 abr. 2020.

IBGE. **Cidades e estados:** Paraná. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/>. Acesso em: 15 jan. 2020.

INKELES, A. **¿Que es la sociología?**. México: Uthea, 1968.

IPARDES. **As espacialidades socioeconômico-institucionais no período 2003-2015.** Curitiba: IPARDES, 2017.

IPARDES. **Cadernos Municipais do IparDES.** Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg_conteudo=1&cod_conteudo=30. Acesso em: 15 abr. 2019.

IPARDES. **Estado do Paraná:** Mapa Regiões Geográficas(Lei Estadual 15.825/08) - Paraná. Disponível em: http://www.ipardes.pr.gov.br/sites/ipardes/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/Regi%C3%B5es%20Geogr%C3%A1ficas%20%28Lei%20Estadual%202015.pdf. Acesso em: 20 nov. 2019.

IPEA. **A institucionalização de regiões metropolitanas.** Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 15 abr. 2019.

IPEA. **Relatório de Pesquisa, Caracterização e Quadros de Análise Comparativa da Governança Metropolitana no Brasil:** arranjos institucionais de gestão metropolitana. 2015. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/redeipea/images/pdfs/governanca_metropolitana/150909_relatorio_a_rranjos_igm_rm_curitiba.pdf. Acesso em: 03 mar. 2020.

LANDIM, Leilah. **A invenção das ONGs: do serviço invisível à profissão impossível**. 1993. 239 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. 1993.

LARROYO, Francisco. **História Geral da Pedagogia**. Tradução de Luiz Aparecido Caruso. Tomo II, 10. ed. São Paulo: Mestre Jou. 1970.

LIBÂNEO, José Carlo. Pedagogia e Pedagogos: inquietações e buscas. **Revista Educar**, Curitiba, n. 17, p.153-176, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n17/n17a12.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2019.

LUZURIAGA, Lorenzo. **Pedagogia social e política**. São Paulo: Ed. Nacional, 1960.

MANFREDI, Silvia Maria. A educação popular no Brasil: uma releitura a partir de Antônio Gramsci. *In*: BRANDÃO, Carlos Rodrigues (org.). **A Questão Política da Educação Popular**, 4. ed. São Paulo: Brasiliense. 1984, p. 40-61.

MIGNOLO, Walter D. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. Traduzido por Ângela Lopes Norte. **Cadernos de Letras da UFF**. p. 287-324, 2008. (Dossiê: Literatura, língua e identidade, n. 34).

MIRA, Levi Nauter. **As educações na política de Assistência Social: um olhar para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. 2020. 198 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. 2020.

MORETO, Franciele. **Formação de educadores e educadoras sociais brasileiros: contribuições da Licenciatura em Educação do Campo no Brasil e da proposta de formação dos educadores e educadoras sociais do Uruguai**. 2019. 175 f. Dissertação (Mestrado em Educação) Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2019.

MOROSINI, Marília Costa; FERNANDES, Cleoni Maria Barboza. Estado do conhecimento: conceitos, finalidades e interlocuções. **Educação Por Escrito**, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 154-164, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/porescrito/article/view/18875/12399>. Acesso em: 01 ago. 2019.

MOTA NETO, João Colares da; OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno de. Contribuições da educação popular à pedagogia social: por uma educação emancipatória na Amazônia. **Revista de Educação Popular**, Uberlândia, v. 16, n. 3, p. 21-35, set./dez. 2017. DOI: <https://doi.org/10.14393/REP-v16n32017-art02>. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/38694>. Acesso em: 30 mar. 2020.

MOTA NETO, João Colares da; STRECK, Danilo R. Fontes da educação popular na América Latina. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 35, n. 78, p. 207-223, nov./dez. 2019. DOI: 10.1590/0104-4060.65353. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/65353>. Acesso em: 22 abr. 2020.

MÜLLER, Verônica; BAULI, Régis Alan. Normalização da profissão do(a) Educador(a) Social: mitos e metas. **Ensino e Pesquisa**, v.15, n. 2, p. 30-45, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.33871/e%26p.v15i2.1768>. Disponível em: <http://periodicos.unespar.edu.br/index.php/ensinoepesquisa/article/view/1768>. Acesso em: 30 out. 2020.

MÜLLER, Verônica; RODRIGUES, Patrícia C. **Reflexões de quem navega na educação social**: Uma viagem com crianças e adolescentes. Maringá: Clichetec. 2002.

NATALI, Paula Marçal. **Formação profissional na Educação Social**: Subsídios a partir de experiências de Educadores Sociais Latino Americanos. 2016. 243 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2016.

NATORP. Paul. **Pedagogía Social**: teoria de la educación de la voluntad. Madri: La Lectura, 1913.

NETO, João Clemente de Souza; SILVA, Roberto da; MOURA, Rogério (Orgs.). **Pedagogia Social**. São Paulo: Expressão e Arte, 2009.

OLIVEIRA, Miguel Darcy. Paulo Freire. *In*: FREIRE, Paulo et. **O processo educativo segundo Paulo Freire & Pichon-Rivière**. Tradução de Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 1989, p. 27-40.

OLIVEIRA, Walter Ferreira. de. Educação social de rua: bases históricas, políticas e pedagógicas. **História, Ciências, Saúde** – Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 14, n.1, p.135-158, jan.-mar. 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702007000100007>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-59702007000100007&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 02 abr. 2020.

ONU. **Carta Das Nações Unidas**, 1945.

PAIVA, Jacyara da Silva. **Caminhos do Educador Social no Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.

PAIVA, Jacyara Silva de; NATALI, Paula Marçal; SOUZA, Cléia Renata Teixeira de. Educação social e extensão universitária: contribuições para a formação dos educadores (as) sociais. **Convergencias. Revista de educación**, Mendoza, v. 2, n. 4, p. 7-27, 2019. Disponível em: <http://revistas.uncu.edu.ar/ojs/index.php/convergencias/article/view/2205>. Acesso em: 19 abr. 2020.

PAIVA, Jacyara Siva de. **Compreendendo as vivências e experiências produzidas na educação social de rua** : desvelamentos pertinentes ao educador social de rua. 2011. 245 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2011.

PAIVA, Vanilda. **História da Educação Popular no Brasil**: Educação popular e educação de adultos, 6. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

PARO, César Augusto; VENTURA, Miriam; SILVA, Neide Emy Kurokawa e. Paulo Freire e o Inédito Viável: Esperança, Utopia e Transformação na Saúde. **Trab. Educ.**

Saúde, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1 p. 1-23, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00227>.. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/tes/v18n1/0102-6909-tes-18-1-e0022757.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

PASSOS, Jacy Marques. A Pedagogia Social: os precursores e suas influencias. **Revista de Pedagogia Social (RPS)**, Universidade Federal Fluminense, São Domingos, Niterói, v. 5, n. 1, p. 1-16, 2018. Disponível em: <http://www.revistadepedagogiasocial.uff.br/index.php/revista/issue/view/5>. Acesso em: 15 abr. 2020.

PASSOS, Jacy Marques. Pedagogia Social: nos marcos da educabilidade social. **Revista de Pedagogia Social (RPS)**, Universidade Federal Fluminense, São Domingos, Niterói, v. 6, n. 2, p. 1-12, 2018. Disponível em: <http://www.revistadepedagogiasocial.uff.br/index.php/revista/issue/view/6>. Acesso em: 15 abr. 2020.

PAULA, Ercília Maria Angeli Teixeira. Pedagogia Social e Educação Social: Análises das convergências e divergências teóricas dessas áreas no Brasil. **Ensino & Pesquisa**, v. 15, p. 8-29, jul. 2017. Disponível em: <http://periodicos.unespar.edu.br/index.php/ensinoepesquisa/article/view/1645>. Acesso em: 23 mar. 2020.

PAULA, Ercília Maria Angeli Teixeira; SILVA, Lucas Tagliari; SANTOS, Marcos Antonio. As possíveis relações da Educação Social e da Pedagogia Social no Programa -Mais - Educação-. **Revista Eletrônica de Educação**, São Carlos, v. 11, n. 2, p. 455-470, jun./ago. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.14244/198271991817>. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/1817>. Acesso em: 30 mar. 2020.

PAULA, Lucimara Cristina. **Contribuições da práxis histórica de Paulo Freire às pesquisas e propostas sobre educação continua de educadores(as)**. 2011. 455 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos, 2011.

PCI. **Concursos**. Disponível em: <https://www.pciconcursos.com.br/>. Acesso em: 01 de abr. 2019 a 30 out. 2019.

PEREIRA, Antônio. A profissionalidade do educador social frente a regulamentação profissional da educação social: as disputas em torno do Projeto de Lei 5.346/2009. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação (RIAEE)**, v. 11, n. 3, p. 1294-1317, 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/309392506_A_profissionalidade_do_educador_social_frente_a_regulamentacao_profissional_da_educacao_social_as_disputas_em_torno_do_projeto_de_Lei_53462009. Acesso em: 30 out. 2020.

PEREIRA, Antônio. **Os educadores e suas representações sociais da base epistemológica da pedagogia social do Projeto Axé**. 2009. 234 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade, Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, 2009.

PEREZ SERRANO, Glória. **Pedagogía Social/ Educación: Construcción científica y intervención práctica**. Madrid: Narcea, 2004.

PETRUS, Antonio. (org.). **Pedagogia Social**. Espanha: Ariel, 1997.

PIMENTA, Selma Garrido. Panorama atual da Didática no quadro das Ciências da Educação: Educação, Pedagogia e Didática. *In*: PIMENTA, Selma Garrido. (coord.). **Pedagogia, Ciência da Educação?** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

RIBAS MACHADO, Érico. **A Constituição da Pedagogia Social na realidade educacional brasileira**. 2010. 242 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

RIBAS MACHADO, Érico. **O desenvolvimento da Pedagogia Social sob a perspectiva comparada: o estágio atual no Brasil e Espanha**. 2014. 304 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

RIBAS MACHADO, Érico. O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR como Origem dos (as) Educadores – Educadoras Sociais Brasileiros(as). *Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional*, Curitiba, v. 12, n. 30, p.21-38, jan./abr. 2017. Disponível em: http://www.utp.br/cadernos_de_pesquisa/ . Acesso em: 10 jun. 2020.

RIBAS MACHADO, Érico. Os processos educativos sociais na América Latina: Reflexões sobre a Educação social e a Pedagogia Social no Brasil. **Quaderns D'animació i Educació Social**, n. 29, p. 1-7, ene. 2019. Disponível em: <http://quadernsanimacio.net>. Acesso em: 16 abr.2020.

SANTOS, Karine dos; PAULO, Fernanda dos Santos. (Des)encontros entre a Educação Popular e a Pedagogia Social. **Ensino e Pesquisa**, v. 15, n. 2, p. 117-140, 2017.

SANTOS, Karine. A Pedagogia Social na perspectiva descolonial. *International Conference Social Pedagogy and Social Education: Bridging Traditions and Innovations*, 2018, Puebla, México. **Anais [...] Puebla, México: Social Pedagogy Association/ Phoenix, Arizona**, 2018. p. 523-530.

SANTOS, Karine; PAULA, Ercília Maria Angeli Teixeira. A teoria de Paulo Freire como fundamento da Pedagogia Social. **Interfaces Científicas - Educação**, Aracaju, v. 3, n. 1, p. 33-44, out. 2014. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/index.php/educacao/article/viewFile/1629/978>. Acesso em: 24 mar. 2020.

SCIELO. **Coleções**. Disponível em: <https://scielo.org/>. Acesso em: 10 mar. 2020.

SERRANO, Francisco José Del Pozo; BAUTISTA, Francisco Jiménez; SOTO, Andrea Barrientos. Pedagogía social y educación social en Colombia: como construir la cultura de paz comunitaria en el postconflicto. **Zona Próxima - Revista del Instituto de Estudios en Educación y del Instituto de Idiomas Universidad del Norte**, n. 29, p. 32-52, jul./dic. 2018. Disponível em: <http://rcientificas.uninorte.edu.co/index.php/zona/article/view/9086/214421442806>. Acesso em: 13 abr. 2020.

SEVERINO. Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico** [livro eletrônico]. 1. ed. -- São Paulo : Cortez, 2013.

Souza, Luciana Carolina Cleto de. **Formação e Trabalho do Educador Social: Estudo dos editais de concurso público na região metropolitana de Curitiba**. 2014. 157 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

STRECK, Danilo Romeu; ADAMS, Telmo; MORETTI, Cheron Zanini. Pensamento pedagógico em nossa América: uma introdução. *In*: STRECK, Danilo Romeu (Org.). **Fontes da pedagogia latino-americana: uma antologia**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010, p. 19-35.

TERRA, Newton Luiz. **Aterosclerose: um desafio para a formação do médico enquanto Educador Social**. 1993. 106 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1993.

TORRES, Carlos Alberto. A voz do biógrafo latino-americano: uma biografia intelectual. *In*: GADOTTI, Moacir (Org.). **Paulo Freire, uma bibliografia**. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire; Brasília: UNESCO, 1996, p. 117-148.

TORRES, Carlos Alberto. **Diálogo com Paulo Freire**. 3 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a Pesquisa Qualitativa em Educação – o Positivismo, a Fenomenologia, o Marxismo**. São Paulo: Atlas, 1987.

UNICEF. Introdução. *In*: FREIRE, Paulo. **Educadores de rua: uma abordagem crítica**. Brasília: Unicef/ Funabem. 1989.

WALSH, Catherine (Ed.). **Pedagogías decoloniales: prácticas insurgentes de resistir, (re)existir y (re)vivir**. Tomo I. Quito, Ecuador: Ediciones Abya-Yala, 2013. p. 553.

**APÊNDICE A – TABELA DE EDITAIS DE VAGAS VIA CONCURSO PÚBLICO
PARA EDUCADOR(A) SOCIAL NAS REGIÕES GEOGRÁFICAS DO PARANÁ**

EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRO ORIENTAL PARANAENSE

14 MUNICÍPIOS

Nº	MUNICÍPIO	EDITAL	ANO	TERMO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA VAGA
1	Arapoti	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014	2014	MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 h	R\$ 900,60	Estatutário	Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar a Casa da Passagem, realizando e organizando as tarefas a ela pertinentes; dedicar-se com exclusividade, aos menores que lhes forem confiados; assumir o papel de mãe substituta, aquela que cuida, protege, guarda, zela pelo bem estar, integridade física e moral dos abrigados; executar outras atribuições afins.
2	Carambeí	CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012 EDITAL N.º 008/2012	2012	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	8h/d	R\$ 938,34	Celetista	Orientação e cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços; Organizar o ambiente institucional e desenvolver atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de indivíduos em situação de acolhimento institucional; Contribuir na criação e desenvolvimento de vínculo entre usuários e serviços; Realizar mapeamento de público alvo; Realizar mapeamento de perímetros e alvos; Mapear regiões para identificação de casos de violência; Estabelecer roteiros de visitas; Participar e planejar eventos; Realizar a abordagem de famílias para a sensibilização em relação à necessidade do atendimento; Participar efetivamente do diálogo com usuários, familiares e vizinhança; Desenvolver atividades recreativas e educativas junto a grupos sociais de diversas faixas etárias; Desenvolver atividades socioeducativas com crianças e adolescentes no contra turno escolar; Divulgar cursos e eventos através do convite aos usuários para participação de atividades do CRAS; Acompanhar reuniões socioeducativas; Participar do desenvolvimento de oficinas de trabalho; Colaborar na realização de trabalhos de grupo; Receber e acolher crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional; Comparecer no período noturno e final de semana sempre que solicitado; Participar do desenvolvimento de oficinas de trabalho; Realizar atividades de lazer e cultura, recreativas e esportivas; Realizar atividades pedagógicas, lúdicas...; Desenvolver atividades sócio educativas com crianças e adolescentes em medidas de proteção; Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros requeridos no cotidiano.
3	Castro	CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº.01/2015		CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$ 1.039,66		O cargo de "Cuidador Social" compreende o trabalho em unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes - "Casa Lar", em escala de revezamento 12x36 horas, com turnos em período diurno, noturno, feriados e final de semana. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários do Sistema Único de Assistência Social, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas ATRIBUIÇÕES: Atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiente acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
				ORIENTADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$ 1.039,66		SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, transferência de renda e ao CadÚnico, diretamente relacionadas às finalidades do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;

ORIENTADOR SOCIAL ENSINO MÉDIO 40 h R\$ 1.039,66

										<p>apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou, familiar;</p> <p>apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</p> <p>apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;</p> <p>participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</p> <p>desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</p> <p>apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</p> <p>acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;</p> <p>apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</p>
4	Imbaú	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Jaguariaíva	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Ortigueira	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019	2019	CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$	1.411,75	Estatutário	<p>Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social de crianças e adolescentes abrigados, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima de crianças e adolescentes abrigados; apoiar os atendidos no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar as crianças e adolescente abrigados em atividades externas; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;</p> <p>Zelar pela integridade física e moral dos atendidos, acionando órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e proteção dos mesmos;</p> <p>Manter o registro dos atendimentos realizados, atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos e/ou o entendimento do histórico do cotidiano; Participar de campanhas preventivas, auxiliando em campanhas de vacinação, preparando o material de apoio, distribuindo material educativo, distribuindo preservativos, distribuindo material preventivo, clorando a água, convidando para participar de palestras.</p> <p>Ter disponibilidade de horários, podendo, no cumprimento da carga horária, atuar em regime diferenciado de horários, como em jornada 12x36 (doze horas de trabalho consecutivas por 36 horas de descanso) ou em período noturno, atendendo as necessidades do cargo; executar demais atividades inerentes ao cargo.</p>
				PEDAGOGO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	40 h	R\$	2.276,17	Estatutário	<p>Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; promover debates socioeducativos com os grupos de famílias; contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas; avaliar os processos pedagógicos das reuniões socioeducativas; elaborar e participar de oficina de conhecimento junto com o assistente social, psicólogo e estagiário; preparar passeios e atividades festivas para os usuários atendidos pela Assistência Social; participar da elaboração de projetos; participar dos estudos de casos; participar das reuniões multidisciplinares;</p> <p>Construção de Plano de Ação para os CREAS, CRAS e Projeto Político Pedagógico da CASA LAR;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.</p>
7	Palmeira	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2015	2015	EDUCADOR SOCIAL II	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$	933,00	Estatutário	<p>Prestar atendimento referente aos cuidados de crianças e adolescentes, nos Programas e Projetos com a finalidade de promover a educação e o pleno desenvolvimento de sua pessoa, de acordo com os preceitos do Estatuto da criança e do adolescente/ECA. O Educador Social deverá ter habilidade nas áreas de Arte ou Recreação Orientada ou Música, trabalho este, de caráter educativo e de contra turno social, e vai atuar no Centro Social Urbano, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/ PETI, e em todos os Programas e Projetos que atendam na área da criança e do adolescente.</p> <p>Executa atividades correlatas à habilitação profissional.</p>
				PEDAGOGO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	40 h	R\$	2.803,00	Estatutário	<p>Proceder as orientações educacionais em seu ambiente de trabalho e promover a integração interdisciplinar de acordo com os mais diversos contextos sociais e</p>
8	Pirai do Sul	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2012	2012	MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 h	R\$	677,29		<p>Idade Mínima de 25 anos, sanidade física e mental e boa conduta social e demais contidas na Lei Municipal 1710/2009 propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se, com exclusividade, aos menores e a casa-lar que lhes forem confiados. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada</p>
9	Ponta Grossa	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2010	2010	EDUCADOR SOCIAL FEMININO E MASCULINO	ENSINO MÉDIO	8 h/d	R\$	743,70		<p>Realizar visitas em todas as dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando necessário;</p> <p>No ato do abrigamento da criança e ou adolescente, comunicar à equipe técnica o que for observado nas revistas (feridas, hematomas, machucaduras ou alteração de comportamento);</p> <p>Observar e orientar diariamente a higiene pessoal a cada criança ou adolescente;</p> <p>Informar à equipe técnica quando a criança e ou adolescente apresentar qualquer alteração de comportamento;</p> <p>Zelar pelos direitos e deveres das crianças e ou adolescentes;</p> <p>Tratar a criança ou adolescente com respeito e cidadania;</p> <p>Manter vigilância constante no seu turno de trabalho;</p> <p>Ética profissional;</p> <p>Responsabilizar-se pelo uso dos aparelhos de TV, som, brinquedos, etc.</p>
10	Reserva	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001 / 017	2017	EDUCADOR SOCIAL REFERÊNCIA CBO: 515305	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$	1.120,00	Estatutário	<p>Promover a proteção e defesa dos direitos e deveres dos adolescentes a que se atribua a autoria de ato infracional, identificando e atendendo suas necessidades e demandas, mediante intervenção direta, garantindo e executando a segurança preventiva e interventiva.</p> <p>Comprometer-se com o processo socioeducativo dos adolescentes em todas as fases;</p> <p>Recepcionar e acolher os adolescentes; Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata;</p> <p>Executar e acompanhar a rotina diária dos adolescentes, observando e atendendo suas necessidades;</p> <p>Preservar a integridade física e mental dos adolescentes e demais servidores;</p> <p>Fazer cumprir regras e normas;</p> <p>Acompanhar e supervisionar os adolescentes nas movimentações internas e externas sempre que necessário;</p>

10	Reserva	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001 / 017	2017	EDUCADOR SOCIAL REFERÊNCIA CBO: 515305	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$	1.120,00	Estatutário	Participar de reuniões socioeducativas; Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas; Realizar procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, revista de ambiente, revista de espaço, de alimentos; Elaborar relatórios e documentos; Realizar a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da unidade; Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise; Executar atividades relacionadas com a rotina diária dos adolescentes, tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, recolher os resíduos; entregar medicação regularmente prescrita; Revistar, orientar, acompanhar e controlar o acesso de pessoas e visitantes no âmbito da unidade; Dirigir veículos oficiais, observando as leis de trânsito e normas de segurança; Manter a organização do ambiente de trabalho; Realizar atividades administrativas; Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
11	Sengés	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Telêmaco Borba	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019	2019	EDUCADOR SOCIAL FEMININO	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de processador de texto, planilhas eletrônicas e Internet; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente	40 h	R\$	1.421,12	Estatutário	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de processador de texto, planilhas eletrônicas e Internet; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente Orientar as crianças e adolescentes quanto aos princípios de educação alimentar, higiene e cuidados pessoais e relacionamento social; ministrar, de acordo com prescrição médica e orientação recebida, remédios e tratamentos; realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; desenvolver atividades de recreação socioeducativa com os abrigados, orientando-os quanto ao relacionamento em grupo; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nos abrigos; observar o comportamento dos abrigados, dando-lhes atenção individualizada; acompanhar os abrigados a serviços de saúde; supervisionar e orientar diariamente os abrigados em relação às tarefas escolares, acompanhando o seu desempenho na escola, comparecendo a reuniões, se necessário; zelar pelos compromissos dos abrigados cuidando de seus horários, auxiliando-os no desenvolvimento de sua responsabilidade; acompanhar as crianças e adolescentes em passeios culturais e de lazer; orientar os abrigados na execução das suas tarefas domésticas; realizar a revista de crianças e adolescentes de acordo com as normas internas; manter clima de harmonia e tranquilidade entre os usuários, zelando pela integridade física e moral intervindo em situações de conflito; aplicando medidas educativas de acordo com as normas internas, para restaurar e manter a disciplina e um bom ambiente na unidade; preencher fichas cadastrais com registros da rotina do usuário; organizar e manter atualizado arquivo sobre os dados pessoais dos usuários assistidos bem como livros de ocorrências, livros de plantão entre outros; participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado; realizar levantamentos de dados diversos para estudo e identificar problemas a serem analisados; executar outras atribuições afins; outras atribuições estabelecidas em normas ou Legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.
				Educador Social MASCULINO	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de processador de texto, planilhas eletrônicas e Internet; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente	40 h	R\$	1.421,12	Estatutário	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de processador de texto, planilhas eletrônicas e Internet; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente Orientar as crianças e adolescentes quanto aos princípios de educação alimentar, higiene e cuidados pessoais e relacionamento social; ministrar, de acordo com prescrição médica e orientação recebida, remédios e tratamentos; realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; desenvolver atividades de recreação socioeducativa com os abrigados, orientando-os quanto ao relacionamento em grupo; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nos abrigos; observar o comportamento dos abrigados, dando-lhes atenção individualizada; acompanhar os abrigados a serviços de saúde; supervisionar e orientar diariamente os abrigados em relação às tarefas escolares, acompanhando o seu desempenho na escola, comparecendo a reuniões, se necessário; zelar pelos compromissos dos abrigados cuidando de seus horários, auxiliando-os no desenvolvimento de sua responsabilidade; acompanhar as crianças e adolescentes em passeios culturais e de lazer; orientar os abrigados na execução das suas tarefas domésticas; realizar a revista de crianças e adolescentes de acordo com as normas internas; manter clima de harmonia e tranquilidade entre os usuários, zelando pela integridade física e moral intervindo em situações de conflito; aplicando medidas educativas de acordo com as normas internas, para restaurar e manter a disciplina e um bom ambiente na unidade; preencher fichas cadastrais com registros da rotina do usuário; organizar e manter atualizado arquivo sobre os dados pessoais dos usuários assistidos bem como livros de ocorrências, livros de plantão entre outros; participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado; realizar levantamentos de dados diversos para estudo e identificar problemas a serem analisados; executar outras atribuições afins; outras atribuições estabelecidas em normas ou Legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.
13	Tibagi	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Ventania	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO CENTRO-SUL PARANAENSE
24 MUNICÍPIOS

Nº	MUNICÍPIO	EDITAL	ANO	TERMO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA VAGA
1	Boa Ventura de São Roque	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Campina do Simão	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Candói	CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2015	2015	MONITOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	36 H	R\$ 1.014,61	Estatutário	Dar atendimento as crianças acolhidas institucionalmente na Casa Lar. Acompanhar as crianças e adolescentes no decorrer do seu turno; Receber as crianças em situação de risco, com maus tratos, abandono e qualquer tipo de abuso sofrido somente por ordem judicial ou acompanhadas do Conselho Tutelar; Cuidar das crianças e adolescente em regime de acolhimento institucional, proporcionando-lhe bons hábitos de higiene e alimentação saudável; Orientar e acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades e tarefas escolares; Encaminhar as crianças e adolescentes, para tratamentos médicos, odontológicos, psicológicos, assistenciais entre outros, sempre que necessário; Preparar a alimentação e demais cuidados com as crianças e adolescentes; Cuidar das atividades domésticas, quando necessário e compatível com o exercício da função; Estabelecer limites nas atividades do dia-a-dia com os infantes e adolescentes, assim como cuidados com seus pertences; Comunicar a Assistência Social, qualquer situação atípica relacionada às crianças e adolescentes; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato e de acordo com as atribuições do setor de lotação.
4	Cantagalo	EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2015	2015	ORIENTADOR DE ATIVIDADES	ENSINO FUNDAMENTAL	40 h	R\$ 927,91	Estatutário	Ministrar aulas teórico-práticas para a clientela, em modalidades como: Judô, Karatê, Capoeira, TaeKwon-Do, Yoga, Futebol de Salão, de Campo, Basquete, Volei, Biodança, cursos de artesanato, corte e costura, pintura, campanhas educacionais, e práticas recreativas e outras, prestando orientações através de exercícios sistemáticos, seguindo preceitos e técnicas das modalidades.
5	Espigão Alto do Iguaçu	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Foz do Jordão	Edital Nº 01.01/2014	2014	AGENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$ 764,56	Estatutário	-
				ASSISTENTE AO EDUCANDO	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$ 837,05	Estatutário	-
7	Goioxim	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº	2018	MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 h	R\$ 954,00	Estatutário	Aquela que, se dedicando à assistência ao menor abandonado, exerça seu encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares, que serão isoladas, formando, quando agrupadas, uma aldeia assistencial ou vila de menores. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições domésticas como fazer almoço,
8	Guarapuava	EDITAL Nº 001/2018	2018	AGENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$ 1.172,16	Estatutário	Prestar atendimento social individualizado ou por grupo à comunidade; manter contato com entidades comunitárias; auxiliar no levantamento de dados para pesquisa social.
				PEDAGOGO SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 h	R\$ 3.017,28	Estatutário	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; promover debates socioeducativos com os grupos de famílias; contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas; incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas; avaliar os processos pedagógicos das reuniões socioeducativas; elaborar e participar de grupos e oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos, junto com os demais membros da equipe técnica; planejar e executar atividades referentes a datas comemorativas e campanhas de defesa e garantia de direitos, internas e externas, para os usuários atendidos pela Assistência Social; participar da elaboração de projetos sociais; participar e contribuir com os estudos de casos; participar das reuniões multidisciplinares; participar da montagem, organizar e coordenar as atividades na Brinquedoteca sócio educativa; executar outras atividades correlatas.
9	Inácio Martins	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Laranjal	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Laranjeiras do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Marquinho	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Mato Rico	EDITAL Nº 001/2015	2015	AGENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	35 h	R\$ 781,05	Estatutário	Prestar atendimento social individualizado ou por grupo à comunidade; manter contato com entidades comunitárias; auxiliar no levantamento de dados para pesquisa social, atuar em projetos e programas sociais com crianças e adolescentes 1. Atender a população verificando as condições socioeconômicas, providenciando soluções às necessidades, contactando com familiares, controlando faltosos, formando grupos e efetuando triagem de casos sociais, para receberem tratamento social adequado;

13	Mato Rico	EDITAL Nº 001/2015	2015	AGENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	35 h	R\$	781,05	Estatutário	<p>2. Manter contatos com entidades comunitárias, visando a obtenção de recursos previdenciários, institucionais e grupos comunitários, para atendimento às necessidades sociais do indivíduo e da comunidade;</p> <p>3. Auxiliar no levantamento de dados para pesquisa social, realizando visitas domiciliares, verificando situações, visando a adequação de recursos disponíveis da comunidade;</p> <p>4. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, relacionando dados qualitativos e quantitativos, para controle e avaliação de resultados;</p> <p>5. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata, colaborando para o aprimoramento permanente da prestação de serviços de saúde pública.</p>
14	Nova Laranjeiras	-	-	-	-					-
15	Palmital	-	-	-	-					-
16	Pinhão	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016	2016	EDUCADOR/UIDADOR	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$	1.234,97	Estatutário	<p>Responsável pelo acolhimento das crianças e adolescentes nas dependências dos abrigos ou programas desenvolvidos no âmbito municipal, bem como pelo desenvolvimento das atividades socioeducativas.</p> <p>Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças, adolescentes ou adultos assistidos nas casas-lares, nos abrigos municipais ou programas desenvolvidos no Município;</p> <p>Organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada indivíduo assistido;</p> <p>Auxiliar a criança e o adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade;</p> <p>Organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida;</p> <p>Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;</p> <p>Auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento da assistência social do município;</p> <p>Executar cuidados básicos de proteção e assistência ao adulto assistido e/ou sob recomendação da assistência social, saúde e defesa;</p> <p>Possuir: motivação e aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com frustração e separação; habilidade para trabalhar em grupo; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de mediação de conflitos; criatividade; flexibilidade; tolerância; capacidade de escuta; estabilidade emocional; disponibilidade para residir nas casas-lares, grau de independência pessoal e familiar que permita dedicação afetiva e profissional e capacidade para administrar a rotina doméstica;</p> <p>Desenvolver sempre determinadas tarefas da rotina diária, por exemplo: preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar as tarefas escolares empenhando-se nas atividades de reforço escolar, colocar para dormir;</p> <p>Incentivar o desenvolvimento de potencialidades e autonomia estimulando atividades educativas, lúdicas, de lazer e ocupacionais junto às crianças e adolescentes acolhidos;</p> <p>Cumprir jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço, em regime de plantões, em diversas escalas de trabalho atendendo o interesse público;</p> <p>Participar de programa de treinamento, quando convocado;</p> <p>Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;</p> <p>Tratar o público com zelo e urbanidade;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas.</p>
				PEDAGOGO SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 h	R\$	2.985,58	Estatutário	<p>O profissional atua nos processos de ressocialização de adolescentes, em acolhimento institucional, que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal e social, desenvolvendo trabalhos culturais e artísticos para cooperar com o desenvolvimento social e humano. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais;</p> <p>Estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas;</p> <p>Promover debates socioeducativos com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas sócio educativa;</p> <p>Acompanhar a situação escolar dos adolescentes, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional;</p> <p>Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas;</p> <p>Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias, adolescentes e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas;</p> <p>Avaliar os processos pedagógicos das reuniões socioeducativas;</p> <p>Fornecer suporte às famílias do atendidas pelos programas em conformidade com lei;</p> <p>Priorizar as orientações técnicas e diretrizes da NOB/SUAS, PNAS;</p> <p>Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho dos programas e no desenvolvimento do processo sócio educativo;</p> <p>Participar da execução das ações pedagógicas;</p> <p>Coordenar reuniões sistemáticas, acompanhar o processo de avaliação nas diferentes áreas do conhecimento, conhecendo a totalidade do processo pedagógico, detectando possíveis inadequações;</p>

											Planejar e ministrar cursos, palestras, participar de encontros e outros eventos socioeducativos, com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos socioeducativos; Prestar atendimento pedagógico; Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos; Implantar e desenvolver atividades; Executa outras atividades correlatas.
17	Pitanga	EDITAL Nº. 03/2016	2016	ORIENTADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$	1.331,57	Estatutário	desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais.	
18	Porto Barreiro	-	-	-	-					-	
19	Quedas do Iguaçu	Edital Nº 016/2016	2016	CUIDADOR SOCIAL AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO ENSINO FUNDAMENTAL	40 h 40 h	R\$ R\$	1.074,05 1.085,76	Estatutário Estatutário	- Auxiliar no desenvolvimento de atividades de atendimento às crianças e adolescentes, em unidades de abrigo, quanto à entrada, adaptação e saída, alimentação, higiene, cuidados básicos de limpeza e saúde, repouso, atividades lúdicas e pedagógicas; auxiliar a detectar e informar eventuais irregularidades com os abrigados; acompanhar abrigado em atendimentos médico, odontológico e psicológico; auxiliar a manter a execução de ações com o abrigado, em termos de convívio social e condições do espaço físico; Receber e entregar crianças aos responsáveis e controlar frequência dessas em centros de desenvolvimento infantil; auxiliar a promover a adaptação de crianças recém-admitidas; atender crianças em atividades externas quanto à educação, higiene, saúde, alimentação e repouso, incluindo dar banho, trocar fraldas, dar mamadeiras e refeições para crianças em idade específica; auxiliar a organizar e manter a ordem e segurança no ambiente de desenvolvimento de atividades com as crianças; auxiliar a identificar problemas de aprendizagem, de saúde e socialização de crianças, adotando orientações específicas; auxiliar a orientar e acompanhar crianças nas refeições e nos cuidados com a higiene pessoal; auxiliar a ministrar cursos de atividades manuais, como pintura, crochê, bordado e outros, junto a grupos sociais do Município; auxiliar a levantar necessidades e solicitar materiais para as atividades; auxiliar a participar na organização e execução de eventos; auxiliar a desenvolver atividades recreativas e educativas junto a grupos sociais de diversas faixas etárias; auxiliar a abordar na rua crianças e adolescentes em situação de risco social, estabelecendo vínculo para posterior encaminhamento; auxiliar a observar o cotidiano das ruas para conhecimento da realidade e levantamento de informações; entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamento de usuários; auxiliar a comunicar ao Conselho Tutelar situações de crianças e adolescentes que se encontrem em risco pessoal ou social; auxiliar a identificar pessoas de diversas faixas etárias que perambulam pelas ruas, observando-as como potencial clientela a ser atendida por programas sociais, fazer abordagem e cadastrar clientela; auxiliar a viabilizar alternativas para retorno de pessoas aos seus locais de origem; auxiliar a acompanhar pessoas até seu embarque, em casos específicos; Participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata	

20	Reserva do Iguaçu	Edital de abertura n.º 01/2017	2017	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$	1.078,18	Estatutário	Auxiliar no desenvolvimento de atividades de atendimento às crianças e adolescentes, em unidades de abrigo, quanto à entrada, adaptação e saída, alimentação, higiene, cuidados básicos de limpeza e saúde, repouso, atividades lúdicas e pedagógicas; auxiliar a detectar e informar eventuais irregularidades com os abrigados; acompanhar abrigado em atendimentos médico, odontológico e psicológico; auxiliar a manter a execução de ações com o abrigado, em termos de convívio social e condições do espaço físico; Receber e entregar crianças aos responsáveis e controlar frequência dessas em centros de desenvolvimento infantil; auxiliar a promover a adaptação de crianças recém-admitidas; atender crianças em atividades externas quanto à educação, higiene, saúde, alimentação e repouso, incluindo dar banho, trocar fraldas, dar mamadeiras e refeições para crianças em idade específica; auxiliar a organizar e manter a ordem e segurança no ambiente de desenvolvimento de atividades com as crianças; auxiliar a identificar problemas de aprendizagem, de saúde e socialização de crianças, adotando orientações específicas; auxiliar a orientar e acompanhar crianças nas refeições e nos cuidados com a higiene pessoal; auxiliar a ministrar cursos de atividades manuais, como pintura, crochê, tricô, bordado e outros, junto a grupos sociais do Município; auxiliar a levantar necessidades e solicitar materiais para as atividades; auxiliar a participar na organização e execução de eventos; auxiliar a desenvolver atividades recreativas e educativas junto a grupos sociais de diversas faixas etárias; auxiliar a abordar na rua crianças e adolescentes em situação de risco social, estabelecendo vínculo para posterior encaminhamento; auxiliar a observar o cotidiano das ruas para conhecimento da realidade e levantamento de informações; entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamento de usuários; auxiliar a comunicar ao Conselho Tutelar situações de crianças e adolescentes que se encontrem em risco pessoal ou social; auxiliar a identificar pessoas de diversas faixas etárias que perambulam pelas ruas, observando-as como potencial clientela a ser atendida por programas sociais, fazer abordagem e cadastrar clientela; auxiliar a viabilizar alternativas para retorno de pessoas aos seus locais de origem; auxiliar a acompanhar pessoas até seu embarque, em casos específicos; Participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
				MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$	1.183,63	Estatutário	Realizar atendimento social individual e em grupos comunitários ou entidades sociais, elaborar programa de trabalho com as entidades sociais, em conformidade com as orientações recebidas, encaminhar pessoas carentes para elaborar documentos pessoais e outros, coordenar reuniões de grupos comunitários, buscando identificar interesses e necessidades dos membros da comunidade, digitar documentos, ofícios, requerimentos, prestação de contas, relatórios, entre outros, realizar visitas domiciliares, orientando famílias, promover a programação de encontros, palestras, cursos e outras atividades a serem desenvolvidas pelas associações, orientar e encaminhar aos serviços públicos, pessoas da comunidade que necessitem de atendimento médico, hospitalar, odontológico, de polícia, de proteção ao menor, ao idoso, a mulher e a família. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata, executar outras tarefas inerentes ao cargo.
				PEDAGOGO SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 h	R\$	1.339,65	Estatutário	Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas e serviços executados pelos CRAS/CREAS; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalho no programas dos CRAS/CREAS do Município; Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias; Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de educadores e de apoio aos CRAS/CREAS; Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; Coordenar grupos temáticos; Organizar vivências de grupos (passeios, confraternizações); Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; Participar nas reuniões de equipe; Executar tarefas afins à sua área de atuação; Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Alimentar Sistemas de Informação Federal, Estadual e Municipal; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público.
21	Rio Bonito do Iguaçu	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Santa Maria do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Turvo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 h	R\$	750,42	Estatutário	Atribuições: Planejar, executar e monitorar atividades relacionadas aos processos e procedimentos de atendimento à população objeto das políticas sociais, em equipamentos sociais de acordo com os regulamentos em vigor.

24	Virmond	Edital Nº 01.01/2013	2013	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 h	R\$	750,42	Estatutário	Atribuições: Exercer atividades de preparo de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providencia sua adequada distribuição, na forma e nos horários estabelecidos; executa procedimentos de armazenamento e higienização dos gêneros alimentícios; lava e passa roupas; realizam serviços de conservação de bens permanentes, manutenção e limpeza em geral dos ambientes de trabalho, utensílios e equipamentos; auxilia no controle da portaria e na execução de outros serviços de natureza braçal e manual
----	---------	--------------------------------------	------	-----------------------------	--------------------	------	-----	--------	-------------	---

EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

8 MUNICÍPIOS

Nº	MUNICÍPIO	EDITAL	ANO	TERMO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA VAGA
1	Antonina	-	-	-	-	-	-	-	
2	Guaraqueçaba	-	-	-	-	-	-	-	
3	Guaratuba	EDITAL N°001/2013	2013	AUXILIAR DE MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	12 * 36	R\$ 812,00	Estatutário	Auxiliar conforme orientação da mãe social nos cuidados com os bebês, crianças e adolescentes; Colaborar na manutenção do local, a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos; Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
				ORIENTADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$ 1.500,00	Estatutário	Recebe e ofertar informações às famílias usuárias do CRAS e CREAS e USMD; Mediar dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS e CREAS; Participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS e CREAS; Realizar abordagens de rua e/ou busca ativa no território; Atuar diretamente no desenvolvimento pessoal e social em atividades a serem desenvolvidas junto às crianças e aos adolescentes no(s) Grupo(s); Dar suporte para a inserção das informações; Capacitar as equipes de trabalho; Acompanhar as famílias, pelo CREAS ou pela equipe técnica e/ou Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou pela equipe técnica; Articular com a Política de Educação para a garantia de inclusão, permanência e bom desempenho escolar das crianças/adolescentes retiradas do trabalho; Articular com a Política de Trabalho para a efetividade do acompanhamento familiar realizado pela assistência, na perspectiva de sua contribuição como o enfrentamento à pobreza.
4	MATINHOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO 118/2018	2018	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	1421,91	Estatutário	Planejar e realizar oficinas de artes manuais e terapêuticas com as crianças e os adolescentes; Planejar e realizar oficinas de artes manuais e terapêuticas com os cuidadores dos usuários; Produzir relatórios semanais sobre as oficinas realizadas, evidenciando o comportamento dos usuários durante as mesmas; Auxiliar na coordenação de grupos com os usuários e as famílias dos mesmos; Planejar e proferir palestras de prevenção da violência contra crianças e adolescentes para os alunos das escolas do município; Produzir relatórios sobre as palestras nas escolas e, sempre que solicitados, fazer intervenções pontuais junto aos alunos que demonstrarem algum indicio de estar sofrendo alguma forma de violência; Encaminhar as demandas advindas das palestras para a rede de serviços do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente; Fazer o acompanhamento permanente dos casos atendidos junto à rede de serviços; Produzir dados estatísticos das atividades realizadas sempre que solicitados; Organizar as feiras de artesanato com os produtos confeccionados pelos usuários do serviço durante as oficinas de artes manuais; Confeccionar materiais de divulgação para as palestras e campanhas de prevenção realizadas pelo serviço; Elaborar planos terapêuticos em conjunto com os psicólogos e a assistente social; Realizar estudos de casos junto à equipe técnica do serviço; Desenvolver projetos e viabilizar ações para o fortalecimento da rede de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município; Promover o fortalecimento das famílias, das crianças e dos adolescentes atendidos a fim de que haja um rompimento do ciclo de violências que, geralmente, se perpetua por várias gerações familiares; Elaborar junto à equipe técnica ações de prevenção de violências contra as crianças e adolescentes; Elaborar formas de capacitar os profissionais da rede de garantia dos direitos das crianças e adolescentes (saúde, educação, cultura, desenvolvimento social, esportes), incentivando a denúncia/revelação dos casos de violência e fortalecendo o acolhimento; Encaminhar os usuários do serviço para outros serviços em funcionamento no município; Manter comunicação ativa com demais programas e projetos da rede de serviços, informando, divulgando e/ou solicitando informações pertinentes ao serviço; Promover ações junto a rede de serviços do município que incentivem o protagonismo juvenil; Participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo serviço; Participar de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado;

5	Morretes	CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº01/2015-RETIFICADO	2015	MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 h	R\$	788,00	CLT	Cuidar de bebês, crianças, jovens, adolescentes, pessoas essas assistidas pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar (ouvir, dar apoio, ajudar, promover, estimular orientar cada criança, jovem e ou adolescente respeitando sua individualidade), saúde (observar, acompanhar ajudar, controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos quando solicitado por superiores seguindo orientação médica), alimentação (participar na compra e elaboração de cardápio, preparar e servir a refeição, estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados, reeducar hábitos alimentares, etc.), higiene pessoal (cuidar da aparência e higiene pessoal, banho quando necessário e auxiliar nas necessidades fisiológicas); educação(orientar nos deveres educacionais, morais e cívico, ajudar nas tarefas escolares, ler histórias e textos para as pessoas assistidas, estimular gosto pela música, dança, esporte, desestimular a agressividade, ensinar boas maneiras, transmitir valores a partir do próprio exemplo e fala, promover a auto estima e valorizar cada indivíduo); recreação e lazer pela pessoa assistida(acompanhar nas atividades a elas direcionadas, como passeios, brincadeiras ao ar livre, etc); desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo
				AGENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$	788,00	CLT	Auxiliar na realização de oficinas de artes manuais e terapêuticas com as crianças e os adolescentes e cuidadores de usuários; produzir relatórios semanais sobre as oficinas realizadas, evidenciando o comportamento dos usuários durante as mesmas; auxiliar na coordenação de grupos com os usuários e as famílias dos mesmos; produzir relatórios sobre as palestras nas escolas e, sempre que solicitados, fazer intervenções pontuais junto aos alunos que demonstrarem algum indício de estar sofrendo alguma forma de violência; encaminhar as demandas advindas das palestras para a rede de serviços do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente; fazer o acompanhamento permanente dos casos atendidos junto à rede de serviços; produzir dados estatísticos das atividades realizadas sempre que solicitados; organizar as feiras de artesanato com os produtos confeccionados pelos usuários do Serviço durante as oficinas de artes manuais; confecionar materiais de divulgação para as palestras e campanhas de prevenção realizadas pelo Serviço; auxiliar nos planos terapêuticos em conjunto com os psicólogos e a assistente social; promover o fortalecimento das famílias, das crianças e dos adolescentes atendidos a fim de que haja um rompimento do ciclo de violências que, geralmente, se perpetua por várias gerações familiares; auxiliar na elaboração junto à equipe técnica de ações de prevenção de violências contra as crianças e adolescentes; auxiliar nas formas de capacitar os profissionais da rede de garantia dos direitos das crianças e adolescentes (Saúde, Educação, Cultura, Desenvolvimento Social, Esportes), incentivando a denúncia/revelação dos casos de violência e fortalecendo o acolhimento; manter comunicação ativa com demais Programas e Projetos da Rede de Serviços, informando, divulgando e/ou solicitando informações pertinentes ao Serviço; participar de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a Secretaria de Assistência Social; seguir atentamente as Normas e Diretrizes do CREAS, dentro e fora da instituição; realizar as demais funções compatíveis com o cargo em conformidade com as Normas e Diretrizes do CREAS; tomar conhecimento de eventuais ocorrências do plantão anterior; auxiliar nas tarefas escolares, fazer reforço escolar conforme necessidade de cada criança com relação às matérias com as quais as crianças têm maior dificuldade; monitorar lazer e recreação; substituir eventuais ausências; estar atento ao compromisso das crianças com relação a outras instituições como APAE, CREAS, MÉDICO, DENTISTA etc. fazer orientação das crianças com relação a assuntos que vem de encontro com seu dia a dia tanto dentro da casa como no convívio comunitário; desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo.
6	Paranaguá	EDITAL Nº.01/2012	2012	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$	659,45	Estatutário	Trabalhar com crianças, atuar no acompanhamento das crianças em todo seu cotidiano, pesquisar e elaborar atividades de acordo com as necessidades dos educandos e com as faixas etárias e outras atividades referentes ao cargo, atuar na área da educação social com foco em alunos, com o objetivo de adquirir novas experiências profissionais e contribuir de maneira eficaz para a Instituição oportuna, educadora. Cuidar das crianças de 0 a 18 anos, acompanhamento ao médico escolas, terapias ocupacionais, banho, higiene(escovação dental, banhos, etc), deveres de escolas, acompanhamento em internações hospitalares, manter o ambiente onde elas moram limpo e organizado, cozinhar na falta da cozinheira, fazer artesanato, crochê, hobbies(meninas) jogos e outros tipos de diversões para meninos e meninas.
7	Pontal do Paraná	CONCURSO PÚBLICO 01/2015	2015	CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$	1.026,38	Estatutário	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
8	Porto Amazonas	-	-	-	-	-	-	-	-	

EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DAREGIÃO NOROESTE PARANAENSE

Nº	MUNICÍPIO	EDITAL	ANO	TERMO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA VAGA
1	Alto Paraná	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 038/2014 – CARGO PÚBLICO	2014	AGENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$ 833,29	Estatutário	-
2	Amaporã	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Cianorte	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Cruzeiro do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Diamante do Norte	CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº013 / 2015	2015	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	40 h	R\$ 1.248,09	Estatutário	1. Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; 2. Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; 3. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; 4. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS; 5. Participação de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo; 6. Alimentação de sistema de informação do Projovem Adolescente sempre que for designado; 7. Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; 8. Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de sua referência; 9. Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; 10. Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo.
6	Guairaçá	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011	2011	MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 h	R\$ 601,72	Estatutário	-
7	Guaporema	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Inajá	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Indianópolis	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Itaúna do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Japurá	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Jardim Olinda	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Jussara	EDITAL 001/2017	2017	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COM MAGISTÉRIO	40 H	R\$ 1.014,63	-	-
				PEDAGOGO SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	20 H	R\$ 1.316,75	-	-
14	Loanda	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Marilena	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Mirador	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Nova Aliança do Ivaí	EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011	2011	PEDAGOGO SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	40 h	R\$ 1.413,21	Estatutário	Atividades Técnicas pedagógicas e organizacionais, sociais e administrativas, através de concessão, planejamento, desenvolvimento e administração relacionada à educação dentro das áreas sociais; Diagnosticar a realidade institucional; Elaborar e desenvolver projetos, buscando conhecimento também em outras áreas de desenvolvimento humano; Coordenar a atualização em serviços dos profissionais da assistência social; Planejar, controlar e avaliar o desempenho profissional dos funcionários da assistência social; Assessorar a assistência social no que refere ao entendimento dos assuntos pedagógicos atuais: Intervenção socioeducativa dentro da área social; Desenvolver atividades interdisciplinares no âmbito do serviço social; Inclusão de profissionais de diferentes áreas de atividade humana; Atenção a infância com problemas familiares; Atenção a adolescência e toda a sua problemática; Assistência a família em toda as suas necessidades existenciais; Atenção a terceira idade; Atenção aos deficientes físicos, sensoriais e psíquicos; Prevenção e tratamento dos toxicômanos e do alcoolismo; Prevenção da delinquência juvenil; Atenção aos grupos marginalizados; Promoção da condição social da mulher; Educação de adultos e animação sociocultural.
18	Nova Londrina	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Paraisópolis	CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018	2018	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$ 1.592,44	Estatutário	Trabalhar junto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e/ou de prestação de serviços à comunidade, às famílias em situação de vulnerabilidade, aos dependentes químicos, aos moradores de rua e às crianças em situação de trabalho infantil, mendicância, violência ou exploração, sendo suas atividades determinadas pelo programa em que o educador vier a se inserir, tais como auxiliar no acompanhamento e na orientação da criança, do adolescente e de suas famílias, mobilizando-os e contribuindo para inseri-los em programas sócio assistenciais e em outras políticas públicas; realizar visitas domiciliares e fazer abordagem social de rua; outras atividades afins. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedor; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas interseccionais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal; violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Executar outras tarefas correlatas
20	Paranacity	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Paranapoema	-	-	-	-	-	-	-	-
									a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiente acolhedor; d) identificar as necessidades e demandas dos usuários; e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;

CUIDADOR ENSINO MÉDIO 12 * 36 R\$ 1.241,68 Estatutário

22	Paranavai	EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2018	2018	CUIDADOR	ENSINO MÉDIO	12 * 36	R\$ 1.241,68	Estatutário	<p>f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;</p> <p>g) apoiar, atender e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, vestuário, alimentação e lazer, cultura e profissionalização;</p> <p>h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;</p> <p>i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas;</p> <p>j) potencializar a convivência familiar e comunitária;</p> <p>k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;</p> <p>l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</p> <p>m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;</p> <p>n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;</p> <p>o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;</p> <p>p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;</p> <p>q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.</p> <p>r) manter arquivo de anotações sobre os dados pessoais; desempenhar outras atividades correlatas.</p>
				EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.406,28	Estatutário	<p>a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</p> <p>c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;</p> <p>d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;</p> <p>e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedor;</p> <p>f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</p> <p>g) apoiar e participar no planejamento das ações;</p> <p>h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</p> <p>j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;</p> <p>l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;</p> <p>m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;</p> <p>n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;</p> <p>o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</p> <p>p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;</p> <p>r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</p> <p>s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</p> <p>t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</p> <p>v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;</p> <p>x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;</p> <p>z) Acompanhar os internos nas saídas externas ao equipamento; aa) colher dados para pesquisas sociais conforme ordens superiores;</p> <p>ab) desempenhar atividades correlatas.</p>
23	Planaltina do Paraná	-	-	-	-				-
24	Porto Rico	-	-	-	-				-
25	Querência do Norte	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº019/2016	2016	ORIENTADOR SOCIAL - PETI	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 921,93		<p>Ser responsável pela realização dos "encontros" com crianças e adolescentes, e pela criação de um ambiente de convivência, participativo e democrático (atuação permanente).</p> <p>Realizar sob orientação da entidade prestadora do Serviço Socioeducativo e com a participação de crianças e adolescentes e o planejamento das atividades;</p> <p>Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade;</p> <p>Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de convívio.</p> <p>Desenvolver, diretamente com o grupo os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico dos Adolescentes.</p> <p>Registrar a frequência diária dos jovens e encaminhar os dados para o gestor municipal ou quem ele designar, nos prazos previamente estipulados.</p> <p>Avaliar o desempenho dos jovens no informando ao gestor as necessidades de acompanhamento individual e familiar.</p> <p>Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe;</p> <p>Participar, juntamente com a equipe técnica de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidado.</p> <p>Desenvolvimento de atividades sócio educativas com crianças e adolescentes;</p> <p>Colaborar no planejamento com a equipe técnica e na execução das atividades pedagógicas conforme o segmento;</p> <p>Observar e registrar as ocorrências de toda ordem no âmbito do desenvolvimento do projeto;</p> <p>Acompanhamento dos alunos nas atividades socioeducativas, de cultura, esporte e lazer do Programa;</p> <p>Executar outras atividades correlatas.</p>
26	Rondon	EDITAL Nº. 001/2014	2014	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR (RECONHECIDO PELO	40 H	R\$ 1.103,85	Estatutário	

27	Santa Cruz de Monte Castelo	EDITAL 001/2018-ABERTURA	2018	MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 1.265,56	Estatutário	Dedicar-se a assistir, com exclusividade, no nível social, as crianças que se encontram nas casas-lares, e administrar o lar, no qual deve habitar, organizando tarefas e prestando assistência integral ao menor assistido; propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se com exclusividade, aos menores e à casa-lar que forem confiados; residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada. Cuidar de bebês, crianças e adolescentes em situação de abandono, destituição de pátrio poder, negligência familiar, ameaça e violência dos direitos fundamentais em instituições como Casas Lares; Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; administrar o abrigo, realizando e organizando as tarefas pertinentes; dedicar-se, com exclusividade, aos menores e ao abrigo institucional que lhe forem confiados; na figura de mãe substituta, deverá cuidar, proteger, guardar e zelar pelo bem-estar, integridade física e mental dos menores sob seus cuidados; realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física e psíquica, da higiene, manutenção e conservação ambiental e dos atendimentos, alimentação e educação sócio-informal; prestar atendimento geral quanto à escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura sob orientação do plano de atendimento individual; estimular o potencial criativo e laborativo da criança e do adolescente nas atividades individuais cotidianas; programar e desenvolver atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas com as crianças e adolescentes; observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento dos atendidos, através da abordagem individual e/ou em grupo, respeitando suas necessidades e aspirações; receber familiares, visitantes e parceiros do programa em dias de visitas; estabelecer um padrão de convívio solidário, familiar e comunitário; observar e registrar as ocorrências de desenvolvimento de toda ordem de cada indivíduo, em formulário próprio; tomar providências adequadas e comunicar à equipe técnica ou ao Departamento Municipal de Assistência Social em situações especiais; manter atualizada a documentação administrativa do abrigo institucional sob sua responsabilidade; residir juntamente com os menores que lhe forem confiados, no abrigo que lhe for destinado. Quanto ao cuidado das pessoas (crianças, jovens e adolescentes); informar-se sobre criança, jovens e adolescentes; cuidar da aparência e higiene pessoal - observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes; ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas; estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes; relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes; educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários; manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; - desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes. Quanto à promoção do bem-estar: ouvir criança, jovens e adolescentes respeitando sua necessidade individual de falar, dar apoio psicológico e emocional; ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; promover momentos de afetividade; estimular a independência; orientar e respeitar a criança, jovem e adolescente na sua necessidade espiritual e religiosa; Quanto a cuidar da alimentação de criança, jovens e adolescentes: participar na elaboração do cardápio; observar a qualidade e a validade dos alimentos; fazer as compras conforme lista e cardápio; preparar a alimentação; servir a refeição em ambientes e em porções adequadas; estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; - reduzir os hábitos alimentares das crianças, jovens e adolescentes. Quanto aos cuidados da saúde: observar temperatura, urina, fezes e vômitos; controlar e observar a qualidade do sono; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas; ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas de criança, jovens e adolescentes; - manusear adequadamente criança, jovens e adolescentes; observar alterações físicas; observar as alterações de comportamento; lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos; controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios; acompanhar a criança, jovens e adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalar; relatar a orientação médica aos responsáveis; seguir a orientação médica. Quanto aos cuidados do ambiente domiciliar e institucional: cuidar dos afazeres domésticos; manter o ambiente organizado e limpo; promover adequação ambiental; - prevenir acidentes; cuidar da roupa e objetos pessoais das crianças, jovens e adolescentes; preparar o leite de acordo com as necessidades das crianças, jovens e adolescentes. Quanto ao incentivo à cultura e educação: estimular o gosto pela música, dança e esporte; selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade; ler histórias e textos para crianças, jovens e adolescentes; organizar biblioteca doméstica; orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; ajudar nas tarefas escolares; participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente; acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem. Quanto ao acompanhamento em passeios, viagens e férias: planejar e fazer passeios; listar objetos de viagem; arrumar a bagagem; preparar a mala de remédios; preparar documentos e lista de telefones úteis; preparar alimentação da viagem com antecedência; acompanhar crianças, jovens e adolescentes em atividade sociais e culturais. Quanto à demonstração de competências pessoais: manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual; cuidar da sua aparência e higiene pessoal; demonstrar educação e boas maneiras; adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários; respeitar a privacidade das crianças, jovens e adolescentes; demonstrar sensibilidade e paciência; saber ouvir; perceber e suprir carências afetivas; manter a calma em situações críticas; demonstrar discrição; em situações especiais, superar seus limites físicos e emocionais; manter otimismo em situações adversas; reconhecer suas limitações; demonstrar criatividade; lidar com a agressividade; lidar com seus sentimentos negativos e frustrações; lidar com perdas e mortes; buscar informações e orientações técnicas; obedecer a normas e estatutos; recidir-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; respeitar a disposição dos objetos de crianças, jovens e adolescentes; dominar noções primárias de saúde; dominar técnicas de movimentação de crianças, jovens e adolescentes para não se machucar; educar crianças e jovens; transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala; conciliar tempo de trabalho com tempo de folga; doar-se; ter conduta moral; cumprir escala da jornada de trabalho estabelecido pelos responsáveis e coordenadores dos centros de atendimento, trabalhar em sistema de revezamento.
28	Santa Isabel do Ivaí	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Santa Mônica	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Santo Antônio do Caiuá	-	-	-	-	-	-	-	-
31	São Carlos do Ivaí	-	-	-	-	-	-	-	-
32	São João do Caiuá	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014	2014	MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	48 H	R\$ 724,00	Estatutário	Dedicar-se a assistir, com exclusividade, no nível social, as crianças que se encontram nas casas-lares e administrar o lar no qual deve habitar, organizando tarefas e prestando assistência integral ao menor abandonado; Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; Administrar o lar/abrigo, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; Dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhe forem confiados; Residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada; Residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, no abrigo que lhe for destinado; Cuidar de crianças e adolescentes em situação de abandono, destituição de pátrio poder, negligência familiar, ameaça e violação dos direitos fundamentais em instituições como Casas Lares; Dedicar-se, com exclusividade, aos menores e ao abrigo institucional que lhe forem confiados; Na figura de mãe substituta, deverá cuidar, proteger, guardar e zelar pelo bem-estar, integridade física e moral dos menores sob seus cuidados; Realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física e psíquica, da higiene, manutenção e conservação ambiental e dos atendidos, alimentação e educação sócio-informal; Prestar atendimento geral quanto à escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura, sob orientação do plano de atendimento individual; Estimular o potencial criativo e laborativo da criança e do adolescente nas atividades cotidianas; Programar e desenvolver atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas com as crianças e adolescentes; Observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento dos atendidos através da abordagem individual e/ou em grupo, respeitando suas necessidades e aspirações; Recepcionar familiares, visitantes e parceiros do programa em dias de visitas; Estabelecer um padrão de convívio solidário, familiar e comunitário; Observar e registrar as ocorrências de desenvolvimento de toda ordem de cada indivíduo, em formulário próprio semanal; Tomar providências adequadas e comunicar à equipe técnica ou ao Departamento Municipal de Assistência Social em situações especiais; Manter atualizada a documentação administrativa do abrigo institucional sob sua responsabilidade; Trabalhar em sistema de revezamento.
33	São Manoel do Paraná	-	-	-	-	-	-	-	-
34	São Pedro do Paraná	-	-	-	-	-	-	-	-
35	São Tomé	-	-	-	-	-	-	-	-
36	Tamboara	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Terra Rica	EDITAL Nº 03/2014	2014	EDUCADORA SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 1.010,82	Estatutário	Zelar pela administração do lar e cuidar da segurança, saúde e educação das crianças sob seus cuidados. DESCRIÇÃO DETALHADA: Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo as crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados; Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; Dedicar-se com exclusividade, às crianças e adolescentes e à Casa Lar que lhe for destinada; Manter a cozinha (armários, geladeira, freezer) limpos e organizados; Cuidar de todos os equipamentos da cozinha, indicando à Equipe Técnica todas as manutenções a serem efetuadas; Preparar e cozinhar os alimentos conforme cardápio sugerido pela Nutricionista; Controlar a dispensa, com o intuito que não falte alimentação e nem haja desperdício; Cumprir com o disposto no Regimento Interno da Casa Lar Nóbé; Obs.: A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com as crianças e adolescentes que lhe forem confiados, na Casa Lar que lhe for destinada.

EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO NORTE CENTRAL PARANAENSE

10 MUNICÍPIOS

Nº	MUNICÍPIO	EDITAL	ANO	TERMO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA VAGA
1	Cafeara	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Cândido de Abreu	EDITAL CP N.º 01/2017	2017	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h	R\$ 1.221,72	Estatutário	<p>Detectar e analisar os problemas sociais e suas causas;</p> <p>Orientação e de relação institucional;</p> <p>Manter diálogo com os educandos;</p> <p>Exercer função reeducativa no sentido mais amplo;</p> <p>Organizar e participar da vida cotidiana e comunitária;</p> <p>Animar os grupos comunitários;</p> <p>Promover atividades socioculturais;</p> <p>Formar, informar e orientar a comunidade escolar;</p> <p>Exercer função docente social; função econômica e profissional.</p>
3	Colorado	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Itaguajé	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Manoel Ribas	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2015	2015	MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 h	R\$ 788,00	Estatutário	<p>Acolher e tratar afetivamente as crianças e adolescentes que chegaram através de encaminhamento do Conselho Tutelar ou Autoridade Judiciária e apresentá-los aos residentes e toda a equipe de trabalho, bem como o espaço físico da casa.</p> <p>Fornecer materiais de higiene pessoal, artigos de cama e banho e roupas.</p> <p>Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados a Secretária de Assistência Social.</p> <p>Promover os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação.</p> <p>Acompanhar a alimentação das crianças, observando a aceitação adequada da dieta.</p> <p>Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor.</p> <p>Informar aos residentes sobre a dinâmica do Abrigo.</p> <p>Manter o nível de trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes.</p>
6	Nossa Senhora das Graças	-	-	-	-	-	-	-	-

7	Nova Tebas	CONCURSO PÚBLICO 002/2017 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017	2017	CUIDADORA SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + NOÇÕES DE AFAZERES DOMÉSTICOS E IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS	40 h	R\$ 937,00	Estatutário	Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando os assistidos colocados sob seus cuidados; administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se, com exclusividade aos assistidos que lhes forem confiados; residir, juntamente com eles a fim de suprir suas necessidades, através de atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia dos abrigados, devendo ainda oferecer condições de alimentação, saúde, educação, higiene e afeto. Cuidar da higiene pessoal, que consiste nos cuidados da limpeza do corpo e da boca e também do vestuário que usam no dia-a-dia; cuidar da higiene do ambiente, que consiste nos cuidados com a limpeza do espaço onde residem, cuidar da alimentação, que consiste nos cuidados com o armazenamento e o preparo dos alimentos, bem como, na estimulação e auxílio na alimentação do assistido e quando necessário, no preparo de alimentos diferenciados; cuidar das medicações, que consiste em ministrar estas medicações, quando necessárias, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções; cuidar do lazer, trabalho e atividades fora de casa, que consiste em fazer companhia, conversar sobre assuntos do interesse do assistido, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais, acompanhá-lo a festas, cerimônias religiosas, consultas médicas, exames, idas ao banco, etc; cuidar dos estímulos, que consiste em fazer com que a pessoa assistida descubra as coisas que gosta de fazer, que tome decisões, que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado: deve, além disso, apoiar e estimular sua vida social, de modo a que permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a autoestima; e incentivando a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer; INICIATIVA: Ocupante do cargo deverá ser capaz de executar todos os afazeres domésticos, como lavar, passar e cozinhar, etc. RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contato frequente interno e externo, que requerem tato, discernimento e
									DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA Executar, sob supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda e nos programas e nas atividades desenvolvidas pela Proteção Social Especial de Média Complexidade com
8	Santa Inês	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Santo Inácio	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Uniflor	-	-	-	-	-	-	-	-

EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO NORTE PIONEIRO PARANAENSE

41 MUNICÍPIOS

Nº	MUNICÍPIO	EDITAL	ANO	TERMO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA VAGA
1	Abatiá	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Andirá	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010	2010	PEDAGOGO SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 h	R\$ 1.745,49	Estatutário	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Integrar ao Centro de Referência e Assistência Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar serviços de abordagem de rua; realizar visitas domiciliares; efetuar abordagens da família para sensibilização em relação a necessidade de atendimento; Acompanhar "in loco" a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino;</p> <p>Promove a realização de reforço escolar as crianças e adolescentes atendidos pela assistência social; efetuar acompanhamentos diversos a sua área de atuação; elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, que interferem na aprendizagem ao trabalho; participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional e social, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social; realizar atividade de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social; elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social; coordenar o desenvolvimento de projetos; acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.</p>
3	Bandeirantes	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Barra do Jacaré	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Cambará	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Carlópolis	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Congonhinhas	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Conselheiro Mairinck	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Cornélio Procopio	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/09	2009	ATENDENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$ 578,67		<p>ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver sob orientação e supervisão de Assistente Social e do diretor do Departamento de ação social as Atribuições de mobilizar grupos para reuniões. Prestar atendimento às pessoas que procuram o Departamento. Participar da Implantação e Coordenação dos programas do Departamento de Ação Social. Programar e Desenvolver campanhas mobilizando a população. Organizar grupos de Reflexão em torno de temas do interesse da população, promover cursos de Formação Profissional. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas. Visitas</p>
10	Curitúva	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Figueira	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Guapirama	CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018	2018	PEDAGOGO SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 h	R\$ 2.528,43	Estatutário	<p>Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; Promover debates sócio-educativos com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas sócio educativa;</p> <p>Acompanhar a situação escolar dos adolescentes, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional;</p> <p>Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões sócio-educativas;</p> <p>Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias, adolescentes e profissionais envolvidos nas reuniões sócioeducativas;</p> <p>Avaliar os processos pedagógicos das reuniões sócio-educativas.</p> <p>Fornecer suporte às famílias do CRAS/DMAS em conformidade com a presente lei;</p> <p>Priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas de Implantação do CRAS/CREAS</p> <p>Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho do CRAS/DMAS e no desenvolvimento do processo sócio educativo;</p> <p>Participar da execução das ações pedagógicas e assegurar o cumprimento dos serviços do CRAS de acordo com as diretrizes da NOB-SUAS;</p> <p>Coordenar reuniões sistemáticas, acompanhar o processo de avaliação nas diferentes áreas do conhecimento, conhecendo a totalidade do processo pedagógico, detectando possíveis inadequações;</p> <p>Planejar e ministrar cursos, palestras, participar de encontros e outros eventos sócio educativos, orientar as atividades propostas pela equipe multidisciplinar do CRAS/DMAS com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos sócio educativos;</p> <p>Prestar atendimento pedagógico;</p> <p>Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos. Implantar e desenvolver atividades na brinquedoteca do CRAS;</p>

13	Ibaiti	-	-	-	-	-	-	-	-	Executa outras atividades correlatas.	-
14	Itambaracá	-	-	-	-	-	-	-	-		-
15	Jaboti	CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE ABERTURA	2018	MONITOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$	937,00		I – Realizar atividades de limpeza geral; II – Lavar e passar roupas; III – Manter local limpo e arejado; IV – Realizar todas as refeições conforme cardápio da instituição; V – Servir alimentação aos abrigados; VI – Auxiliar a equipe técnica e o coordenador, quando necessário; VII – Realizar outras tarefas correlatas à função.	-
16	Jacarezinho	-	-	-	-	-	-	-	-		-
17	Japira	-	-	-	-	-	-	-	-		-
18	Joaquim Távora	-	-	-	-	-	-	-	-		-
19	Jundiá do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-		-
20	Leópolis	-	-	-	-	-	-	-	-		-
21	Nova América da Colina	-	-	-	-	-	-	-	-		-
22	Nova Fátima	-	-	-	-	-	-	-	-		-
23	Nova Santa Bárbara	-	-	-	-	-	-	-	-		-
24	Pinhalão	-	-	-	-	-	-	-	-		-
25	Quatiguá	-	-	-	-	-	-	-	-		-
26	Ribeirão Claro	-	-	-	-	-	-	-	-		-
27	Ribeirão do Pinhal	-	-	-	-	-	-	-	-		-
28	Salto do Itararé	-	-	-	-	-	-	-	-		-
29	Santa Amélia	-	-	-	-	-	-	-	-		-
30	Santa Cecília do Pavão	-	-	-	-	-	-	-	-		-
31	Santa Mariana	-	-	-	-	-	-	-	-		-
32	Santana do Itararé	-	-	-	-	-	-	-	-		-
33	Santo Antônio da Platina	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016	2016	MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (IDADE MÍNIMA 25 ANOS – LEI FEDERAL 7.644/87)	40 h	R\$	1.039,77		DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver o papel de mãe às crianças e aos adolescentes dentro da casa Lar, do Abrigo da Juventude e outros órgãos correlatos que vierem a ser criados no âmbito da Estrutura Administrativa do poder Executivo Municipal. DESCRIÇÃO DETALHADA: Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo as crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados; Zelar pelo bem-estar, higiene e segurança das crianças e adolescentes; Administrar a casa, o abrigo, realizando e organizando as tarefas a eles pertinentes, de limpeza, de alimentação, entre outros; Dedicar-se, com exclusividade, às crianças, aos adolescentes, à casa e ao abrigo que lhes forem confiados; Administrar os conflitos vivenciados em relação à disciplina e às normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais no âmbito da casa e do abrigo; Fortalecer o vínculo afetivo dos acolhidos na casa e abrigo; Proteger a integridade física e moral das crianças e dos adolescentes da instituição; Agir com respeito na condição de educadora dos acolhidos, considerando suas idades, hábitos, histórias, vivências, necessidades, comportamentos, atitudes, emoções e reações; Manter em bom estado o espaço físico e instalações da casa, do abrigo, comunicando à chefia a necessidade de serviços especializados para reparo e manutenção; Controlar o acesso de pessoas na casa e no abrigo segundo normas legais, comunicando a seu superior hierárquico qualquer irregularidade ocorrida; Participar de treinamentos em sua área de atuação; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo	-
34	Santo Antônio do Paraíso	-	-	-	-	-	-	-	-		-
35	São Jerônimo da Serra	-	-	-	-	-	-	-	-		-
36	São José da Boa Vista	-	-	-	-	-	-	-	-		-
37	São Sebastião da Amoreira	-	-	-	-	-	-	-	-		-
38	Sapopema	-	-	-	-	-	-	-	-		-
39	Siqueira Campos	PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº01/2012	2012	MONITOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	44 h	R\$	815,00	Estatutário		-
40	Tomazina	-	-	-	-	-	-	-	-		-

41	Wenceslau Braz	-	-	-	-	-	-	-	-
----	----------------	---	---	---	---	---	---	---	---

EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO OESTE PARANAENSE

8 MUNICÍPIOS

Nº	MUNICÍPIO	EDITAL	ANO	TERMO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA VAGA
1	FOZ DO IGUAÇU	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/01/2015, 27 de	2015	EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo e carteira de habilitação categoria "B".	40 h	R\$ 1.783,14	Estatutário	Realizam atendimento social através da educação não-formal e informal, visando efetivar os direitos humanos da população, especialmente os direitos sociais, realizando a promoção, defesa e proteção às pessoas, prioritariamente àquelas que tenham seus direitos ameaçados e/ou violados. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando
2	Itaipulândia	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Medianeira	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Missal	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Ramilândia	-	-	-	-	-	-	-	-
									Promover a atenção, defesa e proteção às pessoas em situações de risco pessoal
7	São Miguel do Iguaçu	CONCURSO PÚBLICO Nº 001.003/2011	2011	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	30 h	R\$ 700,00	Estatutário	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Trabalhar em contra turno social, com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, participantes de programas e projetos sociais desenvolvidos pelo Município. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar e orientar trabalhos e atividades junto à Secretaria de Assistência Social; Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior ações de acolhida, atendimento a criança, adolescente fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes a função; Realizar atividades sócio-educativas, recreativas, culturais, desportivas com criança e adolescente, conforme planejamento dos serviços, tais como, ministrando atividades artísticas como: pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura, dentre outras; Levantar a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da unidade/serviço; Acompanhar as crianças e adolescentes em visitas aos serviços da rede socioassistencial e de entidades parceiras; Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providencias pertinentes; Colaborar na elaboração e preenchimento de relatórios e outros documentos sob supervisão técnica; Observar e cumprir normas de segurança e procedimentos técnicos, ao manusear, operar e conservar equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Recepcionar e orientar pessoas e usuários em geral; Outras atividades correlatas a natureza do cargo

8	Serranópolis do Iguaçu	-	-	-	-	-	-	-	-
---	------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---

EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO SUDESTE PARANAENSE

21 MUNICÍPIOS

Nº	MUNICÍPIO	EDITAL	ANO	TERMO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA VAGA
1	ANTONIO OLINTO	EDITAL Nº 001/2019	2019	ORIENTADOR OU EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$ 1.226,09	Estatutário	Executar intervenções junto às famílias, comunidades e instituições, proporcionando o atendimento nas áreas de assistência social, saúde, esporte, medidas de proteção e medidas socioeducativas das pessoas assistidas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente; acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem; orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; promover a adequação do ambiente domiciliar e institucional; abordar crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco social, para a inserção familiar ou o encaminhamento a ações, projetos e programas sociais; conceber e realizar projetos na área da educação, promovendo parcerias, trabalhando com interdependência com outros profissionais nas áreas de saúde, segurança e da integração no mercado de trabalho; definir estratégias de atendimento e de avaliação das crianças, adolescentes e adultos; prevenir situações de crise visitando sistematicamente as instalações físicas e os materiais utilizados nas atividades; realizar a segurança preventiva e interventiva junto às crianças e adolescentes dentro e fora das unidades de medidas protetivas ou socioeducativas; planejar e desenvolver a proposta pedagógica das ações, projetos e programas em que estiver vinculado; dinamizar projetos educativos extraescolares, promovendo a mediação entre a escola e as famílias; executar atividades recreativas junto a crianças, jovens, adultos e idosos; desenvolver atividades correlatas.
				PEDAGOGO SOCIAL	Licenciatura, de Graduação Plena,	40 h	R\$ 2.183,16	Estatutário	Atuar na área da Assistência Social do Município, trabalhar a questão social na perspectiva de desenvolver ações educativas; elaborar propostas de intervenção embasada nos seus conhecimentos pedagógicos para amenizar os
2	Bituruna	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Cruz Machado	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Fernandes Pinheiro	-	-	-	-	-	-	-	-
5	General Carneiro	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Guamiranga	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Imbituva	-	-	-	-	-	-	-	-
8	IPIRANGA	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº	2017	CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$ 1.003,54	Estatutário	-
				EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$ 1.281,25	Estatutário	-
9	Irati	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2012 EDITAL Nº 01.002/2012	2012	PEDAGOGO I P/ SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA PREFERENCIAL MENTE COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA SOCIAL	40 h	R\$ 1.862,31	Estatutário	-
10	Ivaí	CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018	2018	CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.328,13	Estatutário	Atuar na recepção e no apoio a usuários de unidades de acolhimento, sejam eles crianças, jovens, adultos ou idosos, promovendo a autonomia, participação social e auto estima dos usuários; Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais, apoiando e monitorando os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Acompanhar os usuários nos serviços de saúde, educação, entre outros, requeridos no cotidiano; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas e acompanha os usuários em atividades externas; Apoiar usuários e familiares na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Cuidar da higiene, dar banho, trocar fraldas, auxiliar a se vestir, calçar, pentear e na guarda de seus pertences; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros e executar pequenos curativos; Acompanhar na ida e volta de saídas externas, passeios, banho de sol, consultas médicas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
				EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.676,29	Estatutário	

				EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.676,29	Estatutário	Realizar procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, revista de ambiente, revista de espaço, de alimentos; Elaborar relatórios e documentos; Realizar a segurança preventiva junto aos menores, dentro e fora da unidade; Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise; Executar atividades relacionadas com a rotina diária dos menores, tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, recolher os resíduos; Entregar medicação regularmente prescrita; Revistar, orientar, acompanhar e controlar o acesso de pessoas e visitantes no âmbito da unidade; Manter a organização do ambiente de trabalho; Realizar atividades administrativas; Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais.
									Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
11	Mallet	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Paula Freitas	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Paulo Frontin	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Porto Vitória	Concurso Público Nº 005/2018 -	2018	MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	Intermitente	R\$ 1.171,87	CLT	as principais atividades mãe social são, entre outras, realizar serviços de apoio a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, exemplificadamente: a) Realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física e psíquica, da
15	Prudentópolis	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Rebouças	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014	2014	MONITORA CASA LAR - MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 h	R\$ 826,68	Estatutário	administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; dedicar-se, com exclusividade, às crianças e adolescentes e a Casa-Lar que lhes forem confiados; ser responsável pelos cuidados com alimentação, higiene, saúde, educação e desenvolvimento das crianças e adolescentes abrigados. Quanto ao cuidado das pessoas (crianças, jovens e adolescentes): informar-se sobre criança, jovens e adolescentes; cuidar da aparência e higiene pessoal; observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes; ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas; estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes aos pais ou responsáveis; relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes; educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários; manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes. Quanto à promoção do bem-estar: ouvir criança, jovens e adolescentes respeitando sua necessidade individual de falar; dar apoio psicológico e emocional; ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; promover momentos de afetividade; estimular a independência; orientar e respeitar a criança, jovem e adolescente na sua necessidade espiritual e religiosa; Quanto aos cuidados com a alimentação de criança, jovens e adolescentes: participar na elaboração do cardápio; observar a qualidade e a validade dos alimentos; fazer as compras conforme lista e cardápio; preparar a alimentação; servir a refeição em ambientes e em porções adequadas; estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; reeducar os hábitos alimentares das crianças, jovens e adolescentes. Quanto aos cuidados da saúde: observar temperatura, urina, fezes e vômitos; controlar e observar a qualidade do sono; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas; ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas de criança, jovens e adolescentes; manusear adequadamente criança, jovens e adolescentes; observar alterações físicas; observar as alterações de comportamento; lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos; controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios; acompanhar a criança, jovens e adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalar; relatar a orientação médica aos responsáveis; seguir a orientação médica. Quanto aos cuidados do ambiente domiciliar e institucional: cuidar dos afazeres domésticos; manter o ambiente organizado e limpo; promover adequação ambiental; prevenir acidentes; cuidar da roupa e objetos pessoais das crianças, jovens e adolescentes; preparar o leito de acordo com as necessidades das crianças, jovens e adolescentes. Quanto ao incentivo a cultura e educação:

16 Rebouçás EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 2014 MONITORA CASA LAR - MÃE SOCIAL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO 40 h R\$ 826,68 Estatutário

									<p>estimular o gosto pela música, dança e esporte; selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade; ler estórias e textos para crianças, jovens e adolescentes; organizar biblioteca doméstica; orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; ajudar nas tarefas escolares; participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente; acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem.</p> <p>Quanto à demonstração de competências pessoais: manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual; cuidar da sua aparência e higiene pessoal; demonstrar educação e boas maneiras; adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários; respeitar a privacidade das crianças, jovens e adolescentes; demonstrar sensibilidade e paciência; saber ouvir; perceber e suprir carências afetivas; manter a calma em situações críticas; demonstrar disciplina; em situações especiais, superar seus limites físicos e emocionais; manter otimismo em situações adversas; reconhecer suas limitações; demonstrar criatividade; lidar com a agressividade; lidar com seus sentimentos negativos e frustrações; lidar com perdas e mortes; buscar informações e orientações técnicas; obedecer a normas e estatutos; reciclar-se e atualizar-se por meio de encontros, palestras, cursos e seminários; respeitar a disposição dos objetos de crianças, jovens e adolescentes; dominar noções primárias de saúde; dominar técnicas de movimentação de crianças, jovens e adolescentes para não se machucar; educar crianças e jovens; transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala; conciliar tempo de trabalho com tempo de folga; doar-se; ter conduta moral;</p> <p>cumprir escala da jornada de trabalho estabelecido pelos responsáveis e coordenadores dos centros de atendimento. estruturais, construção civil, dentre outros.</p>
17	Rio Azul	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015	2015	MONITOR RECREATIVO E SOCIAL	ENSINO MÉDIO	30 h	R\$ 920,89	Estatutário	<p>Promove atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema; Administra equipamentos e materiais para recreação; Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais</p>
18	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2015	2015	MÃE SOCIAL De acordo com a Lei Municipal 1441/2013.	ENSINO FUNDAMENTAL	44 h	R\$ 951,94	CLT	<p>Requisito Mínimo: De acordo com a Lei Municipal 1441/2013. I - Idade mínima de 25 (vinte e cinco anos); II - Boa sanidade física e mental; III - Curso de primeiro grau, ou equivalente; IV- Ter sido aprovada em treinamento exigido por esta Lei; V- Boa conduta Social; VI- Aprovação em teste psicológico específico. Atribuições: São atribuições da mãe social: I - propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; II - administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; III – dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada.</p>
19	São Mateus do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Teixeira Soares	CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2014 EDITAL	2014	PEDAGOGO PARA O CRAS	ENSINO SUPERIOR	40 h	R\$ 2.507,13	Estatutário	- (CONSULTAR ATRIBUIÇÕES)

21	União da Vitória	EDITAL N.º 001/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014	2014	CUIDADOR (A)	ENSINO MÉDIO	Intermitente	R\$ 1.497,60	Estatutário	Trabalhar especificamente no Abrigo e na Casa Lar, acolhendo, cuidando, protegendo e colaborando para a educação das crianças e adolescentes ali acolhidos. Trabalhar especificamente no Abrigo e na Casa Lar, acolhendo, cuidando, protegendo e colaborando para a educação das crianças e adolescentes ali acolhidos, através de cuidados básicos com higiene (dar banho, trocar fraldas, alimentar, entre outros cuidados), proteção e alimentação; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente); auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida; colaborar para o desenvolvimento do respeito para com o outro e por sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos pelo cotidiano; promover a participação de atividades recreativas; apoio de preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por profissionais de nível superior. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
----	------------------	---	------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------------	---

EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA REGIÃO SUDOESTE PARANAENSE

42 MUNICÍPIOS

Nº	MUNICÍPIO	EDITAL	ANO	TERMO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DA VAGA
1	Ampére	-	-	-	-	-	-	-	-
2	Barracão	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO Edital Nº 01	2015	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 h	R\$ 1.014,00		-
3	Bela Vista da Caroba	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Boa Esperança do Iguaçu	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011	2011	AGENTE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 h	R\$ 1.892,44	Estatutário	Executar atividades de recepção, cadastramento, registro e acompanhamento ao usuário da assistência social dando prosseguimento às orientações estabelecidas no estudo de caso gerado pelo profissional de nível superior; Participar de reuniões técnicas, fazer visitas domiciliares, elaborar relatórios preliminares, digitar documentos diversos, participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação e executar outras atividades de interesse da área. Atuar na execução de atividades relacionadas a programas sociais; Desenvolver atividades para treinamento de crianças e adolescentes; Prestar apoio no processo educacional das crianças, jovens e adolescentes em idade escolar; Planejar o funcionamento de oficinas e apresentar plano de trabalho para apreciação e aprovação; Realizar as atividades propostas para as oficinas, buscando desenvolver os princípios de construção da cidadania e da cultura de paz aos usuários dos programas sociais; Executar outras atividades correlatas; Auxiliar o Assistente Social em suas atividades.
5	Bom Jesus do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Bom Sucesso do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Capanema	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Chopinzinho	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº13/2018 ABERTURA	2018	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 963,67	Estatutário	01. Ocupação é o conjunto articulado de funções ou atribuições destinadas à realização da gestão, do controle social, do provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; 02. Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; 03. Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos 04. Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer 05. Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; 06. Desenvolver atividades recreativas e lúdicas 07. Potencializar a convivência familiar e comunitária; 08. Potencializar a convivência familiar e comunitária; 09. Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; 10. Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. 11. Recepcionar e organizar as peças ou artefatos; 12. Desempenhar atividades de lavanderia e passadoria; 13. Inspeccionar o serviço e organizar a devolução das roupas e artefatos; 14. Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; 15. Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; 16. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. 17. Atender as equipes de referência e os usuários; 18. Servir e manipular alimentos e bebidas; 19. Realizar serviços de café; 20. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função; 21. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato
									Atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender crianças e/ou adolescentes que estejam abrigados na Casa Lar. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: 1. Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; 2. Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; 3. Dedicar-se, com exclusividade, aos menores e a casa lar que lhes forem confiados; 4. Acolher e tratar afetivamente as crianças ou adolescente que chegaram através de encaminhamento do Conselho Tutelar ou Autoridade Judiciária e apresentá-los aos residentes e toda a equipe de trabalho, bem como o espaço físico da casa;

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº14/2015 ABERTURA

2015

CUIDADOR SOCIAL

ENSINO MÉDIO

40 H

R\$

1.500,00

Estatutário

		EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº14/2015 ABERTURA	2015	CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.500,00	Estatutário	<p>5. Fornecer materiais de higiene pessoal, artigos de cama, banho e roupas;</p> <p>6. Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados a Coordenação;</p> <p>7. Promover os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação;</p> <p>8. Acompanhar a alimentação das crianças e adolescentes, observando a aceitação adequada da dieta;</p> <p>9. Acompanhar o desenvolvimento afetivo e psicomotor;</p> <p>10. Informar aos residentes sobre a dinâmica do Abrigo;</p> <p>11. Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescente, bem como de seus encaminhamentos;</p> <p>12. Organizar os materiais utilizados nas atividades diárias;</p> <p>13. Solicitar à Coordenação a compra de material didático, de higiene, vestuário e outros que se fizerem necessários;</p> <p>14. Organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos e o bem estar de todos;</p> <p>15. Observar os horários de escala de trabalho, devendo comunicar com antecedência mínima de 02 dias possíveis faltas ou trocas;</p> <p>16. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>
9	Clevelândia	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 Edital nº 001/2015	2015	MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	40 H	R\$ 850,00	Estatutário	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA – Cuidar de bebês, crianças, jovens e adolescentes, a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. É inerente a todo e qualquer cargo público manter com asseio o local de trabalho, tratar os demais servidores e munícipes com urbanidade e respeito, condicionada a hierarquia prevista na legislação local, respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções.</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA</p> <p>Quanto ao cuidado das pessoas (crianças, jovens e adolescentes): informar-se sobre criança, jovens e adolescentes; cuidar da aparência e higiene pessoal; observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes; ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas; estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes aos pais ou responsáveis; relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes; educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários; manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes.</p> <p>Quanto à promoção do bem-estar: ouvir criança, jovens e adolescentes respeitando sua necessidade individual de falar; dar apoio psicológico e emocional; ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; promover momentos de afetividade; estimular a independência; orientar e respeitar a criança, jovem e adolescente na sua necessidade espiritual e religiosa;</p> <p>Quanto a cuidar da alimentação de criança, jovens e adolescentes: participar na elaboração do cardápio; observar a qualidade e a validade dos alimentos; fazer as compras conforme lista e cardápio; preparar a alimentação; servir a refeição em ambientes e em porções adequadas; estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; reeducar os hábitos alimentares das crianças, jovens e adolescentes.</p> <p>Quanto aos cuidados da saúde: observar temperatura, urina, fezes e vômitos; controlar e observar a qualidade do sono; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas; ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas de criança, jovens e adolescentes; manusear adequadamente criança, jovens e adolescentes; observar alterações físicas; observar as alterações de comportamento; lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos; controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos, em domicílios; acompanhar a criança, jovens e adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalar; - relatar a orientação médica aos responsáveis; seguir a orientação médica.</p> <p>Quanto aos cuidados do ambiente domiciliar e institucional: cuidar dos afazeres domésticos;</p>

									<p>manter o ambiente organizado e limpo; promover adequação ambiental; prevenir acidentes; cuidar da roupa e objetos pessoais das crianças, jovens e adolescentes; preparar o leito de acordo com as necessidades das crianças, jovens e adolescentes.</p> <p>Quanto ao incentivo a cultura e educação: estimular o gosto pela música, dança e esporte; selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade; ler estórias e textos para crianças, jovens e adolescentes; organizar biblioteca doméstica; orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; ajudar nas tarefas escolares; participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente; acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem.</p>
10	Coronel Domingos Soares	CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 - CONSOLIDADO	2018	MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 1.518,41	Estatutário	Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.
11	Coronel Vivida	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Cruzeiro do Iguaçu	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 Edital Nº 001/2016	2016	PEDAGOGO SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 h	R\$ 2.132,93	Estatutário	<p>Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; - Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Elaborar, implementar, executar e avaliar programas e projetos sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas para os programas e projetos; Promover debates sócioeducativos com os grupos de famílias; Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões, encontros e demais atividades sócioeducativas; Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias e profissionais envolvidos nas reuniões, encontros e demais atividades sócioeducativas; Avaliar os processos pedagógicos das reuniões, encontros e demais atividades sócio-educativas; Executar outras atividades correlatas que resultem na prevenção à violação de direitos e para o processo de emancipação e autonomia das famílias; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamento para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; e Executar outras tarefas correlatas</p>

13	Dois Vizinhos	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º 002/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.	2013	Mãe Social (regime CLT)	ENSINO MÉDIO	20 h	R\$ 1.330,88	CLT	acolher e tratar afetivamente as crianças ou adolescentes que chegaram através de encaminhamento do Conselho Tutelar ou Autoridade Judiciária e encaminhá-los aos residentes e toda a equipe de trabalho, bem como o espaço físico da casa. Fornecer materiais de higiene pessoal, artigos de cama e banho e roupas. Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados a Coordenação. Promover os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação. Acompanhar a alimentação das crianças, observando a aceitação adequada da dieta. Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor. Informar aos residentes sobre a dinâmica do Abrigo. Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos. Organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos residentes. Solicitar à coordenação a compra de material didático, de higiene, vestuário e outros necessários. Organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos e o bem estarem de todos. Observar os horários de plantão, devendo comunicar com antecedência de 2 (dois) dias possíveis faltas e trocas. Propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal. Observar as recomendações médicas, os horários e administrar as medicações conforme prescrição médica. Comunicar a coordenação qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescentes. Realizar o cronograma de atividades internas da Casa Lar, juntamente com as crianças e adolescentes. Acompanhar a realização das atividades primando pela limpeza, cuidados e organização de todas as dependências. Coordenar o funcionamento da cozinha. Intervir nas situações de conflito interno, buscando encaminhá-los pacificamente. Repassar à coordenação fatos relevantes sobre o cotidiano do Abrigo e das crianças e/ou adolescentes relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos, e estrutura funcional da Casa. Comunicar à coordenação às manutenções necessárias observadas relativas à Casa Lar. Participar, sempre que possível, das reuniões mensais da equipe de trabalho e das demais atividades da Casa Lar quando solicitado. Garantir o direito de brincar e lazer das crianças e adolescentes. Controlar os horários de despertar e de recolher/dormir das crianças e adolescentes segundo o disposto no Regimento. Estimular a cooperação e o respeito entre as crianças e adolescentes, respeitadas as individualidades. Estimular a educação ecológica e ambiental, ensinado a separação do lixo reciclável (papelé, vidros, plásticos e latas).
14	Enéas Marques	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Flor da Serra do Sul	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Francisco Beltrão	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 121/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009	2009	EDUCADOR SOCIAL	Nível Médio (Magistério) ou Graduação em Licenciatura Plena ou Graduação em	40 H	R\$ 854,75	Estatutário	implementar e executar atividades socioeducativas e de convivência junto aos programas sociais existentes, bem como nos programas de atendimento em tempo integral a crianças, adolescentes e jovens no Município de Francisco Beltrão; realizar visitas domiciliares a crianças, jovens, adolescentes e familiares, no âmbito dos programas sociais desenvolvidos no Município de Francisco Beltrão; implementar a educação social de rua; participar de programas de capacitação na área de educação social e executar outras atividades afins.
17	Honório Serpa	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Itapejara d'Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-
19	Manfrinópolis	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Mangueirinha	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Mariópolis	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 ABERTURA	2015	PEDAGOGO SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	40 H	R\$ 2.388,14	Estatutário	-
22	Marmeleiro	EDITAL Nº 50/2013 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013	2013	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR RESIDENTE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 H	R\$ 900,00	Estatutário	Apoiar e auxiliar as funções do educador/cuidador residente da Casa Lar; efetuar atividades relacionadas ao cuidado com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos, dentre outros); executar outras tarefas correlatas ao cargo e com os cuidados com as crianças e adolescentes.
22	Marmeleiro	EDITAL Nº 50/2013 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013	2013	EDUCADOR/CUIDADOR RESIDENTE	ENSINO MÉDIO	40 H	R\$ 1.550,00	Estatutário	Trabalhar e residir na Casa Lar; organizar a rotina doméstica e o espaço residencial; promover cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos abrigados; estabelecer relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança ou adolescente abrigado; organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente); auxiliar a criança e adolescente a lidar com sua história de vida, com fortalecimento de sua autoestima e construção da identidade; organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, com acompanhamento de um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) quando se mostrar pertinente; apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
23	Nova Esperança do Sudoeste	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Nova Prata do Iguape	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Palmas	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 - ABERTURA	2012	MÃE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 905,22	Estatutário	Atividades relacionadas ao cargo: Exerce atividades em condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; Exerce atribuições de como administrar o lar, realizando e organizando as tarefas pertinentes; Dedicar-se com exclusividade aos menores e a casalar que lhe forem confiados.
25	Palmas	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 - ABERTURA	2012	PAI SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40 H	R\$ 905,22	Estatutário	Atividades relacionadas ao cargo: Exerce atividades em condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; Exerce atribuições de como administrar o lar, realizando e organizando as tarefas pertinentes; Dedicar-se com exclusividade aos menores e a casalar que lhe forem confiados.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA									

26	Pato Branco	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 14 DE 2018	2018	CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	1243,97	Estatutário	<p>Cuidar de crianças e adolescentes institucionalizados a partir de objetivos estabelecidos pelas normativas existentes pontuadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - Recursos Humanos (NOB/SUAS-RH) e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – CONANDA/2009.</p> <p>ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social das crianças e adolescentes acolhidos, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos acolhidos; Atuar na recepção dos acolhidos possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas das crianças e adolescentes acolhidos; Apoiar os acolhidos no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os acolhidos nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os acolhidos em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.</p> <p>Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados a Coordenação; Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor dos acolhidos; Propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; Acompanhar a criança e ou adolescentes em consultas e atendimentos médico-hospitalares; Ter conhecimento de primeiros socorros; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, de acordo com as atribuições inerentes a formação ou atividades privativas do cargo.</p> <p>COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Ser pró-ativo; Ser flexível; Saber trabalhar em equipe; Manter capacidade e preparo físico, emocional e espiritual; Cuidar da sua aparência e higiene pessoal; Demonstrar educação e boas maneiras; Adaptar-se a diferentes estruturas e padrões familiares e comunitários; Respeitar a privacidade das crianças e adolescentes; Demonstrar sensibilidade e paciência; Saber ouvir; Perceber e suprir carências afetivas; Manter a calma em situações críticas; Demonstrar discrição; Superar seus limites físicos e emocionais em situações especiais; Manter otimismo em situações adversas; Reconhecer suas limitações; Demonstrar criatividade; Saber lidar com a agressividade; Saber lidar com sentimentos negativos e frustrações; Saber lidar com perdas e mortes; Ter conduta moral.</p>
27	Pérola d'Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pinhal de São Bento	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Planalto	CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 EDITAL DE CONCURSO Nº	2010	AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS	ENSINO SUPERIOR	40 H	945,46	Estatutário	-
30	Pranchita	-	-	-	-	-	-	-	-
Atribuições Gerais:									

31	Realeza	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018 ABERTURA	2018	EDUCADOR/CUIDADOR	ENSINO MÉDIO	40 H	1292,84	Estatutário	<p>Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados em Centro Dia (idoso) e Abrigo Institucional (crianças, adolescentes), auxiliando nas atividades da vida diária, bem como, no atendimento as crianças e adolescentes nas instituições de rede Municipal de Ensino e de Assistência Social, quando não houver nenhum acolhimento no Abrigo Institucional.</p> <p>Atribuições Específicas: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para vida diária e instrumentais de autonomia e participação social, a partir de diferentes formas e metodologias, complementando as dimensões individuais e coletivas; Promover atividades para acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Atuar na recepção, possibilitando uma ambiência acolhedora; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; Orientar na higienização pessoal e de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas e na organização de ambientes, mantendo-o limpo; Acompanhar nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço; Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades; Monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido; Acompanhar a criança, adolescente nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável; Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, em viagens intermunicipais e interestaduais; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes; Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica; Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.</p>
32	Renascerça	-	-	-	-	-	-	-	-
33	Salgado Filho	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Salto do Lontra	-	-	-	-	-	-	-	-
35	Santa Izael do Oeste	CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 Edital de abertura n.º 01/2017	2017	CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	1166,78	Estatutário	<p>Organização da rotina doméstica e do espaço residencial do abrigo. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção. Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente.</p> <p>Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigada). Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto estima e construção da identidade. Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior. Auxiliar nos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, executados no município.</p> <p>Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social, com a construção de metodologias que contemplem tanto as necessidades individuais/particulares, e coletivas do público atendido.</p> <p>Promover atividades para o acolhimento, proteção integral, desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, contribuindo assim com a promoção da autonomia e fortalecimento da autoestima do público atendido.</p> <p>Desenvolver estratégias e metodologias a fim de promover uma convivência familiar e comunitária saudável. Atuar no acolhimento institucional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, possibilitando um ambiente favorável e seguro. Garantir os cuidados básicos com alimentação, higiene pessoal das crianças e adolescentes acolhidos, bem como conservação do ambiente e estrutura física da instituição.</p>

35	Santa Izael do Oeste	CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 Edital de abertura n.º 01/2017	2017	CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	40 H	1166,78	Estatutário	<p>Orientar quanto à organização e higiene dos pertences pessoais das crianças e adolescentes acolhidos, promovendo independência nas atividades do dia-a-dia, auxiliando sempre que necessário.</p> <p>Acompanhar nas atividades recreativas, esportivas, culturais e sociais, bem como promover atividades de lazer.</p> <p>Promover o acesso à rede de atendimento e diferentes políticas públicas como saúde, educação, assistência social, dentre outros, acompanhando a criança/adolescente nas atividades em que estiver inserida.</p> <p>Manter e organizar pastas individuais das crianças e adolescentes acolhidos, contendo documentos pessoais originais e cópias, guia de acolhimento/desacolhimento, cópias dos Planos Individuais de Atendimento, controle da data de entrada e saída da instituição, além de registro do desenvolvimento da criança/adolescente, bem como dificuldades observadas, e intervenções realizadas.</p> <p>Participar de reuniões e apresentações escolares, acompanhar em atividades religiosas, respeitando a individualidade e crenças de cada criança/adolescente acolhido.</p> <p>Monitorar a criança/adolescente acolhido, comunicando sempre à equipe técnica responsável sobre eventuais dificuldades, problemas de saúde, relatos específicos, comportamentos, dentre outros.</p> <p>Participar semanalmente de reunião técnica para discussão e estudo de caso.</p> <p>Manter e garantir o sigilo, bem como respeitar a história de vida e aspectos culturais das famílias das crianças e adolescentes atendidos.</p> <p>Efetuar o acompanhamento rotineiro e supervisão da criança/adolescente na realização de tarefas e trabalhos escolares.</p> <p>Acompanhar as crianças/adolescentes, quando necessário, em atividades e viagens intermunicipais e interestaduais.</p> <p>Administração de medicações, sempre antecedida de prescrição médica.</p> <p>Auxiliar na busca ativa de indivíduos e suas famílias, bem como auxiliar as equipes técnicas de atendimento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, quando necessário.</p> <p>Trabalho com equipes multidisciplinares, a fim de desenvolver estratégias de atendimento e intervenções específicas.</p> <p>Auxiliar no atendimento à crianças e adolescentes nos Centros Municipais de Educação Infantil e no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, quando não houver nenhum acolhimento na Casa Lar.</p>
36	Santo Antônio do Sudoeste	-	-	-	-	-	-	-	-
37	São João	CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018 Edital de abertura n.º 038/2018	2018	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO	36 H	R\$ 1.062,24	Estatutário	<p>Descrição sintética: Auxiliar o Cuidador Social no desempenho de suas funções, zelando pelo bom andamento da unidade de abrigamento onde desempenha suas atividades.</p> <p>Atribuições típicas: Organizar, higienizar, preservar, conservar e manter o meio ambiente da casa lar; Preparar os alimentos, cuidar das roupas, além de outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função; Executar outras atividades de interesse da unidade de abrigamento que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo; Substituir o Cuidador Social em caso de necessidade; Executar outras atribuições correlatas e afins.</p>
38	São Jorge d'Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-
39	Saudade do Iguaçú	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Sulina	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 Edital Nº 001/2014	2014	AGENTE SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 H	R\$ 758,03	Estatutário	-
41	Verê	-	-	-	-	-	-	-	-
42	Vitorino	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO A – CARTA DA PEDAGOGIA SOCIAL

Carta da Pedagogia Social – 2006

Nós, brasileiros e brasileiras, reunidos durante o I Congresso Internacional de Pedagogia Social, realizado pela USP, Mackenzie e UniFMU no período de 8 à 11 de março de 2006, achamos por bem nos manifestarmos sobre as questões estruturais e conjunturais da sociedade brasileira, especialmente no que se refere à Educação.

Preliminarmente, reafirmamos nossa crença no Estado Democrático de Direito e na necessidade de prevalência das instituições sobre os interesses individuais e corporativos como regra de convivência democrática entre o Estado e a sociedade e entre os poderes executivo, legislativo e judiciário.

Reafirmamos também nossas esperanças de uma efetiva integração entre os países da América do Sul, com gradual integração de suas políticas e supressão de toda e qualquer forma de divisão que não seja estritamente fundamentada na história e na cultura de seus povos.

Reafirmamos, por fim, a opção política de termos, no Brasil, a Educação, a Saúde, a Segurança Pública e o acesso à Justiça como políticas públicas inerentes ao próprio Estado, portanto como direito público subjetivo de todos os brasileiros e brasileiras. A escola pública é, por excelência, a escola do povo brasileiro e nos unimos a todos aqueles que lutam por uma escola pública, gratuita, laica, obrigatória e de qualidade.

Manifestamos nossa preocupação com a *ameaça neoliberal* à Educação e recusamos veementemente que o Governo brasileiro aceite negocia-la nas instâncias internacionais, especialmente na Organização Mundial do Comércio, como serviço a ser prestado a quem pode pagar.

Preocupamo-nos também com as limitações da educação formal para promover a inclusão social por meio do Ensino Fundamental em contraposição à abrangência que pode ter a educação não-formal no Brasil.

A elevação da educação não-formal ao *status* de política pública é uma exigência da realidade social brasileira e é preciso reconhecer os múltiplos espaços em que a Educação pode acontecer, como bem afirmam a Constituição Federal de 1988 e a LDB de 1996.

As práticas de educação não-formal constituem as bases do trabalho educativo protagonizado por organizações não-governamentais, sindicatos,

movimentos, programas e projetos sociais, que anseiam por encontrar o seu lugar dentro da Educação de forma legítima e segura, sendo necessário reconhecer a complementaridade destas ações em relação aos esforços já desenvolvidos pela escola formal.

Em suas múltiplas atividades, o congresso aponta para questões cruciais em relação à educação brasileira:

1. a necessidade urgente de que seja efetivada a autonomia pedagógica, administrativa e financeira da escola pública, concebendo-a como *unidade orçamentária*;

2. a insuficiência dos atuais currículos de formação de professores, tanto no bacharelado quanto nas licenciaturas, para trabalhar com a dimensão social dos problemas que afetam o acesso, a permanência e o rendimento escolar dos alunos;

3. a necessidade de afirmação da vocação social da escola pública brasileira para fazer frente às tentativas de sua privatização;

4. a necessidade de integração da escola pública com a rede de proteção social e a incorporação à Educação, por parte da Associação de Pais e Mestres, da legislação social brasileira, sobretudo, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Orgânica de Assistência Social, da Lei de Acessibilidade e do Estatuto do Idoso;

A concepção de Educação enunciada no I Congresso Internacional de Pedagogia Social aponta para a necessidade de um projeto de sociedade em que a Educação ocupe uma função central, tanto nas políticas públicas quanto nas relações humanas e sociais e para isto se faz imperioso repensar o planejamento urbano das cidades e dos grandes centros, para que os seus espaços públicos e coletivos criem condições para que estas relações sejam essencialmente pedagógicas.

Educação em Saúde, Educação em Direitos Humanos, Educação Digital, Educação no Campo, Educação Rural, Educação Ambiental, Educação de Trânsito, Educação em Valores, Educação para a Paz, Educação Alimentar e tantas outras formas de educação hoje caracterizadas pela literatura e pela legislação como práticas de Educação não-formal caracterizam práticas de Pedagogia Social.

Entendemos que estas múltiplas manifestações constituem práticas de Pedagogia Social, mas que carecem de fundamentação teórica e metodológica para que se configurem como um *corpus de conhecimentos* dotado de unidade

conceitual, ainda que suportado por diferentes concepções teóricas e metodológicas.

Diante deste entendimento, a Pedagogia Social não pode ser uma mera somatória de conteúdos da Pedagogia e do Serviço Social, nem precisa concorrer com estas áreas, mas deve edificar-se sobre o princípio da responsabilidade educacional da família, do Estado e da sociedade com a educação de todos os seus membros.

Como consequência das discussões, reflexões e propostas do I Congresso Internacional de Pedagogia Social entendemos oportuno que as universidades públicas – federais, estaduais e municipais – prioritariamente, orientem seus esforços para a formação de profissionais capazes de fazer frente aos desafios que a sociedade brasileira enfrenta, estruturando cursos de graduação, de especialização, de mestrado e de doutorado em Pedagogia Social como meio efetivo de criar o campo, o currículo e a profissão de *pedagogo social*, tal como já ocorre em países como Chile, Portugal, Espanha e Alemanha, dentre outros.

A regulamentação da Pedagogia Social como profissão deve – a médio e longo prazo – consubstanciar-se na definição da identidade social e profissional de milhões de brasileiros que hoje se dedicam – voluntária ou profissionalmente - ao trabalho social no Brasil e que gostariam de ter o seu trabalho reconhecido como profissão.

A Comissão Organizadora
Março de 2006

ANEXO B – PROJETO DE LEI 5346/2009

PROJETO DE LEI Nº de 2009
(Do Sr. Chico Lopes)

Dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica criada a profissão de Educador e Educadora Social, nos termos desta Lei.

Parágrafo único: A profissão que trata o caput deste artigo possui caráter pedagógico e social, devendo estar relacionada à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.

Art. 2º - Ficam estabelecidos como campo de atuação dos educadores e educadoras sociais, os contextos educativos situados fora dos âmbitos escolares e que envolvem:

I – as pessoas e comunidades em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, violência e exploração física e psicológica;

II – a preservação cultural e promoção de povos e comunidades remanescentes e tradicionais;

III – os segmentos sociais prejudicados pela exclusão social: mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais;

IV – a realização de atividades sócio educativas, em regime fechado, semi-liberdade e meio aberto, para adolescentes e jovens envolvidos em atos infracionais;

V – a realização de programas e projetos educativos destinados a população carcerária;

VI - as pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - o enfrentamento à dependência de drogas;

VIII – as atividades sócio educativas para terceira idade;

IX - a promoção da educação ambiental;

X – a promoção da cidadania;

XI - a promoção da arte-educação;

XII – a difusão das manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira;

XIII – os centros e/ou conselhos tutelares, pastorais, comunitários e de direitos;

XIV – as entidades recreativas, de esporte e lazer.

Art. 3º - O Ministério da Educação – MEC fica sendo o órgão responsável pela elaboração e regulamentação da Política Nacional de Formação em Educação Social, dos profissionais que trata esta Lei, em diferentes níveis de escolarização e na manutenção de programas de educação continuada.

Parágrafo único - Fica estabelecido o Ensino Médio como o nível de escolarização mínima para o exercício desta profissão.

Art. 4º - Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – adequar para a denominação “educador ou educadora social” os cargos ocupados por profissionais com o campo de atuação em contextos educativos que se enquadram no que trata o artigos 2º e 3º desta Lei;

II – Criar e prover os cargos públicos de educadores e educadoras sociais, podendo estabelecer níveis diferenciados de admissão destes profissionais de acordo com a escolaridade;

III - elaborar os Planos de Cargos, Carreira e Remuneração desta profissão.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A existência dos profissionais denominados de “Educadores e Educadoras Sociais”, que se destacam pela sua atuação em contextos educativos situados fora dos âmbitos escolares, não é uma característica exclusiva do Brasil. Desde o fim do século XIX encontramos registros que falam do potencial de atuação desses profissionais na Europa. Mas foi em meados do século XX, com o fim da 2ª Guerra Mundial, que estes profissionais passaram a acelerar a construção de sua identidade. Em 1951 foi fundada a Associação Internacional de Educadores Sociais – AIEJI, objetivando promover a união dos educadores e educadoras sociais de todos os países, contribuindo na formação e elaboração de suas competências e na consolidação desta profissão.

Ao longo dos anos, a AIEJI foi organizando vários congressos internacionais, no sentido de concretizar estes objetivos. Em 2005, em Montevideu-Uruguai, por ocasião do 16º Congresso Internacional dos Educadores e Educadoras Sociais, e que contou com a participação de várias representações do Brasil, foi elaborada um documento que ficou conhecido como Declaração de Montevideu, onde os Educadores e Educadoras Sociais de dezenas de países declararam:

“1. Reafirmamos e comprovamos a existência do campo da Educação Social como um trabalho específico orientado a garantir o exercício dos direitos dos sujeitos de nosso trabalho, e que nos exige permanente compromisso em seus níveis éticos, técnicos, científicos e políticos. 2. Para o cumprimento deste compromisso, é indispensável à consolidação da profissão de Educador e Educadora Social (...). 7. Os Educadores e Educadoras Sociais renovam o compromisso com a democracia, com a justiça social, com a defesa do patrimônio cultural e pela defesa dos direitos humanos, baseados na convicção de que outro mundo é possível.”

França, Holanda, Bélgica, Suíça, Itália, Uruguai, Alemanha, Canadá, Portugal, fazem parte de um movimento internacional que conta com a participação efetiva de mais de quarenta países que vêm lutando pela regulamentação e formação em nível de graduação e pós-graduação dos educadores e educadoras sociais, dos quais muitos obtiveram êxito.

No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB dispõe, pela primeira vez na história, em seu Art. 1º que a educação: “abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas Instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.” Ou seja, reconhece a existência de contextos educativos situados fora dos âmbitos escolares, onde há destacada atuação dos Educadores e Educadoras Sociais que fundamentam sua prática educativa, sobretudo, no legado da Educação Popular, especialmente a

desenvolvida a partir da década de 70, tomando por base a influência do educador Paulo Freire.

Várias ações têm sido realizadas no sentido de dar visibilidade e promover a valorização da Educação Social e reconhecer os Educadores e Educadoras Sociais em nosso País, como:

- 1 - Encontros Estaduais de Educação Social em vários Estados;
- 2 – 5 (cinco) Encontros Nacionais de Educação Social, o último realizado em 2008 na cidade de Olinda – PE com a presença de mais de 1200(mil e duzentos) Educadores e Educadoras Sociais de todo o Brasil;
- 3 - 2(duas) Conferências Internacionais de Pedagogia Social, promovidas pela Universidade de São Paulo;
- 4 - Diversas Audiências Públicas nos Estados e Municípios;
- 5 – Criação de associações e sindicatos desta categoria;
- 6 –Aprovação de Leis criando o dia do Educador e da Educadora Social;
- 7 – Realização de cursos de extensão e especialização em Educação Social, além de pesquisas acadêmicas em nível de graduação e pós-graduação *strictu sensu* e *lato sensu*.

Como resultado desse árduo trabalho de investigação, cita-se então algumas produções acadêmicas no Brasil, como “Pedagogia Social de Rua” de Maria Stella Graciane; “Aventura Pedagógica: caminhos e descaminhos de uma ação educativa” e “Por uma Pedagogia da Presença” de Antônio Carlos Gomes da Costa; “Educação Social de Rua” de Walter Ferreira de Oliveira e “Desafios, riscos e desvios” de Geraldo Calimam.

Os Educadores e Educadoras Sociais possuem indubitável relevância no cenário profissional brasileiro e têm sido os parceiros mais importantes de assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, sociólogos e advogados, dentre outros profissionais, que atuam no processo de enfrentamento a dívida social que o País tem com sua população. No entanto, possuem características de atuação, necessidades de formação e organização próprias, e assim, buscam o fortalecimento de sua identidade profissional.

Em janeiro de 2009, os Educadores e Educadoras Sociais obtiveram até o presente a sua mais importante conquista no processo de reconhecimento social e profissional e no fortalecimento de sua identidade trabalhista. Foram incluídos na Classificação Brasileira de Ocupações- CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego, com a seguinte descrição:

“5153-05 – **Educador Social**. Descrição Sumária: Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento”.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Secretaria Nacional de Assistência Social, em seu Guia de Orientação nº

1para os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)orienta que a equipe do CREAS deve ser composta, minimamente, em Gestão básica, por 1 Coordenador, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 advogado, 1 auxiliar administrativo e 2 educadores sociais e estagiários. Dobrando o número de educadores sociais na proposta para Gestão Plena e Serviços Regionais, o que representa o reconhecimento da importância desta categoria.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, aponta como uma das Ações do “EIXO 3 - Marcos Normativos e Regulatórios”:

“4.1 – Regular a ocupação de educador social e elaborar parâmetros básicos de formação para o exercício da ocupação de educador social.”

Outro dado relevante é a abertura de concursos públicos para provimento de cargos de educadores e educadoras sociais, que já vem acontecendo, em pelo menos 100 municípios de 21 Estados no Brasil.

A criação da profissão de Educador e Educadora Social, além de valorizar estes agentes que tanto contribuem para o enfrentamento da dívida social brasileira, pode suscitar importantes debates acerca da educação no seu sentido mais pleno, com a abrangência que lhe dá o Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, respondendo ao genuíno atendimento de interesses e necessidades sociais de nosso tempo.

Dessa forma, solicito apoio de meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que é peça fundamental na melhoria das condições laborais dos sujeitos sociais, através da promoção de seu reconhecimento profissional e na elaboração e difusão de saberes culturais e técnico-científicos importantes, na construção de uma Nação mais justa e igualitária.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2009.

Deputado Federal Chico Lopes

PCdoB/CE

ANEXO C – PROJETO DE LEI 328/2015

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 2015

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de educadora e educador social e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica regulamentada a profissão de Educadora e Educador Social, nos termos desta Lei.

Parágrafo único: A profissão que trata o *caput* deste artigo possui caráter pedagógico e social, devendo estar relacionada à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.

Art. 2º - Ficam estabelecidos como campo de atuação das educadoras e educadores sociais, os contextos educativos situados dentro ou fora dos âmbitos escolares e que envolvem ações educativas com diversas populações, em distintos âmbitos institucionais, comunitários e sociais, em programas e projetos educativos sociais, a partir das políticas públicas definidas pelos órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal ou municipais.

Art. 3º - Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – adequar para a denominação “educadora ou educador social” os cargos ocupados por profissionais com o campo de atuação em contextos educativos que se enquadram no que trata os artigos 1º e 2º desta Lei;

II – Criar e prover os cargos públicos de educadoras e educadores sociais, podendo estabelecer níveis diferenciados de admissão destes profissionais de acordo com a escolaridade;

III - elaborar os Planos de Cargos, Carreira e Remuneração desta profissão.

Art. 4º - São atribuições da Educadora e do Educador Social, dentro ou fora dos âmbitos escolares, as atuações que envolvem: SF/15265.91269-41

I – a promoção dos direitos humanos e da cidadania;

II - a promoção da educação ambiental;

III – as pessoas e comunidades em situação de risco ou vulnerabilidade social, violência, exploração física e psicológica;

IV – os segmentos sociais excluídos socialmente, tais como mulheres, crianças, adolescentes, negros, indígenas e homossexuais;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No período de 24 a 26 de maio de 2015, a cidade de Maringá, Paraná, sediou o II Congresso Internacional de Pesquisadores e Profissionais de Educação Social e XIII Semana da Criança Cidadã de Maringá 2015 – Tema: Educação Social: valorização da infância.

Naquele evento foram divulgadas as ações dos educadores sociais em diversos países como Bolívia e Senegal, ali representados, bem como os trabalhos desenvolvidos por educadores sociais brasileiros como os projetos Leituras ao Vento e outros. E teve como palestrantes: o Educador Social Moussa Sow (Senegal), Educadora Social Maria Ximena Rojas Landivar (Bolívia) e dos brasileiros Professor Doutor Mário Fernando Bolognesi, e, entre outros, da Mestre em Educação, Maria Angelita da Silva, do Programa Multidisciplinar de Estudo, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente – PCA.

No momento em que apresentamos este projeto de lei, encontra-se em funcionamento no Senado Federal, a Comissão Parlamentar de Inquérito do Assassinato de Jovens. Os depoimentos ouvidos até o momento afirmam que os jovens negros, pobres e de baixa escolarização são as vítimas preferenciais. “O Observatório de Favelas, informou que só em 2012 os homicídios representaram 36% das causas de morte de adolescentes no país. Se esse perfil continuar estima-se que mais de 42 mil adolescentes serão assassinatos entre 2013 e 2019”.

Ora, se este é o perfil das nossas vítimas, acreditamos que a Educadora ou o Educador Social seja o profissional capaz de mudar este cenário. Aliás, não fosse o trabalho invisível desses abnegados o número dessas vítimas poderia ser bem maior. SF/15265.91269-41

Em 1951 foi fundada a Associação Internacional de Educadores Sociais – AIEJI, objetivando promover a união dos educadores e educadoras sociais de todos os países, contribuindo na formação e elaboração de suas competências e na consolidação desta profissão.

Ao longo dos anos, a AIEJI foi organizando vários congressos nacionais e internacionais, no sentido de concretizar estes objetivos. Em 2005, em Montevidéu-Uruguai, por ocasião do 16º Congresso Internacional dos Educadores e Educadoras Sociais, e que contou com a participação de várias representações do Brasil, foi elaborada a Declaração de Montevidéu, onde os Educadores e Educadoras Sociais de dezenas de países declararam:

“1. Reafirmamos e comprovamos a existência do campo da Educação Social como um trabalho específico orientado a garantir o exercício dos direitos dos sujeitos de nosso trabalho, e que nos exige permanente compromisso em seus níveis éticos, técnicos, científicos e políticos. 2. Para o cumprimento deste compromisso, é indispensável à consolidação da profissão de Educador e Educadora Social (...). 7. Os Educadores e Educadoras Sociais renovam o compromisso com a democracia, com a justiça social, com a defesa do patrimônio cultural e pela defesa dos direitos humanos, baseados na convicção de que outro mundo é possível.”

França, Holanda, Bélgica, Suíça, Itália, Uruguai, Alemanha, Canadá, Portugal, fazem parte de um movimento internacional que conta com a participação efetiva de mais de quarenta países que vêm lutando pela

regulamentação e formação em nível de graduação e pós-graduação dos educadores e educadoras sociais, dos quais muitos obtiveram êxito. Aqui no Brasil temos a Universidade Estadual de Maringá que conta que várias teses de mestrado e doutorado abordando a legislação, a formação e a grade curricular dessa profissão.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, dispõe em seu Art. 1º que a educação: “abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.” Ou seja, reconhece a existência de contextos educativos situados fora dos âmbitos escolares, onde há destacada atuação das Educadoras e Educadores Sociais que fundamentam sua prática educativa, sobretudo, no legado da Educação Popular, especialmente a desenvolvida a partir da década de 70, tomando por base a influência do educador Paulo Freire.

Várias ações têm sido realizadas no sentido de dar visibilidade e promover a valorização da Educação Social e reconhecer as Educadoras e Educadores Sociais em nosso País, como: SF/15265.91269-41

- 1 - Encontros Estaduais de Educação Social em vários Estados;
- 2 – Criação de associações e sindicatos desta categoria;
- 3 – Aprovação de Leis criando o dia do Educador e da Educadora Social - dia 19 de setembro, dia de nascimento de Paulo Freire;
- 4 – Realização de cursos de extensão e especialização em Educação Social, além de pesquisas acadêmicas em nível de graduação e pós-graduação *strictu sensu e lato sensu*.

Em 2009, os Educadores e Educadoras Sociais obtiveram a mais importante conquista no processo de reconhecimento social e profissional e no fortalecimento de sua identidade trabalhista. Foram incluídos na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego, com a seguinte descrição:

“5153-05 – Educador Social. Descrição Sumária: Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento”.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através da Secretaria Nacional de Assistência Social, em seu Guia de Orientação nº 1 para os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) orienta que a equipe do CREAS deve ser composta, minimamente, em Gestão básica, por 1 Coordenador, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 advogado, 1 auxiliar administrativo e 2 educadores sociais e estagiários.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, aponta como uma das Ações do “EIXO 3 - Marcos Normativos e Regulatórios”:

“4.1 – Regular a ocupação de educador social e elaborar parâmetros básicos de formação para o exercício da ocupação de educador social.”

Outro dado relevante é a abertura de concursos públicos para provimento de cargos de educadores e educadoras sociais, que já vem acontecendo, em pelo menos 100 municípios de 21 Estados no Brasil, tais como em 2014, o Concurso Público de Provas para provimento de 411 vagas para o cargo de Agente de Execução – Função **Educador Social**, do Quadro Próprio do Poder Executivo, do Governo do Estado do Paraná. Outros concursos foram abertos em Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. SF/15265.91269-41

Por todo o exposto, solicitamos o apoio das nobres senadoras e senadores para aprovação deste projeto.

Senador Telmário Mota

PDT/RR